DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVII — 40° DA REPUBLICA — N. 6 — CAPITAL FEDERAL — SABBADO, 7 DE JANEIRO, DE 1928

Empreza Industrial de Melhoramentos no Brasil. Rua General Camara n. 120.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 5.421, que mantém as autorizações contidas na lei n. 5.100, de 11 de novembro de 1926.

Decreto n. 5.422, que concede autonomia á Escola de Marinha Mercante do Rio de Janeiro, e dá outras providencias.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.043, que approva o orçamento, na importancia de 1.594:900$685, correspondente ao material metallico importado pela Rêde de Viação Sul Mineira, para construcção do trecho de Carmo da Cachoeira a Lavras, em substituição ao de 1.767:634$161, incluido no total de 4.559:083$479, a que se refere o decreto n. 16.454, de 16 de abril de 1924.

Decreto n. 18.047, que abre, ao Ministerio da Guerra, o credito especial de 10:950$000, para pagamento de diarias de 3$000, que competem aos sargentos do quadro de instructores Affonso Solano de Oliveira e outros.

Decreto n. 18.048, que abre, pelo Ministerio da Marinha, o credito especial de 75:480$000, destinado ao pagamento dos terrenos contiguos aos da Enfermaria Auxiliar de Copacabana.

Mensagens.

Ministerio da Marinha — Decretos de 5 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 4 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 5 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Portarias.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita e da Despeza Publicas e da Contabilidade, da Caixa de Estabilização, da Directoria do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectoria Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Inspectoria Federal das Estradas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas e da Propriedade Industrial.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 5.421 — DE 5 DE JANEIRO DE 1928

Mantém as autorizações contidas na lei n. 5.100, de 11 de novembro de 1926

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta, e eu sanccciono a seguinte resolução:

Art. 1.° Ficam mantidas em vigor as autorizações contidas na lei n. 5.100, de 11 de novembro de 1926, podendo o Poder Executivo abrir os creditos necessarios a que se refere o seu art. 2°, durante o prazo de quatro annos, a contar da data desta lei.

Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA

Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.

DECRETO N. 5.422 — DE 5 DE JANEIRO DE 1928

Concede autonomia á Escola de Marinha Mercante do Rio de Janeiro e dá outras providencias

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta, e eu sanccciono a seguinte resolução:

Art. 1.° A Escola de Marinha Mercante do Rio de Janeiro, creada pelo art. 24 da lei n. 4.895, de 3 de dezembro de 1924, fica autonoma, fiscalizada pelo Ministerio da Marinha, na fórma por que dispuzer o seu regulamento.

§ 1.° A Escola manter-se-ha com as rendas das taxas regulamentares e com a subvenção que lhe será concedida annualmente, como complemento da sua receita, afim de occorrer ás despezas que fôrem discriminadas no regulamento de que trata o § 2°.

§ 2.° O Poder Executivo expedirá novo regulamento, nos termos da presente lei, mantidos os direitos conferidos no que foi approvado pelo aviso n. 1.203, de 21 de março de 1925.

Art. 2.° Fica approvado o decreto n. 16.868, de 31 de março de 1925, passando a ser realizados na Escola de Marinha Mercante os exames de praticantes de pilotos e machinistas e os de terceiros machinistas, que ora fazem na Capitania dos Portos do Districto Federal e do Estado do Rio de Janeiro, de accôrdo com os programmas constantes do regulamento.

§ 1.° Os commissarios só poderão despachar nos navios nacionaes, depois de diplomados em curso especial, que ora se crêa, expedindo-se, porém, aos actuaes, independentemente de exame, os respectivos diplomas.

§ 2.° E creado um curso especial de motoristas, destinado a diplomar aquelles que houverem de embarcar nos navios motores.

Art. 3.° Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA,

Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.043 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Approva o orçamento, na importancia de 1.594:900$685, correspondente ao material metallico importado pela Rêde de Viação Sul Mineira, para construcção do trecho de Carmo da Cachoeira a Lavras, em substituição ao de réis 1.767:634$161, incluido no total de 4.559:083$479, a que se refere o decreto n. 16.454, de 16 de abril de 1924

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que expoz a Inspectoria Federal das Estradas, nos officios ns. 666/S, 753/S e 881/S, respectivamente, de 6 de setembro, 1 de outubro e 21 de novembro do corrente anno, decreta:

Artigo unico. Fica approvado o orçamento, na importancia de 1.594:900$685, o qual com este baixa, rubricado pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, correspondente ao material metallico importado pela Rêde de Viação Sul Mineira, para a construcção do trecho de Carmo da Cachoeira a Lavras, em substituição ao de 1.767:634$161, incluido no total de 4.559:083$479, a que se refere o decreto n. 16.454, de 16 de abril de 1924.

Paragrapho unico. A respectiva despeza, até o maximo da citada importancia de 1.594:900$685, depois de apurada em regular tomada de contas, deverá correr por conta do credito de 4.559:083$479, aberto pelo decreto n. 16.850, de 27 de março de 1925, cujo saldo foi revigorado, para o corrente anno, pelo art. 3º do decreto n. 5.180, de 13 de janeiro de 1927.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927, 106º da Independencia e 39º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

DECRETO N. 18.047 — DE 5 DE JANEIRO DE 1928

Abre, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de 10:950$, para pagamento de diarias de tres mil réis, que competem aos sargentos do quadro de instructores Affonso Solano de Oliveira e outros

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização constante do decreto legislativo n. 5.259, de 22 de setembro do anno findo, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na fórma das disposições em vigor, resolve abrir, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de 10:950$ (dez contos novecentos e cincoenta mil réis), destinado ao pagamento de diarias de 3$ (tres mil réis), que competem a cada um dos sargentos do quadro de instructores Affonso Solano de Oliveira, Carlos Vieira de Carvalho, Melchiades Rodrigues Montes, Francisco Barroso de Souza e Kronge Poubel, relativas ao periodo de 1 de janeiro de 1922 a 31 de dezembro de 1923.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Nestor Sezefredo dos Passos.

DECRETO N. 18.048 — DE 5 DE JANEIRO DE 1928

Abre, pelo Ministerio da Marinha, o credito especial de réis 75:480$000, destinado ao pagamento dos terrenos contiguos aos da Enfermaria Auxiliar de Copacabana.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo ouvido préviamente o Ministerio da Fazenda e o Tribunal de Contas, resolve abrir, pelo Ministerio da Marinha, o credito especial de setenta e cinco contos quatrocentos e oitenta mil réis (75:480$000), a que se refere o decreto do Poder Legislativo n. 5.238, de 18 de agosto do anno proximo findo, destinado ao pagamento dos terrenos contiguos ao da Enfermaria Auxiliar de Copacabana, desapropriados por necessidade da installação do mesmo estabelecimento.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sanccionado a resolução legislativa mantendo em vigor as autorizações contidas na lei n. 5.100, de 11 de novembro de 1926, tenho a honra de restituir ao Congresso Nacional dous dos autographos que acompanharam a mensagem de V. Ex. n. 2, de 4 do corrente.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Marinha — Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1928 — GFB/AL. — N. 84:

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a mensagem, annexa, do Sr. Presidente da Republica, restituindo ao Congresso Nacional dous dos autographos da resolução legislativa, hoje sanccionada, que mantem em vigor as autorizações conferidas pela lei n. 5.100, de 11 de novembro de 1926.

Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Havendo sanccionado a resolução legislativa que concede autonomia á Escola de Marinha Mercante do Rio de Janeiro e dá outras providencias, tenho a honra de restituir ao Congresso Nacional dous dos autographos que acompanharam a mensagem de V. Ex., de 30 de dezembro de 1927.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Marinha — Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1928 — GFB/AL — N. 83:

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a mensagem, annexa, do Sr. Presidente da Republica, restituindo ao Congresso Nacional donus dos autographos da resolução legislativa, já sanccionada, que concede autonomia á Escola de Marinha Mercante do Rio de Janeiro e dá outras providencias.

Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.

Exmo. Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Havendo sanccionado, nesta data, a resolução do Congresso Nacional que regula as mensalidades do Instituto de Previdencia, e dá outras providencias, tenho a honra de devolver a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a mensagem da Camara dos Deputados, datada de 27 do corrente.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1927, 106º da Independencia e 39º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio dos Negocios da Fazenda — Em 31 de dezembro de 1927.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, devolvendo a essa Camara dous dos autographos da resolução legislativa que regula as mensalidades do Instituto de Previdencia, e que acompanharam o officio de V. Ex., n. 893, de 27 do corrente.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada consideração e estima. — *F. C. de Oliveira Botelho.*

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sanccionado, nesta data, a resolução do Congresso Nacional que autoriza a abrir o credito especial de 1.002:876$553, para pagamento ao almirante Alexandrino Faria de Alencar e outros ministros do Supremo Tribunal Militar, em virtude de sentença judiciaria, tenho a honra de devolver a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a mensagem do Senado n. 272, de 22 do corrente.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1927, 106º da Independencia e 39º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio dos Negocios da Fazenda — N. 113 — Em 31 de dezembro de 1927.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, devolvendo a esse Senado dous dos autographos da resolução legislativa que autoriza a abrir o credito especial de 1.002:876$553, para pagamento ao almirante Alexandrino Faria de Alencar e outros ministros do Supremo Tribunal Militar, em virtude de sentença judiciaria, e que acompanharam o officio de V. Ex., n. 803, de 22 do corrente.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e mui distincta consideração. — *F. C. de Oliveira Botelho.*

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 4 do corrente foram nomeados: quartos escripturarios da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Matto Grosso, os segundos officiaes aduaneiros, extincto, da Alfandega de Santos, Estado de São Paulo, Benjamin Moraes Pinto e Genaro Salgado.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 5 de janeiro de 1928:

Foi concedida ao contra-almirante Damião Pinto da Silva a exoneração que pediu do cargo de commandante da Divisão de Cruzadores.

Foram promovidos:

No Corpo de Officiaes da Armada, por antiguidade, ao posto de capitão de fragata, o capitão de corveta Leodegardo Heliodoro da Luz;

No Corpo de Officiaes da Armada, por merecimento, ao posto de capitão de fragata, o capitão de corveta João Francisco de Azevedo Milanez;

No Corpo de Officiaes da Armada, por merecimento, ao posto de capitão de fragata, o capitão de corveta, Americo Vieira de Mello.

Foram reformados:

De accôrdo com a lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, artigos 13 e 14, da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, artigo 47 do regulamento que baixou com o decreto n. 11.838, de 29 de dezembro de 1915, e decreto n. 9.874, de 13 de novembro de 1912, o contra-almirante commissario Luiz Emilio Belart, conforme pediu, no posto e com o soldo de vice-almirante, com o distinctivo de sua classe, percebendo mais dezesete quotas de dous por cento sobre o dito soldo annual, visto contar quarenta e um annos, oito mezes e nove dias de serviço; respeitadas, porém, as restricções do decreto Legislativo n. 4.853, de 12 de setembro de 1924;

De accôrdo com o alvará de 16 de dezembro de 1790, lei n. 29, de 8 de janeiro de 1892, artigo 47 do regulamento que baixou com o decreto n. 11.838, de 29 de dezembro de 1915, e artigos 13 e 14 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, combinados com a lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, conforme pediu o capitão de mar e guerra commissario Augusto Octavio Freitas de Castro, no posto e com o soldo de contra-almirante e a graduação de vice-almirante, com o distinctivo de sua classe, percebendo mais dezeseis quotas de dous por cento sobre o dito soldo annual, visto contar quarenta e um annos, um mez e dous dias de serviço; respeitadas, porém, as restricções do decreto legislativo n. 4.853, de 12 de setembro de 1924;

De conformidade com o Alvará de 16 de dezembro de 1790, artigo 10 do regulamento que baixou com o decreto numero 7.204, de 3 de dezembro de 1908, e artigos 13 e 14, da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, combinados com a lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, o capitão de mar e guerra pharmaceutico José Gomes de Araujo Beltrão, conforme pediu, no posto e com o soldo de contra-almirante, com o distinctivo de sua classe, percebendo mais onze quotas de dous por cento sobre o dito soldo annual, visto contar trinta e seis annos, um mez e cinco dias de serviço; respeitadas, porém, as restricções do decreto legislativo n. 4.853, de 12 de setembro de 1924;

De accôrdo com o Alvará de 16 de dezembro de 1790, artigos 13 e 14, da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, e lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, conforme pediu, o capitão de fragata do Corpo de Officiaes da Armada Ayres de Carvalho, no posto e com o soldo de capitão de mar e guerra, percebendo mais dez quotas de dous por cento sobre o dito soldo annual; visto contar trinta e cinco annos e dezesete dias de serviço; respeitadas, porém, as restricções do decreto legislativo n. 4.853, de 12 de setembro de 1924;

De conformidade com o Alvará de 16 de dezembro de 1790, artigos 13 e 14 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, decreto n. 9.874, de 13 de novembro de 1912, e lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, o capitão de fragata do Corpo de Officiaes da Armada Geraldo Candido Martins Junior, conforme pediu no posto e com o soldo de capitão de mar e guerra, percebendo mais treze quotas de dous por cento sobre o mesmo soldo annual, visto contar trinta e sete annos, dez mezes e quatro dias de serviço; respeitadas, porém, as restricções do decreto legislativo n. 4.852, de 12 de setembro de 1924.

De accordo com o alvará de 16 de dezembro de 1790, lei n. 29, de 8 de janeiro de 1892, e artigos 13 e 14, da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, combinados com a lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, o capitão de fragata do Corpo de Officiaes da Armada, Joaquim Anatocles da Silva Ferreira, conforme pediu, no posto e com o soldo de capitão de mar e guerra e a graduação de contra-almirante, percebendo mais quinze quótas de dous por cento sobre o dito soldo annual, visto contar quarenta annos, quatro mezes e quatorze dias de serviço; respeitadas, porém, as restricções do decreto legislativo numero 4.853, de 12 de setembro de 1924;

De conformidade com o alvará de 16 de dezembro de 1790, artigos 13 e 14, da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, decreto n. 9.874, de 13 de novembro de 1912, e lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, conforme pediu, o capitão de corveta QE Francisco Jeronymo Coelho Lessa, no mesmo posto e com o soldo respectivo e a graduação de capitão de fragata, percebendo mais seis quótas de dous por cento sobre o dito soldo annual, visto contar trinta annos, nove mezes e vinte e dous dias de serviço; respeitadas, porém, as restricções do decreto legislativo n. 4.853, de 12 de dezembro de 1924;

De conformidade com os artigos 57, do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, e 164 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924 e leis n. 646, de 31 de julho de 1852 e 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, o sub-official CO — EL Ignacio Bispo de Cerqueira, sargento ajudante do Corpo de Sub-officiaes da Armada, no posto e com o soldo de segundo tenente, com o distinctivo de sua classe, visto contar vinte e sete annos, sete mezes e oito dias de serviço e haver sido julgado invalido.

De accôrdo com os artigos 57 do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, e 164 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, e lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, conforme pediu, o sub-official CO — MA Francisco Villarinho de Paula e Silva, sargento ajudante do Corpo de Sub-officiaes da Armada, no posto e com o soldo de segundo tenente, com o distinctivo de sua classe, visto contar vinte e cinco annos, onze mezes e oito dias de serviço.

Nos termos dos artigos 57 do decreto 4.555, de 10 de agosto de 1922, e 164 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, e lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, conforme pediu, o sub-official AR — MA Antonio Tavares, sargento ajudante do Corpo de Sub-officiaes da Armada, no posto e com o soldo de segundo tenente, com o distinctivo de sua classe, visto contar trinta e tres annos cinco mezes e vinte e seis dias de serviço.

Foram aposentados:

De conformidade com o disposto no artigo 73 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, e de accordo com o artigo 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporado á legislação em virtude do artigo 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e corrigido pelo artigo 141 do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, como pediu, Antenor Pinto da Rocha no logar de operario de terceira classe da officina complementar n. 1 ,da Directoria do Armamento da Marinha, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, visto contar mais de dez annos de serviço e achar-se invalido para nelle continuar.

De conformidade com o disposto no artigo 73 da lei n. 46.632, de 6 de janeiro de 1923, e de accordo com o artigo 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporado á legislação em virtude do artigo 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e corrigido pelo artigo 141 do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, conforme pediu, João da Silva, no logar de servente das officinas da Directoria do Armamento da Marinha, com os vencimentos que lhe foram fixados pelo Ministerio da Fazenda, visto contar mais de dez annos de serviço e achar-se invalido para nelle continuar;

De conformidade com o disposto no artigo 73, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, e de accordo com o artigo 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1913, incorporado á legislação em virtude do artigo 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e corrigido pelo artigo 141 do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, conforme pediu, Augusto Balbino da Silveira, no logar de servente das officinas da Directoria do Armamento da Marinha, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, visto contar mais de dez annos de serviço e achar-se invalido para nelle continuar;

De conformidade com o artigo 73 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, e de accordo com o artigo 121 da lei numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporado á legislação em virtude do artigo 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e corrigido pelo artigo 141 do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, como pediu, Sergio Pinto de Castro, no logar de operario de segunda classe da officina de torpedos da Directoria do Armamento da Marinha, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, visto contar mais de dez annos de serviço e achar-se invalido para nelle continuar.

De conformidade com o disposto no artigo 73 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923 e artigo 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporado á legislação em virtude do artigo 3.089, de 8 de janeiro de 1916 e corrigido pelo artigo 141 do decreto numero 4.555, de 10 de agosto de 1922, conforme pediu, Eduardo Gonçalves Cunningham no logar de operario de segunda classe da officina de torpedos da Directoria do Armamento da Marinha, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, visto contar mais de dez annos de serviço e achar-se invalido para nelle continuar;

Foi mandado continuar na reserva o capitão tenente Cicero Bernardino dos Santos, visto ter de ficar em observação de saude, durante um anno, a contar de 6 de outubro de 1927, de conformidade com o artigo 1°, letra "b" do decreto n. 5.051, de 25 de novembro de 1903.

Foi concedida ao professor cathedratico da Escola Naval de Guerra capitão de mar e guerra honorario, Dr. Mario de Andrade Ramos, a gratificação additional de trinta e tres por cento sobre seus vencimentos, a partir de cinco de novembro de mil novecentos e vinte e sete, visto haver completado no dia anterior vinte e cinco annos de serviço no magisterio; cessando na mesma data a anterior gratificação que vem percebendo.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 5 do corrente concedeu-se reforma:

Aos coroneis Pericles de Albuquerque, de cavallaria, e Bernardino Vieira Lima, do quadro Q., de artilharia, quanto ao tempo de serviço, nos termos do art. 14 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910 e, quanto a vencimentos, de accôrdo com a mesma lei, combinada com a de n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927 e o art. 1° do decreto legislativo numero 4.853, de 12 de setembro de 1924, visto contarem mais de vinte e cinco annos de serviço;

Ao coronel Henrique Vogeler, do quadro Q., de cavallaria, e coronel medico Dr. Francisco Antonio Antunes, quanto ao tempo de serviço, nos termos do artigo 14 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910 e, quanto a vencimentos, de accôrdo com a mesma lei, combinada com a de n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, e o art. 1° do decreto legislativo n. 4.853, de 12 de setembro de 1924, visto contarem mais de vinte e cinco annos de serviço;

Ao capitão de infantaria Henrique Hermogenes da Silva Loureiro, quanto ao tempo de serviço, nos termos do artigo 14 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910 e, quanto a vencimentos, de accôrdo com a mesma lei, combinada com a de n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927 e o art. 1° do decreto legislativo n. 4.853, de 12 de setembro de 1924, visto contar mais de vinte e cinco annos de serviço;

De accôrdo com o art. 57 do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, revigorado pelo art. 54, da lei numero 4.632, de 6 de janeiro de 1923 e incorporado á legislação permanente pelo art. 164, da de n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, no posto e soldo de 2° tenente, ao sargento ajudante Mario Aurelio do Carmo, do 11° regimento de infantaria, e 1° sargento Saturnino Pereira da Silva, do 2° regimento de infantaria, visto contarem mais de vinte e cinco annos de serviço;

De accôrdo com o art. 57 do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, revigorado pelo art. 54, da lei numero 4.632, de 6 de janeiro de 1923 e incorporado á legislação permanente pelo art. 164, da de n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, com o soldo por inteiro, ao 3° sargento Protasio Cezar de Moraes, do 1° batalhão ferro-viario, e cabo de esquadra Luiz Teixeira de Freitas, do 2° regimento de infantaria, visto contarem mais de vinte annos de serviço.

— Foram classificados:

Na arma de infantaria, os capitães Alfredo Soares dos Santos, na 2ª companhia do 3° regimento (Capital Federal); Celso de Mello Rezende, no logar de ajudante do 1° batalhão do 12° regimento (Bello Horizonte); Carlos Villaça, no logar de ajudante do 1° batalhão do 4° regimento (Quitaúna); Osman Medeiros, na 3ª companhia, sem effectivo, do 15° de caçadores (Curityba); e Zoroastro Baptista Firme, na primeira companhia do 11° de caçadores, sem effectivo (Diamantina).

Na arma de cavallaria, o major Agostinho Pereira Goulart, no 10° regimento de cavallaria independente (Bella Vista); e os capitães Oswaldo Rocha, no logar de ajudante do 11° regimento de cavallaria independente (Ponta Porã); Ildefonso Corrêa, no 2° esquadrão do 11° regimento de cavallaria independente; Luiz de Simas Enéas, no 4° esquadrão do 5° regimento de cavallaria divisionaria (Castro); e Horacio dos Santos, no 3° esquadrão do 1° regimento de cavallaria independente (Boqueirão).

Na arma de artilharia, o capitão Henrique de Castro Neves Terra, na primeira bateria do 4° grupo de artilharia de costa (Obidos); e o capitão Carlos Amorety Osorio, na primeira bateria do 1° grupo do 9° regimento de artilharia montada (Curityba).

— Foi exonerado o general de divisão João Nepomuceno da Costa, do commando da 4ª região militar, visto ter tido outra commissão.

— Foram nomeados:

Para o cargo que interinamente exerce de commandante da 1ª região militar e 1ª divisão de infantaria o general de divisão Octavio de Azeredo Coutinho;

Commandante da 4ª região militar e 4ª divisão de infantaria o general de divisão João Alvares de Azevedo Costa;

Para o cargo que interinamente exerce de commandante da circumscripção militar o general de brigada José Victoriano Aranha da Silva;

Membro da commissão central de requisições o general de divisão João Nepomuceno da Costa.

De accôrdo com o art. 642 do regulamento para o Serviço de Saude em tempo de paz, combinado com o decreto numero 16.764, de 31 de dezembro de 1924, 1os tenentes medicos os seguintes medicos approvados no curso da Escola de Applicação do Serviço de Saude, Drs. Carlos de Paiva Gonçalves, Luiz da Silva Tavares, Oscar Telles Pereira, Renato Varandas de Azevedo, Edgard Alvarenga, Oswaldo Monteiro, Luiz Lopes de Miranda, Francisco de Paula Moreira Leivas, Raymundo Vossio Brigido, Galeno de Queiroz Gomes, Firmino Gomes Ribeiro, Justino Robin, José Gonçalves, Raymundo Pezoa de Menezes, Francisco de Paula Ferreira da Cunha, Adolpho Sodré de Castro, Nelson de Sampaio Mitke, Euclydes dos Santos Moreira, Donato Gonçalves da Luz, Dirceu de Carvalho Pereira, Rodolpho Velloso de Oliveira, João Leushinger Bulcão, Durval Quintanilha Braga, Sergio Fontes Junior, Arnaldo Marques Ferreira, Norival Duarte da Silva, Telemaco Gonçalves Maia, João Muniz da Gama e Souza, Annibal Olympio Medina de Azevedo, Rubem de Cerqueira Lima, Joaquim Vieira Froes, Julio da Costa Fernandes e Amphiloquio Conrado de Niemeyer.

De accôrdo com o art. 642 do regulamento para o Serviço de Saude em tempo de paz, 2os tenentes pharmaceuticos os pharmaceuticos civis approvados no curso da Escola de Applicação do Serviço de Saude, Donaldson Medina Quintella, Argemiro Pinto da Costa, Antonio Gomes Carvalheiro (2° sargento), Rogerio Franco de Magalhães Gomes, Alfredo Lemos Villa Flor, Paulo de Oliveira Ribeiro, Dirceu Bastos, Lazaro Raymundo Gomes Filho (1° sargento), Genuino Sant'Anna e Edgard Monteiro da Fonseca.

De accôrdo com o decreto legislativo n. 4.781, de 28 de dezembro de 1923, 2os tenentes veterinarios o 1° sargento Antonio Telles Netto, 3° sargento Antonio Nelson de Vasconcellos, soldado Theodomiro Amarante Ferreira, cabo Odilo de Miranda Paiva, 3° sargento José Lino Soares do Couto, soldado Elias de Cerqueira London, Olavo Barbosa de Paiva, soldado Cypriano Alcides dos Santos e 2° sargento Altonilo Macedo.

— Foi promovido no quadro da arma de infantaria do exercito de segunda linha, ao posto de 1° tenente, para servir na 3ª região militar, o 2° tenente Milton Albernaz Lobato.

— Foram reformados:

Nos termos do decreto n. 12.800, de 8 de janeiro de 1918, com as vantagens do art. 55 da lei n. 3.454, de 6 do dito mez e anno, combinado com a de n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927 e o art. 1° do decreto legislativo n. 4.853, de 12 de setembro de 1924, o tenente-coronel José Fernandes da Silva Mello e o capitão João Rosa da Silva, ambos de cavallaria, e o major Beltrão Castello Branco, de infantaria, visto terem attingido a idade para a reforma compulsoria, contando mais de 30 annos de serviço.

Nos termos do art n. 1 do decreto n. 193 A, de 30 de janeiro de 1890, o capitão contador Manfredo Gomes, com as vantagens do art. n. 13 da lei numero 2.290, de 13 de dezembro de 1910, combinada com a de n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927 e o art. n. 1 do decreto legislativo n. 4.853, de 12 de setembro de 1924, visto ter attingido a idade para a reforma compulsoria.

— Foram transferidos:

Na arma de infantaria, os majores Collatino Marques do 1° batalhão do 6° regimento (Caçapava) para o 3° batalhão do 2° regimento (Villa Militar), Grimaldo Teixeira Favilla do 6° batalhão de caçadores (Ipamery) para o 1° batalhão do 6° regimento e Carlos Gomes Borralho do 5° batalhão de caçadores, sem effectivo (Rio Claro) para o 6° de caçadores e os capitães Vicente de Paula Teixeira da Fonseca Vasconcellos da 10ª companhia, sem effectivo, do 13° regimento (Ponta Grossa) para a 1ª companhia do 24° de caçadores (São Luiz), Vicente de Paula Formiga, da 1ª companhia do 2° regimento para o qua-

dro do serviço de ordens, Ignacio Conseuil da 1ª companhia do 11º de caçadores, sem effectivo, para a 7ª companhia do 9º regimento (Pelotas). Eloy da Camara Calão, da 6ª companhia, sem effectivo, do 10º regimento (Juiz de Fóra) para o logar de ajudante do 1º batalhão do 5º regimento (Lorena), Gustavo Adolpho Murgel, do logar de ajudante do 2º batalhão, sem effectivo, do 6º regimento (Caçapava), para a companhia de metralhadoras mixta do 9º de caçadores (Caxias), Alberto Guedes da Fontoura da 2ª companhia do 8º de caçadores (S. Leopoldo) para a companhia de metralhadoras mixta do 7º de caçadores (Porto Alegre) e João Ferreira de Oliveira, do logar de ajudante do 1º batalhão do 4º regimento (Quitauna) para a 9ª companhia, sem effectivo, do 10º regimento (Juiz de Fóra).

Na arma de cavallaria:

O major Themistocles Paes de Souza Brasil do quadro ordinario para o supplementar e os capitães Alberto Prado de Oliveira do 2º esquadrão do 11º regimento de cavallaria independente para o 3º do 9º (São Gabriel), Agenor da Silva Mello do 4º esquadrão do 8º regimento de cavallaria independente (Ponta Porã), Carlos Augusto Cardoso, do logar de ajudante do 11º regimento de cavallaria independente para o 4º esquadrão do 8º regimento de cavallaria independente, Arthur Guedes de Abreu do 4º esquadrão do 5º regimento de cavallaria divisionaria (Castro) para o 4º do 14º regimento de cavallaria independente (D. Pedrito), Oswaldo Villa Bella e Silva, Jayme do Argollo Ferrão do quadro ordinario para o supplementar. Octavio Siqueira do quadro supplementar para o ordinario, sendo classificado no 3º esquadrão do 7º regimento de cavallaria independente (Livramento) e Christovão de Castro Barcellos do quadro ordinario para o supplementar.

Na arma de artilharia:

O capitão Nicanor Guimarães de Souza, da primeira bateria para a 6ª, sem effectivo, no 9º regimento de artilharia montada.

Attendendo o requerimento do major honorario José Lessa Bastos, adjunto da 4ª secção do Collegio Militar do Ceará, resolve transferil-o para identico logar no do Rio de Janeiro, sem direito a qualquer reclamação, de accesso conforme declaração feita pelo mesmo adjunto.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 5 do corrente mez, foram concedidos seis mezes de licença, para tratamento de saude, com todos os vencimentos, ao guarda civil de 1ª classe Joaquim Rodrigues das Neves.

Requerimento despachado

Dia 5 de janeiro de 1928

Manoel Augusto Alves Affonso, pedindo entrega de sua carteira de identidade e folha corrida. — Deferido.

Directoria do Interior

Por portaria de 6 do corrente mez, foi naturalizado brasileiro Manoel Antonio da Aurora, natural de Portugal, nascido a 22 de setembro de 1896, filho de Francisco da Aurora e Anna dos Santos, casado, residente nesta Capital.

Requerimento despachado

Luiz Buch, natural da Italia, sloicitando naturalização. — Apresente attestado de boa conducta, passado por autoridade competente, e faça reconhecer, por tabellião, a firma do requerimento.

RELATORIO APRESENTADO AO EXMO. SR. MINISTRO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES PELO SR. DR. JULIO JOSÉ MONTEIRO, SOBRE A SUA COMMISSÃO DE ESTUDOS DA PROPHYLAXIA E TRATAMENTO DA TUBERCULOSE NA EUROPA — ANNO DE 1927

Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores — Proposto para ir á Europa, em commissão do Ministerio do Interior, para o estudo da "Prophylaxia e do Tratamento da Tuberculose Pulmonar", pelo Exmo. Sr. professor Clementino Fraga, director do Departamento Nacional de Saude Publica, fui, por portaria de 3 de fevereiro do corrente anno, nomeado por V. Ex. para o desempenho desta missão.

Partindo em 20 do mesmo mez directamente para a França, iniciei desde logo neste paiz os meus trabalhos, para em seguida dirigir-me á Italia, Austria, Allemanha, Belgica e Suissa, ondo deveria completar a série de observações e visitas indispensaveis para illustrar os meus estudos neste sentido.

Tencionava tambem visitar a Dinamarca, centro apurado de trabalhos valiosos condizendo com a prophylaxia e tratamento da tuberculose, mas, o tempo escasso de que dispuz não permittiu-me estender as minhas observações a este paiz, limitando-me sómente a colher informes e compulsar trabalhos com relação ao que se observa, estudo e pratica na Dinamarca.

Por igual motivo, muito embora tivesse estado de passagem na Tcheco-Slovaquia, para attingir a Allemanha, centro de estudo superior, da peste branca que deveria absorver-me mais tempo, apenas limitei-me a apurar as suas condições de legislação e de actuação, por conseguinte, nos dominios da prophylaxia e tratamento da tuberculose deixando de visitar os seus estabelecimentos especializados, como era de meu desejo.

Com a supressão, porém, da visita detalhada destes dous paizes, julgo não ter diminuido os elementos indispensaveis e valiosos de estudo, para poder tirar conclusões, tão grande foi o cabedal de observações e de conhecimentos que pude haurir nesta extensa e minuciosa viagem scientifica através da França, da Italia, da Allemanha, Belgica e Suissa.

E' o que passo em seguida a expôr com o detalhe necessario para illustrar este relatorio.

Não devo, porém, iniciar esta exposição, sem levar ao vosso conhecimento o grande concurso que me foi prestado, com verdadeira efficiencia, pelo nosso illustrado corpo diplomatico, acreditado nestes paizes.

E devo nomear os nossos embaixadores Exmos. Srs. Drs. Souza Dantas, em Paris; Carlos Teffé, em Roma; Barros Moreira, em Bruxellas, e os nossos Exmos. ministros os Srs. Drs. Lima e Silva, em Vienna, e Guerra Duval, em Berlim, que proporcionaram-me a melhor das acolhidas nestes paizes para o completo desempenho da missão scientifica.

Da mesma fórma o conselheiro da legação de Vienna o Exmo. Sr. Dr. J. do Amaral Murtinho, e o secretario da embaixada em Bruxellas, o Exmo. Sr. Dr. Gurgel do Amaral, foram infatigaveis e favoreceram-me todos os elementos indispensaveis para as minhas visitas e os meus estudos.

O eminente professor E. Marchoux, do Instituto Pasteur de Paris, um admirador do nosso paiz, e que foi nosso hospede, trabalhando no Hospital São Sebastião durante tres annos, quando em commissão do governo da França, aqui viéra para proceder a estudos sobre a febre amarella, estudos que nos foram proveitosissimos para a extinção do typho icteriode, durante a administração do saudoso sabio brasileiro Oswaldo Cruz, o professor E. Marcoux, coadjuvou-me bastante, pondo-me em contacto com as grandes mentalidades francezas que se dedicam ao estudo da tuberculose.

Este concurso foi para mim dos mais valiosos, e por isso julgo dever assignal-o salientando-o calorosamente.

A prophylaxia da peste branca executa-se por meio de uma legislação que é, por assim dizer, mundial, por isso que ella resulta da applicação de principios scientificos universalmente acceitos, que são codificados em artigos analogos em todas as nações.

"O armamento anti-tuberculoso", para usar da feliz expressão de Landouzy, que é afinal, a materialização, a objectivação das leis que regulam a prophylaxia da tuberculose, é tambem analogo em todos os paizes, só tendo como differença uma maior ou menor quantidade deste armamento, segundo, naturalmente, os recursos financeiros de cada paiz.

Elle é constituido: Pelos dispensarios, com as escolas de enfermeiras visitadoras, que secundam a sua actuação; as obras de preservação da infancia, as escolas de reeducação profissional, os sanatoriuns de cura, os hospitaes sanatoriuns, os hospitaes ou serviços hospitalares de isolamento, os sanatoriuns maritimos e as escolas de heliotherapia.

Na França actualmente é o Comité Nacional de Defésa contra a Tuberculose que centraliza, que coordena todos os organismos de luta contra a tuberculose existentes, estando em relação com os poderes publicos e particularmente com o ministro de Hygiene, assumindo toda a acção medico-social da luta, dispondo de um orgão *Revue de Phisologie Medico Social*, que disso se encarrega.

Gosando de favores e de autoridade que lhe é concedida pelas leis francezas, seu fim, segundo dizem Leon Bernard e G. Poix: "Não é crear nem dirigir os serviços, organismos de luta anti-tuberculosa, mas de favorecer sobre toda a extensão de todo o territorio sua creação e seu funccionamento coordenando os esforços locaes e dando-lhes subvenções segundo suas disponibilidades."

Além disto o Comité Nacional, age sobre os organismos de defesa contra a tuberculose, sobre o publico por intermedio de um serviço *technico*, de *propaganda* e de *estatistica*, que são todos elles analogos aos que existem entre nós sob a direcção do director geral do Departamento Nacional de Saude Publica.

Assim organizado o "Comité Nacional" age não só em Paris mas tambem sobre todo o territorio da França, tendo confeccionado para isso, de concerto com a "Commissão Rockeffeler", um plano geral de "Organização anti-Tuberculosa Departamentale", de sorte a coordenar toda a luta medico-social contra o terrivel flagello.

Os dispensarios, typo Calmette, constituem, como entre nós, um elemento de alto valor na luta contra a tuberculose.

Funccionam analogamente aos nossos, não só os do Departamento Nacional de Saude Publica, como as da Liga Brasileira contra a Tuberculose, auxiliando extraordinariamente a prophylaxia por cuidar da educação anti-tuberculosa, ministrando conselhos de hygiene, prestando assistencia medica, fazendo o diagnostico, para depois encaminhar os doentes para os sanatorios, as créches, os hospitaes, os preventorios, as escolas de heliotherapia, segundo o estado e a idade do doente. O serviço technico dos dispensarios é feito por um medico-chefe, medicos assistentes e estudantes de medicina e as enfermeiras visitadoras, que são não só encarregadas, como entre nós, de visitar os doentes em domicilio, trazendo as informações precisas ao medico-chefe do dispensario, como tambem descobrir mais doentes tuberculosos, não só na casa do doente matriculado no dispensario como nas casas do quarteirão onde o mesmo habita, para exercer a sua acção de conselheira. Nestas visitas as enfermeiras são obrigadas a fazer um registro detalhado em mappas e fichas semelhantes ás que são usadas entre nós, nos dispensarios. Além disto são estas enfermeiras encarregadas de receber os doentes nos dispensarios, preparal-os para o exame do medico, preenchendo as fichas com todos os elementos de interrogatorio que são de sua alçada fazer; desta sorte o funccionamento do dispensario se faz muito regularmente e sem sobrecarregar o medico de serviços extenuantes, pela boa collaboração das enfermeiras visitadoras.

Os exames medicos são feitos em folhas analogas as que são adoptadas entre nós.

Existem em Paris 32 dispensarios organizados ou assegurados ou em ligação com o *Office Publique dêHygiene Sociale de la Sienne* e 24 em seus arredores. Cada *arrondissements* em um ou mais dispensarios. Em todo o territorio da França havia em 1925, 589 dispensarios, distribuidos por 82 departamentos, sendo o seu numero apenas 48 em 1917.

Os fundos para custear estes serviços medico-sociaes na luta anti-tuberculosa são fornecidos pelo governo, pelas communas, pelos departamentos, por sociedades beneficentes, pelos grandes emprezas ou estabelecimentos bancarios, ou mesmo por associações particulares que manteem estabelecimentos privados (como os Sanatorios de Bligny, por exemplo), para onde podem ser enviados doentes pobres. Quando isto se verifica, ou o Estado, ou a communa, ou o departamento, ou outra qualquer sociedade ou instituição de beneficencia ou de seguro entra com a quota ou parte da quota destinada ao custeio da manutenção e tratamento do doente, de tal sorte que o doente terá no estabelecimento em que for recolhido o mesmo tratamento, que aquelles que pagam á sua custa.

Eis, ahi está, uma disposição da qual não dispomos, mas que mediante estudo poderia ser applicada entre nós, e asseguraria muito mais bem estar aos doentes e viria auxiliar de muito a prophylaxia da peste branca.

Procurei visitar alguns dispensarios de Paris, para acompanhar seus serviços em horas de trabalho e de consultas, e estudar as suas disposições de construcção e de apparelhagem para o desempenho da sua missão scientifica. Visitei o Dispensario Leon Bourgeois dos 1° e 2° arrondissements, á rua Vansau, sob a direcção do professor Leon Bernard (Assistencia Publica), bem como o dispensario Leon Bourgeois, da mesma rua (são contiguos), sob a direcção do Dr. Rist.

Ambos funccionam admiravelmente bem e com grande frequencia de doentes, sendo ambos installados em connexão com o Hospital Laennec, onde dispõem de quatro enfermarias com 170 leitos, sendo 2 para homens e 2 para mulheres.

Estas enfermeiras estão sob a direcção dos professores L. Bernard e Rist.

Estes dispensarios constituem centro de triagem e remettem ainda doentes para os seguintes hospitaes de Paris: Hospital Broussais e Hospicio La-Rochefoucauld, dispondo de um total de 415 leitos. Remettem tambem para diversos outros hospitaes fóra de Paris, onde dispõem de 642 leitos.

Estes dous dispensarios teem toda a apparelhagem necessaria para o desempenho rigorosamente scientifico de toda a sua missão medica.

São munidos de apparelhos para radiographia, de tal sorte que todas as papeletas e fichas são illustradas com radiographias. Não são só estes dispensarios, mas todos os outros que visitei são assim installados, de sorte que o diagnostico, o tratamento e a evolução da molestia, são sempre esclarecidos por este methodo de exploração clinica indispensavel. Estes, como todos os outros dispensarios, dispõem de apparelhos para a pratica do pneumothorax, que é effectuado em sala apropriada.

Funcciona de concerto com ambos tambem uma maternidade e créche, para onde são recolhidas as mães tuberculosas e seus filhos, que são hospitalizados em logares separados.

O recem-nascido é logo separado da mãe, de sorte a assegurar a prophylaxia do morbus.

Apezar do seu funccionamento scientifico ser exemplar e admiravel, estes dispensarios funccionam no velho Hospital Laennec, de sorte que, a sua installação material é inferior á do nosso dispensario central do Departamento Nacional de Saude Publica, sob a provecta direcção do Dr. Placido Barbosa.

Visitei tambem o 1° dispensario do XIX arrondissement da rua Leon Giraud, sob a direcção do Dr. Kuss. E' situado em um dos bairros pobres de Paris, e funcciona admiravelmente sob o ponto de vista scientifico. Tem, como os outros que visitei, como já referi, raios X, salas para pneumothorax, sala para exame oto-laryngologico, laboratorios, etc.

E', porém, mal installado, sob o ponto de vista material, sendo mesmo acanhado em dimensões.

Visitei tambem o 3° dispensario do XIV arrondissement, dispensario Saint Joseph da rua de Vanves, sob a direcção do Dr. Genevrier.

E' melhor installado materialmente do que o antecedente, tendo sido especialmente construido para este fim.

Dispõe de salas mais espaçosas e janellas mais largas. Funcciona com excellente installação de raios X, sob a direcção do Dr. André Robin. Assisti durante algum tempo aos minuciosos exames radiologicos procedidos pelo Dr. A. Robin, sendo testemunha da perfeição dos mesmos.

Tem sala especial para a pratica do pneumothorax, e tem, como os outros, serviços de laryngologia sob a direcção de um especialista. Funcciona annexa uma pequena sala de heliotherapia, para 25 creanças, sendo este dispensario articulado com o grande hospital privado Saint Joseph, e cujas enfermarias especializadas para a tuberculose estão tambem sob a direcção do Dr. Genevrier.

Visitei tambem a consulta externa annexa ao hospital de la Charité, sob a direcção do Dr. Turpin, assistente do professor Sergent, onde o Dr. Turpin continúa a fazer as applicações da vaccina Calmette-Guérin, que é denominada B. C. G., continuando a servir-se da via sub-cutanea, em creanças que não puderam, por diversos motivos, ser vaccinadas pela via anal, nos primeiros dias de sua existencia.

Examinei um doentinho nestas condições, que era portador de um pequeno abcesso frio na região onde soffrera a innoculação vaccinal.

O doentinho, que era filho de mãe tuberculosa, achava-se em boas condições, apezar de terem decorrido cerca de 40 dias após a innoculação.

A vaccina B. C. G. é um meio de immunização que já offerece garantias sufficientes de valor, pois já foi praticada em 21.200 recem-nascidos até 1 de janeiro de 1927, mostrando-se de uma inocuidade absoluta.

Nas criticas apresentadas e que podem ser resumidas: 1°, na volta possivel da virulencia do germen; 2° nas verificações necropsicas feitas em animaes de laboratorio inoculados pela via intra-venosa com fortes doses; 3°, na falta de sensibilidade á tuberculina nos individuos premunidos; 4°, na falta de premunição são perfeitamente destruidos por Calmette no numero 3, 41° anno, março de 1927, dos Annaes do Instituto Pasteur; de tal sorte que é inconcusso o grande valor do B. C. G. como elemento vaccinal nos recem-nascidos.

O tempo desta immunização parece ser de 18 mezes; entretanto Calmette aconselha revaccinar no fim do primeiro ou do terceiro anno, as creanças nascidas de mãe tuberculosa ou criadas em uma familia em que se acha um tuberculoso.

A revaccinação se pratica por via buccal, administrando-se tres doses de 0,01 de B. C. G. de 48 em 48 horas, uma antes da primeira refeição, diluida em leite.

Incontestavelmente a B. C. G. é um elemento de grande valor na prophylaxia da tuberculose.

Basta considerar sómente dentre muitas a seguinte estatistica de P. Strauss, colhida nas fichas dos dispensarios de Paris, de 1906 a 1911, para se documentar de um modo eloquente a grande mortandade dos filhos dos tuberculosos, e, por conseguinte, a necessidade desta immunização.

Das declarações feitas por 1.440 familias de tuberculosos que tiveram 6.820 filhos, desta cifra morreram 3.429 creanças ou 50, 28 por cento; destas familias 81, que tendo tido 763 filhos, perderam 586 ou 76,8 por cento e os 177 que sobreviviam ainda estavam todos mais ou menos gravemente contaminados.

E', pois, uma necessidade o emprego da B. C. G. nos recem-nascidos de meio contaminado, apezar da sciencia ter provado a possibilidade da contaminação intra-uterina, pelo *ultra-virus tuberculoso* que primeiro foi assignalado por um patricio nosso de grande merito, o Dr. Antonio Fontes. Apezar disto, o B. C. G. deve ser applicado indistinctamente, porque já ha estatisticas que fundamentam este emprego systematico.

A obra parisiense de collocação familiar dos recem-nascidos apresenta estatisticas bem expressivas, que provam que é bem o contagio familiar, isto é, a absorpção quotidiana de bacillos provenientes de pessoas tuberculosas com as quaes cohabitam que realiza a contaminação do pequeno organismo.

De 13 de abril de 1920 a 31 de dezembro de 1923, em 298 creanças recolhidas só houve nove obitos ou 3,02 por cento e contando os 11 mortos nos dous mezes seguintes á sahida dos centros, 6,07 por cento.

Vêem-se, pois, os bons resultados obtidos com o B. C. G. e a pouca frequencia da contaminação pré-natal.

Esta vaccina tem sido empregada na Bélgica, Ukrania, Indo-China, Algeria, Athenas, Rumania e em todos estes paizes tem se verificado a grande baixa do coefficiente de mortalidade, que desce, como vimos, de 76 por cento e 50 por cento a 3,02 por cento ou 6,07 por cento.

E', pois, um serviço que deve ser instituido systematicamente entre nós, no recem-nascido nas maternidades ou nos domicilios que a enfermeira visitadora exercer a sua acção, sob as ordens do dispensario a que pertencer.

Preventivos e escolas de heliotherapia e abrigos temporarios

As creanças de 3 a 12 annos que cohabitam com paes ou pessoas tuberculosas e que se apresentam com signaes de boa saude e não contaminadas, são remettidas para os centros de collocação familiar sob a protecção da Obra Grancher, que os colloca em casas de familias de camponezes, igualmente sãs, onde permanecem até o fim da idade escolar.

Em 2.500 creanças collocadas deste modo, desde 1903, data da fundação da Obra Grancher, só se verificaram sete casos de tuberculose, dos quaes sómente dous falleceram, tendo se curado os cinco restantes em estabelecimentos apropriados. A mortalidade foi, pois, de 0,01 por cento e a morbidez de 0,03 por cento, em logar de 40 e 60 por cento, coefficiente observados.

As creanças das idades já referidas e que apresentam signaes de contaminação, e que não são contagionantes, são internados em preventorios onde funccionam escolas de heliotherapia.

Nestes estabelecimentos não são admittidas creanças com lesões pulmonares, são sómente aquellas attingidas de fórmas iniciaes, latentes e curaveis, emfim, fórmas benignas, constituidas principalmente por adenopathias pequenas e inactivas, e os attingidos por lesões occultas, que se exteriorizam por uma côr pallida, instabilidade thermica, insufficiencia do perimetro thoraxico, que os predispõem ás superinfecções bacillares.

Os preventorios são estabelecimentos, que prestam inestimaveis serviços á luta anti-tuberculosa, porque cuidam da preservação da creança, base de toda a luta contra a tuberculose.

São, porém, estabelecimentos que devem ter uma organização ao mesmo tempo medica e pedagogica, afim de poder dar os resultados necessarios.

Devem ser construidos em logares apropriados e espaçosos, de tal sorte que as creanças possam ter uma vida ao ar livre, dormitorios munidos de janellas que devem ser largamente abertas, dia e noite, e espaços sufficientes para as curas solares, trabalhos escolares, exercicios physicos, para as installações de banhos ou duchas, e ainda salas largas e espaçosas para as creanças permanecerem em dias de chuvas, collectivamente, nos exercicios acima referidos.

Além disto, devem ter espaço para os serviços de jardinagem, agricultura, etc., como tive occasião de verificar na Italia, em Florença e em Milão.

Existem tambem em Paris os abrigos temporarios, que funccionam como preventoriuns temporarios, e que são estabelecimentos que recolhem immediatamente as creanças que os diversos dispensarios enviam, por viverem em contacto com tuberculosos. As creanças ahi permanecem até serem enviadas para a obra de preservação que lhes convem.

Visitei o Preventorium Chaponay da Associação Franceza Anti-tuberculosa (Fundação Chaponay), á rua Jacquier n. 7, que funcciona como um abrigo temporario.

E' admiravelmente bem construido e installado, sendo mesmo luxuoso.

E' destinado a meninos de dous a cinco annos e a meninas de dous a quinze annos. Dispõe para isso de 100 leitos que occupam excellentes dormitorios. Tem uma enfermaria que permitte cuidar dos doentes e isolar os contagiosos. Os contagiosos são isolados em boxes, construidos como os do Hospital de Molestias Infecciosas do Instituto Pasteur de Paris, porém aperfeiçoados. Ahi o isolamento é completo e perfeito. Dispõe de excellentes installações de banheiros e duchas, sala para cultura physica e um grande jardim de cerca de 4.000 metros quadrados, onde as creanças fazem a cura solar, exercicios physicos e gymnastica respiratoria. Visitei este preventorium em companhia do Dr. André Robin, medico do estabelecimento, ficando excellentemente impressionado pela sua administração e apparelhagem. Assisti aos exercicios de gymnastica respiratoria e outros que foram effectuados durante a minha visita.

Sanatoriuns de cura

Os dispensarios de Paris teem a faculdade de enviar para os sanatorios de cura os doentes indigentes e curaveis, sendo os sanatorios obrigados a recebel-os segundo a lei Honorat de 7 de setembro de 1919.

Ha os sanatorios publicos ou populares e os sanatorios privados, que, segundo a sua denominação, são mantidos pelo Estado, Communas ou estabelecimentos publicos, ou por associações privadas que gosam de favores e subvenções do Estado, e que recebem obrigatoriamente os indigentes, segundo as leis francezas que regulam o caso, leis que tenho a honra de passar ás vossas mãos e que me foram offerecidas pelos Drs. Georges Guinon, inspector do Officio Publico de Hygiene Social, Ernest Royer e J. Evrot, delegados technicos do Comité Nacional contra a Tuberculose de França.

Os sanatorios privados são em numero de 45, dispondo de 2.885 leitos e 30 sanatorios populares, dispondo de 4.345 leitos. Ha os sanatorios de *altitude*, de *pequena altitude* e os de *planice*.

Visitei os sanatorios de Bligny, pertencentes á Obra dos Sanatorios Populares de Paris, e que recebem os indigentes enviados não só de Paris pelos dispensarios Albert Calmette e Franco-Britannico como tambem de outros departamentos por intermedio do Office Publique de Hygiène Sociale de la Seine e do Comité Departamental de Seine-et-Oise.

Os sanatorios de Bligny são dos melhores que visitei em toda a Europa. Sua construcção foi feita pela Obra dos Sanatorios Populares de Paris, e os fundos para a sua construcção foram fornecidos não só pela Obra, que dispunha de um capital inicial de 300.000 francos, como tambem por uma subscripção feita pelo *Figaro*, bem como por donativos que affluiram da parte de corações bemfazejos e de grandes estabelecimentos bancarios, além dos concursos officiaes por parte do Estado.

Agora que a Cruzada Nacional para o tratamento dos tuberculosos pobres do Rio de Janeiro trabalha activamente na sublime missão de obter meios valiosos, e que a nossa população sempre generosa accorre solicitamente dando obulos, é chegada a occasião do Estado concorrer tambem com fundos bastantes para se iniciar a construcção do primeiro sanatorio popular entre nós.

O valor do sanatorio no tratamento e preservação da tuberculose é incontestavel, e seu valor foi accentuado ainda mais no Congresso de Berlim de 24 a 27 de maio de 1899.

Não se comprehende mesmo uma luta anti-tuberculosa, sem a existencia de sanatorios. Brouardel e Landouzy em seu relatorio sobre aquelle Congresso á Academia de Medicina de Paris, em sua sessão de 4 de julho de 1899, diziam: "Le Grand fait acquis aux debats, la doctrine unanimement acceptée, est que la lutte contre la tuberculose, aussi bien preventive que curative, devra activement s'engager sur le principe du sanatorium, établissement discipliné dans lequel

doit se faire aseptituement la cure de repos, d'air et d'alimentation".

Os sanatorios de Bligny estão situados a 175 metros de altura e são construidos no meio de um parque de cerca de 85 hectares, e protegidos dos ventos nocivos, e afastados cerca de dous kilometros dos vizinhos, que com elles confinam.

A temperatura média é de 14°, com minima de 11° e maxima de 37,5, nos invernos e verões rigorosos.

A sua insolação nos annos normaes é apenas de 215 a 255, dias durante os quaes ha sol todo o dia ou grande parte do dia; a pressão atmospherica é cerca de 750 mm., sendo as minimas de 725 a 730 e as maximas de 770 a 775, e o hygrometro marca o gráo hygrometico, oscillando entre 70° e 75°, tendo sido registrado como minima 13, uma unica vez.

O seu director, o Dr. L. Guinard, considera as suas condições de altitude e climatericas excellentes.

Consta actualmente de tres sanatorios em funcção e de um quarto, quasi terminado, para 135 leitos.

Os sanatorios que funccionam actualmente são:

1°, Sanatorium Despeaux-Rubod, aberto em 1903, com 120 leitos para homens;

2°, Sanatorium Petit-Fontainebleau, aberto em 1919, com 108 leitos para mulheres;

3°, Sanatorium Fontenay (primeiro grupo), aberto em 1918, com 120 leitos, para mulheres. Além destes pavilhões ha:

1°, o pavilhão das enfermeiras com 32 quartos e duas grandes salas de reunião;

2°, o pavilhão das machinas, dynamos, etc.;

3°, o pavilhão do serviço de desinfecção;

4°, os alojamentos para o pessoal, *garage*, etc.

Os tres sanatoriuns são completamente separados e distantes uns dos outros de 350 a 400 metros, situados no parque e de tal sorte que de nenhum delles se vê directamente o outro, devassando-o.

Cada um tem um serviço proprio e independente.

Os sanatorios de homens e de mulheres são completamente afastados e separados por uma grade de dous metros, deixando de cada lado, para cada sexo, um espaço de cerca de 40 hectares para passeios.

Esta completa independencia e afastamento facilita a administração, evitando tambem a promiscuidade, ou a vizinhança dos dous sexos, o que traria serios inconvenientes administrativos, e tambem ao tratamento.

O Dr. L. Guinard, director do sanatorio, é absolutamente contrario aos sanatorios mixtos, para os dous sexos.

Quanto ao numero de doentes que cada sanatorium deve ter, o Dr. Guinard é de opinião que não deve ser superior a 150 leitos, numero que limita o maximo, porquanto o serviço será compromettido si for excedida esta cifra.

O ideal é reunir diversos sanatorios, cada um com seus serviços independentes, mas todos elles agrupados e sujeitos a uma administração central e uniforme.

Apezar de ter visitado muito detidamente os sanatoriuns de Bligny, tendo tomado minuciosas notas durante esta visita, de todas as condições hygienicas e technicas de construcção, de organização e de funccionamento destes sanatorios, é impossivel detalhar no presente relatorio as minucias relativas ao assumpto, porque tornal-o-hia por demais extenso.

Darei referencias summarias, porque todas as minucias estão contidas nas brochuras "Sanatoriums de Bligny — Horaire e Règlements" e os 'Sanatoriuns de Bligny — Rapports — Comptes Rendus" (1927), publicados pela "Œvre des Sanatoriuns Populaires de Paris" e que me foram offerecidas pelo Dr. Urbain Guinard, as quaes tenho a honra de passar ás vossas mãos, bem como o modelo das fichas-papeletas usadas em Bligny.

Para o sanatorio conseguir desempenhar os fins a que é destinado, isto é, concorrer para a luta anti-tuberculosa e estabelecer os elementos para realizar a cura dos doentes, é necessario que seja construido de tal sorte que offereça garantias para a efficiencia das curas de repouso, das curas solares, da hygiene dos quartos onde se installam os doentes, das installações sanitarias, banheiros, duchas, lavabos (em numero sufficiente), dos exercicios de gymnastica adequada ao ar livre e em salas apropriadas, da alimentação em salas de refeições espaçosas e bem installadas, e, finalmente, do conforto moral e espiritual dos doentes, que é realizado em uma sala de reuniões (dispondo de espaço para cinema, theatro, capella, radiotelephonia, jogos e festas), sala de bibliotheca, etc.

A vida collectiva de um sanatorio tem que ser dirigida de tal fórma que forneça aos doentes distracções moraes e espirituaes variadas, e intelligentemente proporcionadas, ellas concorrem de muito para a boa administração e para os bons resultados do tratamento.

A construcção dos sanatorios de Bligny dotou a todos tres actualmente em funcção de salas de reunião agradabilissimas, luxuosas mesmo, e que constituem um encanto a permanencia no seu interior.

A sala de reunião de Despeaux-Rubod cuba 899 metros, 19 metros de comprimento por nove de largura; a do Petit-Fontainebleau 705 metros cubicos, 13,50 metros de comprimento e nove metros de largura e as de Fontenay 17,20 metros por 8m,60 de largura e cinco metros de largura.

Os serviços medicos de cada sanatorio de Bligny exigiram a construcção de uma sala de espera, uma sala de exame, sala para apparelhagem radioscopica e radiographica, outra de radiotherapia, sala de curativos, laboratorios de analyses microscopicas e bacteriologicas, gabinete dentario, sala para exame oto-rhino-laryngologico e por fim uma pharmacia pequena, onde existem todos os medicamentos de urgencia.

Todas estas peças são admiravelmente e hygienicamente construidas, e, apezar de sua actividade constante, são impeccavelmente asseiadas, como tive occasião de verificar na visita que fiz.

Os serviços annexos, os da cozinha, de desinfecção dos sanatorios e esterilização dos escarros, desinfecção das escarradeiras, serviços de roupas sujas, fornecimento de agua, aguas servidas, detrictos, etc., são installados em pavilhões com todas as condições hygienicas e de construcção indispensaveis para o fim a que se destinam.

Além disto os sanatorios de Bligny aproveitam intelligentemente os trabalhos dos pensionistas, submettidos á cura de tratamento pelo trabalho, utilizando-se na cultura de hortas, producções agricolas e criações de aves (gallinhas, e patos) e animaes (coelhos e porcos).

Todos os serviços medicos são desempenhados pelo director-medico, quatro assistentes medicos e por irmãs de caridade formadas e instruidas theorica e praticamente pelo director, ou portadoras de diploma do Estado, da Cruz Vermelha ou de uma Escola de Enfermeiras.

Todos os serviços medicos e administrativos são sujeitos a um regulamento e a um horario que regulam de um modo rigoroso os menores detalhes da vida interna dos pensionistas, sobre as curas de ar, curas de repouso, passeios, jogos, etc., todos elles constantes do livro que junto a este relatorio.

E' da execução rigorosa deste regulamento e horario que depende da boa administração e o bom exito no tratamento dos doentes.

Os resultados são excellentes, e ainda são melhorados, porque os doentes são isolados nos sanatorios do Petit-Fontainebleau e Despeaux-Rubod em quartos de dous a tres leitos, com lavabos independentes, e de um unico leito no sanatorio Fontenay.

Os sanatorios de Bligny são sanatorios que honram a sciencia e a administração francezas.

Além da sua excellente posição, de sua primorosa construcção, dos serviços medicos e accessorios serem impeccavelmente scientificos, existe alli uma atmosphera moral e espiritual tão cheia de encantos e distincções que os resultados da cura são notavelmente influenciados, e a efficiencia da luta anti-tuberculosa torna-se um facto evidente, pelos novos habitos adquiridos pelos doentes, e tambem pela grande somma de conhecimentos sanitarios que elles adquirem e pela consequente propagação e de diffusão que delles farão nos futuros meios onde forem viver.

Insisto bastante sobre a excellencia do meio moral e espiritual em que vive o doente, por isso que a influencia do psychismo sobre a vida organica é uma realidade e por isso é um elemento que deve ser cultivado e applicado por meio da maior somma possivel de distracções e entretenimentos espirituaes, em um sanatorio, ou mesmo em um hospital de tuberculosos.

E' preciso que em um estabelecimento de cura hospitalar ou sanatorial não se considere sómente a lesão organica, o homem physico, o homem com lesão, é necessario que não se despreze, que não se ponha de parte todo o resto de sua personalidade, isto é, que se opere sobre todo o conjunto da sua personalidade, integrando-se neste conjunto o seu psychismo.

Esta acção psycho-corporal tem tão notavel influencia sobre uma molestia como a tuberculose pulmonar, molestia em que a imaginação funcciona de um modo accentuado, conduzindo o doente as mais das vezes ás idéas depressivas, que, ao lado dos serviços medicos, deve existir programmas

nos quaes haja uma variedade suave de recreações espirituaes.

Existe grande numero de sanatorios disseminados pelo territorio da França, sendo uns de altitude, outros de meia altitude, de planicie e maritimos, que são utilizados segundo as condições do doente.

Hospitaes e serviços hospitalares

Ao inaugurar o Pavilhão Affonso Penna, no Hospital São Sebastião, o eminente professor Clementino Fraga, director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, fazendo considerações sobre o estado de congestionamento do hospital, declarou que não havia uma razão de ordem scientifica, para se isolar sómente em S. Sebastião todos os tuberculosos da cidade que fossem hospitalizados, mas que os outros hospitaes podiam disso se encarregar, desde que se applicasse todos os principios que decorrem dos preceitos scientificos, nos dominios particularizados de prophylaxia respectiva.

Fui encontrar em Paris, a execução destes principios, com a existencia não só de hospitaes especiaes de isolamento e de tratamento de tuberculosos, como tambem a existencia de pavilhões e de enfermarias destinados a estes doentes, em grande numero de hospitaes communs, disseminados por toda a area de Paris, de sorte que cada *arrondissement* dispõe de um numero relativamente grande de leitos.

Os hospitaes, ou os hospitaes sanatoriuns de Paris, destinados aos phymatosos, são mais completos, e correspondem a todas as exigencias de hygiene moderna. Os pavilhões são construidos no centro de um terreno largo, com galerias de cura, situados em jardim com arvores destinadas a sombreal-os e dispondo de installações para radiologia e radiographia, radiotherapia, laboratorios de analyses clinicas e bacteriologicas, salas para applicação de pneumothorax, exame laryngologico, installações para banhos, e salas com apparelhagem para a desinfecção dos escarros, etc.

As enfermarias existentes em hospitaes communs, como Laennec, Salpetrière, Charité, Hotel-Dieu, Pétié, etc., etc., não são contidas em pavilhões isolados em centro de grande terreno, como os precedentes que indiquei, mas são bem instaladas, espaçosas, com janellas largamente abertas, e teem todos os outros serviços indispensaveis.

Todos os preceitos hygienicos de prophylaxia são alli applicados com todo o rigor.

Desta sorte, estas installações prestam serviços inestimaveis á luta anti-tuberculosa, porque retira do meio social, doentes pobres altamente contaminantes, dando-lhes tratamento adequado.

Ha mesmo hospitaes communs nos quaes foram construidos pavilhões em centro de terreno e completamente independentes e isolados.

Visitei nestas condições, o grande Hospital Saint-Joseph, onde existe o pavilhão "Notre-Dame-de-Consolation", inaugurado em 1917, que é de construcção antiga, mas que foi de tal fórma adaptado e em parte reconstruido, que preenche a todos os requisitos de hygiene moderna.

Este pavilhão dispõe de 129 leitos, sendo 33 para homens e 86 para mulheres, existindo mais para doentes pagantes tres quartos para homens e 12 para mulheres.

Além disso, este hospital funcciona em ligação com um dispensario, installado em um pavilhão moderno, construido para este fim, e de um preservatorio-externato, para 25 crianças do quarteirão, que ahi são submettidas ás curas de ar e sol.

Este hospital, como o Hospital Sainte-Marie, que tambem visivel e cuja discripção farei em seguida, tem installações para radiographia, exames laryngologicos, laboratorios, etc., etc.

O Hospital Sanatorium Sainte-Marie, fundado por Mlle. de Chaponay, é destinado a meninas e mocinhas pobres, e dispõe sómente de 14 quartos, sendo quatro de um leito, e oito de dous ou quatro leitos.

Visitei em detalhe este pequeno hospital, e fiquei bem impressionado pelos rigores de suas installações, tendo em cada quarto um lavatorio com agua quente efria, bem orientados, illuminados e arejados; o hospital dispõe de um jardim sombreado por arvores, destinado á cura de ar. Nada lhe falta: apparelhagem de raios X para pneumothorax, laboratorio, etc.

O preço de hospitalização é modico, e variavel, segundo o quarto e os recursos familiares.

Si bem que sejam particulares, estes hospitaes admittem doentes que podem ser enviados por autoridades, particulares ou sociedades que custeiam sua estadia e tratamento.

Nada temos, neste sentido, aqui no Rio de Janeiro.

Relembro neste relatorio, que tenho a honra de vos apresentar, uma situação para mim embaraçosa e ao mesmo tempo dolorosa, quando eu exerci interinamente, o cargo de Director do Hospital São Sebastião.

Eminente professor da Faculdade de Medicina enviou-me uma carta, pedindo-me recolher a um quarto particular do Hospital São Sebastião, um moço, filho de familia importante de uma republica do sul do nosso Continente.

Foi portadora desta carta uma irmã do doente, senhora de alta distincção. Fiz-lhe sabedora immediatamente da impossibilidade de recolher o irmão em quarto particular, por isso que o hospital não dispunha de installação para o caso.

Declarando-me a senhora, que, não podendo retel-o no hotel em que se achava hospedado, sujeitava-se a recolhel-o a uma das enfermarias geraes do hospital, apezar das minhas informações não serem tranquillizadoras quanto ás installações da enfermaria, abarrotada de doentes, super-lotadas e sem o sufficiente conforto material e moral para seu irmão.

Devido a esta sua resolução internei o doente, permittindo sua visita no dia immediato.

Achava-me na sala da Directoria do Hospital, no dia seguinte, quando permitti o ingresso desta senhora na mesma, pois desejava fallar-me.

A senhora entrou com a physionomia aterrada, e sacudida por forte emoção, implorou-me dar alta immediatamente ao seu irmão, pois houvera tido uma impressão desoladora e cheia de piedade por tudo que alli vira.

Dei a alta immediatamente a seu irmão.

Em documento como este, que tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., eu tenho um dever imperioso, de vasar com toda a sinceridade a relatação de um facto desta natureza, que passou-se em um estabelecimento publico, e que põe em relevo o nosso atrazo em materia de installações adequadas ao isolamento de um tuberculoso, que sendo nocivo socialmente, por ser altamente contaminante, é restituido ao meio social, sacrificando todos os preceitos da luta anti-tuberculosa, sómente por falta de quartos particulares adequados ao seu isolamento e tratamento.

Tudo isto, aliás, já tem sido reclamado com as cores ao vivo neste quadro tenebroso, pelo eminente Dr. Carlos Seidl, Director do Hospital São Sebastião, ao qual consagra a maior das dedicações, em todos os seus relatorios, em officios, em publicações, que apparecem sempre com o mesmo rithmo de uma aspiração ainda não realizada, e que necessita a repetição para obter o exito da realização.

Os diversos directores geraes que temos tido no Departamento Nacional de Saude Publica, teem procurado corresponder a estes appellos do Dr. Carlos Seidl, mas não teem lobrigado obter verbas que custeem estes serviços.

Agora, felizmente, para nós medicos do hospital, e tambem para a real efficiencia do tratamento e da luta anti-tuberculosa, o Professor Clementino Fraga, está ligando o seu nome a esta realização, dotando o Hospital São Sebastião de melhores installações de enfermarias com os preceitos de hygiene necessarios e absolutamente indispensaveis para a installação dos serviços em questão.

Todos os hospitaes de tuberculosos que visitei em toda a Europa, estão todos apparelhados com o que é necessario para o tratamento dos tuberculosos, para a sua educação, sanitaria e hygienica, para seu conforto physico e espiritual.

Em nenhum delles, mesmo nos communs, onde sómente ha enfermarias contidas no corpo do edificio nosocomial, em nenhum delles, deixa de existir a apparelhagem para radiologia, radiographia, radium-therapia, para a execução do pneumothorax, laboratorios de analyses clinicas e bacteriologicas, mas tudo isto, com pessoal technico sufficiente para seu bom desempenho.

Não se comprehende funccionar um hospital como o de São Sebastião sem esta apparelhagem, que é indispensavel para preencher os fins a que se destina.

E' necessario um radiologo effectivo, é necessario que o laboratorio além de seu chefe, què vem prestando bons serviços, haja um ajudante que se encarregue da confecção de vaccinas e das multiplas pesquizas, que são impossiveis de ser effectuados sómente por um chefe.

E' necessario que se construa parques para curas de ar e solar, e que se cuide até de serviços de horticultura e jardinagem, que devem ser effectuados por doentes em cura de trenamento.

Haverá uma economia dupla ou tripla, porque defende as vidas com a preservação (que constituem um capital economico), dá rendimento a uma vida atirada inactiva no meio hospitalar, e promove ainda a economia no orçamento do proprio hospital, pela utilização sem remuneração dos trabalhos destes doentes, que deixando de serem victimas da ociosidade, deixando de serem um *peso pesado* no orçamento, passam a gozar a opulencia physica que decorre do seu trabalho;

e satisfação de espirito pela consciencia do seu concurso para a economia do custeio destes serviços.

O Hospital São Sebastião não é sómente um hospital para tuberculosos avançados; elle recebe tambem doentes em estado possivel de cura; é, pois, um hospital-sanatorio, e como tal elle deve ser aproveitado, e installado deste modo.

As enfermarias de tuberculosos dos hospitaes communs que visitei, foram:

No Hospital Laennec, sob a direcção do Professor Leon Bernard e Rist, com 108 leitos para homens e 194 para mulheres. São longas e espaçosas, largas janellas abertas, o assoalho é de ceramica, seu serviço é feito por internos e enfermeiras diplomadas. Tem tudo que é necessario para os serviços medicos e accessorios. Serviços medicos optimos.

2.° Hospital da Charité. Serviço do Professor Sergent. São duas enfermarias, uma para homens com 30 leitos e outra para 32 leitos de mulheres.

As mesmas disposições das anteriores. Nada lhes falta. Serviços medicos optimos.

Funcciona neste hospital, como já disse anteriormente, a consulta externa para a applicação da vaccina Calmette-Guerin, sob a direcção do Dr. Turpin, assistente do Professor Sergent.

Funcciona admiravelmente bem, e dispõe de laboratorios, installações de raios X; além disto as enfermeiras visitadoras auxiliam nas informações medicas.

3.° Visitei no Hospital da Salpetriére as enfermarias do Dr. Brulé, com seu assistente Le Négre. São installadas como as anteriores, e dispõe de 172 leitos para mulheres.

O que havia de mais importancia scientifica em relação á prophylaxia e tratamento da tuberculose foi por mim visitado em Paris, de tal sorte que vos pude dar om testemunho pessoal, fazendo um depoimento tão completo quanto possivel.

A unica peça de armamento anti-tuberculoso que não tive tempo para visitar foi a escola de reeducação profissional, que se acha, por assim dizer, nas fronteiras da minha missão, mas não em seu perimetro.

Pelo que acabei de expor a V. Ex., se deprehende, se conclue, que a França é, incontestavelmente, completa em sua organização anti-tuberculosa, e que os seus hospitaes e sanatarios, principalmente, podem servir de modelo, de base não só para a construcção, mas tambem como regimen administrativo, para o que se tem que fazer entre nós.

O tratamento da tuberculose, constituiu tambem um dos objectivos da minha missão scientifica.

Delle preoccupei-me, com interesse, acompanhando-o quanto possivel, e bebendo informações nos centros de trabalho especializado.

Desta observação e deste inquerito, resultou-me haver grande pessimismo da maior parte dos grandes phytisiologos francezes.

A cura hygieno-dietetica e o pneumothorax, taes são as armas de mais confiança manejadas pelos mesmos.

Quanto ao pneumothorax, o seu emprego é feito unilateral, sendo raros os especialistas que ousam empregal-o bilateralmente.

Todos são accordes em reconhecer e proclamar as reaes vantagens do pneumothorax unilateral, que deve ser empregado nos casos que tem indicação, segundo os preceitos clinicos correntes.

Apenas o Dr. Genevrier, phytisiologo eminente, director do 3.° dispensario Saint-Joseph e do Hospital Saint-Joseph, assignalando os bons resultados da collapsotherapia, diz, entretanto, que os seus resultados de cura não são observados nas proporções apregoadas.

Em um grupo de 100 doentes, por exemplo, só uma dezena ou pouco mais obtem resultado seguro e cura.

A tuberculinotherapia e os seruns especificos não teem grande numero de adeptos.

A chimiotherapia alliada ao regimen hygieno-dietetico é empregada por alguns.

E' assim que o tratamento recalcificante de Ferrier é muito empregado.

O Dr. Turpin muito se utiliza do oleo de figado de bacalhau e as suas vitaminas, principalmente nas crianças.

O Dr. Colbert, dos Baixos Pyreneus, bem como o doutor Grigaut, de Paris, teem obtido muito bons resultados em certas fórmas da tuberculose, mesmo nas evolutivas, com o morrhuato de ethyla (Morethyl Dausse). Existe um preparado do pharmaceutico Paulo Seabra e licenciado pelo Departamento Nacional de Saude Publica que foi remettido para o Dr. Colbert dos Baixos Pyreneus, composto de marrhuato de sodio e cobre colloidal, ao qual o Dr. Colbert se refere com palavras animadoras, principalmente pela existencia do ion cobre ligado ao morrhuato de sodio (Gadusan), e que é aconselhavel empregal-o principalmente nas fórmas associadas.

No Hospital de Salpetriére emprega-se no serviço do Dr. Halphen, a vaccina de Jacobson no serviço do doutor Gasset, a vaccina de Vantaemer, nas localizações osseas localizadas, e nas fórmas pulmonares da bacillose, typo fibroso, as drageas de Tasch, que são constituidas pela tuberculina e serum anti-tuberculoso. E' geral em todos os serviços a collapso-therapia e a phrenecectomia nos casos em que houver indicações para tal.

Nas tuberculoses cutaneas e osseas, o emprego da heliotherapia é geral, sendo excellentes os resultados. Quando os dias são sem sol, é utilizada a heliotherapia artificial, meio ao qual recorrem muito frequentemente, porquanto os dias sombrios são numerosos, assignalando-se sómente 215 a 225 com boa insolação natural em Bligny, como já referi anteriormente.

A heliotherapia artificial, na opinião de todos os phytisiologos, sempre perfeitamente a natural.

O oleo gomenolado e parafinado são tambem empregados nas pleurisias com derrame, sendo bem satisfatorios os effeitos observados.

Ao terminar o meu relato sobre a minha estadia de estudos da França, devo salientar-vos a boa acolhida que tive por parte dos directores e chefes technicos do Comité Nacional de Defense contre la Tuberculose, Drs. Ernest Royer, J. Evrot, do inspector publico de hygiene sociale, o doutor Georges Guinon, de todos os professores especialistas, Sergent, Leon Bernard, Rist, Kuss, Turpin, Brulé, etc., que tão afavelmente e pressurosos se mostraram em prodigalizar-me todos os meios para o desempenho da minha missão scientifica.

A Italia possue uma organização anti-tuberculosa semelhante á franceza, e o seu armamento é dos melhores da Europa.

Pude effectuar uma visita meticulosa das suas installações, pelas grandes facilidades e tambem honrarias com que me cumulou o governo italiano. E devo assignalar, pondo em destaque esta recepção, as expressivas manifestações de alta consideração, sympathia e apreço das autoridades italianas pelo nosso paiz, ao qual não cessam de fazer as mais elogiosas referencias ao seu progresso e á sua cultura scientifica.

Por isso, no pouco tempo que dispuz, pude inteirar-me por completo de sua organização em materia de prophylaxia da peste branca, como tambem effectuar as visitas acompanhado de altas autoridades sanitarias, que minuciosamente informavam-me a respeito dos menores detalhes das installações que visitei.

O armamento anti-tuberculoso italiano é composto das mesmas peças que o da França.

Não é sómente o Estado que custea as suas despezas, o seu mecanismo é analogo ao francez, isto é, o Estado sustenta alguns organismos, sendo outras mantidas por associações particulares, Cruz Vermellha Italiana, etc., subvencionadas e fiscalizadas pelo Estado ou pelas provincias.

Visitei dispensarios, sanatorios, hospitaes, creches e preventorios de Roma, Napoles, Florença e Milão, como passo a expor.

ROMA

Dispensarios e Preventorios

Visitei o grande Dispensario Communal de Prophylaxia anti-tuberculosa, sob a direcção do professor commendador Carlo Benedetti.

E' um dispensario modelo, installado em um edificio especialmente construido para esse fim, largo, espaçoso e luxuoso mesmo.

Desde a sua entrada tem-se excellente impressão, pela belleza de sua installação, que obedece a todos os preceitos da hygiene, da architectura e da arte.

O seu mobiliario é todo branco, laqueado, dando magnifica impressão.

O serviço de registro dos doentes é completo e bem feito. Todos os casos de tuberculose são assignalados em um mappa da cidade, existente em uma das paredes da sala do archivo.

Esta sala é modelar; a disposição do archivo das fichas é feito de um modo perfeito. De todo este serviço são encarregadas as enfermeiras visitadoras.

Todo o edificio é em marmore, em ceramica e de um asseio irreprehensivel. As suas installações constam de uma sala de espera, uma sala de registro dos doentes, duas salas de consultas, medica e cirurgica, uma sala para injecções,

um gabinete radiologico, sala de recreio, refeitorio, dispensa, cosinha, banheiros, apparelhos sanitarios, sala para analyses microscopicas, sala para operações, etc.

Funccionam nestes dispensarios, bem como em quasi todos os da Italia, uma escola de heliotherapia, entrando as crianças ás sete da manhã e sahindo ás sete da tarde.

Almoçam, servem-se da merenda e jantam no dispensario. Visitei o dispensario em hora do almoço, tendo tido occasião de verificar a excellente refeição servida, como tambem a boa ordem neste serviço.

A sala de refeitorio impressiona bastante pelo encanto da sua confecção, apresentando, para a educação das crianças na parte superior das paredes, uma barra, onde existem pintados a oleo, relogios indicando as horas e o que os meninos devem fazer desde que se levantam da cama pela manhã, na hora indicada pelo relogio.

Tem dous bellissimos parques, um situado a éste e outro a éste e que servem para a cura solar pela manhã e a tarde. Além disto tem grande variedade de jogos para as crianças. E' um dispensario que honra a Italia.

Visitei o Preventorio Maraini, para crianças lactantes, filhos de mãe tuberculosa.

Foi construido a custo de um legado da familia Maraini, e entregue á Cruz Vermelha Italiana.

E' admiravelmente bem installado e dispõe de 60 leitos para as crianças recolhidas, para as suas amas de leite e seus filhos.

As crianças são enviadas pela Directoria de Saude Publica e antes de serem internadas, são cuidadosamente examinadas e isoladas em boxes, admiravelmente construidos.

Só depois de alguns dias de permanencia neste isolamento, decorrido o periodo médio de incubação das molestias exhantematicas é que a criança tem entrada para o preventorio.

As amas de leite são retiradas da maternidade e sujeitas a exame medico, antes de admittidas.

Tem toda a apparelhagem para exames medicos, balanças para pesagem das crianças, salas de radiographia, laboratorios etc. Este instituto está preparado a receber a criança logo após o nascimento, podendo ahi ficar até a idade de cinco annos, seguindo depois para uma colonia de heliotherapia. São irreprehensiveis a ordem e o asseio neste estabelecimento

Sanatorio

Visitei o Sanatorio "Cezaré Battisti" de Roma, sob a provecta direcção do notavel phytisiologo italiano professor Guido Mendes, pertencente á Cruz Vermelha italiana. Dispõe de 120 leitos, podendo ser recolhidas pessoas pobres, sendo a despeza paga pela Municipalidade ou por qualquer instituição a que pertençam os doentes.

E' esplendidamente bem situado, no centro de um grande parque.

O edificio antigo, pertenceu ao Papa Pio IX e foi admiravelmente bem aproveitado em sua reconstrucção. Existe, porém, um pavilhão novo, destinado ás crianças, e cujas installações são muito boas e interessantes com o seu mobiliario *mignon*, adequado para as crianças. Este pavilhão tem uma sala de jogos com mobilias, cadeiras, tudo de pequenas dimensões; sala para lavabos numerosos e de dimensões pequenas. Dirige este pavilhão, a esposa do director, que é medica e muito instruida. Os quartos deste pavilhão são para um, dous ou tres camas. Ha pavilhões para homens e mulheres, separados uns dos outros. Em cada pavilhão ha galerias de cura muito bem installadas, e banheiros e duchas quentes, e são todos os pavilhões protegidos contra as moscas com tela de arame.

Ha salas que servem para todos os pavilhões, onde se pratica a collapsotherapia, a radiologia, se administram os raios solares, os raios ultra-violetas, se fazem curativos cirurgicos, e exames oto-rhino-laryngologicos.

Cada pavilhão tem o seu refeitorio, havendo disposições especiaes para a lavagem e desinfecção de todo o vasilhame e utensilios que serviram para as refeições. E' excellente este serviço.

Tem um grande parque para jogos e passeios regulados pelo medico.

Tem cinema no parque, em tempo bom, e em sala apropriada, em tempo máo.

Tem apparelho de radio-telephonia e um theatrinho onde artistas celebres vão gratuitamente fazer as suas representações para distracção dos doentes.

Dista 30 kilometros de Roma.

Todas as dependencias são admiravelmente bem construidas. Além disto tem pavilhões para os serviços accessorios, cozinha, lavanderia, etc., etc.

A heliotherapia é ahi praticada na secção das crianças em um parque especial, ou em galerias especiaes, semelhantes ás dos adultos.

E', pois, um sanatorio modelo, fazendo lembrar Bligny, em toda a sua organização, delle differindo por ser menor.

Hospitaes

Visitei no grande policlinico de Roma, os serviços de clinica medica, e o pavilhão de molestias infectuosas.

E' o que ha de mais completo e perfeito em materia de installação hospitalar.

No serviço de diphteria ha quartos de quatro camas, onde existem tubos que lançam continuamente vapor d'agua em seu interior, afim de manter uma temperatura quente e humida, de effeito salutar no tratamento da laryngite diphterica. E' uma installação que deveriamos ter em nosso hospital. Quanto ás installações da clinica medica do professor Ascoly, nós não possuimos uma que lhe iguale ou que della se approxime.

Tudo que é necessario para o ensino de clinica médica alli existe e excellente e luxuosamente installado.

Dispõe de tres enfermarias, cada enfermaria tem um laboratorio de analyse e um de analyses bacteriologicas, existindo um grande, central, que serve a todas as enfermarias e onde são feitas as analyses mais complicadas.

Tem duas salas para aulas dos estudantes de medicina: uma grande para o professor Ascoly, e outra menor para os doentes. Ambas dispõe de apparelhos de projecção cinematographica, e tudo indispensavel para o ensino. Tem laboratorio de anatomia pathologica, fartamente installado, para a apparelhagem electrica (raios X, ultra-violeta, etc.) Possue ainda annexo installações para todos os animaes que necessitarem para as inoculações.

E' uma installação magnifica a da clinica medica da Universidade de Roma, muito e muito superior a tudo que possuimos.

NAPOLES

Dispensarios

Como todas as provincias e grandes cidades italianas, Napoles dispõe tambem de diversos dispensarios nos quaes se pratica a vaccina preventiva de Maragliano.

Existem o dispensario de Hygiene Social de Piazza Salerno, um outro na via Luciano Armani, e o Ambulatorio da Tuberculose e da Vaccinação anti-tuberculosa.

Todos elles são bem installados, e teem tudo que é indispensavel, como o de Roma, para os exames radiographicos, oto-rhino-laryngologicos, etc. As enfermeiras visitadoras são da Cruz Vermelha Italiana.

Hospitaes

Napoles dispõe de diversos hospitaes especializados.

Só dispuz de tempo para visitar detidamente o excellente hospital de crianças de Pansilipon, onde tem serviços de tuberculose, principalmente ossea e cutanea e ganglionar.

E' esplendidamente situado em uma collina do extremo da bahia de Napoles, tendo fronteiro o Vesuvio.

Como todas as installações italianas, é este hospital de grande gosto artistico, sendo collocado em meio de uma vegetação e jardins attrahentes, de onde se divisa um panorama de belleza incomparavel.

O serviço de tuberculose funcciona como um verdadeiro sanatorio, com esplendidas galerias para banhos de sol, no inverno e no verão, conforme as photographias da brochura descriptiva do hospital, que tenho a honra de passar ás vossas mãos.

Ahi observei os excellente resultados da heliotherapia na tuberculose ossea (mal de Pott, etc.), sendo os doentinhos contidos em apparelhos gessados, que são applicados segundo as condições dos mesmos.

Ha enfermarias para 18 leitos, para seis e tambem para dous. Os dormitorios, as salas de recreios são muito bem installados, espaçosos e arejados.

Tem um serviço de orthopedia admiravelmente bem montado, e com magnificos resultados das operações effectuadas. Tive occasião de ver uma centena de photographias, mostrando estes bons resultados, e algumas crianças curadas de deformações articulares e osseas, comprovadas por photographias. Aliás, a orthopedia na Italia tem a consagração universal.

O hospital consta de pavilhões separados: tem, além dos destinados á tuberculose e orthopedia, pavilhões para cirurgia, medicina e molestias infecto-contagiosas e pavilhões para a installação dos serviços accessorios, cozinha, pharmacia, etc.

Ao brasileiro que visita um pavilhão de molestias infecciosas na Europa, impressiona bastante as modalidades mais graves dos casos de nosologia infecciosa, e a maior frequencia e fartura de doentes. Ha enfermarias cheias de escarlatina, com as complicações as mais sérias em torno da pharynge, larynge, phlegmões cervicaes, etc.; a diphteria bem mais grave do que a nossa, assim como o sarampo; ha enfermarias cheias de casos de erysipela, tão rara entre nós, e por fim, como vi neste hospital, uma enfermaria cheia de Heine-Medin.

Isto depõe muito favoravelmente ás nossas excellentes condições sanitarias.

Ao terminar esta visita que fiz acompanhado pelo medico-chefe deste hospital, foi-me preparada a agradavel surpresa e prazer, de ser servido um excellente café de *Santos*, em homenagem ao nosso paiz, ao qual o medico chefe fez as melhores referencias, demonstrando conhecel-o perfeitamente. Ao nosso paiz foram prestadas grandes homenagens.

FLORENÇA

Dispensarios

Dos diversos dispensarios existentes em Florença, apenas visitei o Dispensario "Humberto I". E' pequeno, mas installado em um edificio construido especialmente para este fim, dispondo de tudo que é necessario para o seu funccionamento.

O mesmo systema de fichas, dos outros, laboratorio, raios X, etc., e possuindo tambem um corpo de enfermeiras visitadoras.

Preventorio

Visitei, com toda a minucia possivel, o Sanatorio e Preventorio "Regina Elena". Esta visita effectuei acompanhado do director e directora do Preventorio, do director de Saude Publica de Florença, directores dos dispensarios, das escolas e inspector geral das escolas de Florença. Todos os meninos e meninas ahi recolhidos formaram em honra á minha visita, desfilando em seguida, fazendo-me as continencias de saudações usadas na Italia. Em seguida fizeram todos os exercicios de gymnastica respiratoria e militares, dirigindo-se para a sala de aula, onde entoaram canticos a Mussolini e canticos religiosos. Em seguida, o professor convidou-me a fazer uma inspecção na criançada, para apurar as suas condições de hygiene corporal, unhas, dentes, etc. Visitei, em seguida, todas as dependencias. Tem 45 leitos para os internados, e junto ao dormitorio tem uma grande sala de lavabos, onde cada criança tem um lavabo, copo, escova e sabonete.

Proximo estão installadas as duchas, admiravelmente bem montadas. Este organismo anti-tuberculoso é para meninos de 5 a 13 annos e para meninas de 5 a 15.

Além das crianças internadas, ha grande numero que entram ás 7 horas e sahem ás 19. Todas são filhas de tuberculosos ou predispostas, e tomam as refeições no estabelecimento. O preventorio dispõe de diversos pavilhões para todos os serviços, e, além disto, as crianças fazem horticultura, se instruem na criação do bicho da seda e de abelhas. Impressiona muito a ordem e a disciplina de todos estes serviços, executados pelas crianças. O sanatorio dispõe de excellentes galerias e parques para heliotherapia.

Ao retirar-me, foram-me prestadas as mesmas homenagens que recebi á entrada.

Hospitaes

Visitei o grande *hospital-sanatorio* de *Careggi*, para 250 leitos. E' de grande belleza este hospital, todo cheio de flores e de plantas, que encantam o ambiente.

A entrada consta de um grande caramanchão em curva, com estructura de ferro e de cerca de 100 metros de extensão. E' todo coberto de roseiras e florido. Ao sahir-se deste caramanchão defronta-se o hospital, situado á distancia, no centro de um parque, de onde elle se destaca, com certa imponencia.

E' todo branco, em marmore e ceramica, que impressiona agradavelmente. E' um hospital que honra a cidade de Florença, não só pela sua belleza, como tambem por todas as suas installações medicas.

Consta de tres grandes e espaçosos lances, de um lado as enfermarias de mulheres, ao centro os quartos dos contribuintes, e de outro lado as enfermarias de homens. As enfermarias de mulheres teem, internamente, grande profusão de plantas e flores, que dão um bellissimo aspecto: os quartos para os contribuintes são mobiliados com certo luxo, e todos elles dispõem de lavabos e galerias de cura separadas.

Os refeitorios são todos em salas envidraças, bellissimamente bem installados, e as galerias de cura, de repouso e solar são arranjadas do mesmo modo.

Não preciso descrever os serviços medicos. São perfeitos, nada falta. Possue excellentes laboratorios, installações de heliotherapia artificial, raios X, etc., etc. Tem um parque bellissimo para passeios dos doentes, para jogos, e um theatrinho, etc.

Visitei tambem o grande *hospital de crianças da Universidade de Florença*. E' um bellissimo hospital, installado com certo luxo e obedecendo aos melhores preceitos da hygiene. E' todo de marmore e ceramica, como o antecedente, impressionando da mesma fórma. A secção de lactantes é perfeita; os leitos são separados dous a dous por biombos de vidros. Esta secção recebe as crianças rachiticas, dystrophicas, etc.

Ha enfermarias para molestias communs e para molestias infecto-contagiosas, perfeitamente isoladas.

Ha enfermarias para sarampo, escarlatina, varicella, coqueluche e diphteria, todas ellas com alguns doentes.

No serviço de diphteria havia um quarto para ar humido e quente (vapor d'agua).

Dispõe de todas as installações indispensaveis e excellente sala de aula para o professor de Clinica. E' um excellente hospital.

MILÃO

Todas as cidades italianas dispõem de excellentes organismos anti-tuberculosos, como acabei de descrever, mas a cidade de Milão destaca-se pela grandeza e valor de seus preventorios e escolas de heliotherapia. Aliás, a sciencia italiana dá um grande valor a estes organismos, e tem-se esta convicção ainda mais revigorada fazendo-se uma inspecção na carta geographica da Italia, que é toda ella salpicada em fartura com estas excellentes peças do armamento anti-tuberculoso.

Dispensarios

Os dispensarios de Milão são installados e administrados scientificamente na luta anti-tuberculosa como todas as outras já descriptas.

Assim o "Dispensario comunal de Milão", que é muito bem installado, tem tudo que é necessario para os serviços medicos, e move-se da mesma fórma, com suas enfermeiras visitadoras, e sua acção medico-social.

Preventorios

Em Milão ha bastantes preventorios e colonias marinhas.

Visitei sómente a grande colonia ao ar livre "Umberto Di Savoia", a maior da Italia e a maior do mundo, para 2.000 crianças, em cuja visita gastei um dia inteiro.

E' um antigo prado de corridas, que a cidade de Milão comprou para ahi installar o preventorio. E' destinado aos filhos dos tuberculosos, aos anemicos e lymphaticos de 5 a 13 annos, de ambos os sexos. Ahi existem 1.200 alumnos permanentemente, attingindo a 2.000 durante as ferias escolares, por serem recolhidas mais 800 crianças. Achava-se em construcção, quasi a terminar, um grande edificio destinado ao dormitorio de mais 300 crianças.

Ha 40 directoras de turmas de 40 crianças, que se distribuem em toda a grande área do preventorio.

Todos os edificios são construidos ao longo da antiga pista das corridas, de tal sorte que este grande batalhão de crianças, dividido em pelotões de 40, acham-se espalhados pela immensidade da área pertencente ao preventorio, e até nas enormes archibancadas, onde recebem certas e determinadas lições.

Tem pequenos pavilhões para cozinha, para ensino de costura, para aprendizagem de cousas domesticas (quartos mobiliados, onde o arranjo é feito pelas meninas internadas); para aprendizagem de copeiragem, de cozinha, para salas de leitura, de elementos de geographia, etc., emfim, todo o serviço pedagogico necessario. Toda as crianças estão nuas, apenas com um pequeno calção destinado a compor-lhes as partes genitaes. Logo após a minha entrada no estabelecimento, começou o desfile de cerca de 1.500 crianças, em pelotões de 40, tendo a testa a sua instructora. Todas as crianças estavam apenas de calçote, e por mim passaram fazendo continencias de saudações e entoando canticos a Mussolini. Assisti os multiplos exercicios da petisada, e os banhos de sol que tomavam no lençol de areia deitados sobre o dorso com os braços abertos em cruz, e trazendo sobre a cabeça um chapéo de abas largas, para abrigar-lhes do sol,

os olhos e a cabeça. Um espectaculo imponente, aquelle mar de crianças.

Ha grande numero de crianças que entram ás sete horas e saem ás 19 horas, e todas as roupas desta criançada é guardada em um armario para cada criança, existindo um lavabo para cada alumno, com escova de dente, copo, sabonete. O asseio corporal é ainda assegurado pela existencia de grande quantidade de duchas quentes e frias, e de banheiros admiravelmente bem installados. A criança logo pela manhã, tira a sua roupa, que guarda no armario, e veste a pequena tanga, e colloca o chapéo para abrigar-lhe do sol, como já disse.

As crianças fazem tambem horticultura, que é muito interessante.

Os serviços medicos, e de registro dos meninos, é feito em fichas completas, possuindo toda a apparelhagem indispensavel para isto, installado em diversas salas de um pavilhão.

Ao terminar a visita, foi me fornecido pelo director, um livro para deixar as minhas impressões, como representante de um paiz amigo—o Brasil.

Assim o fiz, deixando impresso nas linhas que escrevi, minha admiração e enthusiasmo pela installação e organização do estabelecimento que visitara, affirmando-o valiosissimo para o futuro da Italia, por cuidar do revigoramento physico, moral e intelectual de seus filhos.

Os serviços medicos e pedagogicos são admiravelmente, bem organizados e dirigidos.

E' um organismo que honra a Italia, e que podia servir de padrão para o nosso paiz.

Hospitaes

Visitei o grande hospital Sanatorio de "Garbagnete". E' para 900 doentes, achando-se em construcção um outro edificio para mais 300 doentes, perfazendo por conseguinte, 1.200 leitos.

Pertence á Comuna de Milão e é dirigida pelo professor Ronzario Enrico que acompanhou-me, pessoalmente, na visita, conjuntamente com o Dr. Salvini, director dos Dispensarios de Milão, e do notavel tysiologo Felice Cova.

E' um hospital bellissimo, muito bem construido e destinado a homens, mulheres e crianças.

Os doentes são installados em quartos com uma cama, com duas, com quatro e com seis. Cada quarto tem tantos lavabos com agua quente e fria, quantos são os doentes installados no mesmo. Em cada lavabo, existe um copo, escova de dentes, sabonete e toalha. As galerias de cura, os refeitorios e salas de reunião são muito bem installados e dispõem de excellente mobiliario.

Tem tudo que é necessario a um hospital sanatorio; laboratorios, apparelhagens electricas, salas para pneumothorax, etc.

Os parques para passeios e cura solares, são espaçosos e bem arranjados.

As suas installações fazem lembrar o hospital Careggi de Florença, com as mesmas bellezas de conjunto, e com o mesmo encanto na sua disposição.

Tratamento

O tratamento da tuberculose pulmonar da Italia, consta principalmente do regimen hygieno-dietetico como base, nos casos indicados a compressão do pulmão pelo pneumothorax; o tratamento especifico pela vaccina e serum anti-tuberculoso, a chimio-therapia, a cura solar natural e artificial, a phrenicecotomia e operação de Jacobaeus, utilisando-se da Toracoscopia.

O pneumothorax é empregado em toda a Italia, sendo todos accordes em apregoar-lhes os bons resultados.

Raros são os que empregam o pneumothorax bi-lateral. Quanto á formação do derrame pleuritico no decurso da cura pelo pneumothorax, encontrei alguns phtysiologos que apoiavam ser uma compressão maior, favoravel á sua formação.

As vaccinas de Maragliano e as de Bruschetini, são empregadas por alguns.

Em Florença é empregada a anti-vaccina de Ponndorf e affirmam alguns com bons resultados.

A anti-vaccina Ponndorf, é ainda empregada como imunisante.

Quanto a chimio-therapia, póde-se affirmar ser ella mais utilizada na Italia do que na França.

O professor Guido Mendes, director do Sanatorio Batiste de Roma, publicou um trabalho "La cura della tuberculosi, con l'auro-tiosolfato di sodio (Sanocrysina)", chegando a conclusão da não especificidade do medicamento.

Para o professor Guido Mendes a sanocrysina foi apresentada muito precipitadamente como especifica, e que os casos de tuberculose excudativa recente, que foram apresentados como curados pelo medicamento em questão, o foram pela cura de repouso.

Além disto, acha que o medicamento tem uma acção toxica accentuada, de sorte a tornar o seu uso muito delicado e mesmo perigoso.

No Hospital de Careggi de Florença, foi tambem empregada a sanocrysina sem resultado.

No grande Hospital Sanatorio de Napoles, o Dr. Felice Cova, obteve resultado nas fórmas agudas febris, em começo, empregando com algum resultado nas formas chronicas o metarsinato de sodio e ouro.

O arsenico é muito empregado, bem como o methodo de Rogers, modificado, (morrhuato).

A cura solar é empregada na tuberculose ossea, ganglionar e cutanea, e como *prophylatico* nos preventorios. Affirmam todos ser a cura solar artificial de resultados analogos á natural.

No mal de Pott nas arthrites tuberculosas é empregada por apparelhos gessados, e a cura solar.

Sobre a Toracoscopia e a operação de "Jacobaeus", o Dr. Felice Cova, publicou uma excellente obra, que offereceu-me, e onde consigna innumeros casos operados.

O regimen de repouso, o tratamento recalcificante é geral em toda a Italia.

A Italia destaca-se, pela descripção que acabei de fazer, pelo valor dos seus dispensarios, dos seus preventorios e dos seus hospitaes-sanatorios, sendo todos estes organismos modelares, optimos, para a luta anti-tuberculosa. A luta anti-tuberculosa é effectuada em toda a Italia com um armamento completo, e a sua efficiencia é notavel, sobretudo, pela grande premunição da infancia, nas créches, nos preventorios, que são numerosissimos em todo o territorio italiano.

AUSTRIA

Dos paizes da Europa, o que mais soffreu as consequências da grande guerra, foi certamente a Austria.

Centro scientifico de grande valor universalmente reconhecido, a Austria apresenta-se presentemente desfalcada de meios materiaes para apresentar installações bem providas de recursos que possam igualar á das outras nações européas.

Sua legislação sanitaria e sua actuação é analoga ao que cabamos de expôr em relação á França e Italia.

Visitei o grande "Wilhelminen Spitales", com uma apresentação do professor Bauer.

E' um hospital geral para 4.000 leitos, possuindo pavilhões para todas as especialidades, inclusive para molestias infecciosas.

Havia grande quantidade de doentes de diphteria, escarlatina, sarampo, varicella e coqueluche.

Para tuberculosos dispõe de grande quantidade de barracas de madeira, que serviram durante a guerra, para os soldados feridos, e que foram aproveitadas agora para os tuberculosos. Impressionam mal, porquanto a sua conservação não é vôa. Dispõem de umas galerias de cura, que são tambem de madeira e que dão má impressão pelo seu arranjo e construcção. Este serviço acha-se a cargo do professor Neuman.

Visitei com muito detalhe o Instituto de Radiologa, acompanhado pelo professor L. Kruger e seu assistente Dr. Felix Fleischmer.

E' muito provido de apparelhagem, mas o seu edificio é velho e mal conservado.

A frequencia de doentes é enorme, para um curso de medicos estrangeiros, que ahi funcciona sob a direcção do professor. Para estudo é excellente.

Visitei o notavel professor Sigmond Freud, autor da doutrina da Psycho-analyse, tendo estado em palestra scientifica com o mesmo, em audiencia por elle marcada.

Mostrou-me a sua grande bibliotheca, onde apresentou-me o livro do professor Henrique Roxo, sobre o qual emittiu os melhores conceitos.

Visitei o grande sanatorio de Heilanstall Alland, em Baden-Baden, e o preventorio para crianças até 15 annos.

Dista de Baden 18 kilometros, e é situado em um bellissimo valle, circumdado por uma grande floresta de pinheiros. O preventorio é para 120 crianças que vivam com parentes ou paes tuberculosos. E' de uma sociedade de seguro popular, e as despezas não correm por conta dos doentes.

O preventorio é situado no cimo do valle fronteiro ao sanatorio, e é muito pittoresco e aprazivel.

Sua organização é medica e pedaggogica. A cura solar é ahi bem instituida.

O sanatorio consta de dous pavilhões para homens e dous para mulheres, afastados uns dos outros.

Confinam com uma grande floresta de pinheiros, sob os quaes os doentes fazem a cura de repouso em chaise longue de vime. Além disto cada pavilhão tem uma galeria de cura, situada em grande varanda coberta.

O refeitorio e a cozinha são muito bem installados, tendo o refeitorio pintado nas paredes em uma barra superior junto ao tecto, figuras instructivas, indicando o valor dos alimentos em relação aos generos de trabalho, e figuras representando os diversos exercicios e suas vantagens para a saude.

O sanatorio tem quartos para 2, 4 e 10 camas, mas tudo com um mobiliario velho, attestado de grandezas longinquas.

Para se ter accesso ao sanatorio atravessa-se grandes bosques de pinheiros e onde ha cascatas de um braço do Danubio.

A conservção deste sanatorio é má, e sente-se grande deficiencia de recursos.

TRATAMENTO

O tratamento da tuberculose na Austria não apresenta differença do tratamento usado na França e na Italia, e por isso deixo de fazer considerações a respeito do mesmo.

ALLEMANHA

A Allemanha é um dos paizes mais bem organizados em relação a tudo que se relaciona á prophylaxia e tratamento da tuberculose.

Dispõe de armamento numeroso e perfeitamente amparado economicamente pelo seu systema de "Caixas para doentes" cuja organização é exemplarmente feita.

Como na França todo o doente internado em qualquer organismo paga directa ou indirectamente por intermedio da "Caixa" a sua contribuição.

Assim sendo toda a apparelhagem é bem provida de recursos e a sua efficiencia é excellente.

Visitei o serviço especializado do professor Munk, no grande hospital Charité.

E' annexo á Clinica Medica do professor Munk, e serve para as suas lições de clinica.

E' apparelhado de tudo que é necessario para o desempenho optimo de sua missão scientifica.

O hospital é constituido por grande numero de pavilhões separados por bellissimos jardins, sendo os pavilhões excellentemente construidos.

Em um destes pavilhões são installadas enfermarias para tuberculosos, com 16 leitos.

São todas espaçosas e construidas com todos os rigores da hygiene. Dispõe de excellentes laboratorios e salas para aulas do curso medico.

Visitei igualmente o grande sanatorio cujo director é o grande tysiologo Dr. Ulrich, situado a 60 kilometros de Berlim. Dispõe de 300 leitos, achando-se em construcção outros edificios para mais 300 leitos.

E' um excellente sanatorio para homens, mulheres e crianças.

Os pavilhões são separados uns dos outros por grandes e bellissimos jardins.

Na Allemanha ha o mesmo criterio na construcção dos hospitaes. Todos elles são situados no centro de grandes jardins cheios de belleza e de sumptuosidade, agindo por conseguinte de um modo muito salutar sobre o espirito e o organismo dos doentes. Este sanatorio é disposto de tal fórma, que entre os seus pavilhões, laboratorios de anatomia pathologica, de radiologia e pavilhões dos doentes, existem largas faixas de terreno ajardinadas, de uma belleza encantadora.

Observei nas galarias de cura solar innumeros casos de tuberculose ossea, com apparelhos gessados, e muito doentes de tuberculose cutanea, tão raros entre nós. A cura heliotherapica é natural e artificial, sendo como nos outros paizes, excellente os seus resultados.

O Dr. Ulrich pratica muito frequentemente o pneumothorax artificial bi-lateral, sendo um grande enthusiasta de sua acção.

Tive occasião de examinar uma grande collecção de radiographias reduzidas de dimensões, comparando a evolução do seu emprego até á cura.

Quanto ao tratamento empregado, elle em nada differe do preconizado nos outros paizes que visitei.

Unicamente nas laryngites tuberculosas é muito utilizado e triphal.

O tratamento especifico pela tuberculina não é utilizado tão frequentemente.

Regimen hygieno-dietetico, pneumothorax, phrenoecotomia, taes são os meios mais constantemente empregados.

Muito interessantes são os resultados dos banhos de chlorureto de sodio quentes, nas crianças affectadas da fórma ganglionar principalmente.

O Dr. Ulrich é muito enthusiasta da sua utilização, apresentando observações confirmativas da sua bôa acção.

BELGICA

Apezar da Belgica ter sido quasi toda devastada na grande guerra mundial, a sua reorganização anti-tuberculosa, operou-se com grande rapidez, de sorte a apresentar-se actualmente em melhores condições de efficiencia do que em 1914.

As privações de toda a natureza porque passou este paiz, não podia deixar de apresentar as mais graves consequencias na expansão da tuberculose durante aquelles funebres annos, augmentado de modo excessivo a mortalidade por esta molestia. Concorreu tambem para isto a supressão forçada de todos os serviços de preservação, por falta dos recursos economicos para tal.

Toda a população belga, o Estado, as provincias, a Cruz Vermelha, as sociedades de soccorros mutuos, emfim todo o meio social convergiu seus esforços no sentido de dotar a "A liga nacional belga contra a tuberculose" com elementos materiaes sufficientes a deter a marcha devastadora da molestia.

"O Comité Nacional de Soccorros e de Alimentação" concorrendo com 5 milhões de francos, e innumeras dotações que provieram de todas as partes, habilitaram a Liga Belga, a augmentar a sua acção e a prover todos os organismos anti-tuberculosos existentes e a crear muitos outros.

Na Belgica toda a acção medico-social anti-tuberculosa molda-se no systema francez.

"A Liga Nacional Belga Contra a Tuberculose" é que coordena e dirige mesmo em todo o territorio a luta contra a molestia, por intermedio dos Comités Provinciaes, que existem em todas as provincias.

O seu serviço de propaganda é admiravelmente bem feito, tendo o concurso das "Dames Patronesses", que além do serviço de propaganda propriamente, fazem convergir para a Liga, sommas collossaes arrecadadas em festivaes de beneficencia, tombolas, representações theatraes, venda de flôres, de sellos, etc.

A impressão da brochura "Principios de Hygiene" da commissão Rockefeller, distribuida fartamente em todos os meios sociaes e uma infinidade de gravuras de propaganda distribuidas da mesma forma, artigos em jornaes, conferencias e exposição de films cinematographicos anti-tuberculosos, da Commissão Rockefeller concorreram de muito para a movimentação de todo o meio social belga, pondo-o ao serviço da Liga, além da educação hygienica operada no povo.

Com a exhuberancia destes recursos pôde a Belgica, onde não existe a declaração obrigatoria da molestia, formar um armamento anti-tuberculoso valioso e que consta de 100 dispensarios, mais de 100 enfermeiras visitadoras, 200 medicos; Preventorios e obras de protecção da infancia dispondo de mais de 1.000 leitos, e em Sanatorios mais de 1.000 leitos, não contando com os que dispõem em muitos hospitaes.

A consequencia da existencia deste apparelhamento foi a baixa da mortalidade de 170 sobre 100.000 para 105.

Não preciso entrar em detalhe descriptivo dos dispensarios e dos outros organismos anti-tuberculosos belgas, porque seria ampliar por demais este relatorio que já vae longo. Todos elles são analogos aos francezes; os dispensarios são do typo Calmette, tendo sido installado pelo professor Malvoy o primeiro dispensario belga.

Os sanatorios, os preventorios as colonias maritimas são do mesmo molde, que as francezas.

Os hospitaes communs teem serviços especializados, de sorte que o numero de leitos é relativamente grande.

Neste genero visitei o grande hospital "Brugman" da fundação Elisabeth, que é admiravelmente bem installado, em pavilhão excellente, situado em meio de um bello jardim.

Desta sorte todos os dispensarios da Belgica, teem organismos anti-tuberculosos apropriados para receber os seus doentes, tratando-os e preservando o meio social.

Devo consignar, dando bastante relevo, o cuidado que a organização belga tem pela preservação da infancia, base de toda a prophylaxia da tuberculose.

A vaccinação B. C. G. foi introduzida e instituida pelo professor Malvoy. O Instituto Pasteur de Paris, fornece a raça do B. C. G. ao Instituto de Bacteriologia de Liége, que organizou um serviço de preparação e de distribuição da vaccina B. C. G. em toda a Belgica.

Os resultados foram todos elles confirmativos das observações francezas, isto é, observou-se a mortandade de 0,9 % entre os vaccinados, em logar de 50 a 70 %, da estatistica de P. Strass, por mim citada no começo do presente relatorio.

Mas na Belgica separa-se do meio familiar contaminante a criança que recebeu a vaccina, para evitar a sua contaminação

por cargas infecciosas repetidas, antes della attingir ao estado refractario, isto é de immunização.

Na Belgica, a preservação da infancia, se faz tambem com uma organização semelhante á "Obra de Grancher" de Paris, e os seus resultados são os melhores possiveis.

A Obra de Preservação da Infancia de Bruxellas, collocou no espaço de 1911 a dezembro de 1920, em colonias ou em institutos privados 3.000 crianças, só tendo fallecido uma unica de tuberculose (meningite).

E' pois eloquente o resultado da estatistica — 1 para 3.000.

Tratamento

Nada ha de especial no tratamento da tuberculose na Belgica.

Regimen hygieno-dietetico, heliotherapia natural e artificial; pneumothorax, phrenecectomia; tratamentos especificos pelos seruns ou tuberculonias e a chimiotherapia analoga á utilizada nos outros paizes dos quaes me occupeil, taes são os meios empregados.

SUISSA

A Suissa é o paiz que mais se sobresahe pela quantidade, variedade e montagem dos seus sanatorios.

A sua organização na luta anti-tuberculosa está ainda por se fazer, sendo os clinicos os que se encarregam de dirigir os doentes para os sanatorios, hospitaes ou escolas de heliotherapia e preventorios.

A Suissa cuidará dentro em breve de estabelecer dispensarios, typo Calmette. E' o clinico quem envia directamente para os diversos organismos anti-tuberculosos (sanatorio, hospital-sanatorio, preventorio), os doentes que examinam e cuidam.

Taes foram as informações que me foram ministradas pelos grandes especialistas de Leysin.

A instrucção sendo fartamente disseminada na Suissa, e a educação hygienica da mesma fórma, as numerosas installações especializadas, recebem e tratam numerosos doentes que lhe são enviados, concorrendo para a prophylaxia da peste branca.

Na Suissa, cuida-se intensivamente da infancia contaminada, predisposta ou mesmo san. O principio de helioherapia em preventorios, ou em escolas ao ar livre, é para a infancia o dominante na Suissa, e cada vez augmenta mais a creação destes estabelecimentos para todas as crianças pobres.

O Dr. Rollier creou em 1910 em Cergnat, no valle dos Ormonts o primeiro preventivo de altitude, destinado mais especialmente ás crianças affectadas de adenópathias tracheo-bronchicas. Em trabalho apresentado ao "Congresso geral da criança" de Genebra, em 1925, o Dr. Rollier prova o grande valor de heliotherapia nas crianças affectadas, transformando por completo no espaço de mezes, crianças debeis, rachiticas em crianças fortes de musculatura desenvolvida, melhor amplitude thoracica respiratoria, intelligencia mais viva, alegres e com radiographias documentadas uma esclerose progressiva dos ganglios tracheo-bronchicos.

Escolas preventorios como esta existem ainda em outras cidades do paiz, principalmente em Genebra e em Lausanne, cuidando portanto da premunição da infancia, base de toda a prophylaxia.

Visitei além disto grande numero de sanatorios de Leysen, graças á apresentação que o nosso esforçado Consul geral em Paris o Commendador João Baptista Lopes, fez-me ao Dr. Jacquerod, Director do Grande-Hotel Sanatorio de Leysin.

A installação e regimen administrativo e medico de todos elles é o mais perfeito possivel.

A variedade de typos de construcção é enorme, dando á Leysin um aspecto de conjuncto agradavel e encantador, com as suas dezenas de sanatorios.

Não preciso entrar em detalhes de organização, de disposição de suas differentes installações, porquanto são analogas as de Bligny, tendo sido este moldado pela feitura do da Suissa.

Direi, comtudo, que ha sanatorios especiaes para crianças, para homens e mulheres.

Todos elles teem excellentes installações para cura solar, cura de repouso, radiographia, pneumothorax, etc.

Dentre elles destaca-se os de tuberculoses cirurgicas do Dr. Rollier, que não recebem doentes de localizações fulmonares.

A pratica de heliotherapia natural sem apparelhos gessados é alli feita no mal de Pott, coxalgia, tuberculose das articulações e osseas.

Os resultados são extraordinarios, estabelecendo a cura completa, e restabelecendo a posição normal, com dispositivos especiaes de extensão e contra-extensão, sem apparelho gessado.

Além disto, as tuberculoses cutaneas, do peritonio, rim, urethra, bexiga, larynge, etc., são cuidadas da mesma fórma, e com o melhor dos resultados.

O Dr. Rollier, que é o maior especialista da heliotherapia na tuberculose, é de opinião que mesmo na localização pulmonar da infecção, a cura solar dá excellentes resultados, nas fórmas em inicio, principalmente.

Em todos os sanatorios populares dos Alpes Vandoises, no sanatorio popular "Les Chamois", bem como em outros populares de Leysin, de crianças e adultos, é empregada a heliotherapia na tuberculose pulmonar, nas fórmas iniciaes, com resultado, mesmo que sejam em evolução e febris, com a condição de não ser elevado o gráo thermico.

O pneumothorax artificial e a eleothorax são empregados com bons resultados, nos casos com indicação para tal.

Além destes meios a chimico-therapia é tambem bastante utilizada, não só para agir sobre a propria infecção, como tambem sobre o organismo doente tonificando ou transformando-o.

O triphal tem sido empregado com resultados satisfactorios nas dóses successivas 0.001, 0,0023, 0,005, 0,025, 0.05, 0,1, cada dóse repetindo-se tres vezes, e sómente uma vez por semana.

As injecções de metaes colloidaes e a proteinotherapia, são empregadas com resultados interessantes e favoraveis em certos casos.

A insulina nos tuberculosos que emagreceram, tem assignalado tambem bom successo, havendo doentes que engordam e melhoram bastante em suas condições geraes.

CONCLUSÕES

Confrontando o nosso armamento anti-tuberculoso com o existente nos diversos naizes que visitei, conforme a exposição feita no presente relatorio, verifica-se a pobreza do que dispomos em materia de prophylaxia da tuberculose.

Tambem ha uma differença capital na organização destes serviços.

Emquanto entre nós é, por assim dizer, sómente o Estado que custea todos estes dispendiosos organismos, nos paizes por mim visitados, o Estado assume o papel de fiscalizador, fornecendo subvenções e dotações a organizações especialmente creadas para este fim, pelo meio social, custeando o Estado apenas algumas das installações anti-tuberculosas.

Estas organizações, canalisam enormes recursos pecuniarios de todo o meio social, para crear, sustentar e manter toda esta apparelhagem, dando uma valiosa efficiencia á prophylaxia da tuberculose.

A acção que actualmente desenvolve o Departamento Nacional de Saude Publica, por intermedio da Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose, só é contida nos esforços de grande merito de seu actual inspector o Dr. Placido Barbosa e de seus dignos e competentes auxiliares technicos, que operam principalmente no Dispensario Central, que é melhor installado do que quasi todos os que visitei na Europa, e tambem no tratamento e isolamento dos tuberculosos nos Hospitaes S. Sebastião e Paula Candido.

A Santa Casa de Misericordia mantem o Hospital Nossa Senhora das Dôres de Cascadura, hospital destinado a mulheres tuberculosas, bem administrado, mas com um numero de leitos insufficientes. Recebe uma subvenção do Estado.

A Liga Brasileira Contra a Tuberculose mantem dous dispensarios, uma assistencia domiciliaria, e um pequeno preventorio "D. Amelia", inaugurado ultimamente na ilha de Paquetá.

A Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose tem uma organização scientifica perfeita, com o seu serviço de propaganda e com o seu corpo de enfermeiras visitadoras igual ao de Paris.

E' tudo o que possuimos na Capital Federal.

E' pois deficientissima a nossa apparelhagem anti-tuberculosa.

E' imprescindivel fazer-se a premunição intensiva da infancia pela vaccina B.C.G., e instituindo créches, preventorios e escolas de heliotherapia em numero sufficiente, o que constitue a principal base da prophylaxia da tuberculose.

E' necessario crear-se algums sanatorios populares, augmentar-se o numero de leitos para mulheres e homens em hospitaes e hospitaes-sanatorios, ou em installações especialisadas, em hospitaes communs.

A vaccinação pela B.C.G. requer, para a sua completa efficiencia, as créches onde os recem-nascidos serão isolados temporariamente até adquirirem o estado refractario e de immunisação.

Administrar-se a vaccina deixando o recem-nascido no meio bacillar, é expol-a ao contagio de cargas infecciosas re-

petidas e capazes de contaminal-os gravemente, antes de attingirem o estado de immunisação.

Não preciso fundamentar mais o emprego da vaccinação pelo bacillo Calmette-Guérin, porque o seu valor já está universalmente reconhecido e verificado, mas saliento a necessidade da separação temporaria da creança após a vaccinação.

Defendo calorosamente, e com grande enthusiasmo, a creação do maior numero possivel de *preventorios* e de *escolas de heliotherapia*.

Fui testemunha dos inestimaveis serviços medico-sociaes que estes organismos prestam á Belgica, França, Allemanha, Austria e principalmente á Italia, onde ha em quantidade enorme espalhados em todo o seu territorio.

E' bi-lateral a sua acção — preserva de facto, cura ás tuberculoses attenuadas das criancinhas, e dá-lhes a disciplina moral, sanitaria e a instrucção.

Retirar pois os filhos dos tuberculosos das classes pobres da asphyxia pulmonar e cutanea em que vivem em seus máos alojamentos, para o plenario da natureza, a receberem as irradiações solares intelligentemente dirigidas, a receberem conjuntamente a instrucção, a aprenderem as meninas os multiplos trabalhos que são destinados á mulher, e os meninos os diversos officios destinados aos homens, é prestar ao nosso paiz um serviço patriotico e dos maiores, porque elle se reflectirá no progresso da nossa nacionalidade inteira.

Tive occasião de apreciar na Italia principalmente o grande valor destas instituições assim organizadas.

Na escola de Milão, para 2.000 crianças, estas em turmas de 40, espalham-se pelos numerosos edificios, onde as meninas aprendem a costurar, a cosinhar, a bordar, a fazer os arranjos de casa, tudo emfim que é necessario saber para a boa disciplina e perfeição dos seus trabalhos futuros, e os meninos trabalhos adequados ao seu sexo.

Todos elles teem as suas aulas de instrucção e todos elles sujeitam-se á heliotherapia, methodica e regularmente administrada.

Os resultados são magnificos — A Italia tomando a si os filhos dos tuberculosos pobres, prepara para a sua nacionalidade os alicerces solidos da sua prosperidade e do seu bem estar.

Os proprios dispensarios anti-tuberculosos, teem escolas, com externato, e as crianças do quarteirão, sob a direcção das enfermeiras visitadoras, que são instruidas, passam o dia nos parques dos dispensarios, sujeitando-se á pratica heliotherapica, e recebendo a instrucção em aulas que lhes são dadas pelas enfermeiras, ou professoras.

Quasi todos os dispensarios da Italia são assim organizados, e em Paris, e Belgica, da mesma fórma, ha dispensarios assim dirigidos.

Comprehende-se pois o alto valor medico-social destas organizações.

Sob o ponto de vista prophylactico relembro a bellissima estatistica da Obra de Preservação da Infancia de Bruxellas, que accusa sómente a morte de uma criança de meningite tuberculosa para 3.000 crianças internadas!

Sob o ponto de vista social, não me esforçarei em demonstrar sua importancia, porque constitue um axioma, desde que se promova a criação do maior numero possivel destes organismos.

Cerca de 80 °/° de crianças são contaminadas, dizem as pesquizas pela anti-reacção, generaliza-se, pois, informe-se o maior numero possivel.

E' imprescindivel iniciar o mais breve possivel, a construcção de sanatorios populares, não só nesta capital, como de meia altitude, afastados da cidade.

Os leitos disponiveis nos nossos hospitaes actualmente são insufficientes para os casos de tuberculose aberta.

O Hospital S. Sebastião, graças á acção do professor Clementino Fraga, remodela-se, actualmente, já dispondo de boas installações, com quartos com quatro camas, em boas condições hygienicas, e vae se provendo de toda a apparelhagem necessaria para o seu fim scientifico.

O hospital como funcciona, e pelas suas boas condições de collocação, poderá ser considerado como um hospital-sanatorio, pois recebe doentes de fórmas curaveis e que podem curar-se com o regimen sanatorial.

O Hospital Nossa Senhora das Dores de Cascadura, é insufficientissimo, precisa augmentar as suas installações, de sorte a dispor de maior numero de leitos.

Como, porém, sustentar tão dispendioso armamento anti-tuberculoso?

O Dr. Xavier Pedrosa, nomeado na administração do Dr. Carlos Chagas, para estudar na Allemanha — a organização hospitalar, o seu custeio e o meio de o facilitar, — apresentou em relatorio publicado no numero de 2 de maio de 1926, do Boletim Sanitario, idéas no sentido de adoptarmos entre nós a creação da "Caixa para doentes" e do "Seguro contra a doença", como existe na Allemanha.

O Dr. Xavier Pedrosa suggere aproveitar as companhias de seguros de vida onde já ha "Seguros Contra Accidentes", propondo-lhes os "Seguros Contra as Doenças".

Eu julgo ser praticavel esta idéa, e ainda mais, interessar ás grandes emprezas industriaes, as grandes emprezas de viação, que dispoem de grande pessoal e de grandes recursos, indicando-lhes o grande valor de protecção que advirá para seus operarios e seus filhos, se concorrerem para a construcção e manutenção estes organismos, com a contribuição de uma quóta proporcional ao numero de operarios ou empregados, que possuir, quer directamente, quer indirectamente, por intermedio do "Seguro Contra a Doença", que qualquer companhia de seguro de vida estabelecer.

Articular-se-ha naturalmente com estes recursos fornecidos pelo "Seguro Contra a Doença", a magnanimidade dos capitalistas e das diversas classe sociaes, que tambem mediante propaganda, poderão concorrer com efficacia.

Por fim o Estado fará doações e estabelecerá a sua fiscalização sobre todos estes organismos de lucta anti-tuberculosa.

Taes são as considerações que julguei de meu dever apresentar a V. Ex., para dar completo desempenho á commissão scientifica que me foi confiada.

Directoria da Contabilidade

Segunda secção

Additamento ao expediente de 30 de dezembro de 1927

Actos do Sr. ministro:

Expediram-se avisos:

Ao Sr. 1° secretario da Camara dos Deputados:

N. 2.780 — Transmittindo mensagem com as razões do véto opposto á resolução legislativa que autoriza a pagar ao capitão pharmaceutico do Corpo de Bombeiros bacharel Victorino Domingues Alves Maia Junior, soldos do posto, correspondentes ao periodo decorrido de 1 de janeiro de 1915 a fevereiro de 1917, em que esteve á disposição do governo do Estado da Bahia.

— Ao juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal:

N. 5.786 — Autorizando a despeza até 585$, com a acquisição de tres machinas de escrever, de que trata o officio n. 6.224, de 23 de dezembro findo.

Actos do director geral:

Officios expedidos:

Ao secretario do Tribunal de Contas:

N. 2.936 A — Transmittindo relação de empenhos feitos por conta da verba 32ª, "Subvenções", do orçamento de 1927.

— Ao contador seccional junto ao ministerio:

N. 2.936 B — Enviando a relação dos empenhos supra referidos.

Additamento ao expediente de 31 de dezembro de 1927

Actos do director geral:

Officios expedidos:

Ao secretario do Tribunal de Contas:

N. 2.956 — Transmittindo segunda via do pedido n. 310, extrahido por conta do "Serviço eleitoral", do orçamento de 1927.

N. 2.957 — Idem do de n. 309, extrahido por conta da mesma verba.

— Ao contador seccional junto ao ministerio:

N. 2.955 — Enviando terceira via do citado pedido n. 310.

N. 2.958 — Idem idem do de n. 309.

Expediente de 2 de janeiro de 1928

Actos do Sr. ministro:

Avisos expedidos:

Ao Tribunal de Contas, solicitando pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 1 — De 680$ a Macedo & Irmão, por fornecimentos e trabalhos para a séde da Secretaria de Estado do ministerio;

N. 2 — De 20$ á Casa da Moeda, pela cunhagem de duas medalhas de distincção.

— Ao Ministerio da Fazenda, pedindo pagamento no Thesouro mencionado, de accôrdo com o art. 46 do Codigo de Contabilidade:

N. 3 — De 3:300$ ao bacharel Leopoldo C. A. Duque Estrada Junior, gratificação que lhe compete de setembro a

novembro de 1927, por ter substituido o juiz da 4ª Vara Civel;

N. 4 — De 1:017$440, mediante entrega ao 1º tenente pagador do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, para abono de soldo ás praças constantes da relação junta.

— Ao commandante da Policia Militar do Districto Federal:

N. 5 — Recommendando organização em separado das folhas do soldado Apollonio Pereira Caldas, de que trata o officio n. 1.330, de 10 de dezembro do anno findo.

— Ao presidente do Estado de Minas Geraes:

N. 6 — Pedindo scientificar á administração do Orphanato S. José, annexa á Escola Arthur Bernardes, de exigencias oppostas ao pedido de pagamento da subvenção de 1927.

Actos do director geral:

Officios expedidos:

Ao director da Casa de Correcção:

N. 1 — Solicitando apresentação da requisição a que se refere a conta de encadernação enviada com o officio numero 1.958, de 12 de dezembro findo.

— Ao delegado fiscal do Thesouro no Paraná:

N. 2 — Restituindo, para preenchimento de formalidades, o processo relativo ao pagamento da gratificação de 633$334 ao Dr. Gilberto Santos, pelo exercicio, interino, do cargo de juiz substituto, em setembro e outubro de 1927.

— Ao contador seccional junto ao ministerio:

N. 3 — Transmittindo terceira via do empenho n. 37, na importancia de réis 34:000$, feito por conta da sub-consignação n. 17 da verba 17ª do orçamento para 1927.

Montepio

Requerimento despachado:

DD. Paulina de Oliveira e Silva, Ottilia Silva, Hortencia Silva e menor Cyro, viuva e filhos do juiz de direito em disponibilidade Dr. Antonio Paulino da Silva, requerendo habilitação ao montepio. — Queiram satisfazer as exigencias.

Expediente de 3 de janeiro de 1928

Actos do director geral:

Officios expedidos:

Ao director geral do Departamento Nacional do Ensino:

N. 4 — Transmittindo o officio n. 89, de 16 de dezembro findo, do delegado fiscal do Thesouro Nacional na Bahia e processo annexo áquelle officio, por caber áquelle departamento providenciar a respeito.

— Ao delegado fiscal do Thesouro no Paraná:

N. 5 — Remettendo a demonstração de material de expediente de alistamento eleitoral das comarcas do Ponta Grossa, Serro Azul, Rio Negro e S. João da Boa Vista, naquelle Estado.

— Ao juiz de direito privativo de Accidentes no Trabalho:

N. 6 — Restituindo, para cumprimento de formalidades, a apresentação de segundas vias, etc., a comprovação de despezas feitas pelo juizo, de que trata o officio n. 587, de 28 do mez findo.

Montepio

Ao director da Despeza Publica foi enviado o officio:

N. 1 — Remettendo o titulo de habilitação extrahido em favor de D. Stella da Graça Autran, filha do finado chefe do Serviço de Propaganda e Educação Sanitaria do Departamento Nacional de Saude Publica, Dr. Henrique Autran da Matta e Albuquerque.

Requerimento despachado

Pelo Sr. ministro:

Heitor de Oliveira Martins, pedindo pagamento da gratificação de 300$ a que se julga com direito, por serviços prestados em 1923, como escrivão da comarca de Maceió, em Alagoas, quando encarregado do respectivo archivo eleitoral. — Em aviso n. 30, de 5 de janeiro de 1927, foi pedido ao Ministerio da Fazenda o pagamento de que se trata.

Expediente do dia 4 de janeiro de 1928

Actos do Sr. ministro:

Avisos expedidos:

Ao Tribunal de Contas, solicitando pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 7, de 3:431$, de fornecimentos feitos á Côrte de Appellação, em dezembro findo;

N. 8, de 499$220, de fornecimentos feitos á Procuradoria Geral do Districto Federal, em novembro ultimo;

N. 10, de 4:928$225, ao bacharel Tancredo Austregesilo da Cunha Vasconcellos, pelo desempenho do cargo de chefe de policia do Territorio do Acre, de 5 de março a 21 de setembro de 1925;

N. 11, de 4:110$463, de consumo de luz e energia electricas, em abril e agosto de 1927, na Escola João Luiz Alves;

N. 12, de 3:166$400, de fornecimentos feitos em dezembro de 1927, ao Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal;

N. 13, de 770$340, de consumo de gaz, luz e energia electricas na Secretaria de Estado em 1927, e de assignatura de telephone, a serviço da mesma secretaria, no mesmo anno;

N. 14, de 131$100, á Estrada de Ferro Central do Brasil, por transportes concedidos em julho de 1927;

N. 15, de 225$707, de consumo de gaz e luz electrica, em novmebro ultimo, no Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro;

N. 16, de 5:794$160, de fornecimentos feitos em setembro ultimo, ao Corpo de Bombeiros do Districto Federal;

N. 17, de 592$400, de assignatura para 1927, de apparelho telephonico a serviço do Abrigo de Menores;

N. 18, de 420$, a Macedo & Irmão, de trabalhos executados na Directoria do Interior da Secretaria de Estado;

N. 19, de 112:122$650, de fornecimentos feitos á Colonia de Psychopathas (mulheres), em dezembro findo;

N. 20, de 39:338$017, de fornecimentos feitos á Casa de Correcção, em dezembro findo;

N. 21, de 7:449$834, de fornecimentos feitos em junho de 1927, á Colonia Correccional de Dous Rios;

N. 22, de 858$, de fornecimentos feitos em outubro ultimo, á Secretaria de Policia do Districto Federal;

N. 24, de 10:813$260, de fornecimentos feitos em dezembro findo, áquella secretaria.

Departamento Nacional de Saude Publica

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 31 de dezembro de 1927

N. 2.587 — Antonio Wantuil de Freitas. — Deferido.

Dia 3 de janeiro de 1928

N. 1.795 — Heitor Sampaio Fernandes. — Indeferido, á vista do parecer.

N. 3 — Geraldo Garrasi. — Registre-se.

N. 10 — Nelson Torres Magalhães. — Certifique-se.

N. 2.476 — Socrates Zenobio Pinheiro. — Como requer, nos termos do parecer.

N. 2.566 — Diogo Cavalcanti de Albuquerque. — Deferido.

N. 2 — Dino Vannucci. — Registre-se.

N. 2.588 — M. F. Bomfim. — Deferido.

N. 2.565 — Carlos Rodrigues Coelho. — Deferido.

N. 2.589 — Carlos Augusto de Assumpção e Silva. — Deferido.

N. 2.499 — Zacharias Alves de Mello. — Indeferido, á vista do parecer.

N. 2.016 — Tancredo de Carvalho. — Indeferido quanto ao producto "Engordina". O preparado "Ouvidina" poderá ser licenciado, nos termos do parecer.

N. 2.239 — José Nino Poli. — Deferido.

N. 2.352 — Christiano Dias. — Deferido, nos termos do parecer.

Dia 4

N. 18 — Victor de Sá Earp. — Registre-se.

N. 2.618 — Arthur Augusto Porto Carrero. — Registre-se.

Dia 5

N. 2.597 — Celina de Macedo Araujo. — Deferido.

N. 2.426 — Romildo Lopes da Silva. — Compareça nesta inspectoria.

N. 30 — José Khlil Auad. — Registre-se.

Dia 6

N. 2.626 — Guilherme da Silva Araujo. — Deferido.

N. 6 — Alexandre Salamon Keller. — Indeferido, de accôrdo com a informação.

N. 7 — Americo Gesteira Pimentel — Deferido.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente de 2 e 3 de janeiro de 1928

Officios:

Remetteram-se:

Ao Sr. director geral do departamento:

N. 1 — Em cumprimento á determinação da circular n. E 2.300, a relação de todo o pessoal que trabalha nesta directoria, pertencente ou não, ao respectivo quadro.

— Ao Sr. secretario geral do departamento:

N. 6 — As contas ns. 9.484 e 9.543, relativas á assignatura dos telephones B. M. 509 e Ipanema 668, installados na residencia do Dr. Newton de Campos, inspector sanitario da Marinha Mercante.

N. 7 — Os documentos que instruem o pedido de licença, em prorogação, encaminhado ao Sr. ministro da Justiça, pelo Dr. Thomaz Antonio de Mello Filho.

N. 8 — As relações das despezas empenhadas, em novembro ultimo, pela Inspectoria de Saude do Porto de Santos.

— Ao Sr. inspector de Demographia Sanitaria:

N. 9 — Os mappas do movimento dos portos de Belém, Parnahyba, S. Luiz, Fortaleza, S. Salvador, Rio Grande do Sul e Maceió, todos referentes a novembro proximo findo, e bem assim, os boletins demographicos de Fortaleza, do mez de abril, de Victoria, relativos aos mezes de janeiro a novembro do anno passado, e de Aracajú, referente a novembro.

— Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. director do Laboratorio Bromatologico:

N. 2 — No sentido de ser analysada e emittido parecer competente, sobre a amostra do oleo, enviada por esta directoria.

— Ao Sr. secretario geral do Departamento:

N. 3 — Afim de ser dispensado o Dr. Sandoval Henrique de Sá, visto haver se apresentado a esta directoria, o funccionario effectivo que elle substituia.

— Ao Sr. representante da Companhia Telephonica Brasileira:

N. 4 — No sentido de ser esta directoria informada sobre os preços exactos das assignaturas dos apparelhos telephonicos, cuja relação lhe foi enviada.

— Agradeceu-se:

Ao Sr. secretario da Sociedade de Cirurgia e Medicina da Parahyba:

N. 5 — A communicação de eleição da nova directoria.

— Communicou-se:

Ao Sr. inspector de Saude do Porto de Manáos:

N. 10 — Que deve enviar a relação das despezas de cada mez, acompanhada de uma só via de conta, dando, assim, cumprimento ao determinado na circular n. 16, de 10 de outubro ultimo.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 5 de janeiro de 1928

N. 6.685 — José Maria de Barros. — Indeferido, de accôrdo com a informação.

N. 6.691 — Pombal & Comp. — Soiente, archive-se.

N. 6.695 — Madruga & Silveira. — Deferido.

N. 6.751 — Maria da Luz. — Deferido.

N. 6.752 — Juarez Dutra Barroso. — Sciente, archive-se.

N. 6.787 — Ramos & Machado. — Póde funccionar.

N. 6.791 — J. A. Moraes. — Póde funccionar.

N. 6.793 — José Fernandes Machado. — Póde funccionar.

N. 6.813 — Marinho & Vieira. — Indeferido.

N. 6.817 — Tinoco Machado & Companhia. — Deferido. Guia n. 12.

N. 6.819 — Felippe & Irmão. — Indeferido, de accôrdo com a informação.

N. 6.857 — Olinda de Carvalho. — Indeferido.

N. 6.875 — Primo de Oliveira. — Deferido. Guia n. 14.

N. 6 — Companhia Lacticinios Alberto Boeke. — Deferido. Guia n. 13.

N. 7 — Manoel Paiva Rabaça. — Attendido, si dentro de 30 dias cumprir as exigencias feitas.

N. 8 — A. Souza & Carvalho. — Soiente, archive-se.

N. 9 — Leib Schereschevsky. — O local não se presta por communicar-se, directamente, com os aposentos.

N. 15 — Manoel Rodrigues. — Póde funccionar a titulo precario.

N. 17 — José Fernandes Machado. — Certifique-se.

N. 20 — J. A. Moraes. — Certifique-se.

N. 21 — Teixeira & Ribeiro. — Póde funccionar.

N. 38 — Ramos & Machado. — Certifique-se.

N. 40 — A. W. Lisbôa. — Deferido. Guia n. 11.

N. 44 — Raphael Lagrutta. — Certifique-se.

N. 46 — Maria Luiza M. Leite. — Certifique-se.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 5 do corrente foram concedidas ao consul de 1ª classe do Consulado de Primeira Classe em Genebra, Fernando Augusto Georlette, as ferias extraordinarias de seis mezes, nos termos do art. 41 e seus paragraphos do decreto n. 14.057, de 11 de fevereiro de 1920.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Manoel Ferreira da Silva, quarto escripturario do Tribunal de Contas, pedindo sua promoção — Aguarde opportunidade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de janeiro de 1928

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 5 — Remettendo os titulos que nomeia despachante aduaneiro da Alfandega do Rio de Janeiro, Zaluar Moura, e que exonera, a pedido, do mesmo logar, Paulino Alexandre de Moura.

—Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 1—Enviando o decreto que nomeia quarto escripturario do Tribunal de Contas o quarto escripturario do Thesouro Nacional, Jayme Ribas Neiva.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 2 — Transmittindo a portaria de 4 do corrente, que concede um anno de licença ao official de 1ª classe da officina de fundição e ligas da Casa da Moeda, Romualdo de Albuquerque Castro.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 5 — Remettendo o decreto que nomeia quarto escripturario da Imprensa Nacional o quarto escripturario do Thesouro Nacional, bacharel Antonio Rolim Cavalcanti Arcoverde.

— Sr. inspector de seguros:

N. 2 — Restituindo-vos o incluso processo, que encaminhastes com o officio n. 175, de 18 de outubro ultimo, relativo ao requerimento em que "Reliance Marine Insurance Company Limited", com séde em Liverpool, pede autorização para depositar na Delegacia do Thesouro Nacional em Londres em titulos da divida publica externa do Estado de São Paulo, parte do seu capital destinado ás operações no Brasil, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro por despacho de 28 de dezembro proximo findo, resolveu, de accôrdo com o vosso parecer, deferir o alludido pedido, tendo sido feita a necessaria communicação á alludida Delegacia, por telegramma, cuja despeza deverá ser indemnizada pela referida Companhia.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Maranhão:

N. 2 — Enviando o titulo que declara sem effeito o de 16 de junho do anno passado, que nomeou Deocleciano Ferreira Guimarães, collector das rendas federaes em Pastos bons.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 2 — Transmittindo o titulo que nomeia o cidadão Moacyr Passos Maia para o logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Guapé.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de janeiro de 1928

Companhia Ituana de Força e Luz, pedindo restituição de documentos. — Restituam-se os documentos, mediante recibo. (Processo n. 55.744, de 1927).

Dia 4 de janeiro de 1927

Companhia Brasileira de Cimento Portland S. A., solicitando isenção de direitos. — Apresente novas listas, de ac-

córdo com o parecer da commissão. (Processo n. 62.597, de 1927).

Dia 6

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 1 — Transmittindo o processo numero 58.625, do anno passado. (Processo n. 58.625, de 1927).

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2 — Solicitando a remessa dos livros e relações de cobranças, correspondentes aos exercicios de 1920 a 1926, para a tomada de contas dos cobradores e que deixaram de acompanhar o officio n. 1.512, áquelle tribunal. (Processo n. 47.296, de 1927).

— Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 2 — Transmittindo o processo numero 61.382, de 1927. (Processo numero 61.382, de 1927).

N. 3 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda negou provimento ao recurso *ex-officio*, interposto pela Collectoria Federal de Parahyba do Sul, da decisão pela qual julgou improcedente o auto lavrado contra F. Teixeira & Comp., por infracção do regulamento do imposto de consumo. (Processo numero 64.018, de 1927).

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 1 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, negou provimento ao recurso interposto pela firma Oscar Rudge, do acto mandando classificar como "papel assetinado, branco, liso, para impressão", da taxa de $300 por kilo, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 97.484, de 1926. (Processo n. 27.993, de 1927).

— Sr. inspector da Alfandega da Bahia:

N. 1 — Restituindo o processo numero 58.051, do anno passado. (Processo n. 58.051, de 1927).

— Sr. director da Despeza Publica:

N. 1 — Communicando que o dactylographo Edgard Segadas Vianna, que no resumo do ponto do mez de dezembro do anno passado, figurou como licenciado para tratamento de saude, deve ser considerado como licenciado para tratar de seus interesses particulares, a partir de 28 daquelle mez, data em que entrou no goso da licença que lhe foi concedida de accôrdo com o art. 16, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Sr. inspector de seguros:

N. 4 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda indeferiu o requerimento em que a Compagnie d'Assurances Generales contre L'incendie, com séde em Paris, pede relevação do pagamento da multa de móra sobre o imposto de renda sobre premios de seguros effectuados no mez de fevereiro de 1926. (Processo n. 46.579, de 1926).

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 11 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda negou provimento ao recurso "ex-officio" daquella Recebedoria da decisão pela qual julgou improcedente o auto lavrado contra a Irmandade da Santa Cruz dos Militares e outros, por infracção do regulamento do imposto do sello. (Processo n. 62.724, de 1927).

N. 12 — Communicando que o Sr. Romeu Feital pagou em 29 de março de 1926, pela certidão n. 57.868, a taxa de penna d'agua do predio n. 60, á rua Machado Bittencourt, em seu nome individual, referente ao exercicio de 1925. (Processo n. 63.968, de 1927).

N. 13 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda negou provimento ao recurso "ex-officio" daquella Recebedoria da decisão pela qual julgou improcedente o auto lavrado contra Joaquim Faustino Ramos e outros, por infracção do regulamento do imposto do sello. (Processo n. 62.216, de 1927).

N. 14 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda negou provimento ao recurso "ex-officio", interposto por aquella Recebedria da decisão pela qual julgou improcedente o auto lavrado contra Bruma & Comp., e outros, por infracção do regulamento do imposto do sello. (Processo n. 62.206, de 1927).

N. 15 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda negou provimento ao recurso "ex-officio" interposto por aquella Recebedoria da decisão pela qual julgou improcedente o auto lavrado contra Carlota Joaquina Gonçalves Torres e outros, por infracção do regulamento do imposto do sello. (Processo n. 62.210, de 1927).

N. 16 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda negou provimento ao recurso "ex-officio" interposto por aquella Recebedoria da decisão pela qual julgou improcedente o auto lavrado contra Abel Morgado e outros, por infracção do regulamento do imposto do sello. (Processo n. 62.211, de 1927).

N. 17 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda approvou a decisão daquella Recebedoria relativa a uma consulta formulada pela General Electric, S. A., sobre imposto de consumo, nos termos do parecer desta directoria, que foi o seguinte:

"Como bem salienta a decisão de folhas, a lei que estabeleceu o imposto de consumo para as "pilhas electricas seccas, nacionaes ou estrangeiras", não cogita do seu destino ou applicação.

Assim, não ha excepção a fazer na hypothese e, portanto, opino pela approvação do acto da Recebedoria do Districto Federal". (Processo n. 39.935, de 1927).

N. 18 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda negou provimento ao recurso *ex-officio*, interposto por aquella Recebedoria, da decisão pela qual julgou improcedente o auto lavrado contra Manoel Alves Ribeiro e outros, por infracção do regulamento do imposto do sello. (Processo n. 62.207, 1927).

N. 19 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda negou provimento ao recurso *ex-officio*, interposto por aquella Recebedoria da decisão pela qual julgou improcedente o auto lavrado contra Jorge Morano & Comp. e outros, por infracção do regulamento do imposto do sello. (Processo n. 63.290, 1927.)

N. 20 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso interposto pela firma J. Ribeiro, da decisão daquella Recebedoria, que lhe impoz a multa de 200$, por infracção do regulamento do imposto sobre vendas mercantis, proferiu o seguinte despacho: Por equidade dispenso a multa, mantida a cobrança em dobro do imposto". (Processo n. 66.913, 1927.)

N. 21 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda negou provimento ao recurso *ex-officio*, interposto por aquella Recebedoria, da decisão pela qual julgou improcedente o auto lavrado contra Antonio da Silva Cruz e outros, por infracção do regulamento do imposto de consumo (Processo n. 68.208, 1927.)

N. 22 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda negou provimento ao recurso *ex-officio*, interposto por aquella Recebedoria, da decisão pela qual julgou improcedente o auto lavrado contra Palmira Palos Rebello Alves e outros, por infracção do regulamento do imposto do sello (Processo n. 62.212, 1927.)

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 6 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Rêde de Viação Sul Mineira, em requerimento protocollado no Thseouro sob numento protocollado no Thesouro sob numero 67.487, por despacho de 29 do mez proximo findo, concedeu, de accôrdo com a clausula XI, lettra *b*, do contracto de 6 de abril de 1922, a que se refere o decreto n. 15.406, de 22 de março do mesmo anno, isenção de direitos de importação mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para quatro caixas contendo limas de aço, com o peso bruto de 1.032 kilos, vindas de Liverpool pelo vapor *Desna*. (Processo n. 67.487, de 1927.)

N. 7 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Rêde de Viação Sul Mineira, em requerimento protocollado no Thesouro sob n. 65.486, do anno passado, por despacho de 29 de dezembro proximo findo, concedeu, de accôrdo com a clausula XI, lettra *b*, do contracto de 6 de abril de 1922, lavrado em virtude do decreto numero 15.406, de 22 de março do mesmo anno, isenção de direitos de importação mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para 35 volumes contendo uma installação completa de ar comprimido, com o peso bruto de 18.644 kilos e liquido de 15.987 kilos 700 grammas, vindos de Hamburgo pelo vapor *Holm*. (Processo n. 65.486, de 1927.)

N. 8 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Rêde de Viação Sul Mineira, em requerimento protocollado no Thesouro sob n. 63.423, de 1927, por despacho de 29 do mez proximo findo, concedeu, de accôrdo com a clausula XI, lettra *b*, do contracto de 6 de abril de 1922, a que se refere o decreto n. 15.406, de 22 de março do mesmo anno, isenção de direitos de importação mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para 43 volumes contendo 20 installações completas para illuminação electrica de locomotivas, com o peso bruto de 3.872 kilos e liquido de 2.571 kilos, vindos de Nova York pelo vapor *Vauban*. (Processo n. 63.423, de 1927.)

N. 9 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Rêde de Viação Sul Mineira, em requerimento protocollado no Thesouro, sob numero 65.487, do anno proximo findo, por despacho de 29 de dezembro pl-

timo, concedeu, de accôrdo com a clausula XI, lettra *b*, do contracto de 6 de abril de 1922, a que se refere o decreto numero 15.406, de 22 de março do mesmo anno, isenção de direitos de importação, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de sessenta (60) dias, para 3.591 (tres mil quinhentos e noventa e um) trilhos para estrada de ferro, com o peso de 1.028.589; 900 (novecentos) amarrados de talas de junccão para trilhos de estrada de ferro, com o peso de 50.850 kilos e 60 (sessenta) caixas de parafusos para trilhos de estrada de ferro, com o peso de 12.780 kilos, vindos da Belgica, pelo vapor "Antuerpia".

N. 10 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o aviso numero P/247, de 12 de dezembro findo, do senhor ministro das Relações Exteriores, registrado no Thesouro sob n. 67.354, do anno passado, referente ao pedido de isenção de quaesquer direitos aduaneiros feito pela Embaixada Americana, para um apparelho D. O. H. A., com motor 60/100 Siemens, vindo pelo vapor "German", em o qual pretende a mesma embaixada fazer um vôo de exploração pelo Mexico e São Francisco da California, proferiu, em data de 29 do mez proximo findo, o seguinte despacho:

"Deferido, mediante termo de responsabilidade, assignado na alfandega desta capital, pelo prazo de sessenta dias, para garantia dos direitos de importação, a que estiver sujeito o material, em apreço, si dentro daquelle prazo não fôr reembarcado."

N. 11 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Nacional de Navegação Costeira, em requerimento protocollado no Thesouro, sob n. 63.241, do anno proximo passado, por despacho de 22 de dezembro do anno proximo findo, concedeu, de accôrdo com a clausula II do contracto lavrado por força do decreto n. 11.993, de 15 de março de 1916, isenção de direitos de importação e expediente, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de sessenta (60) dias, para os materiaes constantes da inclusa relação que vae devidamente authenticada. Processo numero 63.241, de 1927.

N. 12 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 21 de dezembro do anno passado, deferiu o pedido de isenção de direitos e outras taxas aduaneiras, feito pela Embaixada Italiana, por intermedio do Sr. ministro das Relações Exteriores, no aviso n. P/234, de 25 de novembro do anno proximo findo, registrado no Thesouro sob numero 63.936, de 1927, para uma caixa marca N. C., pesando (14) quatorze kilogrammas, contendo um escudo, uma bandeira e um sello, enviada pelo ministro dos Negocios Estrangeiros em Roma, vinda pelo vapor "Augusta", e destinada ao Consulado de Italia, em Juiz de Fóra. Processo n. 63.936, de 1927.

N. 5 — Desligando do serviço desta directoria o 3º escripturario da Caixa de Amortização, José de Mattos Gomes, que se acha com exercicio na 3ª Sub-directoria.

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de janeiro de 1928

Ao Sr. director geral dos Correios:

N. 6 — Concedendo o credito de réis 89:997$800, para pagamento da gratificação especial no exercicio de 1925, aos funccionarios da 5ª secção dessa directoria.

Dia 5

Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 1 — Remettendo o titulo declaratorio da pensão de montepio de Dona Rufina Gadelha de Souza, viuva de Martinho Ferreira de Souza; e concedendo o credito de 480$, para pagamento da referida pensão durante o anno proximo findo, e 972$903, para pagamento da mesma pensão no periodo de 1924 e 1925, inclusive 200$, de funeral.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 2 — Remettendo o titulo declaratorio dos vencimentos de inactividade de Candido Augusto Gomes da Cunha, segundo escripturario dessa delegacia, recommendando seja effectuado o pagamento do augmento de vencimentos, na importancia de 223$389, relativo ao anno de 1923.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 3 — Concedendo o credito de réis 22:500$, para pagamento da subvenção que compete a Santa Casa de Misericordia de Porto Alegre nesse Estado, relativo ao anno proximo findo.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 7 — Concedendo o credito de réis 416$, para pagamento da gratificação addicional nos annos de 1924, e 1925, ao 2º official aduaneiro, extincto, dessa Alfandega, Manoel Pedro Guimarães.

N. 8 — Concedendo o credito de réis 408$, para pagamento da gratificação addicional nos annos de 1924 e 1925, ao 2º official aduaneiro, extincto, dessa Alfandega, José Pinto Pereira.

— Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 2 — Pedindo providencias para que esta directoria seja informada com relação ao pagamento das contribuições a que estava obrigado para com o montepio, o 1º official da Directoria Geral de Estatistica dessa repartição, Gustavo Theophilo Alves Ribeiro, relativo aos exercicios de 1926 e 1927.

Dia 6

Ao Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 9 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento da quantia de réis 2:947$100, á firma Moreira Barbosa & Comp., e solicitando providencias para que seja declarado na inclusa factura o recebimento do respectivo material.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 7 — Solicitando providencias afim de que seja enviada a esta directoria uma segunda via do 2º tenente reformado do Exercito, Raymundo Rodrigues Pombo Moreira da Cruz.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 8 — Remettendo 68 processos de dividas de exercicios findos do anno de 1927, e solicitando providencias afim de que seja cumprido o paragrapho unico do art. 328, do Regulamento Geral do Codigo de Contabilidade Publica.

Portarias:

N. 2 — Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, communica ao Sr. sub-director da 2 Sub-directoria que, nesta data, resolve tenha exercicio nesse departamento o escrivão do 3º Posto fiscal do Alto Acre, Jorge Waldemar Rodrigues dos Santos.

N. 3 — O director da Despeza Publica do Thesouro Nacional autoriza o Sr. secretario a desligar do respectivo serviço, o escrivão do 3º Posto Fiscal do Alto Acre, Jorge Waldemar Rodrigues dos Santos, que passa a servir na Segunda Sub-directoria.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de dezembro de 1927

N. 62.296 — Requerimento de Severa Maria Bastos, de 17 de novembro de 1927. — Satisfaça a exigencia.

N. 65.426 — Requerimento de Aurea Pinto Bordallo, de 16 de novembro de 1927. — Habilite-se na fórma da lei.

Dia 26

N. 64.507 — Officio n. 223, de 28 de novembro de 1927, da Inspectoria de Seguros. — Apresente a interessada o conhecimento do deposito.

Dia 27

N. 65.766 — Requerimento de Maria da Gloria Trindade, de 1 de dezembro de 1927. — Satisfaça a exigencia.

N. 67.488 — Requerimento de Alice Soares, de 7 de dezembro de 1927. — Satisfaça a exigencia do art. 202, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 66.137 — Requerimento da "S/A Casas Reunidas Armbrust Laport", de 7 de dezembro de 1927. — Satisfaça a exigencia quanto ao sello e procuração.

N. 66.984 — Requerimento de Ch. Lorilleux & Comp., de 10 de dezembro de 1927. — Venham por intermedio da Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 68.086 — Requerimento de F. R. Baptista & Comp., de 16 de novembro de 1927. — Satisfaça a exigencia constante do art. 202, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 59.877 — Requerimento de Agricolina Lyrio Peixoto, de 7 de novembro de 1927. — Sastisfaça a exigencia.

Dia 28

N. 64.817 — Requerimento de Lucinda Vieira Sandeman, de 14 de novembro de 1927. — Habilite-se na fórma do § 3º do art. 270, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 62.121 — Requerimento de Cyrillo da Silva Gomes, de 17 de novembro de 1927. — Promova os meios de sanar a divergencia do nome.

N. 66.816 — Requerimento de Manoel de Jesus Esperança, de 10 de dezembro de 1927. — Cumpra o art. 202, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 14.164 — Requerimento de D. Jacyna Horta e outros, de 31 de março de 1927. — Sastifaça a exigencia.

Dia 3 de janeiro de 1928

N. 33.098 — Requerimento de Deolinda Maria da Conceição Mello, de 14 de junho de 1927. — Apresente certidões de obitos extrahidas dos respectivos livros de registro das pretorias.

Dia 4

N. 60.266 — Requerimento de Maria Teixeira Linihan, de 8 de novembro de 1927. — Apresente alvará de autorização para levantamento da importancia reclamada.

N. 67.461 — Requerimento de Adelino de Castro, de 14 de dezembro de 1927. — Satisfaça as exigencias.

N. 67.009 — Requerimento de Silva & Moura, de 12 de dezembro de 1927. — Apresentem o conhecimento do deposito devidamente sellado.

N. 60.404 — Requerimento de Ignez Gomes During, de 9 de novembro de 1927. — Habilite-se nos termos do § 3º, do art. 270, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 8.972 — Requerimento de Cecino de Mello, de 3 de março de 1927. — Prove que é o msemo Cecino Francisco de Mello, a que se referem os officios da Saude Publica.

Caixa de Estabilização

BALANÇO SEMANAL

Ouro em deposito

Existencia nesta data:

Libras esterlinas — £ 3.619.631-0-0 . . .	147.247:091$710
Dollares americanos — U$S 25.711.127,50 . .	214.919:315$610
Francos francezes — Frs. 9.030.865,00 . .	14.565:884$720
Outras moedas.	5.651:759$880
Total em moedas. . . .	382.384:051$920
Em barra, 9.571.676 grs.602 de ouro fino	53.175:980$760
Total	435.560:032$680

Notas em circulação

De diversos valores . .	435.554:620$000
Importancia paga em moeda divisionaria .	5:412$680
	435.560:032$680

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — *José Luiz Monteiro de Souza*, thesoureiro. — *Tancredo Ribas Carneiro*, contador. — *F. de C. Soares Brandão*, director.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de janeiro de 1928

Elca — Companhia Brasileira de Saneamento Hydraulico, apresentando conta de serviços feitos no Thesouro. — Satisfaça a exigencia da 2ª Sub-Directoria.

Joaquim S. de Souza Castro, pedindo certidão: — Satisfaça o requerente as exigencias do parecer.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de janeiro de 1928

Requerimentos despachados:

Sem numero — Casemiro Francisco do Amaral. — Annulle-se a divida mencionada na informação, de accôrdo com o paracer, officiando-se á Directoria da Receita.

Sem numero — Luiz Isaac. — Idem.

N. 18.617 — Empreza Industria Fundição Guanabara, Limitada. — De accôrdo com a informação e parecer, deferido, fazendo o agente fiscal as devidas annotações no livro proprio, devendo a importancia devida ser paga dentro de tres dias.

N. 24.647 — Maria Adelaide de Oliveira Vallim Lemos. — De accôrdo com a informação e parecer, reduza-se a 1:800$ o valor locativo do predio de que se trata para o lançamento do exercicio de 1928.

Sem numero — Mario Pinto Miranda Montenegro. — Proceda-se á inscripção. Imponho a multa de 100$, minimo do art. 17, § 3º do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

Sem numero — Maria Lagasteira. — Idem.

Sem numero — Maria Pinto Monteiro. — Idem.

Sem numero — Lopes & Manso. — Idem.

Sem numero — Lydia Borgeth. — Idem.

Sem numero — M. Willner. — Idem.

Sem numero — M. Segadas Vianna. — Idem.

Sem numero — Mario Alves Ferreira. — Idem.

Sem numero — Oliveira & Bastos. — Idem.

Sem numero — Octavio Gomes. — Idem.

Sem numero — Octavio Combacau. — Idem.

Sem numero — Oscar Guimarães Sant'Anna. — Idem.

Sem numero — Maria Santos. — Idem.

Sem numero — Osorio Ribas Guimarães. — Idem.

Sem numero — Victor Gamela. — Idem.

Sem numero — Victorino Chermont de Miranda. — Idem.

Sem numero — Aristeu Dutra da Silveira. — Idem.

Sem numero — Mme. Mattos Ferreira. — Idem.

Sem numero — José de Oliveira. — Idem.

Sem numero — Manoel Palheiro. — Idem.

Sem numero — Roberto Cardoso. — Idem.

Sem numero — Gaston Luiz do Rêgo. — Idem.

Sem numero — Maria Bravo Martins. — Idem.

Sem numero — Mario de Souza Aguiar. — Idem.

Sem numero — Claudina Montenegro. — Idem.

Sem numero — Alzira dos Santos Affonso. — De accôrdo com o parecer, archive-se.

N. 4.740 — Maria Isabel Guimarães Viegas. — Provado, como ficou, o direito á restituição requerida, parece, que a mesma deve ser autorizada. Assim, de accôrdo com o art. 18, n. 8, do decreto n. 15.210, de 28 de dezembro de 1921, remetta-se este processo á Directoria da Receita.

Sem numero — Vicente & Rêgo. — De accôrdo com o parecer, archive-se. Os documentos apresentados em ordem e em devida fórma não devem ser postos em duvida para se adoptar a medida excepcional que representa o exame da escripta de uma firma commercial.

N. 25.184 — Maria Garcia. — De accôrdo com a informação e parecer, mantenho para o lançamento do corrente anno o valor locativo arbitrado para o predio de que se trata.

N. 6.271 — Cravo Irmão & Comp. — Junte-se a guia por onde foi extrahida a patente de fls. 2.

Ordens e officios despachados:

Officios:

N. 79, da 1ª Collectoria de Ponte Nova. — Officie-se.

N. 26, da Collectoria de Ponte Nova. — Idem.

N. 140 da 2ª Collectoria de Campos. — Idem.

N. 150, da Collectoria Federal de Campos. — Idem.

N. 118, da 1ª Collectoria de Ponte Nova. — Idem.

N. 67, da 1ª Collectoria de Ponte Nova. — Idem.

N. 72, da Collectoria de Ponte Nova. — Idem.

N. 134, da Mesa de Rendas de Macahé. — Idem.

N. 51, da 1ª Collectoria de Ponte Nova. — Idem.

N. 22, da Collectoria de Ponte Nova. — Idem.

Processo n. 25.254 — Mario Afonso Monteiro Pessôa. — O inquerito não se comprehende sem motivo justo e devidamente comprovado e nem é acceitavel que se onere o trabalho da repartição e se desvie a attenção de sua directoria, ambos já grandemente sobrecarregados, com assumpto que, sem affectar o patrimonio moral do empregado, é de comprovação material, pelo livro proprio e perfeitamente previsto em regulamento.

Indefiro, portanto, o pedido de fls. por falta de fundamento.

Autos de infracção:

N. 45, de 1927, contra o Laboratorio de Biologia Chimica, Limitada. — Encaminhe-se.

N. 682, de 1926, contra a Companhia Industria Papeis e Cartonagem. — Idem.

Ns. 198 e 200, de 1926, contra Barreiros & Barreiros — Por ter exposto á venda e vendido mercadoria sem sello foi autuada a firma Barreiros & Barreiros, que em sua defesa confessou a falta relatada nos autos de fls. 3.

Assim, julgo procedente o processo e, de accôrdo com o parecer, imponho á firma Barreiros & Barreiros, a multa de 200$ (duzentos mil réis), minimo do art. 81, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, e *ex-vi* do que dispõe o art. 206 do referido decreto.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legaes, salvo o direito de recurso, que póde ser intentado dentro de 15 dias, na fórma do artigo 229, do citado decreto.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 6 de janeiro de 1928

Requerimentos despachados:

N. 83 — Leão Cavaliére Doro. — Averbe-se a transferencia.

N. 130 — Jeronymo da Costa Salgueirinho. — Idem.

N. 12.683 — Adario Ferreira de Mattos. — Idem.

N. 14.783 — Francisco de Carvalho. — Idem.

N. 19.121 — José Faustino. — Idem.

N. 20.140 — Marcial da Costa Frazão. — Idem.

N. 21.476 — Francisco Antonio Martins. — Idem.

N. 23.400 — Arlindo Angelo Lopes. — Idem.

N. 24.277 — Antonio Luiz. — Idem.

N. 25.080 — João Cardoso. — Idem.

N. 82 — Antonio Rodrigues Netto e outro. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

N. 17.439 — Thereza Simões Moreira. — Idem.

N. 22.367 — José de Freitas Castro. — Idem.

N. 25.082 — Vicente Reis. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 25.096 — Simão Wood de Lacerda. — Dê-se baixa. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 22.978 — Caisse Commercialle de Paris. — Averbe-se a mudança e dê-se a baixa proposta. Imponho a cada um dos infractores indicados, a multa de 50$, minimo da lei.

N. 15.845 — Amaro & Calbão. — Inscreva-se, de accôrdo com o parecer, resalvando-se o direito da Fazenda, de haver dos collectandos qualquer debito existente, caso futuramente se prove ter occorrido successão.

N. 15.399 — Gama Machado & Irmão. — Não ha que deferir, visto não constar do documento de fls. 6, alteração da razão social.

N. 14.841 — Maria Julia Ribeiro. — Transfira-se.

N. 12.097 — Lopes & Maia. — Annote-se a annullação proposta e officie-se de accôrdo com o parecer.

Sem numero — João Manoel de Castro. — Officie-se no sentido proposto.

N. 9.439 — Laura Vieira Alves. — Averbe-se a transferencia.

N. 20.593 — José Maria Santiago. — Idem.

N. 174 — Luiz Castilho de Andrade e outros. — Averbe-se a transferencia. Imponho a cada um dos primeiros requerentes a multa de 20$, minimo da lei.

N. 21.948 — Antonio Baptista do Seuza. — Averbe-se a transferencia. Imponho ao vendedor a multa de 20$, minimo da lei.

Sem numero — Sebastião José Ribeiro. — Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

Sem numero — Milton Monteiro da Silva. — Idem.

Sem numero — Dr. Antonio de Castro Leão Velloso. — Idem.

N. 20.553 — Ribeiro Salgado & Comp. — Averbe-se a mudança.

N. 17.908 — C. Achcar & Comp. — Averbe-se a transferencia.

N. 20.947 — Julio C. Balthazar. — Deferido.

N. 17.372 — Companhia Cervejaria Brahma. — Idem.

N. 24.724 — Manoel Pinto de Mello. — Dê-se baixa

N. 25.081 — Agostinho Affonso. — Idem.

N. 25.287 — Paulo da Costa Azevedo e outros. — Dêem-se as baixas requeridas. Imponho a cada um dos requerentes a multa de 50$, minimo da lei.

N. 10.572 — Companhia de Administração Garantida. — Não ha que deferir, de accôrdo com o parecer.

N. 15.453 — José Fialho da Silva Raposo. — Officie-se no sentido proposto.

N. 23.571 — José Pereira da Camara Junior. — Averbe-se a transferencia.

N. 22.345 — Raphael Firmino Magalhães. — Idem.

N. 22.219 — Pereira Cardoso & Irmão. — Idem.

N. 22.119 — José Luiz de Oliveira. — Idem.

Certidão:

N. 11 — Maria Joaquina da Silva. — Certifique-se em termos.

N. 10 — Antonio Augusto de Almeida. — Idem.

N. 12 — Juventina Gonçalves. — Certifique-se, não havendo inconveniente.

Officios:

N. 593 — Alfandega de Maceió. — Devolva-se com a petição de defesa.

N. 296 — Primeira Collectoria de Bello Horizonte. — Idem.

N. 211 — Primeira Collectoria de Bello Horizonte. — Idem.

DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 6 de janeiro de 1928

Francisco Bonavita. — Intime-se, com o prazo de cinco dias.

N. 10.422 — Manoel Nunes dos Santos. — Pague a taxa de penna d'agua de 1927 e apresente certidão do registro de immoveis.

N. 12.632 — Manoel Santos Moraes. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 14.640 — Arthemisia A. Rocha. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 16.877 — Maria Rita da Silva Bago. — Complete o sello do documento de folhas.

N. 17.241 — Albertina Icilia Dias e Silva. — Satisfaça a exigencia.

N. 18.884 — Souza & Falbo. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 20.567 — Esther Pereira de Oliveira. — Reconheça a firma do signatario do documento de fls. 9.

N. 21.448 — A. C. de Andrade. — A' 3ª Sub-directoria.

N. 21.943 — J. F. de Aquino e Castro. — Prove as allegações ao seu requerimento.

N. 24.764 — Santos & Nunes. — A' 3ª Sub-directoria.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 6 de janeiro de 1928

Requerimentos despachados:

Bento de Almeida Oliveira, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar.

Luiz José Nunes, reclamando contra lançamento. — Pague com revalidação o sello do requerimento.

Manoel Francisco Pereira, prestando esclarecimentos. — Proceda-se pela fórma proposta.

Antonio Gouvêa, reclamando contra lançamento. — Proceda-se pela fórma proposta.

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 18 — Sobre objecto de serviço.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Porto Alegre:

N. 19 — Fazendo declarações.

— Ao Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte:

N. 20 — Respondendo consulta.

— Aos Srs. chefes de secção do Imposto de Renda em todos os Estados:

N. 21 — Circular — Solicitando providencias.

— Aos Srs. delegados fiscaes em todos os Estados e inspector da Alfandega em Corumbá:

N. 22 — Circular — Idem, idem.

— Ao Sr. delegado fiscal em Cuyabá:

N. 23 — Fazendo communicações.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

Ns. 42/43 — Solicitando informações e devolvendo processo de restituição de imposto de renda do contribuinte Dario Mendes.

— Ao Sr. director do Gabinete de Identificação:

N. 1 — Sobre objecto de serviço.

Telegramma expedido:

Ao Sr. delegado fiscal em Cuyabá:

N. 1 — Sobre objecto de serviço.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 6 de janeiro de 1928

Officios:

N. 13 — Ao fiscal de Bancos, encarregado do expedente em São Paulo, remettendo o processo de Luiz da Cunha Gloria, solicitando sua conta-corrente no Credito Popular.

N. 14 — Ao director geral do Thesouro Nacional, remettendo o processo com a carta-patente n. 633, da casa bancaria "Bartholomei, Salles & Ramacciotti", com séde em Jacutinga, Estado de Minas Geraes.

Requerimentos despachados

O Credito Popular, 21|12|927, no processo de reclamação de Raphael de Araujo Ribeiro Junior. — Dê-se vista ao interessado para llegar o que entenda necessario.

A Economica, 23|12|27, no processo de reclamação de Frederico Meyer. — Quanto ao mais que allega a sociedade, seja intimada a apresentar, no prazo de cinco dias, as contas, mesmo encerradas, a que se refere.

O Credito Popular, 21|12|927, no processo de reclamação de Ismael da Cunha Gloria. — Dê-se vista ao requerente para os fins necessarios.

Banco Sul do Brasil, em 5 de janeiro de 1928. — Exhiba prova de achar-se quite da quota de fiscalização, relativa aos dous semestres de 1927.

União Beneficente dos Militares, em 3|1|28. — No processo de reclamação de Raul Rodrigues Dias. — Dê-se vista ao interessado, para requerer o que entenda ser seu direito.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 6 de janeiro de 1928

Officios expedidos:

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 1 — Submettendo á decisão do Sr. ministro da Fazenda o processo n. 2-I, de 1927, da Companhia de Seguros Instituto Italo Argentino de Seguros Geraes.

Ao Sr. director da contabilidade do Ministerio da Fazenda:

N. 2 — Solicitando informações sobre os titulos depositados pela Sociedade Tranquillidade.

N. 3 — Solicitando a devolução do processo sobre a liquidação da Companhia de Seguros Lloyd Amazonense.

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 1 — Transmittindo por cópia a informação prestada pelo respectivo fiscal, sobre o exame feito na Companhia de Seguros Assurances Générales.

Ao Sr. delegado regional de seguros, na 5ª circumscripção, S. Paulo:

N. 2 — Remettendo o processo numero 155-I, de 1923, da Companhia Italo Brasileira de Seguros Geraes.

Ao Sr. fiscal do Thesouro Nacional, em S. Paulo:

N. 3 — Solicitando providencias, no sentido de ser enviado a esta repartição o processo n. 147-I, de 1923, da Companhia de Seguros Italo Brasileira de Seguros Geraes.

Ao Sr. fiscal do Thesouro Nacional em Recife:

N. 4 — Solicitando as necessarias providencias, afim de ser remettido a esta repartição o processo n. 10-V, de 1924, da Sociedade Vitalicia Pernambucana.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de janeiro de 1927

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 80 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando o requerimento de Maria Christina de Avellar solicitando licença.

Ns. 81 e 82 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, solicitando despacho de material.

N. 83 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para João de Oliveira Filho.

N. 84 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando o requerimento de Elvira Pereira Barroso solicitando licença.

N. 85 — Ao Sr. Edmundo de Carvalho e Silva, agradecendo a communicação de haver assumido o cargo de inspector da Alfandega de Uruguayana.

N. 86 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para Alice Oliveira.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de janeiro de 1928

Requerimentos despachados

N. 4-A — Augusta Dellio Pagliaro. — Cumpra-se o alvará.

N. 1-M — Mariano Pagliaro. — Cumpra-se o alvará.

N. 10-A — Angelina Sayão Pessôa. — Deferido.

N. 795-J — José Ruschi. — Só depois de recebidos os juros em deposito poderá ser attendido.

N. 4-L — Lucrecio Fernandes de Oliveira. — Cumpra-se o alvará.

N. 1-O — Octavio Tarquinio de Souza. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com o parecer.

N. 267-L — Leopoldina das Dôres Freitas e Emilia do Coração de Jesus. — Cumpra-se o alvará de n. 3, rectificado pelo officio n. 7, de accôrdo com o parecer.

N. 1-F — Floriano Leite Pinto. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com o parecer.

Dia 5 de janeiro de 1928

N. 6-A — Amando Cypriano da Cunha. — Cumpra-se o alvará.

N. 5-J — José de Barros Amorim. — Cumpra-se o alvará quanto á transferencia.

N. 835-A — Alipio Mendes Pereira. — Deferido.

N. 11-A — Amelia Lengruber Kropf Soares. — Cumpra-se o alvará.

N. 2-H — Homero de Barros Correia Viegas. — Deferido, de accôrdo com o parecer.

N. 649-J — Jayme Vasques de Freitas. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com o parecer.

N. 2-P — Paulo Alvares de Souza. — Cumpra-se o alvará.

N. 266-R — Renato Neves. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com o parecer.

N. 4-J — Joaquim Azarias de Brito. — Deferido.

N. 6-J — José de Barros Amorim. — Cumpra-se o alvará para a transferencia de accôrdo com o parecer.

N. 1-R — Rosa Baptista Soares de Oliveira. — Deferido.

N. 3-A — Antenor Affonso da Silva. — Certifique-se.

N. 207-E — Erico Ribeiro Junqueira. — Certifique-se de accôrdo com a informação.

N. 5-L — Luiz Soares da Rocha. — A' Auditoria.

N. 1-J — Josephina Rezende Calafiori. — Certifique-se.

N. 6-L — Luciano Augusto Pereira. — Certifique-se.

N. 7-J — Joaquim Ribeiro de Abreu. — Certifique-se.

Dia 6 de janeiro de 1928

N. 204-P — Paulino Pires da Luz. — Indeferido, á vista do parecer.

N. 2-M — Maria Augusta do Carmo Pacobahyba. — Deferido.

N. 3-M — Maria Pereira Nunes. — Certifique-se.

N. 3-L — Luiza Franco Chapot Prevot. — Certifique-se.

N. 2-A — Antonio da Trindade Secundino de Oliveira. — Cumpra-se os alvarás, de accôrdo com o parecer.

N. 1-D — Dolores de Souza Mendes. — Cumpra-se o alvará.

N. 1-G — Gamaliel Estrella de Macedo. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com parecer.

N. 9-J — José de Siqueira Queiroz. — Cumpra-se o alvará.

N. 4-M — Maria Magdalena Marques. — Cumpra-se o alvará.

N. 5-M — Manoel José Barbosa. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com o parecer.

N. 6-M — Marietta de Souza Almeida. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 6 de janeiro de 1928:

Foram exonerados:

O capitão de mar e guerra Joaquim Nunes de Souza do cargo de vice-director de Portos e Costas;

O capitão de mar e guerra Tancredo de Gomensoro do cargo de commandante da flotilha de contra-torpedeiros, que interinamente exercia.

— Foram nomeados:

O capitão de mar e guerra Joaquim Nunes de Souza para exercer, interinamente, o cargo de commandante da flotilha de contra-torpedeiros;

O capitão de mar e guerra Tancredo de Gomensoro para exercer, interinamente, o cargo de commandante da divisão de cruzadores.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 5 de janeiro de 1928

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 60 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á firma Borges de Almeida & Comp., a importancia de 1:000$, proveniente de fornecimentos feitos á Escola Naval, conforme consta do processo annexo, cuja despeza corre á conta da verba 1ª — Gabinete do ministro, etc. — Consignação Material — Diversas despezas — Sub-consignação n. 4 — do orçamento deste ministerio para 1927.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de janeiro de 1928

Avisos ao Tribunal de Contas:

N. 4.156 — Pagamento a H. Fox Drummond de 22:875$ de fornecimentos feitos, no corrente anno á E. de F. Central do Brasil.

N. 4.157 — Pagamento á Companhia Nacional de Navegação Costeira de réis 194:921$600, relativa ás viagens contractuaes durante o mez de outubro do corrente anno.

N. 15 — Pagamento a Barros & Comp. Ltd. de 5:594$ e Villas Boas & Comp. de 2:199$500 de fornecimentos feitos, no anno de 1927, á Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 17 — Pagamento — Restos a pagar de 1923 — a Amaro da Silva & Comp. de 337$021 ou libras 8-5-0 de fornecimento feitos, em 1923, á E. de Ferro Central do Brasil ao cambio de 5 7|8.

N. 18 — Pagamento — Restos a pagar de 1923 — a Amaro da Silveira & Comp. de 1:568$681 ou libras 38-8-0 ao cambio de hontem 5-7|8, de fornecimentos feitos, em 1923, á E. de F. Central do Brasil.

N. 19 — Pagamento a Dias Garcia & Comp. de 36$; a Fontes Garcia & Comp. 39$; a Salgado Guimarães & Comp. Ltd. 280$ e Santos Seabra & Comp. 430$, de fornecimentos feitos no anno de 1927 á Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 20 — Pagamento á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro de 292$073 de luz electrica consumida em 1923, á Repartição de Aguas e Obras Publicas hoje Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 21 — Pagamento a A. J. Ferreira Leal de 2:400$ e Brenno & Comp. 96$, de fornecimentos feitos, exercicio de 1927, á Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 22 — Pagamento a Dias Garcia & Comp., de 21:388$, pelo fornecimento feito no anno de 1927 á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 23 — Pagamento a Dias Garcia & Comp. de 213:805$400, de fornecimentos feitos no corrente anno á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 24 — Pagamento a Dias Garcia & Comp., de 801:242$, de fornecimentos feitos no anno de 1927 á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 25 — Pagamento a Herm Soltz & Comp., de 23:100$, de fornecimentos feitos no anno de 1927 á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 26 — Pagamento á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de 89$326, de fornecimento de luz electrica a diversas dependencias da Inspectoria de Aguas e Esgotos no exercicio de 1927.

N. 27 — Pagamento á Fonseca Almeida & Comp., de 269$600; á Companhia Sul Americana de Electricidade, de 3:148$ e Willmann, Xaxier & Comp., de 16:545$500, de fornecimentos feitos no exercicio de 1927, á Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 28 — Pagamento a Companhia Brasileira de Electricidade, de 244:052$ de fornecimentos feitos á Repartição Geral dos Telegraphos, no exercicio de 1927.

N. 29—Pagamento a J. G. Pereira & Comp., de 1:988$100, de fornecimentos feitos, em 1927, á Commissão da Lagôa Feia e Campos de Santa Cruz.

N. 30 — Pagamento a J. G. Pereira & Comp., de 899$, de fornecimentos feitos, no exercicio de 1927, á Commissão da Lagôa Feia e Campos de Santa Cruz.

N. 31 — Pagamento a A. Barros & Comp., Limitada, de 48$ e Sociedade Anonyma Brasileira de Estabelecimentos Mestre & Blatgé, de 546$, de fornecimentos feitos, em 1927, á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

N. 32 — Pagamnto a Alvaro Brochado de 63:831$, de serviços executados em 1927, para a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

N. 33 — Restituição á Companhia Meridional de Mineração, de 22:310$, de multas pagas em 1924 e 1925, mediante guias da Estrada de Ferro Central do Brasil, ns. 280 e 303, de dezembro de 1924, e 284, de outubro de 1925 conforme o aviso deste ministerio ao da Fazenda, n. 3.166, de 26 de novembro de 1927.

N. 34 — Pagamento a Villas Boas & Comp. de 40:780$; a Ferreira Seixas & Comp., 5:185$, e a Bromberg & Comp., 401$, de fornecimentos feitos, em 1927, á Directoria Geral dos Correios.

N. 35 — Pagamento á The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power C°., Ltd., de 48:166$683, de energia electrica consumida em 1923, pela Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 36 — Pagamento á The Rio de Janeiro Traway, Light & Power C°., Ltd., de 248$959, de energia electrica consumida em 1923 pela Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 38 — Pagamento á Brazilian Telephone C°., successora da The Rio de Janeiro and São Paulo Telephone C°., de 360$, de assignatura de um apparelho telephonico installado na séde do districto telegraphico nesta capital, em 1923.

N. 39 — Pagamento á Standard Oil Company of Brazil, de 8:100$, de fornecimentos feitos, no anno de 1927, á Inspectoria de Portos Rios e Canaes.

N. 40 — Pagamento a Francisco Fernandes Panaya Filho, ex-thesoureiro da agencia da estação Central dos Correios nesta capital, de 336$250, de vencimentos a que fez jús, no mez de dezembro de 1923.

Avisos ao Ministerio da Fazenda:

N. 1 — Restituindo processo sobre a existencia, na Inspectoria de Aguas e Esgotos, de contas de penna de agua e outros serviços de 1926, ainda não arrecadados, e communicando que já foram enviadas ao Thesouro Nacional, todas as contas alli mencionadas e adoptadas providencias para a remessa, opportunamente, das contas relativas ao exercicio de 1927, e aos que se seguirem.

N. 2 — Communicando que o pagamento da conta de Lois Jablonski & Fils, na importancia de 16.382,00 francos, relativa ao empenho n. 597, da Repartição Geral dos Telegraphos, deve correr pela verba "Exercicios findos". Tratando-se de um pagamento que não deve ficar sujeito á conversão pela taxa da vespera da requisição, pede providenciar afim de que, por meio de cambial ou por outra operação, a juizo do Ministerio da Fazenda, seja adquirida, a favor deste ministerio, a referida quantia de 16.382,00 francos, cujo equivalente em moeda nacional, será escripturado na verba "Exercicios findos".

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de janeiro de 1927

Officios:

N. 5 — Pedindo providencias para que as segundas vias dos empenhos globaes ns. 7 e 8, seja annotada a annullação, respectivamente, das quantias de 750$ e 250$, que reverteram ao saldo da sub-consignação n. 5, da verba desta Secretaria de Estado, por conta da qual foi extrahido o empenho n. 105, cuja segunda via ora é remettida á Secretaria do Tribunal de Contas.

Dia 5 de janeiro de 1927

Ao Sr. procurador da Republica, na Secção do Estado do Rio de Janeiro:

N. 6 — Ponderando, que, relativamente ao officio n. 49, de dezembro ultimo, com o qual foi remettida a contra-fé do protesto feito pela desembargador J. J. Saraiva Junior, perante o Juizo Federal no alludido Estado, contra o pagamento de indemnizações decorrentes da desappropriação de terras e aguas, em Mambucada, nenhuma providencia cabe a este ministerio, porquanto, correndo perante o Juizo Federal no referido Estado o processo de desappropriação de que se trata, e devendo o pagamento ser feito a quem de direito, segundo as normas judiciaes, pelo credito posto á disposição do mesmo Sr. procurador, o assumpto terá solução conveniente em juizo.

— A' Directoria Geral dos Correios:

N. 7 — Communicando que o Sr. ministro indeferiu o pedido feito pelo 3° official da mesma repartição Antenor Espozel Coutinho, no sentodo de não ser privado dos vencimentos do referido cargo emquanto exercer o de 3° delegado auxiliar da Policia desta capital.

— A' Inspectoria Federal das Estradas:

N. 8 — Em solução ao officio 823 S, de outubro ultimo, capeando o requerimento da "The Great Western of Brasil Railway C°. Ltd.", sobre modo de pagamento de materiaes fornecidos, communica que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: "De accôrdo com os pareceres, autorizo a modificação da fórma de pagamento dos materiaes que, nos termos do aviso 141, de 8 de setembro proximo passado, devem ser entregues á Companhia Great Western para serem applicados na construcção do trecho de Limoeiro a Bom Jardim, de fórma que, em vez de liquidação immediata do respectivo custo, seja este descontado das folhas de medição á medida do seu emprego, cumprindo á Inspectoria Federal das Estradas de accôrdo com a Companhia fixar o valor de todo o material que ficará, sob a responsabilidade da Great Western, na qualidade de depositaria, até a sua completa utilização e sendo vedado a esta recorrer a outra fonte para abastecimento de determinado artigo, emquanto não consumir a totalidade da especie, em deposito".

— A' Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 9 — Pedindo informar si não é excessiva a importancia de 7:000$, relativa a uma conta de serviços medicos prestados, em 1925, pelo Dr. Agrippa de Vasconcellos.

— A' Inspectoria de Portos:

N. 10 — Restituindo processo de pagamento de 10:717$818, a Publio Pinto e outros, ex-empregados das obras do Porto de Fortaleza, afim de ser or-

ganizado mediante requerimento de cada credor.

— A' Delegacia do Thesouro em São Paulo:

N. 11 — Restituindo processo de pagamento de 48$225, a José Vanni Sobrinho, afim de ser rectificada a classificação da despeza.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de janeiro de 1928

Sr. inspector Federal das Estradas:

Aviso n. 2 — Declaro-vos, para os fins convenientes e em solução ao vosso officio n. 956|S, de 20 de dezembro ultimo, que approvo o contracto de transferencia de 10 vagões plataformas, que a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, devidamente autorizada pelo aviso n. 61, de 28 de agosto do anno proximo findo, celebrado com a firma Dziecinny & Comp. e a Companhia Fiat-Lux.

Directoria Geral de Expediente

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de janeiro de 1928

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2 — Devolvendo a planta que acompanhou o aviso n. 261, de 18 de outubro do anno proximo passado, no qual V. Ex. solicita esclarecimentos sobre a pretenção de D. Agueda Correia de Mesquita, de possuir, por aforamento, um terreno de marinha situado no logar denominado "Pina", freguezia de Afogados, municipio de Recife, no Estado de Pernambuco, tenho a honra de communicar a V. Ex. que, de accôrdo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio n. 4.321, de 29 de dezembro ultimo, este ministerio nada tem a oppôr á concessão do aforamento em apreço, por se achar o terreno pretendido muito afastado da zona de melhoramentos do porto de Recife.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 3 — Em resposta ao aviso n. 275, de 25 de outubro do anno passado, relativo ao aforamento de terrenos accrescidos de marinha, pretendidos por Domingos Vaz Curado e situados á avenida Manoel Borba, ilha do Pinho, freguezia de Afogados, municipio de Recife, no Estado de Pernambuco, tenho a honra de communicar a V. Ex. que, segundo informa a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, em officio numero 4.322, de 29 de dezembro proximo findo, os accrescidos em apreço acham-se situados em local muito afastado da zona de melhoramentos do porto de Recife, razão pela qual este ministerio nada tem a oppôr á concessão do aforamento solicitado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 4 — Em resposta ao aviso numero 308, de 24 de novembro do anno passado, relativo ao aforamento de um terreno de marinha, pretendido pelo Seminario de Nossa Senhora da Lapa do Desterro e São José e situado á praia de Charitas, em Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, tenho a honra de communicar a V. Ex. que, segundo informa a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, em officio n. 4.319, de 28 de dezembro proximo findo, o referido terreno está situado em zona muito afastada das obras de melhoramentos do porto de Nitheroy, razão pela qual este ministerio nada tem a oppôr á concessão do aforamento em apreço.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 5 de janeiro de 1928

Officios:

Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 1 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os devidos fins, que as bases das novas tarifas a vigorarem nessa Estrada, bem como a portaria de 24 do mez proximo passado, que as approvou, foram publicadas no *Diario Official* do dia 3 do corrente mez.

— Sr. inspector da Contadoria Central Ferroviaria:

N. 1 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os devidos fins, que as bases das novas tarifas a vigorarem na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, bem como a portaria de 24 de dezembro ultimo, que as approvou, foram publicadas no *Diario Official* do dia 3 do corrente mez.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 2 — Em referencia ao vosso officio n. 1.520, de 23 de dezembro do anno proximo passado, com o qual encaminhastes o requerimento em que a ex-agente do Correio de Fructal, no Estado de Minas Geraes, D. Antonia Rodrigues da Motta, recorre do acto dessa directoria geral que a responsabilizou pelo extravio da importancia de 300$, valor declarado no registrado n. 380, procedente de Falcão, no Estado do Rio de Janeiro, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro exarou, no processo respectivo, o seguinte despacho:

"A' Directoria Geral dos Correios, para juntar as fés de officio da agente e ex-agente interessadas, e, bem assim, esclarecer melhor o assumpto."

Junto vos devolvo o processo postal que acompanhou aquelle vosso officio.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 5 do corrente, foi promovido, por merecimento, a carteiro de 1ª classe, da Administração dos Correios do Estado de São Paulo, o carteiro de 2ª classe da mesma administração, Benedicto Lopes da Silva, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

— Por outra da mesma data, foi promovido, por merecimento, a carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios do Estado de São Paulo, o carteiro de 3ª classe da mesma Administração, Augusto Ferreira Maia, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

— Por outra ainda da mesma data, foi nomeado auxiliar de carteiro da Directoria Geral, o auxiliar de serviço, interino, da mesma Directoria, José Emilio da Cunha, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

— Ainda por outra da mesma data, foi promovido a servente de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios, o servente de 2ª classe, da mesma Directoria, José de Oliveira Brandão, percebendo a mensalidade que lhe competir.

— Ainda por outra da mesma data, foi nomeado, João Alves do Nascimento, para o logar de servente de 2ª classe da Directoria Geral, percebendo a diaria que lhe competir.

Sub-directoria de Expediente — Segunda secção. Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1928. Officio-circular numero 35/E/2ª.

Confirmando meu telegramma de 4 de janeiro corrente, recommendo providencieis a fim de que o recebimento da correspondencia official federal não soffra qualquer interrupção, até que as repartições fiquem habilitadas a adquirir os sêllos necessarios para o respectivo porteamento.

Saude e fraternidade. — O director geral, *Severino Neiva.*

Requerimentos despachados

Dia 6 de janeiro de 1928

Adalgiza da Silva Ventura, amanuense dos Correios do Estado do Espirito Santo, pedindo permissão para assignar-se Adalgiza Ventura Rangel. — Deferido, á vista do documento apresentado.

Joanna de Aguiar Serejo, auxiliar dos Correios do Amazonas e Acre, pedindo permissão para assignar-se Joanna Serejo Mestrinho. — Deferido, á vista do documento apresentado.

Paulo Magarinos de Souza Leão. — Aguarde opportunidade.

Francisco Vieira da Costa, amanuense dos Correios do Ceará. — Indeferido.

Francisco Ribeiro, carteiro da agencia especial do Correio de Campos, pedindo transferencia para igual cargo na agencia especial de Petropolis. — Não havendo vaga, indeferido.

Inspectoria Federal das Estradas

O inspector federal das Estradas, baseado no § 3º do art. 11 do regulamento a que se refere o decreto n. 15.157, de 5 de dezembro de 1921, resolve autorizar as desapropriações amigaveis de terrenos e bemfeitorias, no trecho em construcção de Itajahy a Blumenau, da Estrada de Ferro Santa Catharina, e pertencentes a:

Alcides Joaquim Coelho, terreno com área de 1.584m2,00 (mil quinhentos e oitenta e quatro metros quadrados), entre as estacas 35m,00 e 4 + 4m,80, pela importancia de 1:140$ (um conto cento e quarenta mil réis);

João Maria Müller, terreno com área de 704m2,00 (setecentos e quatro metros quadrados) entre as estacas 4 + 19m,20 e 5 + 8m,00, pela importancia de 520$ (quinhentos e vinte mil réis);

Manoel Marcos Rodrigues, terreno com área de 3.600m2,00 (tres mil e seiscentos metros quadrados) entre as estacas 10 + 18m,75 e 13 -|- 3m,75, pela importancia de 2:520$ (dous contos quinhentos e vinte mil réis);

Theodora Leopoldina Rodrigues, terreno com área de 885m2,00 (oitocentos e oitenta e cinco metros quadrados) entre as estacas 13 + 3m,75 e 13 -|- -|- 18m,75, pela importancia de 630$ (seiscentos e trinta mil réis);

Arminda Leopoldina Rodrigues, terreno com área de 502m2,00 (quinhentos e dous metros quadrados) entre as estacas 13 + 18m,75 e 14 -|- 13m,75, pela importancia de 360$ (tresentos e sessenta mil réis);

João Marcos Rodrigues, terreno com área de 300m2,00 (tresentos metros quadrados) entre as estacas 14 + 13m,75 e 15 + 8m,75, pela importancia de 220$ (duzentos e vinte mil réis);

Zacharias de Souza, terreno com área de 132m2,00 (cento e trinta e dous metros quadrados) entre as estacas 18 + + 7m,40 e 19, pela importancia de 170$ (cento e setenta mil réis);

Pedro de Alcantara Pereira, terreno com área de 8.894m2,25 (oito mil oitocentos e noventa e quatro metros quadrados e vinte e cinco decimetros quadrados) entre as estacas 63 + 7m,00 e 79 + 8m,50, pela importancia de 6:000$ (seis contos de réis);

Balbino Borges, terreno com área de 2.040m2,00 (dous mil e quarenta metros quadrados) entre as estacas 116 + -|- 10m,00 e 119 -|- 18m,00, pela importancia de 1:000$ (um conto de réis);

Juvenal Cunha, terreno com área de 4.386m2,00 (quatro mil tresentos e oitenta e seis metros quadrados) entre as estacas 163 -|- 7m,80 e 170 + 14m,00, pela importancia de 1:320$ (um conto tresentos e vinte mil réis).

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1927. — *Oscar de Mendonça Taylor*, pelo inspector.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de dezembro de 1927

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.734 — Em referencia ao vosso officio n. 2.534, de 26 do corrente, em que communicaes que esse Tribunal, tendo presente o aviso deste ministerio, n. 3.482, de 8 deste mez, referente á cambial de 5 200 dollares, resolveu converter o julgamento em diligencia para que se lhe informe se a alludida despeza deve ser escripturada como adeantamento ao consul Sebastião Sampaio ou como despeza comprovada, declaro-vos que a despeza de que se trata não deve ser escripturada como adeantamento ao referido [illegible] nem como despeza comprovada, mas como credito distribuido á Delegacia do Thesouro em Londres, por meio de cambial, para ficar á disposição do referido consul, afim de ser applicada no pagamento, nos Estados Unidos da America do Norte, de instrumentos scientificos mandados adquirir na «Precise Instrument Company», de New-York, para o Observatorio Nacional.

N. 3.735 — Em additamento ao meu aviso n. 3.455, de 6 do corrente, tenho a honra de vos communicar que a Exposição Agro Pastoril de que tratou o mesmo aviso foi promovida pela Sociedade Pastoril de Muaná tendo sido constituida pela mesma sociedade uma commissão organisadora da dita exposição, cuja presidencia foi confiada ao intendente municipal, Dr. Canuto da Costa Azevedo; motivo pelo qual o pagamento do auxilio a que se referiu o supradito aviso deverá ser feito a esse intendente, como presidente da referida commissão, e não á Intendencia Municipal de Muaná, como anteriormente foi indicado.

Dia 29

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.739 — Tendo a Sociedade Paulista de Agricultura, no Estado de S. Paulo, comprovado a applicação do auxilio recebido anteriormente, rogo vos digneis de providenciar para que no Thesouro Nacional seja paga á referida sociedade a importancia de 25:000$, relativa á subvenção que o Governo foi autorizado a conceder-lhe no corrente anno, de accôrdo com a inclusa folha.

A despeza correrá por conta do art. 7º da lei n. 1.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 23ª, consignação VI «Auxilios, etc.», sub-consignação 99 «Sociedade, etc.» e foi deduzida do credito da mesma sub-consignação conforme empenho n. 1-44,

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.741 — Tendo sido o Poder Executivo autorizado pelo decreto legislativo n. 18.032, de 20 do corrente, a abrir o credito especial de 248:000$ ou a fazer as operações de credito necessarias para pagamento á Companhia Electro-Metallurgica Brasileira do premio a que fez jús nos termos do art. 8º, n. 20 e § 1º da lei n. 4 632, de 6 de janeiro de 1923, revigorado pelo art. 183 da lei numero 4.793, de 7 de janeiro de 1924, peço o vosso parecer sobre os recursos do Thesouro Nacional para fazer face a despe a de accôrdo com o art. 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 3.744 — Transmittindo-vos o incluso processo de pagamento na importancia de 500$, de que é credor João Marcondes Romeiro Filho, proveniente do auxilio a que o mesmo tem direito por haver construido um banheiro carrapaticida em sua propriedade agricola, denominada Fazenda Santa Barbara, no municipio de S. José de Barreiros, no Estado de S. Paulo, rogo vos digneis de providenciar para que a mesma divida seja liquidada no Thesouro Nacional, como Depositos, nos termos do decreto n. 17.430, de 10 de setembro de 1926.

A despeza, que opportunamente foi empenhada na verba 148, sob os ns. 34/209/23, «Material» — 6 — Obras, etc., do art. 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, acha-se incluida na relação de «Depositos» de 1923, sob o n. 591.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.746 — Rogo providencieis para que, no Thesouro Nacional, seja pago o auxilio, na importancia de 500$, a que fez jús o criador Sr. Waldemar Corrêa, por haver construido um banheiro carrapaticida em sua propriedade agricola, denominada Granja Gaucha, no municipio de Resende, no Estado do Rio de Janeiro, de accôrdo com a inclusa folha.

A despeza correrá por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 22ª, consignação «IV Auxilios, etc.», sub-consignação «13 Auxilios, etc.», e foi deduzida do credito da mesma sub consignação, conforme empenho n.

— Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 3.748 — Tendo em vista o parecer da directoria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, tenho a honra de vos informar que não ha razão para ter andamento o projecto n. 558, de 1926, que autoriza o Governo a abrir, por este ministerio, um credito especial de 7:000$ para occorrer ás despezas, em 1926, com a reforma do curso de chimica industrial agricola, a que se refere o vosso officio n. 244, de 30 de junho de 1927.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.752 — Rogo vos digneis de providenciar para que, por telegramma, seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, o credito de 3:600$, para attender ao pagamento de salarios de diaristas da Inspectoria de Immigração do Serviço de Povoamento, em Porto Alegre, vencidos no corrente anno.

A despeza correrá por conta da verba 3ª, consignação «Pessoal», VI Pessoal variavel «Pessoal mensalista, etc.», sub-consignação «22 operarios, etc.», do art. 7º da lei numero 5.156, de 12 de janeiro de 1927 e foi deduzida do credito da sub-consignação indicada.

N. 3.755 — Rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, o credito de 986$, destinado a attender, no corrente anno, a despeza da Delegacia do Serviço de Industria Pastoril nesse mesmo Estado.

A despeza correrá por conta do art. 7 da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 14ª «Pessoal», «IV Diarias, etc.», sub-consignação «17 — Gratificações, etc.» e foi deduzida do credito da sub-consignação indicada.

N. 3.756 — Tendo o Patronato Agricola Conceição do Serro, no Estado de Minas Geraes, comprovado a applicação do auxilio recebido anteriormente, rogo vos digneis de providenciar afim de que no Thesouro Nacional, seja pago ao mesmo Patronato o auxilio na importancia de 40:000$ que o Governo foi autorizado a conceder-lhe no corrente anno, de accordo com a inclusa folha.

A despeza correrá por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 22ª, consignação «VI — Auxilios, etc.», sub consignação «139 — Patronato, etc.» e foi deduzida do credito respectivo na sub-consignação indicada, conforme empenho numero 1-47.

Dia 30

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 3.790 — Confirmo o telegramma que vos transmitti, em 8 do corrente, nos seguintes termos:

«Communico-vos resolvi delegar poderes delegado Serviço de Industria Pastoril nesse Estado requisitar adeantamentos para Augusto Numa Pinto, auxiliar technico do mesmo serviço, encarregado Estação Monta Cachoeira, conta creditos distribuidos essa delegacia verba 14ª, custeio referida Estação Monta. — *Lyra Castro*».

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Pará:

N. 3.791 — Confirmo o telegramma que vos transmitti, em 8 do corrente, nos seguintes termos:

« Communico-vos resolvi delegar poderes delegado Serviço Industria Pastoril, nesse Estado, requisitar adeantamentos para Augusto Numa Finto, auxiliar technico mesmo serviço encarregado Estação Monta Cachoeira, conta creditos distribuidos Delegacia Fiscal, verba 14ª, custeio referida estação monta.— *Lyra Castro*.»

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado do Pará:

N. 3.792 — Confirmo o telegramma que vos transmitti, em 8 do corrente, nos seguintes termos:

« Autorizo-vos requisitar Delegacia Fiscal nesse Estado, adeantamentos forem necessarios para Augusto Numa Pinto, auxiliar technico desse serviço encarregado Estação Monta Cachoeira, conta creditos distribuidos verba 14ª, custeio referida estação monta.— *Lyra Castro*.»

— Sr. inspector agricola do 18º districto, Bello Horizonte:

N. 3.795 — Confirmo o telegramma que vos transmitti, em 14 do corrente, nos seguintes termos:

« Caso não compareçam proponentes concurrencia publica, fornecimento material Campo Sementes Sete Lagôas, trata edital publicado *Diario Official* 26 outubro, deveis providenciar sentido ser material adquirido accôrdo lettra *e*, art. 246, Regulamento Contabilidade Publica, mediante adeantamento.— *Lyra Castro*.»

— Sr. director do Aprendizado Agricola Rio Branco, Acre:

N. 3.797 — Confirmo o telegramma que vos transmitti, em 15 do corrente anno, nos seguintes termos:

« Autorizo providencias sentido ser requisitado Delegacia Fiscal pagamento ajuda custo tres mezes vencimentos 930$, resolvi conceder inspector alumnos Manoel Nunes da Rocha, conta credito distribuido verba 17ª, consignação «Pessoal — IV — Diarias», sub-consignação 5ª orçamento despeza corrente exercicio.— *Lyra Castro*.»

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.798 — Em resposta ao vosso aviso n. 187, de 23 de novembro ultimo, declaro-vos que tem o n. 2 o empenho por estimativa de 1:500$ e n. 1.349 o de inscripção na relação de «Depositos» de 1923, á conta do qual correrá a despeza de 717$570, de que é credora The Leopoldina Railway Co. Ltd., de passagens e transportes concedidos em 1923 á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.807 — Tendo a Escola Domestica e Technico Profissional, de Passa Quatro, Estado de Minas Geraes, comprovado o auxilio recebido anteriormente, rogo providencieis para que, no Thesouro Nacional, seja paga a importancia de 10:000$, relativa á subvenção a que tem direito no corrente anno a dita escola, de accôrdo com a inclusa folha.

A despeza correrá por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro ultimo, verba 22ª, consignação «VI Auxilios Diversos», sub-consignação «145 Escola Domestica, etc.» e foi deduzida conforme empenho n. 1-35 da dita sub-consignação.

N. 3.808 — Rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas (3) da Companhia de Navegação Costeira, na importancia total de 593$550, proveniente de transporte de pessoal feito em proveito da Remodelação do Ensino Profissional Technico, no corrente anno.

A despeza correrá por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 6ª, consignação «Material», sub-consignação «12 Transporte de pessoal, etc.» e foi deduzida do credito da sub-consignação indicada, conforme empenho sob o n. 19/37 de 29 de setembro ultimo.

N. 3.809 — Solicito vossas providencias no sentido de ser reconsiderado o acto pelo qual esse Tribunal, em sessão de 21 de outubro ultimo, recusou registrar a despeza na importancia de 184$100, relativa ao transporte de pessoal e material, effectuado no corrente anno, pela Estrada de Ferro Central do Brasil, em proveito da Directoria de Meteorologia, sob o fundamento de não constar da requisição n. 77, annexa ao respectivo processo a funcção publica da pessoa para quem foi requisitada a passagem nem recebido desta.

Estando, porém, essas formalidades preenchidas na alludida requisição, restituo-vos o dito processo, afim de ser o pedido acima tomado na consideração que parecer.

N. 3.810 — Solicito vosssas providencias no sentido de ser reconsiderado o acto pelo qual esse Tribunal, em sessão de 21 de outubro ultimo, recusou registro á despeza de 306$700 proveniente de transporte de pessoal e material effectuado no corrente anno, pelas Companhias de Navegação Lloyd Brasileiro e Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande, em proveito da Directoria de Meteorologia, sob o fundamento de não consignar a requisição n. 55, annexa ao respectivo processo, as funcções publicas da pessoa a favor de quem foi a passagem requisitada.

Restituindo-vos o mesmo processo, cumpre-me declarar-vos que a passagem foi concedida em proveito de D. Dulce Pereira, ao tempo ajudante da Estação Climatologica de 2ª classe—especial de Curralinho.

N. 3.812 — Rogo vos digneis de providenciar afim de que, pelo Thesouro Nacional, seja distribuido á delegacia fiscal do mesmo Thesouro no Estado de Matto Grosso o credito, na importancia de 633$330, para attender ao pagamento dos vencimentos de José Amede Cicero de Sá, professor interino do curso primario da Escola de Aprendizes Artifices de Cuyabá, no periodo de 1 de agosto a 31 de dezembro do corrente anno, á razão de 126$666, mensaes.

A despeza correrá por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 1 de janeiro de 1927, verba 6ª, consignação «Pessoal», IV Diarias, etc., sub-consignação «5 Para pagamento etc», e foi deduzida do credito respectivo na sub-consignação indicada.

N. 3.813 — Rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta da Estrada de Ferro S. Luiz Therezina, na importancia de 4$740, proveniente do transporte de um volume, pertencente a Remodelação do Ensino Profissional Technico, no corrente anno.

A despeza correrá por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 1 de janeiro de 1927, verba 6ª, consignação «Material» IV Diversas despezas, sub-consignação 18 «outras vias ferreas, etc,» e foi deduzida do credito na sub-consignação indicada, conforme empenho numero.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.814 — Em resposta ao vosso aviso n. 18, de 19 de fevereiro deste anno, declaro-vos que a despeza de 60:000$, de que é credora a firma Ernesto Pereira de Macedo, proveniente de fornecimentos feitos, em 1923, em proveito do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, não foi previamente empenhada.

Dia 31

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.825 — Rogo providencieis para que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas na importancia total de réis 283$700, de que é credora a Companhia Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, provenientes de fornecimentos feitos em proveito do Serviço de Remodelação do Ensino Profissional Technico, no corrente anno.

A despeza correrá por conta do art. 7ª da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 6ª, consignação «Material», sub-consignações 12ª, «Transporte de pessoal, atc.», réis 237$500; 13ª, «Transporte de material, réis 46$200, e foram deduzidas dos creditos das mesmas sub-consignações conforme empenhos ns. 5/05 e 12/19.

N. 3.826 — Rogo providencieis para que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta, na importancia de 3:750$, que são credores Henrique Braga & Comp., proveniente de fornecimento feito em proveito do Serviço de Remodelação do Ensino Profissional Technico, no corrente anno, de accôrdo com a concurrencia administrativa realizada em 22 de agosto ultimo, cujos documentos foram remettidos a esse Tribunal com o aviso n. 3.055, de 24 de outubro findo.

A despeza correrá por conta do artigo 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 6ª, consignação «Material», sub-consignação 6ª, «Compra de materia prima, etc.», e foi deduzida do credito da mesma sub-consignação, conforme empenho n. 95.

N. 3.827 — Rogo vos digneis de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Salgado Guimarães & Comp., na importancia de 140$, proveniente de fornecimento de material a esta Secretaria de Estado, de accôrdo com a concurrencia administrativa realizada a 10 de janeiro ultimo, cujos documentos foram remettidos a esse Tribunal com o officio n. 2.573, de 24 de maio de 1927.

A despeza correrá por conta do art. 7ª da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 15º, consignação «Material», sub-consignação 2, «Artigos de expediente, etc.», e foi deduzida do credito respectivo na sub-consignação indicada, conforme empenho n.

N. 3.834 — Tendo o «Collegio das Irmãs Dominicanas, de Conceição do Araguaya», no Estado de Goyaz, comprovado a applicação dada á quantia de 4:000$ da subvenção anteriormente recebida, no total liquido de 4.131, rogo-vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, lhe seja paga a importancia de 4:869$, correspondente á subvenção de 5:000$ que o Governo foi autorizado á conceder-lhe no corrente anno, de accôrdo com a inclusa folha, deduzida a importancia de 131$, subvenção anterior, cuja applicação não foi comprovada.

A despeza correrá por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 22ª, «Subvenções e Auxilios, consignação VI, «Auxilios Diversos», sub-consignação 166, «Collegio, etc.» e foi deduzida do credito na sub-consignação indicada, conforme empenho n. 1-50.

— Sr. ministro da Fazenda;

N. 3.842 — Transmittindo-vos as contas juntas, na importancia total de 603$ de que é credora The Leopoldina Raylway Company, Limited, provenientes de passagens fornecidas ao Instituto Biologico de Defesa Agricola, em 1926, rogo vos digneis de providenciar no sentido de serem as mesmas opportunamente pagas pelo credito que para liquidação desse e de outros compromissos

da União, fôr votado pelo Congresso Nacional,

—Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.846—Tendo a Associação de Escoteiros de Alecrim, no Estado do Rio Grande do Norte, comprovado a applicação do auxilio recebido anteriormente, rogo providencias para que, do Thesouro Nacional, seja paga a importancia de 10:000$, relativa á subvenção que o governo foi autorizado a conceder-lhe no corrente anno, de accôrdo com a inclusa folha.

A despeza correrá por conta do art. 7º, da lei n. 5.156, de 1 de janeiro de 1927, verba 22ª, consignação «VI—Auxilio, etc.», sub-consignação — «51 Associação, etc.» e foi deduzida do credito respectivo, na sub-consignação indicada, conforme empenho ns. 1-43.

N. 3.849—Rogo providencieis para que no Thesouro Nacional seja pago o auxilio na na importancia de 500$, a que fez jús o criador Sr. Joviano Gomes, por haver construido um banheiro carrapatecida èm sua propriedade agricola, denominada Fazenda Tres Sitios no Estado do Rio de Janeiro, de accôrdo com a inclusa folha.

A despeza correrá por conta do art. 7º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 22ª—Consignação «IV Auxilios, etc.», sub-consignação «13 Auxilios, etc.», e foi deduzida do credito da mesma sub-consignação, conforme empenho n. 34/25.

N. 3.850—Rogo providencieis para que no Thesouro Nacional seja pago o auxilio na importancia de 500$, a que fez jús o criador Sr. Rosminio de Godoy, por haver construido um banheiro carrapaticida em sua propriedade agricola denominada Fazenda Itabaquara, no Municipio de Cruzeiro, no Estado de São Paulo, de accôrdo com a inclusa folha:

A despeza correrá por conta do art. 7º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 22ª, consignação «IV Auxilios, etc.», sub-consignação «13 Auxilios, etc.», e foi deduzida do credito da mesma sub-consignação conforme empenho ns. 41 e 3.

N. 3.854—Rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta da Companhia Telephonica Brasileira, na importancia de réis 567$500, proveniente da assignatura do telephone em proveito da Remodelação do Ensino Profissional Technico, no corrente anno.

A despeza correrá por conta do art. 7º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 6ª, consignação «Material», sub-consignação «16 Despezas, etc.», e foi deduzida conforme empenho n. 4-20 do credito na sub-consignação indicada.

N. 3.855 — Solicito vossas providencias no sentido de ser reconsiderado o acto pelo qual esse Tribunal, em sessão de 16 de setembro ultimo, recusou registro á despeza, na importancia de 92$500, proveniente de fornecimentos feitos por L. A. Salgado & Comp., ao Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro, no corrente anno, sob o fundamento de constar da respectiva conta a parcella de 2$100, referente a despacho e carreto, que não se enquadra na sub-consignação propria.

Tendo sido glosada pela repartição que requisitou o pagamento a parcella em questão, ficou assim sanado o motivo que originou o acto acima referido.

N. 3.856—Rogo providencieis para que no Thesouro Nacional seja pago o auxilio na importancia de 500$, a que fez jús o criador Sr. José Manoel de Carvalho, por haver construido um banheiro carrapaticida em sua propriedade agricola, denominada Fazenda «Floresta» no Estado de São Paulo, de accôrdo com a inclusa folha.

A despeza correrá por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 22ª, consignação «IV Auxilios, etc.» sub-consignação «13 Auxilio, etc.» e foi deduzida do credito da mesma sub-consignação, conforme empenho n. 348.

N. 3.857—Rogo providencieis para que no Thesouro Nacional seja pago o auxilio na importancia de 500$, a que fez jús o criador Sr. Francisco Ribeiro de Oliveira, por haver construido um banheiro carrapaticida em sua propriedade agricola, denominada Fazenda «Santo Estevão» no Estado de Minas Geraes, de accôrdo com a inclusa folha.

A despeza correrá por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 22ª, consignação «IV Auxilios etc.», sub-consignação «13 Auxilio, etc.» e foi deduzida do credito da mesma sub-consignação, conforme empenho n. 424.

N. 3.858—Rogo providencieis para que no Thesouro Nacional seja pago o auxilio na importancia de 500$, a que fez jús o criador José Hilario de Oliveira, por haver construido um banheiro carrapaticida em sua propriedade agricola denominada Fazenda «Bella Aurora», no Municipio de Queluz, no Estado de São Paulo, de accôrdo com a inclusa folha.

A despeza correrá por conta do art. 7º da lei n. 5.156 de 12 de janeiro de 1927, verba 22ª, consignação «IV Auxilios, etc.» sub-consignação «13 Auxilio» etc. e foi deduzida do credito da mesma sub consignação conforme o empenho n. 402.

N. 3.859—Rogo providencieis para que no Thesouro Nacional seja pago o auxilio na importancia de 500$, a que fez jús o criador Sr. Francisco Alexandre Villela, por haver construido um banheiro carrapaticida em sua propriedade agricola, denominada Fazenda do «Salto» no Municipio de Barra Mansa no Estado do Rio de Janeiro, de accôrdo com a inclusa folha.

A despeza correrá por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 22ª, Consignação «IV Auxilios, etc.», sub-consignação «13 Auxilio, etc.» e foi deduzida do credito da mesma sub-consignação, conforme empenho n. 37/28.

N. 3.860 —Rogo providencieis para que no Thesouro Nacional, seja pago o auxilio na importancia de 500$, a que fez jús a criadora Sra. D. Lydia de Campos Barros, por haver construido um banheiro carrapaticida em sua propriedade agricola, denominada Fazenda «Santa Maria», no Municipio de Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul, de accôrdo com a inclusa folha.

A despeza correrá por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro ultimo, verba 22ª, consignação «IV Auxilios, etc.», sub-consignação «13 Auxilio, etc.» e foi deduzida do credito da mesma sub-consignação, conforme empenho n. 29/11.

N. 3.862—Rogo providencieis para que no Thesouro Nacional, seja pago o auxilio na importancia de 500$, a que fez jús o criador Sr. Alfredo José Trannin, por haver construido um banheiro carrapaticida em sua propriedade agricola, denominada Fazenda da «Bôa Vista» no Estado de São Paulo, de accôrdo com a inclusa folha.

A despeza correrá por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 22ª Consignação «IV Auxilios etc.», sub-consignação «13 Auxilio, etc.» e foi deduzida do credito da mesma sub-consignação, conforme empenho n. 39/62.

— Sr. governador do Estado de Perambuco:

N. 3.864 — Em resposta ao vosso officio n. 207, de 16 de novembro ultimo, com o qual transmittistes o requerimento em que a Associação dos Agronomos do Nordeste pede o pagamento da importancia de 5:000$, que a titulo de auxilio lhe foi consignado na vigente lei orçamentaria, declaro-vos que, tratando-se de um auxilio pela primeira vez comprehendido no orçamento, é pensamento do Governo não se utilizar da autorização que lhe deu o Congresso para effectuar semelhante despeza.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 3.865 — Junto vos transmitto o processo em que o padre Henrique Belin e Victorio Tabone, respectivamente, observador e ajudante da Estação Climatologica de Presidente Murtinho, no Estado de Matto Grosso, pedem indemnização da importancia de 750$, a que se julgam com direito pelo fornecimento, que allegam ter feito, de animaes, á expedição militar legalista, em 4 de dezembro de 1926.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.866 — Rogo providencieis para que, no Thesouro Nacional, seja pago o auxilio na importancia de 500$, a que fez jús a Companhia Agricola e Industrial de Angatuba, por haver construido um banheiro carrapaticida em sua propriedade agricola, denominada Fazenda «Boa Vista», no Estado de São Paulo, de accôrdo com a inclusa folha.

A despeza correrá por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro ultimo, verba 22ª, consignação «IV — Auxilios, etc.», sub consignação «13 — Auxilio, etc.», e foi deduzida do credito da mesma sub-consignação, conforme empenho n. 32-23.

N. 3.869 — Rogo providencieis para que, no Thesouro Nacional, seja pago o auxilio na importancia de 500$, a que fez jús o criador Sr. Frederico Moreira, por haver construido um banheiro carrapaticida em sua propriedade agricola situada no municipio de Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul, de accôrdo com a inclusa folha.

A despeza correrá por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 22ª, consignação «IV — Auxilios, etc.», sub consignação «13 — Auxilio, etc.» e foi deduzida do credito da mesma sub-consignação conforme empenho n. 38-41.

N. 3.870 — Rogo vos digneis de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga ao Sr. Amaury Rodrigues Vidigal, professor do Curso Complementar do Patronato Agricola annexo ao Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, a quantia de 900$, em quanto importa a inclusa folha que a titulo de ajuda de custo resolvi conceder-lhe, por ter de seguir em commissão deste ministerio para o Aprendizado Agricola de Barbacena, no Estado de Minas Geraes.

A despeza correrá por conta da sub consignação n. 1 «Differença, etc.» consignação «Pessoal», verba 32ª, do art. 7º da lei numero 5.156, de 12 de janeiro de 1927, e foi deduzida do credito respectivo na sub-consignação indicada, conforme empenho numero 128-32.

N. 3.872 — Rogo providencieis para que no Thesouro Nacional, seja pago o auxilio na importancia de 500$ a que fez jus o criador Sr. Flodoardo Silva, por haver construido um banheiro carrapaticida em sua propriedade agricola denominada Fazenda Julêcas, no municipio de Uruguayana, no Estado do Rio Grande do Sul, de accôrdo com a inclusa folha.

A despeza correrá por conta do art. 7º da lei n. 5.156 de 12 de janeiro de 1927, verba 22ª, consignação «IV Auxilios, etc.», sub-consignação «13 Auxilio, etc.» e foi deduzida do credito da mesma sub-consignação conforme empenho n. 33/26.

N. 3.873 — Rogo providencieis para que, no Thesouro Nacional, seja paga ao Dr. Carlos Americo Barbosa de Oliveira, director da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, a importancia de 3:420$ proveniente de ajuda de custo, que resolvi conceder-lhe, por ter ido á Curityba, Estado do Paraná, representar este ministerio na Primeira Conferencia Nacional de Educação, cuja reunião se effectuou naquella cidade nos dias 19 a 23 do corrente mez, de accôrdo com a inclusa folha.

A despeza correrá por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 24ª, consignação «Pessoal», IV Diarias, etc.», sub-consignação «4 — Para pagamento, etc.», e foi deduzida do credito respectivo na sub-consignaçao indicada, conforme empenho n. 34 de 14 de dezembro de 1927.

N. 3.877—Rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a divida de 2:430$, de que é credor o engenheiro agronomo Joaquim Bertino de Moraes Carvalho, proveniente de uma ajuda de custo mandada abonar por ter sido incumbido de prestar serviços junto do Curso de Chimica Industrial Agricola da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria em 1926, conforme o incluso processo, por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 33ª «Exercicios findos», consignação «Pessoal», sub-consignação «I —Vencimentos, etc., de cujo credito foi deduzida a alludida importancia na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio.

A despeza, quando corrente o exercicio, se classificava na verba 16ª, consignação «Pessoal»—sub-consignação 4—Diarias, ajudas de custo, etc, do art. 11, da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o exercicio de 1926, em virtude do decreto n. 17.180 de 2 de janeiro de 1926.

N. 3.878—Rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a divida de 2:106$610, de que é credora a The Rio de Janeiro City Improvements Cº. Ltd. proveniente de trabalhos feitos, em 1926, nesta Directoria Geral, conforme o incluso processo, por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 33ª «Exercicios findos», consignação «Material», sub-consignação «I— Dividas, etc., de cujo credito foi deduzida a alludida importancia na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio.

A despeza, quando corrente o exercicio, se classificava na verba 23ª—Obras—consignação «Material» sub consignação I—Construcção, etc., do art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 3.879—Rogo providencieis para que no Thesouro Nacional seja paga a inclusa folha na importancia de 465$, relativa aos salarios, a que fez jus Sylvio Nunes dos Santos, operario deste ministerio no periodo de 1 a 31 de dezembro do corrente anno.

A despeza correrá por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 23ª, Obras—Consignação «Pessoal», sub-consignação «I—Salarios, etc.» e foi deduzida do credito da mesma sub-consignação, conforme empenho n. 17/21.

N. 3.880 — Rogo providencieis para que no Thesouro Nacional seja paga a gratificação de 1:000$ a que tez jús no mez de dezembro ultimo o Dr. Eusebio de Queiroz Lima, designado para exercer as funcções de consultor juridico deste ministerio, no impedimento do effectivo que se acha afastado do seu cargo em desempenho de commissão, sem prejuizo dos respectivos vencimentos.

A despeza correrá por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 32ª, consignação «Pessoal», sub-consignação 1 «Differença, etc.» e foi deduzida conforme empenho n. 125-26 do credito da mesma sub-consignação.

N. 3.881 — Rogo vos digneis de providenciar para que no Thesouro Nacional seja paga ao agronomo Adrião Caminha Filho, director da Estação Geral de Experimentação de Campos, a importancia de 600$, proveniente de gratificação a que fez jús nos mezes de novembro e dezembro do corrente anno, á razão de 300$ mensaes, por serviços extraordinarios prestados fóra das horas do expediente, de accôrdo com a inclusa folha.

A despeza correrá por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 32ª, consignação «Pessoal», sub-consignação 1 «Differença, etc.» e foi deduzida do credito na sub-consignação indicada, conforme empenho n. 121, de dezembro de 1927.

N. 3.882 — Rogo providencieis para que no Thesouro Nacional seja paga a inclusa folha na importancia de 150$, de gratificação a que fez jús no mez de dezembro ultimo o auxiliar extranumerario da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas Joaquim Silverio da Costa, por serviços extraordinarios prestados fóra das horas do expediente em proveito desta secretaria de Estado, de accôrdo com o art. 399 do Regulamento Geral da Contabilidade Publica.

A despeza correrá por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 32ª, consignação «Pessoal», sub-consignação 1 «Differença, etc.» e foi deduzida conforme empenho n. 126-25 do credito da mesma sub-consignação.

N. 3.883 — Tendo a Escola de Commercio de Bello Horizonte, no Estado de Minas Geraes, comprovado o applicação da subvenção anteriormente recebida, rogo vos digneis de providenciar para que no Thesouro Nacional seja paga a importancia de 20:000$, relativa á subvenção que o Governo foi autorizado a conceder-lhe no corrente anno, de accôrdo com a inclusa folha.

A despeza correrá por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 22ª— Subvenções, etc.— consignação VI «Auxilios, etc.», sub-consignação 133 «Escola, etc.» e foi deduzida do credito na sub-consignação indicada, conforme empenho n. 1/12.

N. 3.884 — Rogo vos digneis de providenciar afim de que no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta da Prefeitura de Campos, na importancia de 87$ proveniente de fornecimento de luz electrica durante o mez de outubro findo á Escola de Aprendizer Artifices daquella cidade.

A despeza correrá por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 6ª, consignação «Material», sub-consignação 14 «Despezas, etc.» e foi deduzida do credito respectivo na sub-consignação indicada, conforme empenho n. 2/42, de 14 de julho ultimo.

N. 3.885 — Tendo a Associação dos Empregados do Commercio, no Estado da Parahyba, comprovado a applicação da subvenção anteriormante recebida, rogo vos digneis providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a importancia de 15:000$ relativa á subvenção que o Governo foi autorizado a conceder-lhe no corrente anno, de accôrdo com a inclusa folha.

A despeza correrá por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 22ª «Subvenções, etc.», consignação VI «Auxilios, etc.» sub-consignação 53 «Associação, etc.», e foi deduzida do credito na sub-consignação indicada, conforme empenho n. 1/30.

N. 3.886 — Solicito vossas providencias no sentido de ser reconsiderado o acto pelo qual esse tribunal, em sessão de 4 de novembro ultimo, recusou registro á despeza na importancia de 203$390 proveniente de transporte de pessoal e material, concedidos no corrente anno, pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, Viação Ferrea do Rio Grande do Sul e The Amazon River Steam Navegation Coa., em proveito da Directoria de Meteorologia, por não consignar a requisição n. 180, annexa ao respectivo processo, as funcções publicas do funccionario a quem foi concedida a passagem.

Transmittindo-vos o alludido processo, cumpre-me informar-vos que a passagem foi concedida ao Sr. Godofredo Hagmann, chefe da Estação Climatologica de Teperinha, no Estado do Pará,

N. 3.888 — Rogo providencieis para que no Thesouro Nacional seja pago o auxilio na importancia de 500$ a que fez jús o criador Sr. José Figueiredo Junior, por haver construido um banheiro carrapaticida em sua propriedade agricola, denominada fazenda Santa Ernestina, no municipio de Mattão, no Estado de São Paulo, de accôrdo com a inclusa folha.

A despeza correrá por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 22ª, consignação IV «Auxilios, etc.», sub-consignação 13 «Auxilio, etc.», e foi deduzida do credito da mesma sub-consignação, conforme empenho n. 36/27.

N. 3.889—Tendo a Associação Herd Book Caracú, no Estado de S. Paulo, comprovado a applicação da subvenção anteriormente recebida, rogo vos digneis providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a importancia de 15:000$, relativa á subvenção que o Governo foi autorizado a conceder-lhe no corrente anno, de accôrdo com a inclusa folha,

A despeza correrá por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 22º—Subvenções, etc., consignação «VI—Auxilios, etc.», sub-consignação «116—Associação, etc.», e foi deduzida do credito na sub-consignação indicada, conforme empenho n. 1/5.

N. 3.890—Tendo a Escola Profissional Feminina de Bello Horizonte, comprovado a applicação do auxilio recebido anteriormente, rogo vos digneis providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga á mesma escola a importancia de 10:000$, relativa á subvenção que o Governo foi autorizado a conceder-lhe, no corrente anno, de accôrdo com a inclusa folha.

A despeza correrá por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 22ª—consignação «VI—Auxilios, etc.», sub-consignação «141—Escola, etc.» e foi deduzida do credito respectivo na sub-consignação indicada, conforme empenho numero 1-20.

—Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.891—Declaro-vos, em referencia ao vosso aviso n. 76, de 28 de maio ultimo, ter este ministerio deixado de requisitar o pagamento de 59:200$, de que é credora a firma J. Mourão & Comp. Ltd., proveniente das obras executadas na Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, em 1922, pela verba de «Exercicios findos» do actual orçamento, por falta do empenho respectivo.

A liquidação da divida de que se trata deverá ser feita, opportunamente, pelo credito que, para pagamento desse e de outro compromisso da União, fôr votado pelo Congresso Nacional.

Requerimento despachado

Dia 28 de dezembro de 1927

Federação das Associações Ruraes do Rio Grande do Sul, pedindo pagamento do auxilio de 10:000$ a cada uma de suas filiadas que realizaram exposição, durante o anno de 1927 (D. C. 14.378-27).—Não tendo sido os auxilios requeridos opportunamente, indeferido».

Escola Profissional Escolastica Santa Rosa, em Santos, pedindo pagamento das subvenções de 1925, 1926 e 1927. D. C. 14.964-27. —Não tendo sido empenhadas dentro dos exercicios respectivos, as despezas referentes ás subvenções de 1925 e 1926, só mediante credito especial, concedido pelo Congresso Nacional, poderão ser as mesmas pagas. Quanto a de 1927, cuja despeza se acha empenhada, o seu pagamento depende da comprovazão da ultima subvenção.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de dezembro de 1927

Avisos:

Sr. director da Despeza Publica:

N. 3.736 — Transmitto-vos, para os fins convenientes, a inclusa folha de pagamento dos diaristas desta Secretaria de Estado; na importancia total de 930$, relativa ao mez de dezembro corrente.

A despesa correrá por conta do art. 7º da lei n. 5.156 de 12 de janeiro de 1927, verba 1ª—Consignação «Pessoal» 11—Pessoal variavel, sub-consignação 7 «Para pagamento, etc.» credito distribuido ao Thesouro Nacional, em virtude do aviso n. 180 de 24 de janeiro do corrente anno.

N. 3.737 — Transmitto-vos, para os fins convenientes, a inclusa folha de pagamento dos trabalhadores desta Secretaria de Estado, na importancia total de 1:733$892, relativo ao mez de dezembro do corrente anno.

A despeza, na importancia de 1:116$, deverá correr por conta do art. 7º da lei numero 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 1ª, consignação II «Pessoal variavel», sub consignação «7 —Para pagamento, etc.». credito distribuido no Thesouro Nacional, em virtude do aviso n. 180 de 24 de janeiro do corrente anno, e a differença de 617$892, á conta do credito que fôr aberto de conformidade com o art. 12 da lei n, 5.156 de 12 de janeiro de 1927.

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 3.740 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a adquirir, para a Fazenda de Sementes de Bom Jesus dos Meiras, no Estado da Bahia, 400 metros de canos de ferro galvanisado, de 1.1/,2º á razão de 6$300, o metro, de accôrdo com as proposta de James Magnus, de S. Salvador, e a que se refere o vosso officio n. 1.581 de 21 de novembro proximo findo.

— Sr. João Marcondes Romeiro Filho — Municicio de S. José de Barreiros — Estado de S. Paulo:

N. 3.745 — Communico-vos, para os fins convenientes, ter o Sr. ministro, pelo aviso n. 3.744, desta data, requisitado ao Sr. ministro da Fazenda o pagamento, no Thesouro Nacional, da importancia de 500$, correspondente ao auxilio a que fizestes jús por haverdes construido em vossa propriedade, agricola, denominada Fazenda Santa Barbara, nesse municipio, um banheiro carrapaticida, conforme requerestes em 9 de junho de 1923.

— Sr. Waldemar Corrêa — Municipio de Rezende — Estado do Rio de Janeiro:

N. 3.747 — Communico-vos, para os fins convenientes, ter o Sr. ministro, pelo aviso n. 3.746, desta data, requisitado ao Tribunal de Contas o pagamento, no Thesouro Nacional, da importancia de 500$, correspondente ao auxilio a que fizestes jús por haverdes construido em vossa propriedade agricola, denominada Granja Gaucha, nesse municipio, um banheiro carrapaticida, conforme requerestes em 29 de julho de 1927.

— Sr. director de Meteorologia:

N. 3.749 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro exarou no processo relativo ao requerimento transmittido com o vosso officio n. 2.737, de 29 de março do corrente anno, e no qual o meteorologista de 3ª classe desse serviço, Oscar Jorge Pereira Cabral, pede pagamento, por «exercicios findos», de 1:397$333, correspondente á differença de vencimentos, por ter chefiado o serviço da secção de Previsão do Tempo, no periodo de 26 de abril a 7 de novembro de 1926, o seguinte despacho:

A' vista das informações, indeferido.

—Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Rio de Janeiro;

N. 3.750—Em referencia do vosso officio n. 169, de 22 de julho do corrente anno, communico-vos, para os devidos fins, que o processo relativo ao pagamenio das ajudas de custo a que se refere o contramestre, contractado, da Remodelação do Ensino Profissional Technico, Osvaldo Fettermann foi transmittido ao Tribunal de Contas com o aviso n. 2.615, de 15 de julho de 1925, cabendo ao interessado procurar a solução do assumpto no referido instituto.

—Sr. director geral do Serviço do Povoamento:

N. 3.751—Communico-vos, para os devidos fins, haver o Sr. ministro indeferido, á vista das informações, o requerimento apresentado com o vosso officio n. 3 388, de 8 de agosto ultimo, no qual D. Judith Buisine, professora do Aprendizado Agricola Rio Branco, no Estado da Bahia, pede ajuda de custo, allegando ter feito despezas extraordinarias com a transferencia, da capital daquelle Estado para Subahé, séde do referido patronato.

—Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril:

N. 3.753—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro exarou no processo relativo á ajuda de custo, proposta em vosso officio n. 3.651, de 29 de setembro ultimo, para o veterinario de 3ª classe, Aristides Fernandes Ramôa, por ter seguido de Manáos, para Rio Branco, em missão desse serviço, o seguinte despacho:

«Sendo a commissão desempenhada pelo veterinario Aristides Fernandes Ramôa inherente ás funcções do cargo e tendo sido levado a effeito dentro da zona para que foi designado o referido funccionario, não lhe cabe direito á ajuda de custo».

—Sr. director da Estação Geral de Experimentação do Rio Grande do Sul:

N. 3.754 — Declaro-vos, em resposta ao vosso officio n. 57, de 30 de maio ultimo, que as despezas das secções dessa estação não pódem exceder dos creditos distribuidos para as mesmas á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, no corrente anno.

— Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 3.757 — Transmitto-vos, para os devidos fins, a inclusa conta da Companhia Telephonica Brasileira, na importancia de 22$351, e proveniente de serviço prestado á Superintendencia do Abastecimento em janeiro do corrente anno.

— Sr. Arthur de Carvalho, 1º official da Fazenda Modelo de Criação, Ponta Grossa, Paraná:

N. 3.759 — Confirmo o telegramma que vos expedi em 17 do corrente, concebido nos seguintes termos:

«Resposta vosso officio 27 outubro, communico-vos ministro Viação autorizou officio 779, 2 corrente, Repartição Telegraphos acceitar como officiaes corrente anno telegrammas objecto serviço publico apresentardes.»

— Sr. presidente da Camara Municipal de Uberaba, Minas:

N. 3.760 — De ordem do Sr. ministro e em referencia ao vosso officio sem numero, de 9 do corrente mez, em que solicitastes um auxilio monetario destinado a uma exposição pecuaria a ser levada a effeito por essa municipalidade a 20 de janeiro vindouro, communico-vos que só por conta do futuro orçamento poderá ser concedido o auxilio pedido.

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 3.761 — Communico-vos que o Sr. ministro, tendo presente os vossos officios ns. 1.180 e 1.531, respectivamente, de 12 de setembro e 11 de novembro do corrente anno, approvou o acto pelo qual fizestes a acquisição de 200 assignaturas do «Boletim Algodoeiro», a que se referem os mesmos officios, tendo, porém, resolvido não autorizar a tomada de novas assignaturas.

N. 3.762 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, á vista do exposto em vosso officio n. 618, de 26 de maio ultimo, está de accôrdo em que seja abonada a diaria de 10$, quando tiver de viajar em objecto de serviço, ao porteiro-continuo, addido, dessa repartição, Luiz Pegado de Miranda, que actualmente trabalha na Fazenda de Sementes dssa mesma repartição em Coroatá, no Estado do Maranhão.

— Sr. Francisco Gabriel Gonçalves Leite, municipio de Rio Claro, Estado do Rio de Janeiro:

N. 3.763 — Communico-vos, para os fins convenientes, ter o Sr. ministro, pelo aviso n. 3.690, de 19 deste, requisitado ao Tribunal de Contas o pagamento, no Thesouro Nacional, da importancia de 500$, correspondente ao auxilio a que fizestes jús por haverdes construido em vossa propriedade agricola, denominada «Fazenda Santa Rosa», nesse municipio, um banheiro carrapaticida, conforme requerestes, em 6 de setembro de 1927.

— Sr. collector federal da Cidade do Carmo, Estado do Rio de Janeiro:

N. 3.764—Tendo Herminia Gonçalves, na qualidade de inventariante do espolio do seu finado pae José da Motta Gonçalves, ex-observador da Estação Climatologica dessa cidade, requerido o pagamento das gratificações que o mesmo deixou de receber, nos annos de 1920 e 1924, nas importancias, respectivamente, de 480$ e 216$, solicito-vos os necessarios esclarecimentos, afim de poder este ministerio resolver sobre o assumpto.

— Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

N. 3.765 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr ministro, tendo presente a proposta de Jesus Gonçalves Fidal, director proprietario da revista *Vida Domestica*, apresentado com o officio numero 1.786, de 23 de novembro ultimo, dssa repartição, e referente ao forneci-

mento de mil exemplares de folhetos contendo as suggestões para o ensino de desenho e arte applicada, organizadas pelo gabinete da mesma repartição e publicadas em diversos numeros daquella revista, resolveu que para a resolução do assumpto, se aguarde o exercicio vindouro.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul:

N. 3.766—Confirmo o telegramma que vos transmitti, em 10 do corrente, nos seguintes termos:

«Communico haver o Sr. ministro resolvido autorizar pagamento quantia quarenta nove contos quinhentos mil réis — 49:500$— relativa subvenção quarto trimestre corrente anno compete Escola Engenharia Porto Alegre pela manutenção Patronato Agricola Pinheiro Machado annexo mesma escola conta credito 198:000$ distribuido essa delegacia esse fim». — (a) *Mario B. Carneiro.*

— Sr. director da Fazenda de Sementes em Coroatá — Maranhão:

N. 3.768 — Declaro, em resposta ao vosso officio n. 301, de 7 de novembro ultimo, não haver necessidade da providencia no mesmo reclamada, visto como, de accôrdo com o art. 261 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, os pagamentos de contas, nas delegacias fiscaes e mais repartições pagadoras, são feitos á vista das primeiras vias, que devem acompanhar as ordens ou requisições respectivas.

— Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 3.769 — Communico-vos, para os fins convenientes, ter o ministro resolvido conceder ao agronomo José Natal, ajudante de 1ª classe desse serviço, uma pas agem em 1ª classe, ida e volta, desta Capital á de Piracicaba, no Estado de S. Paulo, com direito a bagagem, mediante o desconto em folha da importancia da mesma, de accôrdo com o disposto no art. 385 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

—Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril:

N. 3.770—Communico-vos, para os devidos fins, em referencia ao vosso officio n. 4.026, de 29 de outubro findo, com o qual transmittistes um requerimento do interessado, ter o Sr. ministro resolvido conceder a ajuda de custo de 1:000$ ao Dr. Charles Conreur, veterinario desse serviço, por ter sido designado para servir como juiz da XI Exposição Regional de Pecuaria, realizada em Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, em novembro ultimo, correndo a despeza pela verba dessa repartição.

N. 3.771—Communico-vos, para os devidos fins, haver o Sr. ministro arbitrado em 1:000$ a ajuda de custo solicitada por Augusto Cesar da Silva, auxiliar de 1ª classe do Posto de Assistencia Veterinaria, no Estado de S. Paulo, no requerimento apresentado com o vosso officio n. 3.845, de 14 de outubro ultimo, por ter sido, em virtude de promoção, transferido do de Alagoas para aquelle Estado.

N. 3.772—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu conceder as passagens solicitadas por Brasilino Guimarães, guarda-sanitario desse serviço, no requerimento apresentado com o vosso officio n. 4.293, de 21 de novembro ultimo, mediante desconto em folha, de accôrdo com o art. 385 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Dia 30

Sr. director do Recebedoria do Districto Federal:

N. 3.774—Transmitto-vos, para os devidos fins, o incluso requerimento, em que Manoel Gonçalves de Freitas propõe vender a este ministerio a Granja Santa Martha, no Estado do Rio Grande do Sul, de sua propriedade.

N. 4.775—Solicito-vos a restituição do requerimento em que Horacio Barreto, contratado deste ministerio, pede ajuda de custo e que vos foi enviado, para os fins do disposto no art. 50 da lei n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, com o officio n. 1.961, de 22 de julho ultimo.

—Sr. inspector da Alfandega desta Capital:

N. 3.776—De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de serem despachadas, livre de quaesquer direito, tres caixas contendo moveis de aço pintados, pesando bruto 209 kilos, marca «Laboratorio de Oleos—E. C. de Agricultura—Ministerio da Agricultura—ns. 2/4, vindas de Nova York, pelo vapor americano «American Legion», consignadas á ordem e pertencentes á Escola Superior de Agricultura, repartição deste ministerio.

As referidas caixas deverão ser entregues ao encarregado de despachos desta Secretaria de Estado, Sr. Joaquim Silverio da Costa.

— Sr. director do Aprendizado Agricola de Barreiras:

N. 3.777 — Em resposta ao vosso telegramma de 10 do corrente, solicitando autorização para requisitar adeantamentos trimestraes no exercicio de 1928, communico-vos que só no começo do proximo anno poderão ser dadas as providencias pedidas.

— Sr. director do Serviço de Informações:

N. 3.778—Transmitto-vos o incluso exemplar do trabalho intitulado «Manual de Construcções Ruraes», da lavra de Celeste Gobbato, afim de que informeis sobre si ha conveniencia ou não na acquisição, por esse serviço, de mais exemplares além dos que já adquiriu.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril:

N. 3.779 — Communico-vos, para os devidos fins, haver o Sr. ministro concedido a José Barbosa Leal, auxiliar de 2ª classe desse serviço e ao qual se referem os vossos officios ns. 2.560 e 4.267, respectivamente, de 20 de julho e 18 de novembro do corrente anno, a ajuda de custo correspondente a um mez de vencimentos.

— Sr. director de Meteorologia:

N. 3.780 — Solicito-vos informeis a procedencia das despezas para quepede indemnização, na importancia de 227$, Luiz Rodrigues, meteorologista de 2ª classe dessa directoria, no requerimento apresentado com o vosso officio n. 13.609, de 27 de outubro ultimo, e no qual declara que taes despezas foram feitas em proveito dessa repartição.

N. 3.781 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ás razões expostas em vosso officio numero 15.399, de 29 de fevereiro ultimo, resolveu conceder a Heliodoro Antunes Cassiano, observador da Estação Climatologica de Matto Grosso, chamado a esta Capital para fazer um estagio no Instituto Central dessa directoria, ajuda de custo de 480$, conforme propuzestes no de n. 7.673, de 7 de julho do corrente anno.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 3.782 — A' vista da communicação constante do vosso officio n. 481, de 3 de março do corrente anno, exarada á Directoria Geral de Industria e Commercio, remetto-vos, incluso, o empenho da despeza a que allude o citado officio.

—Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 3.784—Devendo a divida de que é credor o engenheiro Pedro Virginio Martins, ajudante da extincta Inspectoria desse Serviço, no Estado do Paraná, e a que se refere o vosso officio n. 3.631, de 30 de agosto ultimo, ser liquidada de accôrdo com a lettra *b* do art. 87 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, solicito-vos, por não constar do respectivo processo a data da posse do interessado, os necessarios esclarecimentos nesse sentido.

—Sr. director da Estação Geral de Experimentação da Bahia:

N. 3.785—Tendo sido presente a este ministerio, com o officio n. 652, de 24 de setembro ultimo, do director do Instituto de Chimica, relação do material que julgaes necessario ao funccionamento do Laboratorio de Chimica e dependendo a acquisição desse material de concurrencia publica, requisito-vos, como recommenda o Sr. ministro, a lista do material já existente, afim de que a concurrencia a ser feita abranja o material exactamente necessario ao alludido funccionamento.

—Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 3.786—Communico-vos, para os devidos fins, haver o Sr. ministro lavrado o seguinte despacho no processo relativo ao requerimento apresentado com o vosso officio n. 345, de 2 de maio de 1924, e no qual o Dr. Annibal Revault de Figueiredo, professor dessa Escola, pede pagamento de addicionaes a que se julga com direito: «Indeferido, por falta de apoio legal».

—Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional do Estado de Goyaz:

N. 3.787 — Remetto-vos, para inicio do respectivo processo, o incluso requerimento em que Carneiro & Camara pedem pagamento por «exercicios findos» da importancia de 3:801$ proveniente de fornecimentos feitos no anno passado, em proveito da Fazenda Modelo de Criação no Urutahy, nesse Estado.

Acompanham o referido requerimento os documentos que o instruem.

—Ao Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 3.788 — Afim de poder este ministerio resolver sobre a liquidação da divida, a que se refere a inclusa conta, de Moreno Borlido & Comp., na importancia de 235$700, proveniente de fornecimentos feitos a Inspectoria Veterinaria desse Estado, em 1918, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de que seja a mesma devidamente legalizada, visto não existir na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no dito Estado, elementos que elucidem o assumpto ou prova documental do direito allegado pelos interessados.

—Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

M. 3.789—Transmitto-vos, para inicio de processo, o incluso requerimento, acompanhado de duas cópias de correspondencia trocada entre o Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas e o inspector do mesmo serviço nesse Estado, em que o Sr. Luiz Antonio de Lima Filho, chefe de Cultura do Campo de Sementes de Itajahy, pede pagamento da quantia de 311$184, de differença de vencimentos a que se julga com direito por ter substituido o director do mesmo campo, no periodo de 13 a 30 de novembro de 19[illegible].

—Sr. delegado-fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Pará :

N. 3.793—Afim de que possa este ministerio resolver sobre a indemnisação, na importancia de 6:465$500, reclamada pelo director da Fazenda Modelo de Criação de Marajó, Raymundo Fernando de Brito, como proveniente dos respectivos vencimentos e de despezas que realisou em proveito da mesma fazenda, quando no desempenho daquelle cargo, solicito-vos, para elucidação do assumpto, os necessarios esclarecimentos.

—Sr. Raymundo Fernando de Brito—Belem, Estado do Pará :

N. 3.797 — Declaro-vos, para os devidos fins, que a indemnisação na importancia de 6:465$500, solicitada em vosso requerimento de 11 de fevereiro do corrente anno e relativa a vencimentos e despezas realisadas em proveito da Fazenda Modelo de Criação de Marajó, quando em funcção do cargo de director da mesma não poderá ser tomada em consideração para o effeito de ser ordenado o respectivo pagamento, sem que apresenteis os documentos comprobatorios de taes despezas.

—Sr. director da Despeza Publica :

N. 3.800—Transmitto-vos, para pagamento, a inclusa folha do pessoal contractado para a Remodelação do Ensino Profissional Technico deste ministerio, referente ao mez de dezembro que finda.

A despeza na importancia de 12:327$215, deverá correr por conta do art. 7 da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 6ª — Consignação «Pessoal» — Rubrica III — «Pessoal contractado» sub-consignação 3ª — Gratificação, etc., creditos distribuidos ao Thesouro Nacional em virtude dos avisos ns. 180, 692, 861, 1.115, 1.398, 2.334, 1.919, 2.577 e 3.423 de 11 e 26 de março, 18 de abril, 20 de junho, 18 de julho, 8 de setembro e 3 de dezembro do corrente anno, respectivamente.

— Sr. director do Serviço de Inspecção e Formento Agricolas:

N. 3.801 — Restituo-vos o incluso processo, remettido a esta directoria com o vosso officio n. 3.051, de 23 de novembro ultimo, afim de que, classificadas as contas da Rede de Viação Sul Mineira, na importancia total de 107$396, a que o mesmo se refere, informando si a despeza foi ou não empenhada.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 3.802 — Transmittindo-vos o incluso processo em que Francisco Filardi pede pagamento da quantia de 2:693$400 de fornecimentos e trabalhos feitos em proveito do Patronato Agricola José Bonifacio em 1923, peço vos digneis de informar o que occorre a respeito.

— Sr. director do Curso Complementar dos Patronatos Agricolas annexo ao Posto Zootechnico Federal de Pinheiro:

N. 3.803 — Solicito-vos informeis quaes as providencial adoptadas em relação ao professor desse curso José Nogueira Filho, que faltou todo o mez de outubro do corrente anno, sem causa justificada, conforme se verifica da 33 via da respectiva folha, remettida a esta directoria com o vosso officio n. 470, de 11 de novembro ultimo.

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão :

N. 3.804 — Communico-vos haver o Sr. ministro resolvido que aguardeis o proximo exercicio para acquisição do auto-caminhão destinado aos trabalhos da Fazenda de Sementes Bom Jesus dos Meiras, a que se refere o pedido de autorização constante do vosso officio n. 1.393, de 17 de outubro ultimo.

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoril :

N. 3.807 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o vosso officio n. 5.099, de 29 de dezembro corrente, resolveu autorizar a acquisição, de accôrdo com a proposta da Avicultura Moderna, de aves para augmento do plantel do Posto Experimental de Aviscultura em Deodoro.

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão :

N. 3.806 — Communico-vos, para os devidos fins, haver o Sr. ministro, á vista das informações, concedido a autorização solicitada em vosso officio n. 1.731, de 14 de outubro ultimo, para ser adquirido pela delegacia desse serviço, no Estado do Rio de Janeiro, o carro «Chevrolet» a que se refere o citado officio, correndo a despeza, na importancia de 8:000$, por conta da verba 25ª, consignação «Material», rubrica III, «Diversas despezas», sub-consignação 10ª, «Para occorrer, etc.», quota 150:000$, «Para o Estado do Rio de Janeiro», do orçamento vigente deste ministerio.

Dia 31

Sr. inspector da Alfandega desta Capital:

N. 3.817 — De ordem do Sr. ministro solicito vossas providencias no sentido de serem despachadas, livres de quaesquer direitos, 100 caixas contendo batatas para plantio, pesando bruto 3.500 kilos, marca W. P. sem numero, vindas de Rotterdam pelo vapor hollandez «Cerrat», consignadas a esse ministerio e pertencentes ao Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas.

As referidas caixas, depois do competente exame sanitario vegetal, deverão ser entregues ao encarregado de despachos desta Secretaria de Estado, Joaquim Silverio da Costa.

N. 3.818 — De ordem do Sr. ministro solicito vossas providencias no sentido de serem despachadas, livres de quaesquer direitos, 11 caixas contendo moveis de aço pintados, pastas de papelão, machinas para escrever e pequenos pregos, pesando bruto 865 kilos, marca «Laboratorio de Oleos — E. S. de Agricultura — Ministerio da Agricultura — ns. 1/8, 20/21 e 25», vindas de Nova York pelo vapor americano «American Legion», consignadas á ordem e pertencentes á Escola Superior de Agricultura, repartição deste ministerio.

As referidas caixas deverão ser entregues ao encarregado de despachos desta Secretaria de Estado Sr. Joaquim Silverio da Costa.

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N.3.819—Communico-vos, para os devidos fins, que, pelo officio n. 3.776, de 30 de dezembro de 1927, foi solicitado o despacho, na Alfandega desta Capital de tres caixas contendo moveis de aço pintados, pesando bruto 209 kilos, marca «Laboratorio de Oleos — E. S. de Agricultura — Ministerio da Agricultura — ns. 2/4», vindas de Nova York pelo vapor «American Legion», consignadas á ordem e pertencentes a essa escola, conforme os documentos que juntamente vos remetto.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 3.823 — Communico-vos, para os devidos fins, que o encadernador dessa repartição Domingos José Militão, em serviço de sua especialidade nesta Secretaria de Estado, compareceu regularmente durante todo o mez de dezembro findo, fazendo, portanto, jús aos vencimentos integraes do respectivo cargo.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril:

N. 3.828 — Remetto-vos incluso, para os os necessarios esclarecimentos, o processo D. C. 11.219/27 relativo ao requerimento em que Antonio Silva, auxiliar desse Serviço, pede pagamento de diarias a que se julga com direito, em 1926, e gratificações correspondentes ao periodo de setembro do mesmo anno a maio do corrente.

— Sr. Arthur Bezerra Cavalcanti, administrador do Nucleo Colonial «Candido de Abreu»:

N. 3.829 — Solicito-vos informações minuciosas relativamente ao processo da divida, na importancia de 1:073$500, de que são credores Filomeno Borges, Irmão & Comp., por fornecimentos feitos ao extincto Centro Agricola «David Caldas», no Estado do Piauhy, em 1923, que, então se achava sob a vossa direcção.

—Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Campos:

N. 3.830—Remetto-vos, para inicio do respectivo processo e consequente requisição de pagamento, a inclusa conta da The Leopoldina Railway Company, Limited, na importancia de 25$400, proveniente de transporte de pessoal effectuado em outubro de 1926, em proveito dessa estação, convindo que informeis si a despeza foi ou não empenhada.

N. 3.831—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu autorizar a Escola de Aprendizes Artifices dessa cidade a executar os trabalhos graphicos dessa estação, conforme solicitastes em officio n. 339, de 11 de julho proximo passado.

—Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices de Campos:

N. 3.832—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a mandar executar nessa escola os trabalhos graphicos de que necessitar a Estação Geral de Experimentação dessa cidade.

— Sr. director de Meteorologia :

N. 3.833 — Communico-vos, para os devidos fins, haver o Sr. ministro autorizado a indemnização, na importancia de 1:028$, soticitada por Mario de Moura, porteiro-zelador dessa directoria, no requerimento transmittido com o vosso officio n. 6.723, de 24 de junho ultimo, proveniente de despezas realizadas, com vossa autorização, em proveito dessa repartição.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 3.835 — Em resposta ao vosso officio n. 2.627, de 13 do corrente mez, remetto-vos, incluso, o documento de empenho da despeza, na importancia de 1:885$907, relativa ao fornecimento dos protocollos destinados a esta directoria e de material a que se refere o officio n. 2.562, de 6 de setembro ultimo, desta directoria.

— Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas :

N. 3.836 — Communico-vos, em referencia ao vosso memorandum, datado de 12 do vigente, relativo á organização de uma folha de gratificação especial ao pessoal encarregado da confecção do trabalho «Preços Medios e Numeros Indices», haver o Sr. ministro resolvido que se aguarde o proximo exercicio.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril.

N. 3.837 — Communico-vos, para os devidos fins, haver o Sr. ministro arbitrado

em um mez de vencimentos a ajuda de custo pedida pelo auxiliar de 2ª classe Antonio Ferreira da Silva, no reqoerimento apresentado com o vosso officio n. 4.679, de 9 do corrente mez, por ter sido transferido do Posto de Assistencia Veterinaria de Juiz de Fóra, no Estado de Minas Geraes, para o de Araraquára, no de São Paulo.

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 3.839 — Communico-vos, para os devidos fins, haver o Sr. ministro, á vista da informação constante do vosso officio numero 1.239, de 15 do corrente mez, resolvido deferir a proposta que fizestes no officio n. 852, de 13 de setembro ultimo, no sentido de ser concedida uma gratificação de 600$ ao agronomo José Nogueira de Carvalho, auxiliar do Patronato Agricola Vidal de Negreiros, em Bananeiras, Estado da Parahyba, por serviços extraordinarios, relativos a pesquizas sobre o «vermelho» do cafeeiro, no mesmo Estado.

— Sr. delegado do Thesouro Brasileiro em Londres:

N. 3.840 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os devidos fins, que, pelo vapor *Groix*, seguiu para a França, a 21 do vigente, o ex-alumno da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Elcidio da Silva Trindade, subvencionado por este ministerio para aperfeiçoar seus conhecimentos technicos no dito paiz, de conformidade com as informações approvadas pelo decreto n. 15.774, de 6 de nevembro de 1922.

O alludido ex-alumo tem direito á mensalidade de £ 30-0-0, a contar de 1 de janeiro proximo futuro em deante, e ao seu transporte desde o porto de desembarque, na Europa, até a sede do estabelecimento onde fôr aperfeiçor seus estudos, e receberá suas mensalidades por intermedio do Consulado Geral do Brasil em Paris, pelo que ficaes autorizado a acceitar os saques que, para pagamento de taes despezas, vos forem remettidos pelo dito consulado, por conta do dito credito que, para esse fim, for opportunamente distribuido a essa delegacia.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril:

N. 3.844 — Para os devidos fins e de ordem do Sr. ministro, incluso vos remetto o processo D. C. 7.877-27, contendo a relação dos animaes registrados durante o 2º trimestre do corrente anno, enviado pela Sociedade Fluminense de Agricultura e Industrias Ruraes.

N. 3.845 — Communico-vos haver o Sr. ministro, conforme solicitastes em officio n. 2.657, de 20 de julho ultimo, approvado o acto pelo qual, attenta a urgencia do caso, concedestes ao criador Alvaro Freire Braga transporte de ida e volta, da estação de Joaquim Mattoso á de Barra do Pirahy, na Estrada de Ferro Rêde Sul-Mineira, para 12 engradados contendo ovos de raça destinados á 14ª Exposição Classica, realizada nesta Capital, de 3 a 10 de julho ultimo,

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado da Bahia;

N. 3.847 — Declaro-vos, em additamento ao officio n. 3.167, de 3 de novembro ultimo, chamar-se Gastão Nunes Coimbra e não Gastão Nunes Caminha, como consta do alludido officio, o funccionario admittido pela Superintendencia do Serviço do Algodão, como classificador chefe do mesmo Serviço, e a que se refere o vosso officio n. 15, de 10 do corrente mez.

—Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas, no Estado da Bahia:

N. 3.843—Declaro-vos, em additamento ao officio n. 3.168, de 3 de novembro ultimo, chamar-se Gastão Nunes Coimbra e não Gastão Nunes Caminha, como consta do alludido officio, o funccionario admittido pela Superintendencia do Serviço do Algodão, como classificador chefe do mesmo serviço.

—Sr. contador-seccional desta Secretaria de Estado:

N. 3.852—Em referencia ao vosso officio n. 139, de 15 do corrente mez, restituo-vos os inclusos documentos referentes aos fornecimentos feitos, no corrente anno, ao Posto Zootechnico Federal de Pinheiro, pela firma A. Placido Marques & Comp., na importancia de 109$200.

—Sr. director de Aprendizado Agricola de Barreiras:

N. 3.853—Em resposta á consulta constante do vosso telegramma de 19 do corrente, declaro-vos que o funccionario designado para receber adeantamento dos cofres publicos pode passar procuração a outra pessoa para recebel-o na repartição pagadora.

— D Lydia de Campos Barros, municipio de Santa Maria — Estado do Rio Grande do Sul:

N. 3.861 — Communico-vos, para os fins convenientes, ter o Sr. ministro, pelo aviso n. 3 860 desta data, requisitado ao Tribunal de Contas o pagamento, no Thesouro Nacional, da importancia de 500$, correspondente ao auxilio a que fizestes jús por haverdes construido, em vossa propriedade agricola denominada Estancia de Sarandy, nesse municipio, um banheiro carrapaticida, conforme requerestes em 8 de agosto ultimo.

— Sr. Alfredo José Trann'n — Guaratinguetá — Estado de S. Paulo:

N. 3.863 — Communico-vos, para os fins convenientes, ter o Sr. ministro, pelo aviso n. 3.862, desta data, requisitado ao Tribunal de Contas o pagamento, no Thesouro Nacional, da importancia de 500$, correspondente ao auxilio a que fizestes jús por haverdes construido, em vossa propriedade agricola Bôa Vista, nesse municipio, um banheiro carrapaticida, conforme requerestes em 8 de novembro do corrente anno.

— Sr. director-gerente da Companhia Agricola e Industrial de Angatuba, no Estado de S. Paulo:

N. 3.867 — Communico-vos, para os fins convenientes, ter o Sr. ministro, pelo aviso n. 3.866 desta data, requisitado ao Tribunal de Contas o pagamento, noThesouro Nacional da importancia de 500$, correspondente ao auxilio a que fizestes jús por haverdes construido, em vossa propriedade agricola denominada Fazenda Bôa Vista, nesse Estado, um banheiro carrapaticida, conforme requerestes em 16 de setembro ultimo.

—Sr. director do Serviço Geologico:

N. 3.868 — Communico-vos, para os devidos fins, haver o Sr. ministro, conforme solicitastes em officio n. 1.074, de 5 do corrente mez, resolvido autorizar essa directoria a fazer acquisição, na fórma da lettra *b* do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, á firma B. Sternberg & Comp., do material necessario ao Gabinete de Petrographia, na importancia de 3:779$, e á Casa Pratt, das estantes e archivos de aço necessarios ás diversas secções desse serviço, na de 9:910$, correndo a despeza por conta da sub-consignação indicada no alludido officio.

— Sr. Frederico Moreira, municipio de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul:

N. 3.871—Communico-vos, para os fins convenientes ter o Sr. ministro pelo aviso n. 3.869 desta data, requisitado ao Tribunal de Contas o pagamento, no Thesouro Nacional, da importancia de 500$, correspondente ao auxilio a que fizestes jus por haverdes construido em vossa propriedade agricola, nesse municipio, um banheiro carrapaticida, conforme requerestes em 8 de outubro de 1927.

Requerimentos despachados

Dia 23 de dezembro de 1927

Rêde de Viação Sul-Mineira, pedindo, por seu director, pagamento por exercicios findos, de 43$600, provenientes de transportes concedidos em 1925, em proveito da directoria do Museu Nacional (D. C. 14.401—27). — Indique qual a repartição para onde foi enviada a conta.

Dia 27

Archimedes Cabral Godolphim, pedindo pagamento de 300$ que deixou de receber em tempo opportuno (D. C. 12.030—27).— Prove que interrompeu a prescripção.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de janeiro de 1928

Officios:

Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 12—Levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que o Sr. Antonio de Barros Carqueira Lima, apresentou a esta Directoria Geral, em 3 de janeiro corrente, os documentos da comprovação da applicação dada ao adeantamento da quantia de réis 13:000$, que recebeu no dia 22 de novembro ultimo, em virtude do aviso deste ministerio n. 3.180, de 5 de novembro de 1927.

N. 22 — Levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que o Sr. João de Macedo Ribeiro apresentou a esta directoria geral, em 2 de janeiro corrente, os documentos da comprovação da applicação dada ao adeantamento da quantia de 1:080$, que recebeu no dia 25 de outubro ultimo, em virtude do aviso deste ministerio n. 2.916, de 10 de outubro de 1927.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 6 de janeiro de 1928

Humberto Santoro, Armando de Oliveira Fernandes, Newton Campos, Amelia Cesar de Barros, Sylvia Esnaty, Ortonio da Costa Guimarães e Marianna de Souza Costa, pedidos de inscripção no concurso de 3º official. — Como requerem.

Oswaldo Véras Guimarães e Mario Ribeiro dos Santos, pedidos de inscripção no concurso de 3º official. — Apresentem caderneta de reservista, dentro de cinco dias.

Sylvio Vieira da Silva, pedido de inscripção no concurso de 3º official. — Apresente folha corrida, dentro de cinco dias.

Romeu Pace e José Augusto Medeiros Costa, pedido de inscripção no concurso de 3º official. — Indeferido, por não terem satisfeito as exigencias do edital.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de janeiro de 1928

Alex Pirie & Sons, Limited (2 requerimentos), Alves Magalhães & Comp. (2 requerimentos), Stavert Zigomala & Company, Limited, Olbera & Comp., Manoel Felix Pereira, Flavia Conte, Julio Barbosa & Comp., Nacleh Accad, Theodor Wille & Co., Busse & Hirsch, Magalhães & Souza, João Soares Brandão, Dr. Gilbert Walworth Morden, Alexander George Rotinoff, Paul Holzmann e Companhia Importadora de Tecidos. — Lavre-se o termo.

Jacob Scheinkmann e Nones Martins & Comp. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Hugo Junkers (3 requerimentos), e Katz & Co., G. m. b. H. — Deferido.

Standard Development Company, e Momsen & Harris. — Expeçam-se guias.

International Standar Electric Corporation. — Não ha que deferir. Junte-se ao processo.

Companhia de Calçados Diniz (opp. ao pedido de registro da marca depositada sob o n. 9.265, por Pedro Adams Filho & Comp.). — Junte-se ao processo.

Hugo da Cunha Machado. — Declare si é negociante ou industrial.

M. Ventura & Comp. — Complete o sello.

Pedidos de registro de marcas:

Eugenio Gandolfi, da marca "Ideal", para distinguir artigos das classes 6, 12 e 50, lettra *j*. — Registre-se.

Dr. Oscar Fleury, da marca "Gadonáse", para distinguir artigos da classe3. — Registre-se.

Rhenania Vereinigte Emaillewerke Aktien-Geselleschaft, da marca "Cabra", para distinguir artigos da classe 50, lettra *j*. — Registre-se.

Rhenania Vereinigte Emaillewerke Aktien-Gesellschaft, da marca "Zepter", para distinguir artigos da classe 50, lettra *j*. — Registre-se.

Rhenania Vereinigte Emaillewerke Aktien-Gesellschaft, da marca "Robur", para distinguir artigos da classe 50, lettra *j*. — Registre-se.

The Weight-O-Graph Company, da marca "Weightograph", para distinguir artigos das classes 6 e 8. — Registre-se.

Addressograph Company, da marca "Dupligraph", para distinguir artigos da classe 6. — Registre-se.

Sotto Maior & Comp., da marca "Tira-Teima", para distinguir artigos da classe 23. — Registre-se.

Companhia Nacional de Productos Antisepticos, da marca "Lagermina", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Augusto Niklauss, da marca "Satosin", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Felisbella Soares Barbosa, da marca "São Sebastião", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Gino Cesaro, da marca "Guayacurús", para distinguir artigos da classe 33. — Registre-se.

Gastone Cavalieri, da marca "Helios", para distinguir artigos da classe 12. — Registre-se.

A. Soares Franco, da marca "Universal", para distinguir artigos das classes 6, 8, 11 e 12. — Registre-se.

Svenska Aktiebolaget Gasaccumulator, da marca "Aga", para distinguir artigos das classes 8, 12 e 50, lettra *j*. — Registre-se apenas nas classes 8, 12 e 50, lettra *j*, annotando-se a desistencia que faz, das demais classes em que foi mandada registrar.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos caracteristicos da invenção de "um dispositivo para auxiliar os antigos sacca-rolhas", para que pede privilegio João Soares Brandão (deposito n. 4.625, de 5 de janeiro de 1928):

Um dispositivo para auxiliar os antigos sacca-rolhas, consistindo em dous tubos de metal ou folha de Flandres, de facil manejo, com o feitio de gargalo de garrafa, para ser adaptado em qualquer sacca-rolha dos antigos em uso no commercio, com o fim de facilitar a extracção das rolhas.

Pontos caracteristicos da invenção de "um novo artigo para ornamentação", para a qual pediu privilegio Jacob Scheinkmann (deposito n. 4.626, de 5 de janeiro de 1928):

1°, um novo artigo para ornamentação, caracterizado pelo facto de ser uma manga, caixa ou vaso, feito de vidro, de fórma espherica ou de outra, encerrando peixes ou outros animaes, plantas, flores e semelhantes, fixado sobre uma peanha ou pedestal e destinado a ornamentação;

2°, um novo artigo para ornamentação, caracterizado pelo facto de consistir em duas partes, a superior para conter os peixes e outros animaes, plantas, flores e semelhantes, e a inferior servindo de peanha ou pedestal, sendo que a superior é cheia de agua ou de uma substancia liquida, colorida ou não, a qual é tapada hermeticamente por uma rolha de cortiça, de vidro ou de outra materia, onde se acham fixadas as extremidades dos fios que seguram as figuras ou onde são fixadas as plantas, flores e semelhantes;

3°, um novo artigo para ornamentação, caracterizado pelo facto de uma vez cheia de liquido a parte superior, introduzem-se as figuras e como estas são ôcas e feitas de parafina, cera, celluloide ou de outra materia, e, uma vez tapada a entrada do vaso superior, ellas tendem a fluctuar, ficando dentro desse vaso; isto feito, enche-se o vaso inferior, servindo de peanha ou pedestal, de uma massa de gesso ou de outra materia apropriada, colorida ou não, e emquanto em estado molle, colloca-se a parte superior sobre ella, predendo-se logo que a massa esfria.

Tudo como descripto e representa a amostra junto.

Pontos caracteristicos da invenção de "aperfeiçoamentos no fabrico de acetato de cellulose", para a qual pediu privilegio o Dr. Gilbert Walworth Morden (deposito n. 4.627, de 5 de janeiro de 1927):

1°, um processo de fabricar acetato de cellulose, que consiste em tratar primeiramente a cellulose com uma mistura de acido acetico crystalizavel, anhydrido acetico e chlorureto de sulfuryl, como agente condensador, e completar a acetylação em uma segunda phase por meio de acido acetico crystalizavel, anhydrido acetico e acido sulphurico;

2°, um processo segundo a reivindicação 1, em que o acetato de cellulose produzido é hydrolyzado para que seja soluvel em acetona;

3°, um processo segundo a reivindicação 2, em que a hydrolyse é produzida por agua addicionada á massa acetylada mantida a uma temperatura de 20 a 25°C, até ser obtida a solubilidade desejada em acetona;

4°, o processo segundo as reivindicações 1, 2 e 3, como applicado a polpa de madeira.

Finalmente reclamo os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884, e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official de Patentes da Grã-Bretanha, em 25 de novembro de 1927, sob n. 31.786.

Pontos caracteristicos da invenção de "aperfeiçoamentos relativos aos caixões de fundações", para a qual pediu privilegio Alexander George Rotinoff (deposito n. 4.628, de 5 de janeiro de 1927):

1°, um processo para soterrar ou mergulhar caixões de fundações, que consiste: em excavar o terreno, dentro de uma camara situada ao fundo do caixão, por meio de jactos de ar comprimido; e em que a terra excavada é depois expulsa;

2°, o processo para soterrar ou mergulhar caixões de fundações, que consiste: em excavar o terreno, dentro da camara situada ao fundo do caixão, por meio de jactos de ar que actuam, intermittentemente, com violencia explosiva; e em que esta violencia explosiva expulsa tambem o material do caixão;

3°, o processo para mergulhar ou soterrar caixões de fundações, que consiste: em excavar o terreno por dentro da camara do fundo dos mesmos caixões, por meio de jactos de ar comprimido que expulsa a terra excavada; e em que estes jactos regulam simultaneamente a velocidade a dar á descida dos caixões;

4°, o processo para mergulhar ou soterrar caixões de fundações, em que o material é solto ou desfeito, em uma camara situada ao fundo de cada caixão, por meio de jactos de ar e de agua; e em que o mesmo material é depois expulso;

5°, o processo para soterrar caixões, tendo uma passagem de descargas, de secção transversal restricta, em que se incluem uns ejectores que fornecem ar sob pressão ao fundo dos caixões, afim de desaggregar o material, e de o soprar para cima atravez da citada passagem, e uns ejectores destinados a supprir a passagem de descarga, em dados intervallos, com ar addicional e dirigido para cima;

6°, o processo de soterrar caixões de fundações, por meio de fluidos destinados a crear um torvelinho na camara do fundo dos mesmos caixões, em que a acção deste torvelinho desaggrega e excava a terra, fazendo-a sahir depois pela passabem de descarga, de secção transversal restricta, que sobe da mesma camara;

7°, o processo de soterrar caixões de fundações, em que, por meios mecanicos e por jactos de ar, se desaggrega o material na camara do fundo dos caixões; e em que o material já solto é então expulso;

8º, um caixão de fundações, tendo, na sua extremidade inferior, uma camara aberta para o lado de baixo, e uma passagem, aberta e de secção transversal relativamente pequena, que sobe da mesma camara para o topo do caixão; e tendo ejectores de ar dispostos em helice, e destinados a fazer a excavação da terra por meio de movimentos de turbilhão, e a expulsar depois a terra já excavada atravez da citada passagem;

9.º A combinação de um caixão de fundações dotado, ao fundo, com a camara aberta para baixo e normalmente vedada pelo proprio material em que o caixão se soterra, e ainda dotado de uma passagem que sobe da mesma camara para o topo, e cuja secção transversal é relativamente pequena para que o material já excavado possa ser expulso por correntes de agua, com um dispositivo, de inserção e retirada faceis, que se destina a fornecer os fluidos á camara do fundo do caixão, constando esse dispositivo de uns tubos duplos que veem da fonte ou deposito de onde a citada camara se fornece; em que um dos fluidos é supprido pelo tubo interior de cada tubo duplo, e o outro fluido supprido pelo espaço ou vão que existe entre cada tubo interior e o correspondente tubo exterior; e em que ha os meios necessarios para fazer girar estes tubos;

10, um caixão de fundações, tendo uma camara, ao fundo, e uma passagem de descarga que sobe do topo da mesma camara; uns meios mecanicos, dispostos dentro desta camara e servindo para desaggregar o material que entre na mesma camara; e jactos de ar que completam a desaggregação do material citado e o expulsam pela passagem da descarga;

11, um caixão de fundações, em cujo fundo se acha uma camara aberta para baixo; em que a parede lateral desta camara tem o bordo inferior relativamente aguçado; para facilitar o movimento da descida dos caixões, e comprehende, tambem, um dispositivo de ejectores que dirigem o fluido para dentro da camara; e em que ha um elemento de corte disposto internamente á volta da parede da mesma camara, afim de abrir na terra uns certos golpes que tem de receber os jactos despedidos dos referidos ejectores;

12, a combinação de um caixão de fundações com um dispositivo que o soterra ou "mergulha" adaptado para ser inserto no mesmo caixão ou delle retirado rapidamente; em que este dispositivo comprehende uma parte inferior que serve de tecto para a camara que se acha ao fundo do caixão; em que ha uma passagem de descarga, de secção transversal restricta, que communica com a mesma camara; em que ha os tubos precisos para se fornecer á camara o ar e a agua que expellem o material já excavado pela citada passagem de descarga; e em que ha uma peça annular que circumda a parte inferior alludida acima, adaptando-se esta peça para ser enchida pelo dispositivo do fornecimento de fluido, afim de vedar o espaço existente entre a mencionada parte inferior e o caixão;

13, a combinação de um caixão de fundações tendo na extremidade inferior uma camara aberta para baixo e destinada a receber a terra que dá logar ao caixão que está sendo soterrado, e tendo tambem uma passagem de descarga, com secção transversal relativamente pequena, que parte do topo da camara, com um dispositivo que fornece dous fluidos á mesma camara, ambos em jactos, afim de desaggregarem a terra e expulsal-a, depois de desaggregada, pela passagem citada;

14, a combinação de: um caixão de fundações tendo, ao fundo, a camara que se abre para baixo e destinada a receber a terra a excavar; uma passagem que parte do topo desta camara para a parte superior do caixão; e um excavador hydropneumatico, disposto nesta passagem de modo a poder-se inserir e retirar com rapidez;

15, o processo para "mergulhar" ou soterrar caixões de fundações, substancialmente como se descreveu;

16, os caixões de fundações e respectivos meios para "mergulhal-os" ou soterral-os, substancialmente como se descreveram e illustraram.

Pontos caracteristicos da invenção de "um dispositivo para esvasiar, sem levantar pó, vasos de lixo em carros ou recipientes collectores fechados", para a qual pediu privilegio Paul Holzmann (deposito n. 4.629, de 5 de janeiro de 1928):

1º, dispositivo para esvasiar, sem levantar pó, vasos de lixo, com tampa de charneira, em carros ou em recipientes collectores, caracterisado pela disposição de um tubo (*g*) montado para girar nas paredes lateraes (*w*) de uma moega e provido de uma fenda e um par de rolos inferiores (*r*), montados um acima do outro, para guiar facilmente e sem escapamento de pó um tecto movel (*f*) na parte superior da moega, o qual no seu extremo da frente está articulado por meio de um eixo *o* na portinhola da frente (*a*) e está ligado ao postigo (*d*) desta para movimento conjuncto de modo tal que provoca a connexão prévia da tampa do vaso com o postigo da portinhola e respectivamente com o tecto movel e tambem a abertura da tampa e do postigo;

2º, fórma de execução do dispositivo segundo a reivindicação 1, caracterizado em que, como membro de connexão na tampa do vaso serve uma alavanca curta (*h*) fixada junto da charneira e que, quando penetra em uma cavidade no tecto movel (*f*) póde ser mantida nesta por um facho de mola (*k*) montado no tecto movel, sendo a connexão governada por um braço (*p*) ligado ao fecho e que coopera com uma leva fixa (*g*).

Pontos caracteristicos da invenção de "um novo typo de Caixa Rectangular", para a qual pediu patente de modelo de utilidade a Companhia Importadora de Tecidos (deposito n. 4.630, de 5 de janeiro de 1928):

Uma caixa rectangular feita de papelão ou de outro material leve adequado, e na qual uma das paredes verticaes está articulada no fundo e não está ligada ás paredes verticaes adjacentes, para poder abaixar, isto é oscillar para fóra e para baixo em volta da sua articulação no fundo, e é mantida na posição fechada por tres abas estreitas ligadas umas ás outras e a tres beiras correspondentes da tampa que na sua outra beira está articulada na parede da caixa opposta á dita parede oscillavel, e esta na sua posição fechada apoia-se contra duas tiras estreitas de papelão ou outro material adequado que escoram, respectivamente, as duas paredes verticaes adjacentes e estão ligadas ao fundo e, respectivamente, a estas duas paredes, tudo substancialmente como se descreveu com referencia ao desenho junto, e para os fins especificados.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1523).

Descripção da marca para que pediu registro Flavia Conte, destinada a artigos da classe 50 *j* (deposito n. 6.792, de 5 de janeiro de 1928):

Consiste na expressão — "O Progresso dos Estados — Brasil" — inscripta dentro de um conjuncto ornamental artistico, formado por duas fitas que se entrelaçam por suas extremidades a dous circulos onde são vistas estrellas, sendo uma á direita com o nome "Amazonas" e outro á esquerda com o nome "Rio Grande do Sul"; nas duas fachas ou fitas vêem-se os nomes de todos os Estados Federados do Brasil e Territorios.

A marca, que poderá ser impressa em qualquer côr, typo ou tamanho, sempre no seu conjuncto, de fórma invariavel, será empregada para distinguir obras impressas, pamphletos, folhetins, livros, brochuras, "memoranda", recibos, facturas, diarios, jornaes, revistas, reclames, objectos de expediente de seu commercio e industria e principalmente uma publicação mensal, bi-mensal ou hebdomadaria, de sua industria e de seu commercio. Classe 50, lettra *j*.

Descripção da marca para que pediram registro Julio Barbosa & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 9.793, de 5 de janeiro de 1928):

Consiste em uma etiqueta dividida em tres partes: na parte central vê-se um painel emmoldurado, tendo na parte superior um oval, representando uma paisagem campestre no qual encontram-se algumas vaccas em attitude de pastar; ladeando o oval, lêem-se as palavras: "Gordura, Alimentar". Abaixo do oval acima descripto, vêem-se dous ramos de folhas e flores, tendo por baixo a palavra caracteristica "Aymoré", seguida dos dizeres "Para cozinha". Nas partes da esquerda e da direita lêem-se respectivamente: Julio Barbosa & Comp. e Rio de Janeiro, tendo acima dous paineis ornamentaes com dizeres relativos ao producto.

A marca, que poderá variar em côres e dimensões, servirá para distinguir um producto alimenticio denominado "Gordura Alimentar Aymoré", succedaneo da manteiga, incluido na classe 41.

Descripção da marca para que pediu registro Nacleh Accad, destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 9.794 de 5 de janeiro de 1928):

Consiste em um rotulo branco, quadrilongo, tendo ao centro em côr violeta a palavra "Suleima".

A marca será usada para distinguir charutos do commercio do supplicante, nas caixas e nos envoltorios, podendo variar em côres, dimensões e formato. Classe 44.

Descripção da marca para que pediram registro Theodor Wille & Comp., destinada a artigos da classe 6 (deposito n. 9.795, de 5 de janeiro de 1928):

Consiste na palavra "Brilhante", entre aspas e gryphada.

A marca, que poderá variar em côres, typos de lettras e dimensões, servirá para distinguir os artigos incluidos na classe 6, taes como machinas de costura á mão, á pé e movidos por força motriz e ferramentas e ferragens, de fabricação e commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediram registro Busse & Hirsch, destinada a artigos da classe 3 (deposito numero 9.798, de 5 de janeiro de 1928):

Consiste na palavra de fantasia "Bromogardeno", entre aspas, inscripta dentro de um rectangulo, com os seguintes dizeres complementares: Preparado hypnotico e sedativo. Busse & Hirsch—Rio de Janeiro.

A marca, que poderá variar em côres, typos de lettras e dimensões, servirá para distinguir um preparado hypnotico e sedativo, de fabricação e commercio da depositante, incluido na classe 3.

Descripção da marca para que pediram registro Magalhães & Souza, destinada a artigos da classe 18 (deposito n. 9.797, de 5 de janeiro de 1928):

Consiste na palavra "Condor", entre aspas e gryphada.

A marca, que poderá variar em côres, typos de lettras e dimensões, servirá para distinguir os artigos incluidos na classe 18, de fabricação e commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediram registro Alves Magalhães & Comp., destinada a artigos da classe 18 (deposito n. 9.798, de 5 de janeiro de 1928):

Consiste em uma etiqueta de fantasia, fórma circular, tendo no centro a figura de uma criança segurando uma selva de flores e do lado esquerdo da mesma, o nome caracteristico "Isis" e os dizeres "Alves Magalhães & Comp. — Rio", em quatro ordens.

A marca está comprehendida na classe 18.

Descripção da marca para que pediram registro Alves Magalhães & Comp., destinada a artigos da classe 18 (deposito n. 9.799, de 5 de janeiro de 1928):

Consiste em uma etiqueta de fantasia, contendo o nome caracteristico Cherubins, vendo-se abaixo tres crianças, em um açafate de flôres. Na parte superior acha-se o supracitado nome Cherubins e na inferior a firma depositante e a palavra Rio em duas ordens.

A marca está comprehendida na classe quarenta e oito.

Descripção da marca para que pediram registro Alex Pirie & Sons, Limited, destinada a artigos das classes 38 e 50, *j* (deposito n. 9.800, de 5 de janeiro de 1928);

Consiste na denominação "Official 190 A 1".

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir: papel (excepto papel de forração), artigos de papelaria e encadernação, nas classes 38 e 50, lettra *j*, da fabricação e commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediram registro Alex Pirie & Sons, Limited, destinada a artigos das classes 38 e 50, *j* (deposito n. 9.801, de 5 de janeiro de 1928):

Consiste na palavra "Official", disposta entre aspas.

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir: papel (excepto papel de forração), artigos de papelaria e encadernação, das classes 38 e 50, lettra *j*, da fabricação e commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediram registro Slavert Zigomala & Company, Limited, destinada a artigos da classe 23 (deposito n. 9.802, de 5 de janeiro de 1928):

Consiste nas palavras "Brim Khaki de Slavertt", e na figura de uma ferradura alada sobre uma barra heraldica, repetida em cada lado da palavra "Slavert", estando o conjunto dentro de uma cercadura rectangular.

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir: fazendas de algodão em peças, na classe 23, da fabricação e commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediram registro Albera & Comp., destinada a artigos da classe 50, *j* (deposito numero 5.803, de 5 de janeiro de 1928):

Consiste, primeiro, em uma etiqueta de fórma eliptica, que é applicada na tampa do recipiente, na qual lê-se a palavra caracteristica "Multigasol"; segundo: em uma etiqueta em fórma de faixa, que é applicado no lado do recipiente, a qual é dividida em quatro rectangulos, sendo dous maiores e dous menores. Nos rectangulos maiores vê-se, em um, o nome dos depositantes e seu endereço e no outro a palavra caracteristica "Multigasol", acompanhada de diversos dizeres relativos ao producto. Nos rectangulos menores, em um vê-se a palavra caracteristica "Multigasol" e no outro a quantidade le producto contido no recipiente.

A marca, que póde variar de typos, côres e dimensões, serve para distinguir: um producto combustivel, feito por uma composição soluvel em gazolina, na classe 50, lettra *j*, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descripção da marca para que pediram registro Nunes Martins & Comp., destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 9.804, de 5 de janeiro de 1928):

Consiste em um rotulo contendo uma faixa horizontal, guarnecida de filetes, com o nome caracteristico Gondarim; superiormente, uma vinheta contendo uma cruz com um circulo com os dizeres Nunes Martins & Comp. Rio. Unicos Depositarios; inferiormente, os dizeres: Especialidade da Quinta de Gondarim Santo Tirso, Portugal.

A marca, que poderá variar de typo de lettra, côres e dimensões (sendo que a cruz não poderá variar para a côr vermelha), servirá para distinguir vinhos da importação e commercio da requerente, incluida na classe 42.

Descripção da marca para que pediu registro Manoel Felix Pereira, destinada a artigos das classes 23, 36, 37 e 48 (deposito n. 9.805, de 5 de janeiro de 1928):

Consiste em um rectangulo dentro do qual estão os dizeres Meu Bazar.

A marca, que poderá variar em typos, côres e dimensões, servirá para distinguir artigos de seu commercio incluidos nas classes 23, 36, 37, 38 e 48.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTOS DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Portarias:

Dia 28 de dezembro de 1927

Nomeando o 2º escripturario Eduardo Moreira Lima, para o logar de chefe da Delegação do Paraná e dispensando-o do logar de membro da Delegação da Bahia.

Dia 31

Designando o 1º escripturario Homero Dutra Nicacio para exercer as funcções de official de gabinete da presidencia do mesmo Tribunal.

Dispensando o 2º escripturario Raul de Vasconcellos do logar de official de gabinete da presidencia do mesmo Tribunal para o logar de membro da Delegação do dito Tribunal em Londres.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA FAZENDA

Termo de accôrdo, firmado na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes, pela Camara Municipal de Barbacena para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica:

Aos trinta dias do mez de dezembro, de mil novecentos e vinte e sete, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do Estado de Minas Geraes, presente o senhor delegado fiscal Nero de Macedo Carvalho, compareceu a Camara Municipal de Barbacena, neste Estado, representada pelo seu bastante procurador o doutor José Bonifacio Lafayette de Andrada e disse, perante o senhor delegado fiscal e as testemunhas abaixo assignadas, que, explorando a Camara Municipal de Barbacena a industria de energia electrica do municipio de Barbacena, deste Estado, vinha, em virtude do despacho do senhor delegado fiscal, exarado no verso da folha (3) tres do processo fechado sob o numero vinte e

mil cento e setenta e nove, do corrente anno, assignar este termo de accôrdo com o decreto numero dezesete mil quatrocentos e sessenta e quatro, de seis de outubro de mil novecentos e vinte e seis, pelo qual se obriga:

a) a arrecadar em nome da União, no municipio de Barbacena, de accôrdo com o artigo numero cincoenta e cinco do citado decreto, o imposto de consumo de energia electrica, creado pelo artigo primeiro, numero trinta e seis (XXXVI), da lei numero quatro mil seiscentos e vinte e cinco, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e dous;

b) a receber em pagamento do serviço prestado á Fazenda Nacional, pela arrecadação do dito imposto, a percentagem de (4 %) quatro por cento, calculada sobre a renda mensal do mesmo imposto;

c) a recolher aos cofres desta Delegacia Fiscal ou á estação arrecadadora que fôr determinada pelo senhor ministro da Fazenda a renda de cada mez, liquida da porcentagem de que trata a lettra *b*, até o dia vinte do mez seguinte ao da arrecadação;

d) a observar os preceitos do regulamento baixado com o decreto referido, bem como a respeitar as isenções que nelle se consigna;

e) a não reclamar da União indemnização de especie alguma pelas despezas que venha a effectuar no serviço de arrecadação e no recolhimento do imposto de que se trata, os quaes correrão por sua conta exclusiva, nos termos do citado decreto;

f) a sujeitar-se de accôrdo com as leis em vigor e ás que venham a ser promulgadas na vigencia deste contracto, a fiscalização por parte dos fiscaes e autoridades das rendas da União, bem como as formalidades ou multas constantes do alludido decreto numero dezesete mil quatrocentos e sessenta e quatro e das que venham a ser expedidas, regulamentando a incidencia do imposto sobre energia electrica;

g) a prestar aos agentes fiscaes ou quaesquer outros funccionarios incumbidos da fiscalização ou inspecção das rendas federaes as informações que solicitarem, bem como facilitar-lhes o exame dos livros e talões relativos á arrecadação do imposto;

h) a fazer a cobrança do imposto e recolher a respectiva renda desde a data da promulgação do decreto numero quinze mil novecentos e noventa e seis, de trinta e um de março de mil novecentos e vinte e tres;

i) a dar cumprimento ao presente contracto, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito, porém, a indemnização de especie alguma, si o mesmo Tribunal de Contas, ao qual será submettido, negar-lhe o necessario registro.

E pelo senhor delegado fiscal foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional, acceitava as condições do presente contracto e as obrigações que nelle se contém, mandando lavrar este termo no livro proprio desta Delegacia Fiscal, devidamente authenticado, o qual, lido e achado conforme pelas partes interessadas, assigna com o procurador da contractante e as testemunhas abaixo. E para constar, eu, Randolpho Bartholomeu de Oliveira Mafra, quarto escripturario desta Delegacia Fiscal, o escrevi. Delegacia Fiscal, sobre estampilhas federaes no valor total de vinte tres mil réis (23$) trinta de dezembro de mil novecentos e vinte e sete. — *N. Macedo Carvalho.* — *José Bonifacio Lafayette de Andrada.* Testemunhas: *Eugenio Parizzi* e *Camillo Candido de Araujo.* Está conforme o original. Em 31|12|927. — *America P. Guimarães Filho*, 3º escripturario.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete esteve hontem em conferencia e despacho com o Sr. Presidente da Republica o Sr. Dr. Victor Konder, ministro da Viação.

— O Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, recebeu hontem no Palacio do Cattete a visita do antigo ministro britannico, Sr. David Lloyd George, que em viagem de recreio se encontra nesta Capital.

S. Ex. chegou ao Palacio do Cattete em companhia de S. Ex. Sir Beilby Alston, embaixador da Grã-Bretanha junto ao nosso Governo, do seu secretario particular, Sr. A. J. Sylvester, e do Sr. Dr. Mauricio Nabuco, do gabinete do Sr. ministro das Relações Exteriores, posto á sua disposição.

Recebido na porta principal do Palacio do Cattete pelo Sr. major Brasilio Carneiro de Castro, foi o Sr. Lloyd George conduzido ao salão de honra e após ao salão da antiga Capella do Palacio do Cattete, onde se deu o encontro de S. Ex. com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica.

Durante algum tempo entretiveram os dous homens de Estado amistosa palestra, estando presentes todos os membros do Estado Maior do Chefe da Nação.

O illustre visitante retirou-se do Palacio do Cattete com as mesmas formalidades com que fôra recebido.

— O Sr. Presidente da Republica mandou retribuir a visita do Sr. Lloyd George, no Copacabana Palace Hotel, onde S. Ex. se encontra hospedado, pelo Sr. Dr. Ribeiro de Lessa, secretario de embaixada e official de gabinete da Presidencia.

— O Sr. Presidente da Republica mandou cumprimentar pelo Sr. Dr. Gomes Coimbra Junior, official de gabinete da Presidencia, ao Sr. senador Lacerda Franco, que hontem passou nesta Capital de regresso da Europa e com destino a S. Paulo.

— O Sr. Dr. Gomes Coimbra Junior representou o Sr. Presidente da Republica no embarque do Sr. senador Bueno Brandão, que seguiu para o Estado de Minas Geraes e do Sr. deputado Manoel Villaboim, que seguiu para São Paulo.

— Ao Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, foram endereçados moções de apoio e sinceros protestos de solidariedade pelo seu honrado e patriotico Governo, apoiando a sua elevada orientação politica, administrativa e financeira, pelas Camaras Municipaes de Rezende, no Estado do Rio de Janeiro, e Cururupú, no Estado do Maranhão.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Itatinga, para Bahia e Recife, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica atá ás 5 1|2 horas e idem idem, com porte duplo até ás 6 horas.

Giulio Cesare, para Barcelona e Genova, recebendo impressos até ás 8 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 9 horas.

Amanhã:

Vestris, para Trinidad, Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 10 horas, objectos para registrar até ás 9 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 11 horas.

Itambe para Bahia e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 1 horas, objectos para registrar até ás 18 horas de 7, cartas para o interior da Republica até ás 5 1|2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

Itapacy, para S. Sebastião, Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 7 horas, objectos para registrar até ás 8 horas de 7, cartas para o interior da Republica até ás 7 1|2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

Aron, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 8 horas, objectos para registrar até ás 18 horas de 7, cartas para o interior da Republica até ás 8 1|2 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 9 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 9 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1|2 horas.

Recebimento de encommendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis, até ás 15 horas na vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Allemanha, Estados Unidos, Paraguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje 7, ás seguintes folhas do oitavo dia util:

Folhas atrazadas.

Na thesouraria da Divida Publica da Caixa de Amortização, pagam-se hoje, 7, de 11 ás 15 horas, os juros de apolices vencidos no 2º semestre de 1927, aos possuidores seguintes:

Apolices nominativas — Bancos.

Apolices ao portador:

Obras do Porto — Relações até o numero 360, com excepção de bancos;

Diversas Emissões — Relações até o n. 2.600.

A entrada nas bancadas far-se-ha sómente de 11 ás 14 horas.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Secção de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio-dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 6 de janeiro de 1928 e nas 24 horas precedentes

Zona norte — Não é feita a synopse por falta quasi absoluta dos despachos usuaes.

Zona centro — Nas 24 horas, o tempo foi bom, excepto em Victoria e em partes de Minas, Goyaz e Matto Grosso, onde decorreu instavel com chuvas. A's 9 horas de hoje, o tempo era em geral bom. Temperatura estavel.

Zona sul — O tempo decorreu bom nas 24 horas, mantendo-se assim ás 9 horas de hoje. Temperatura estavel.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 6 de janeiro de 1928

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observações das 24 horas precedentes					
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		Observações	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
S. Luiz do Maranhão (X)														
Barra do Corda (X)														
Fortaleza (X)														
Quixeramobim (X)														
Natal (X)														
Parahyba	57.5	27.0	—	E	2	6	—	I.	30.0	24.0	2.0	B.	I.	C.
Recife	60.5	27.0	—	C	0	9	Tranquillo.	Chs.	30.0	24.0	—	I.	I.	I.
Maceió (X)														
Pão de Assucar (X)														
Aracajú (X)														
Bahia (X)														
Caetité (X)														
Ianuaria	56.0	24.0	—	C	0	9	—	Chs.	29.0	12.0	12.0	C.	Chs.	C.
Bello Horizonte (X)														
Theophilo Ottoni	57.1	22.0	—	N	2	9	—	I.	29.0	20.0	41.0	I.	I.	C.
Uberaba	57.5	27.0	1.0	E	2	0	—	B.	32.0	17.0	—	B.	Bd.	B.
Araxá (X)														
Caxambú	—	23.0	0.0	—	—	0	—	B.	30.0	13.0	—	B.	B.	B.
S. Lourenço (X)														
Cambuquira	57.5	24.0	—	E	2	0	—	B.	31.0	17.0	—	B.	B.	B.
Passa Quatro	55.9	24.0	1.0	C	0	0	—	B.	30.0	12.0	—	B.	B.	B.
Poços de Caldas (X)														
Goyaz	58.8	25.0	—	C	0	9	—	B.	30.0	14.0	9.0	C.	C.	C.
Santa Luzia (X)														
Cuyabá	53.5	27.0	—	N	2	6	—	B.	33.0	23.0	—	I.	I.	B.
Corumbá	56.6	26.0	—	SW	2	3	—	B.	35.0	20.0	—	B.	B.	B.
Victoria	58.9	23.0	3.0	E	5	9	—	C.	25.0	23.0	21.0	—	—	C.
Capital Federal (Observatorio Meteorologico)	59.9	24.0	—	C	0	3	Chão.	B.	27.0	22.0	—	B.	B.	B.
Campos	59.4	26.0	0.0	S	2	9	—	I.	33.0	22.0	—	I.	I.	I.
Friburgo	58.8	26.0	0.0	C	0	3	—	B.	29.0	11.0	—	B.	B.	Chs.
Petropolis	59.4	21.0	—	C	0	3	—	B.	29.0	15.0	—	B.	B.	B.
Rezende	58.4	25.0	2.0	C	0	3	—	B.	34.0	18.0	—	B.	Ba.	B.
Cabo Frio	60.1	27.0	0.0	SE	2	6	Chão.	I.	29.0	23.0	—	B.	B.	I.
Therezopolis	59.0	22.0	-2.0	C	0	0	—	B.	23.0	11.0	—	B.	B.	B.
S. Paulo	57.9	26.0	-1.0	W	2	6	—	B.	34.0	16.0	—	B.	B.	B.
Santos	59.1	26.0	—	C	0	0	—	B.	28.0	22.0	—	I.	Bd.	Bd.
Paranaguá	57.2	27.0	7.0	C	0	3	Tranquillo.	B.	28.0	23.0	—	B.	B.	B.
Guarapuava	58.3	21.0	-2.0	N	2	0	—	B.	—	16.0	—	B.	B.	B.
Curityba	59.9	21.0	3.0	E	2	3	—	Bns.	29.0	14.0	—	Bns.	Bns.	Bns.
Florianopolis	60.1	24.0	—	N	2	3	—	Ba.	23.0	21.0	—	Bns.	Bns.	Ba.
Lages	59.7	21.0	1.0	NE	5	0	—	B.	30.0	14.0	—	Chs.	Bd.	B.
Porto Alegre	60.0	22.0	1.0	C	0	6	—	Bnd.	30.0	20.0	—	B.	B.	B.
Uruguayana	59.0	25.0	—	NE	2	0	—	B.	24.0	19.0	—	B.	B.	B.
Montevidéo	54.7	20.0	—	NW	2	—								
Buenos Aires	56.5	27.0	—	N	2	2								

Nota — (X) Não veiu telegramma.

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovoada com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°,C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Ilha Raza — Temp. B. Neb. — K 2 —Vento--E 5.9--Mar Tranquillo...				Olaria.....	0.0	31.0	22.2
Gavea.....	0.0	28.6	21.4	Penha.....	0.0	32.0	21.3
Cabuçú (14 horas).....	—	28.6	21.0	Encantado.....	0.0	34.2	21.1
Copacabana (14 horas).....	—	26.0	22.0	Madureira	0.0	30.4	21.3
Pão de Assucar (14 horas).....	—	26.2	20.2	Tijuca (14 horas).....	—	35.0	22.8
Corcovado: Temp. 23.8-24.2-16.5. Neb.—8—Ven. SI 0.81 °/₀.				Campo dos Affonsos.....	0.0	32.7	20.8
				Deodoro.....	0.0	32.2	20.8
				Bangú.....	0.0	33.6	21.5
Haddock Lobo.....	0.0	28.0	22.0	Santa Cruz	0.0	24.0	21.0
Rio Comprido.....	0.0	30.4	22.4	Nitheroy.....	0.0	31.7	20.3

NOTA : (X) Não veiu telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 6, ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

Boletim de Meteorologia Agricola, relativo á terceira decada de dezembro de 1927, elaborado no Instituto Central do Rio de Janeiro.

Algodão — Temperatura média, em geral, pouco afastada da normal, decorrendo, porém, em virtude de accentuadas elevações de valores extremos, o tempo, em geral, quente, só raramente se mostrando fresco.

As chuvas verificadas, foram, em geral, poucas, sendo além disso, raras no Sul e por vezes, tambem no Centro. No Norte, com excepção a região amazonica, onde o tempo se mostrou, tambem, pouco chuvoso, foram em geral nullas as precipitações que se registraram. Nesta zona realizaram-se ainda algumas colheitas, mostrando em alguns pontos os rendimentos apenas regulares. Preparo de terras no Norte e com plantios na região amazonica, nos Estados de Minas, S. Paulo e outros Estados das zonas respectivas.

Arroz — A despeito da temperatura média ter se afastado pouco da normal, o tempo decorreu, em geral, quente, [illegible] do Norte.

As chuvas verificadas foram poucas, registrando-se no Centro e na região amazonica e em diversos poutos do Sul, zonas em que se mostraram ainda raras.

No Nordeste, as precipitações foram até absolutamente nullas, ás vezes, sendo nesta zona, o tempo em geral, secco. No Rio Grande do Sul, a deficiencia de chuvas tem prejudicado as culturas, estas em outros pontos da zona, sobretudo de S. Paulo, e alguns tambem do Centro, mórmente Minas, se mostram apenas regular, estando as demais em boas condições.

Preparo de terras no paiz, com plantios na região amazonica e outros Estados do Centro e do Sul.

Cacau — A temperatura média se mostrou abaixo da normal e o tempo mais ou menos chuvoso, em geral. Culturas boas. Colheitas em geral, terminadas.

Café — O tempo decorreu, em geral quente, raramente se mostrando mais fresco, não obstante isto, a temperatura média se mostrou, por vezes, áquem da normal, ou pouco afastada deste valor.

As chuvas registradas foram poucas, sendo além disso, mais raras em diversos pontos de S. Paulo e outros do Sul, sobretudo.

Naquelle Estado e em outros do Centro, a vegetação se mostra, ás vezes, apenas regular, sendo ainda assim, boas as suas condições na maior parte dos centros caféeiros do paiz.

Canna — O tempo se mostrou mais ou menos quente, comquanto baixa a temperatura média, em varios pontos, sobretudo do Centro e do Sul.

As chuvas quasi nullas no Norte, se mostraram poucas nas demais zonas, sendo que, raras além disso, no Sul. A vegetação se mostra, por vezes, apenas regular, assim succedendo em pontos de S. Paulo, Minas e demais Estados do Centro e Sul, em outros já sendo boas as suas condições.

Colheitas no Norte, com rendimento apenas regular. Plantios nos Estados de Minas, S. Paulo, Rio e outros do Centro e Sul.

Fumo — Tempo mais ou menos quente, raramente se apresentando mais fresco, comquanto a temperatura média se mostrasse baixa ou normal, em diversos pontos.

As chuvas foram poucas na região amazonica, Minas e já sendo raras ou esporadicas, no Sul.

No Nordeste, se mostraram, em geral, nullas.

Preparo de terras na bacia amazonica e S. Paulo. Plantios em Santa Catharina.

Feijão — O tempo decorreu, em geral mais ou menos quente, sendo raramente fresco.

As chuvas registradas foram poucas, verificando-se no Centro da bacia Amazonica e no Sul, sendo que já bem esporadicas, nesta zona.

No Nordeste, se mostraram, em geral nullas.

No Rio Grande do Sul e em pontos de outros Estados, as culturas soffreram as consequencias da estiagem, estando em boas condições ainda assim em varios pontos do Centro e do Sul. Preparo de terras nos Estados do Norte, do Centro e do Sul.

Plantios na região amazonica e nos Estados do Centro e Sul.

Milho — A temperatura média, se mostrou, por vezes, pouco afastada da normal, decorrendo porém o tempo, em geral, quente, sobretudo no Norte. As chuvas registradas foram poucas, sendo verificadas, no Centro, na região amazonica e no Sul, zona em que já se mostram esporadicas.

No Rio Grande do Sul e tambem em outros pontos dos demais Estados, sobretudo do Sul, o tempo decorreu prejudicial para a vegetação. Esta ainda assim se mostra em boas condições, em varios outros pontos. Preparo de terras no paiz, plantios na região amazonica e nos Estados do Centro e do Sul.

Trigo — Tempo raramente pouco chuvoso e fresco, em geral sendo quente e secco.

Colheitas nos Estados do Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, estando terminadas as deste Estado, onde os resultados foram apenas regulares, mas ainda assim superiores ao da safra do ultimo anno agricola.

Pastos — Em condições precarias no Nordeste e bons, em geral, no Centro, Sul e em diversos pontos da bacia amazonica.

Estradas de rodagem — Em boas condições.

Rios — Cheias no Tocantins, baixo curso no S. Francisco, no Cuyabá e em pontos do Parahyba do Sul, por vezes.

O tempo—Boletim da Directoria de Meteorologia—Previsões para o periodo das 18 horas do dia 6, até 18 horas do dia 7:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo bom, com nebulosidade variavel.

Temperatura — Estavel á noite, mantendo-se elevada de dia.

Ventos — Normaes, predominando os do quadrante sul, frescos por vezes.

Estado do Rio — Tempo, bom, com nebulosidade variavel, salvo á leste, onde será instavel.

Temperatura — Estavel.

Estados do Sul — Tempo bom, com nebulosidade.

Temperatura — Em ascensão.

Ventos — De sueste á nordeste até Santa Catharina e do quadrante norte, frescos, no Rio Grande.

Nota — Não foram recebidas as informações meteorologicas expedidas ás 9 horas e 30 minutos de grande parte da Bahia e Minas e todos os de ultima hora dos Estados do Sul.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (de 18 horas de hontem, até 18 horas de hoje). Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, o tempo decorreu bom em todo o periodo com nebulosidade. A temperatura manteve-se estavel.

As temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 30.3 e minima 22.1 e as verificadas no Observatorio Meteorogico, foram: maxima 26.5 e minima 22.4, respectivamente ás 13 13 horas e cinco minutos e cinco horas e 10 minutos. Os ventos foram variaveis predominando os do quadrante sul, frescos.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem, até ás 9 horas de hoje — Zona Norte — Não é feita a synopse por falta absoluta dos despachos usuaes.

Zona centro — Nas 24 horas o tempo foi bom, excépto em Victoria e em partes de Minas, Goyaz e Matto Grosso, onde decorreu instavel, com chuvas. A's 9 horas de hoje o tempo era em geral bom. Temperatura estavel.

Zona sul — O tempo decorreu bom nas 24 horas, mantendo-se assim ás 9 horas de hoje. Temperatura estavel.

Estações de aguas — Em Caxambú, Passa Quatro, Cambuquira e S. Lourenço, o tempo manteve-se bom nas 24 horas, continuando assim ás 9 horas de -12.0; em Caxambú, 30.0-12.0, em Passa Quatro; 32.0 13.0 em S. Lourenço e 31.0-17.0 em Cambuquira. Não foram recebidos os despachos de Araxá e Poços de Caldas.

Maiores temperaturas — 40°0 em Taubaté e 36°0 em Cuyabá, Corumbá e aquidauna.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 12m/m0 em Diamantina e 11m/m0, em Theophilo Ottoni.

Estado do mar na costa do paiz — De Olinda para o sul, tranquillo e chão em toda a costa, salvo em Ilhéos, Itabapoana e Rio rande onde foram observadas vagas e pequenas vagas.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios: Rio Parahyba do Sul, dia 6 de janeiro, subindo lentamente em Cachoeira; estacionario em Rezende e baixando no resto do curso.

Rio São Francisco, dia 5 de janeiro, subindo em São Francisco e Penedo; baixando no resto do curso.

Nota — Não recebemos os despachos de Carinhanha, Rio Branco, Barra do Rio Grande, Remanso, Joazeiro e Piranhas.

Dados aerologicos — Sondagens das 9 hs. 30 ms.: Capital: cor. S á sup. vel. med. 4ms. e cor. do quad. E até 1800 ms. vel. med. 7ms.

Florianopolis — Cor. var. entre NNW e N até 1.950 ms. vel. med. 6 ms.

Curityba — Cor. var. entre E e ENE até 2.100 ms. vel. med. 3 ms.

Cuyabá — Cor. var. entre N e NNW até 500 ms. vel. med. 6 ms. e cor. E até 2.000 ms. vel. med. 12 ms.

Nota — Devido á presença de nuvens baixas, não houve sondagem em: Campos, Mendes, Victoria, Bahia, Santos, e Capital, ás 13 horas e 30 minutos.

Das demais estações, não recebemos os despachos usuaes.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 2 a 5 de janeiro de 1928	2.832:130$187
Renda arrecadada em 6 de janeiro de 1928.	390:584$782
	3.222:714$969
Em igual periodo de 1927	2.646:825$050
Differença para mais em 1928	575:889$919

Alfandega do Rio de Janeiro

	Ouro	Papel	Total
Renda do dia 6 de janeiro de 1928.....	109:700$057	141:641$971	251:352$038
De 6 de jan. de 1927.....	7 :4:9$744	110:770$311	183:190$095
Differença para mais em 1928.	37:.90$323	30: 71$620	68:161 943
Renda de 1 a 6 de janeiro de 1928.....	970:192$595	1.506:252$401	2 476:454$936
De 1 a 6 de janeiro de 1927.....	716:569$821	855:507$128	1.572:077$249
Differença para mais em 1928..	253:622$774	650:754$973	904:377$249

RESUMO

De 1 a 6 de janeiro de 1928, ouro convertido em papel, á taxa média..	4.412:909$337
Em papel.....	1.506:252$401
Total.....	5.919:177$788
De 1 a 6 de janeiro de 1928, ouro convertido em papel, á taxa média..	3.403:976$211
Em papel.....	855:507$428
Total.....	4.259:483$639
Differença para mais em 1928..	1.659:638$149

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria da Contabilidade

De ordem do Sr. ministro da Justiça, faço publico que, nesta directoria, serão recebidas, no dia 12 do proximo mez de janeiro, ás 14 horas, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1928, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto á Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionaes do Ensino e da Saude Publica, e a Assistencia Hospitalar do Brasil, dos artigos constantes do grupo 17 — Tintas, vernizes e artigos para pinturas, de conformidade com o edital de 23 de dezembro corrente, publicado no *Diario Official* de 24, do mesmo mez, á fls. 27.161, e seguintes.

Directoria da Contabilidade, em 26 de dezembro de 1927. — *Pereira Junior*, director geral.

Directoria da Contabilidade

De ordem do Sr. ministro da Justiça faço publico que, nesta directoria, serão recebidas no dia 24 do corrente mez de janeiro, ás 14 horas, propostas para o fornecimento, durante o corrente anno de 1928, ás repartições dependentes deste Ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionaes de Ensino e da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar do Brasil, dos artigos constantes dos grupos: 6 — Leite de vacca; 21 — Carvão de pedra; 22 — Material photographico; 23 — Accessorios de automovel; 24 — Material cirurgico; 25 — Drogas e productos chimicos, e 26 — Utensilios para laboratorios; de conformidade com as condições do edital de 29 de dezembro de 1927, publicado no *Diario Official* de 31 do mesmo mez e anno, a fls. 27.832 e seguintes, reproduzido, por ter sido publicado com incorrecções, no *Diario Official* de 5 de janeiro corrente, á fls. 336 e seguintes.

Directoria da Contabilidade, em 6 de janeiro de 1928. — *Pereira Junior*, director geral.

Hospital Nacional de Psychopathas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIPÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL

De ordem do Sr. Dr. director geral e de conformidade com o art. 52 do Codigo de Contabilidade Publica da União, faço publico que na Secretaria do Hospital Nacional de Psychopathas, até o dia 10 do corrente, ás trese horas, recebem-se requerimentos de pedidos de inscripção dos negociantes que desejem concorrer ao fornecimento dos artigos de consumo habitual, de accordo com os artigos 757 e 758 do regulamento do referido Codigo, obedecendo ás seguintes condições:

1ª — O requerimento deverá ser acompanhado das informações necessarias ao julgamento de idoneidade do proponente, indicação dos artigos e preços dos fornecimentos pretendidos.

2ª — A idoneidade dos concurrentes será examinada préviamente, á vista dos impostos federaes, estaduaes ou municipaes a que estiver sujeito o genero do negocio, de exhibição de carta do negociante matriculado, contracto social, no caso de terem socios, e certidões da Junta Commercial na capital com que giram na praça, em caso contrario.

3ª — As propostas serão feitas em tres vias, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo a primeira via sellada na fórma da lei, datada e assignada.

4ª — Os preços serão comprehendidos para os artigos entregues na repartição, correndo todas as despezas por conta do fornecedor.

5ª — Os artigos propostos deverão ser de primeira qualidade e o fornecimento se fará nos termos do art. 762 do regulamento do citado Codigo.

6ª — A Directoria Geral da Assistencia a Psychopathas se reserva o direito de annullar a concurrencia a que se refere o presente edital, quando entender contraria aos interesses da Nação, sem que aos concurrentes assista o direito de qualquer reclamação.

7ª — Os artigos a que se refere o presente edital são relativos aos seguintes grupos: drogas e productos pharmaceuticos, carvão de pedra, material cirurgico, utensilios para laboratorio e leite de vacca.

Secretaria do Hospital Nacional de Psychopathas, em 4 de janeiro de 1928. — Dr. *José Mello Mattos*, chefe da secretaria.

Escola Polytechnica do Rio de Janeiro

Universidade do Rio de Janeiro

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da escola, convido os Srs. fornecedores a apresentar, até o dia 31 do corrente, improrogavelmente, as facturas de fornecimentos feitos a esta escola, acompanhadas dos respectivos documentos, afim de serem as mesmas processadas e liquidadas.

Secretaria da Escola Polytechnica, 3 de janeiro de 1928. — *Arlindo Santos*, secretario em exercicio.

Escola Nacional de Bellas Artes

PREMIO DONATIVO CAMINHOÁ

CONCURSO

Faço publico, de ordem do Sr. director, que a partir desta data até ás 16 horas do dia 15 de janeiro corrente, estará aberta na secretaria desta Escola a inscripção para o concurso "Premio Donativo Caminhoá", o qual, no corrente anno, de accôrdo com as instrucções que regulam os ditos concursos, cabe á Architectura.

Os senhores candidatos que desejarem se inscrever no concurso mencionado, encontrarão o respectivo programma na thesouraria.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 5 de janeiro de 1928. — Pelo Sr. secretario, *Heitor Ferreira*, amanuense.

Casa de Detenção

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIPÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL

Em additamento aos editaes publicados no *Diario Official* de 31 de dezembro proximo findo e 3 do mez corrente, paginas 27.815 e 167, scientifica-se aos interessados que as propostas serão recebidas no dia 10 do mez corrente até ás 14 horas e não no dia 8, como sahiu publicado.

Secretaria da Casa de Detenção do Districto Federal, 5 de janeiro de 1928. — *Pestana de Aguiar*, chefe de secção.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamado para o dia 7 do corrente, ás 8 horas

Tancredo Torres, João Ignacio Feliciano, Arthur Fragoso de Lima, Gabriel dos Santos Bittencourt, Georgina de Faria Santos, Benjamin Sanches Ribadulla, Augusto Pinto, Antonio Junqueira Botelho, Hildebrando Paulino da Silva e Oridio Corrêa de Souza.

Prova pratica:

Bernardino Ferreira de Almeida e Gentil Moreno da Silva

Turma supplementar:

Manoel Jacinthio, Alexandre Moreira Reis, Aureliano Rodrigues da Costa, Sylvestre Ferreira da Silva, Benedicto José Ferreira e Francisco Costa de Oliveira.

Chamado para o dia 7 do corrente, ás 12 1/2 horas

Antonio Leta, Oswaldo da Silva Pires, José Benvindo, Luiz Carlos de Sanches, Manoel da Cunha, Diamantino Thomaz Ferreira, Homero Barbosa, José Magalhães Rabello, Francisco José Duarte e José Carvalho de Almeida.

Prova regulamentar:

Pedro Augusto Corrêa e Antonio Martins Borba.

Turma supplementar:

José Maria da Motta, João Baptista Martins, João José Teixeira, Marcos Lemos de Oliveira e João Martins Gonçalves.

Resultado dos exames effectuados em 29, 30 e 31 findos

Motoristas approvados:

Clelia Faria Cotrim, Mario de Castro, Antonio Dantas de Oliveira, Albino Alvarez Janez, José Fernandes, Alberto Gomes dos Santos, Antonio Silverio Vieira, Annibal José Antunes, Domingos Caruso, Alberto Bralt-Karl Paul Max Velter, Lauro do Carmo, Joaquim Gonçalves Barrocas, Gaspar Sampaio Vieira Sobrinho, Fernando Dutra de Sá, Amandio Augusto Saraiva, Carlindo de Almeida Chaves, José Coelho, Antonio Joaquim Ferreira, Armando Bastos Carvalhaes, Rodrigo Moreira, Heider de Siqueira Gomes, João Barbosa de Moura, David Almeida Albuquerque e José Maria Fernandes.

Reprovados: oito.

Motocyclistas approvados:

Ignacio Cyriaco Pereira, Alberto de Carvalho e Silva, Olegario da Silva Barros, Francisco de Mattos, Camillo Corrêa da Silva, Jardelino Carollo, Gaspar Fileto Gomes e Alberto Elesbão Xavier.

Inspectoria de Vehiculos, em 6 de janeiro de 1928. — O inspector geral, *Ernesto Bonaso*.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Nomes	Numero	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observação
			Dia	Mez	Anno		
Abilio de Almeida	120	Auto frrte..	2	Janeiro	1928	Art. 248 L	Motorista.
J. dos Santos	177	» » ..	»	»	»	» »	»
M. Aguiar Mello	491	» » ..	»	»	»	» »	Proprietario.
Empreza A. Frigorificos	814	» part..	»	»	»	» 144	»
Auto Mercantil B. S. A	1.121	» frete..	»	»	»	» 248 L	»
Onofre Cabral	1.138	» » ..	»	»	»	» »	Motorista.
B. Alves de Almeida	14.67	» » ..	»	»	»	» »	»
José L. Palherno	1.493	» part..	»	»	»	» »	»
Empreza N. A. Viação	1.573	» obs...	»	»	»	» »	Proprietario.
Auto Viação Brasil	2.110	» part..	»	»	»	» »	»
José P. Pimenta	2.335	» frete..	»	»	»	» 159	Motorista.
José F. de Oliveira	2.606	» » ..	»	»	»	» 86	Proprietario
Elpidio Mello	2.799	» » ..	»	»	»	» 248 L	Motorista.
Djalma de Oliveira	2.904	» part..	»	»	»	» »	»
Alfredo da Costa	2.920	» frete..	»	»	»	» »	»
Francisco de Brito	2.988	» part..	»	»	»	» 102	»
Empreza N. A. Viação	3.653	» obs...	»	»	»	» 243 L	Proprietario.
José Ribeiro	3.912	» frete..	»	»	»	» 102	Motorista.
José A. Meirelles	4.305	» part..	»	»	»	» 257	»
Auto Mercantil B. S. A	4.746	» frete..	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
Antonio C. Loureiro	4.875	» part..	»	»	»	» 79	»
Jorge A. Veiga	5.054	» » ..	»	»	»	» »	Motorista.
S. de Almeida	5.148	» » ..	»	»	»	» 102	Proprietario.
Manoel L. da Cunha	5 154	» frete..	»	»	»	» 243 L	Motorista.
Empreza N. A. Viação	5.403	» obs..	»	»	»	» »	Proprietario.
Dacio Veiga	5.641	» part..	»	»	»	» 144	Motorista.
Dr. José P. Sodré	6 216	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
João M. Lima	6.605	» » ..	»	»	»	» »	Proprietario.
Diab Irmão & Comp	6.867	» obs...	»	»	»	» »	»
Diab Irmão & Comp	6.875	» » ..	»	»	»	» »	»
Empreza N. A. Viação	7.286	» » ..	»	»	»	» »	»
José P. Santos	7.330	» part..	»	»	»	» 102	Motorista.
Rio Viação S/A	7.333	» obs...	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
Rio Viação S/A	7.384	» » ..	»	»	»	» 92	»
Maris Garcia	7.414	» frete..	»	»	»	» 79	Motorista.
Empreza N. A. Viação	7.534	» obs...	»	»	»	» »	Proprietario.
Companhia A. Viação e Obras	7.924	» part..	»	»	»	» 248 L	»
Antonio Pinto Santos	7.973	» » ..	»	»	»	» 102	Motorista.
Joaquim G. Machado	8.036	» » ..	»	»	»	» »	»
Empreza Auto V. Federal	8.512	» obs...	»	»	»	» 144	Proprietario.
Empreza Auto V. Federal	8.513	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
Luiz M. Tavares	8.989	» frete..	»	»	»	» 81	Motorista.
Antonio D. Pereira	9.059	» part..	»	»	»	» 248 L	»
Antonio de Almeida	9.472	» frete..	»	»	»	» 86	»
Lino de Souza	10.057	» » ..	»	»	»	» 248 E	»
José V. Ribeiro	10.065	» part..	»	»	»	» 102	»
Carlos A. da Silva	10.226	» frete..	»	»	»	» 248 L	»
Manoel F. Cardoso	10.229	» » ..	»	»	»	» »	»
H. F. de Souza	10.324	» part..	»	»	»	» 257	»
Q. P. de Lima	10.496	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
Empreza N. A. Viação	10.605	» obs...	»	»	»	» »	Proprietario.
Empreza N. A. Viação	10.696	» » ..	»	»	»	» »	»
Francisco J. de Assis	10.765	» frete..	»	»	»	» »	Motorista.
Agostinho Teixeira	10.959	» » ..	»	»	»	» 160	»
Kayat & Aquin	11.086	» obs..	»	»	»	» 248 E	Proprietario.
Adriano Mendes	11.150	» frete.	»	»	»	» »	Motorista.
Kayat & Aquin	11.728	» obs...	»	»	»	» »	Proprietario.
P. C. Rodrigues	11.807	» » ..	»	»	»	» 102	Motorista.
Dr. Helio A. Maia	12.032	» part..	»	»	»	» 100	»
Joaquim de Lima	12.100	» » ..	»	»	»	» 79	»
Empreza A. Frigorificos	12.223	» » ..	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
Sylvio Dias	12.436	» » ..	»	»	»	» 79	Motorista.
Auto Viação Brasil	12.651	» obs...	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
S. A. «A Noite»	12.677	» part..	»	»	»	» 84	»
Fuad Waduil & Comp	12.751	» obs...	»	»	»	» 248 L	»
Antonio A. Ferreira	12.819	» frete..	»	»	»	» 102	Motorista.
N. Guerrera	12.834	» obs..	»	»	»	» 144	Proprietario.
N. Guerrera	12.835	» » ..	»	»	»	» »	»
N. Guerrera	12.947	» » ..	»	»	»	» »	»
Martins Jordão & Comp	15.006	» » ..	»	»	»	» 248 L	»

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal no prazo regulamentar, de accôrdo com o art. 364 do regulamento que baixou com decreto n. 15.644, de 15 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 6 de janeiro de 1928. — O inspector, *Zumira Bonoso*.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. capitão de fragata, commissario, vice-director de Fazenda, e presidente da Commissão de Concurrencias, e de accordo com o artigo n. 750, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, publico as propostas recebidas na sessão de 6 do corrente, para fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1928, de artigos do grupo 53 — Material de escriptorio — expediente commum. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Salgado Guimarães & Comp., Limitada, negociantes matriculados e estabelecidos á rua da Quitanda n. 26, propõem fornecer ao Ministerio da Marinha os artigos abaixo mencionados, constantes do edital publicado no *Diario Official* de 17 de dezembro ultimo, sujeitando-se a todas as condições estipuladas no referido edital:

1.	Almofadas para carimbo, simples, com 0m,15 de comprimento, uma, dous mil novecentos réis	2$900
2.	Almofadas para carimbo, de 0m,15, automatica, uma, quatro mil e novecentos réis	4$900
3.	Alfinetes de latão nickelado, em caixas de 100 grammas, kilo, vinte e seis mil réis	26$000
4.	Alicate brochador para ilhós, um, trinta e um mil e quinhentos réis	31$500
5.	Almotolia de folha para machina de escrever, uma, tres mil réis	3$000
6.	Arame para machina de grampear, Spool, bobina, trinta e dous mil réis	32$000
7.	Borracha para lapis, uma, mil cento e setenta réis	1$170
8.	Barbante em novellos, fino, kilo	—
9.	Barbante em novellos, grosso, kilo	—
10.	Berço para mata-borrão, um, cinco mil réis	5$000
11.	Borrachas para desenho, typo Venus n. 12, uma, tres mil e tresentos réis	3$300
12.	Idem, ideni, n. 16, uma, dous mil e seiscentos réis	2$600
13.	Idem, idem, idem, n. 20, uma, dous mil e duzentos réis	2$200
14.	Idem, idem, idem, n. 24, uma, mil setecentos e oitenta réis	1$780
15.	Borrachas para machina de escrever numero 1.087, uma, mil e quinhentos réis	1$500
16.	Cadernos escolares de F. Vianna, um	—
17.	Canetas de borracha, uma, dous mil e duzentos réis	2$200
18.	Canetas de madeira, uma, setecentos réis	$700
19.	Cartolina, folha, quinhentos e cincoenta réis	$550
20.	Compasso de madeira com ponta secca, um, sete mil e novecentos réis	7$900
21.	Cesta de vime para papeis, uma, quatro mil e cem réis	4$100
22.	Cesta de arame para papeis, uma, oito mil réis	8$000
23.	Capas de papelão com lombo de aço, uma	—
24.	Carimbo de borracha com data movel, modelo, um	—
25.	Carimbo de borracha com cabo de madeira, um	—
26.	Colchetes para papeis S 1 a S 8, em caixas de 72, caixa, mil e oitocentos e cincoenta réis	1$850
27.	Compasso de madeira para giz, um, oito mil e quinhentos réis	8$500
28.	Compasso com ponta secca e lapis, Kern, um	—
29.	Compasso de reducção, Kern, um	—
30.	Duplo decimetro de madeira, Casella, um, dezesseis mil réis	16$000
31.	Duplo decimetro de madeira, commum, um, tres mil e quatrocentos réis	3$400
32.	Duplo decimetro de marfim, Casella, um, quarenta e oito mil e quinhentos réis	48$000
33.	Deposito de vidro para gomma arabica, um	—
34.	Dermax, vidro	—
35.	Descanços de vidro para canetas, um, oito mil réis	8$000
36.	Elasticos sortidos, caixa, oito mil e quinhentos réis	8$500
37.	Escovas para quadro negro, uma	—
38.	Escovas para machina de escrever, uma, dous mil e quatrocentos réis	2$400
39.	Espetos para papeis, um, dous mil e seiscentos réis	2$600
40.	Espongeiras de vidro com esponja, uma, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
41.	Esponjas naturaes, kilo	—
42.	Esquadro de celluloide, de 0m,30, um	—
43.	Esquadro de madeira, de 0m.30, um	—
44.	Esquadro de madeira para quadro negro, de 50 c/m., um, onze mil réis	11$000
45.	Faca de osso para papeis, uma, quatro mil réis	4$000
46.	Fio branco de algodão, kilo	—
47.	Furador de ferro para papeis, um, tres mil e seiscentos réis	3$600
48.	Giz branco em lapis, caixa de 100 lapis, caixa, dous mil e oitocentos réis	2$800
49.	Giz de côres em lapis, caixa de 100 lapis, caixa, quatro mil e seiscentos réis	4$600
50.	Godet de louça, um, dous mil e quatrocentos réis	2$400
51.	Grampo para machina de grampear, Nottkiss, caixa, quatro mil réis	4$000
52.	Ganchos para papeis, um, dous mil e oitocentos réis	2$800
53.	Gomma arabica em pedra, kilo, oito mil e oitocentos réis	8$800
54.	Gomma arabica liquida, em vidro de 200 grammas, vidro, tres mil e quatrocentos réis	3$400
55.	Ilhozes para alicate brochador, caixa, tres mil réis	3$000
56.	Lapis de côres para desenho, caixa, doze mil e seiscentos réis	12$600
57.	Lapis azul, Faber, um, oitocentos e oitenta réis	$880
58.	Lapis encarnado, Faber, um, novecentos e oitenta réis	$980
59.	Lacre em bastão, caixa de 500 grammas, caixa, quatro mil réis	4$000
60.	Lapis preto Eberhard Faber, de 1ª qualidade, um, tresentos e cincoenta réis	$350
61.	Lapis graphite, Castell, um, mil e seiscentos réis	1$600
62.	Lapis bicolor n. 717, um, mil quatrocentos e cincoenta réis	1$450
63.	Lapis para cópia, Mephisto, um, setecentos e sessenta réis	$760
64.	Limpa pennas de vidro, com bolas, um, seis mil e seiscentos réis	6$600
65.	Molhadores rotativos de vidro, um, seis mil e seiscentos réis	6$600
66.	Nankin, páo, oito mil e quinhentos réis	8$500
67.	Nankin liquido, Pelikan, vidro, mil e novecentos réis	1$900
68.	Oleo para machina de escrever, 30 grammas, vidro, mil e seiscentos réis	1$600
69.	Panno téla Imperial, de 1 x 10, peça, noventa e oito mil réis	98$000
70.	Papel canson, de 1m,50 x 10m.00, peça, quarenta e cinco mil réis	45$000
71.	Papel canson, de 50 x 70, folha	—
72.	Papel vegetal, Schleicher, de 1 x 10, peça	—
73.	Papel para machina de sommar, bobina	—
74.	Papel para mimiographo, absorvente, 22 x 33, résma, seis mil novecentos e oitenta réis	6$980
75.	Papel mata borrão, Azeka, 190 libras, folha	—
76.	Pasta de couro flexivel, para correspondencia, forrada, virada, com duas fechaduras, uma	—
77.	Pennas Gillot n. 600, caixa, sete mil e quinhentos réis	7$500

78. Pennas Esterbrooks n. 313, douradas, caixa, oito mil e seiscentos réis..... 8$600
79. Idem, idem, n. 314, douradas, caixa, oito mil e seiscentos réis..... 8$600
80. Pennas de aço Mallat n. 12, caixa, seis mil e duzentos réis ..... 6$200
81. Pennas marca "J" n. 0,1500, em caixas de 72, caixa, seis mil e cem réis..... 6$100
82. Pennas Perry n. 420, caixa, seis mil e oitocentos réis . . .. 6$800
83. Pennas Telephone n. 0.278, douradas, caixa, nove mil e seiscentos réis..... 9$600
84. Pennas Leonardt 516 E. F., douradas, caixas com 72, caixa, sete mil e oitocentos réis . . .. 7$800
85. Pennas Falcon 048, caixa, sete mil e duzentos réis . . .. 7$200
86. Percevejos de metal, caixa..... —
87. Pesos de vidro para papeis, um, cinco mil e quinhentos réis . . .. 5$500
88. Pinceis para aquarella, de ns. 1 a 12, um, —
88. Pinceis para aquarella de ns. 1 a 12, um.. —
89. Prancheta de madeira, formato 50 x 75, uma . . .. —
90. Papel para capas, formato 48 x 68, folha, setecentos réis $700
91. Papel almasso, pautado, resma, vinte e seis mil e quinhentos réis..... 26$500
92. Papel para embrulho (1,00 x 1,50), folha, duzentos e quarenta réis..... $240
93. Papel ferro prussiato, 0,73 x 10,0, peça, vinte e cinco mil réis..... 25$000
94. Papel prussiato, 1,0 x 10,0, peça, trinta e oito mil réis ..... 38$000
95. Papel Hollanda quadriculado, folha..... —
96. Papel millimetrico, 75 x 10, peça..... —
97. Papel Srencil n. 960, caixa..... —
98. Papel verde para cópia, 205 x 265, resma.. —
99. Papel verde para cópia, 22 x 33, resma.. —
100. Papel carbono, 205 x 265, caixa, sete mil réis . . .. 7$000
101. Papel carbono, 22 x 33, caixa, dezeseis mil réis . . .. 16$000
102. Pasta flexivel, uma, dous mil réis..... 2$000
103. Pasta typo americano, uma, oito mil e quinhentos réis . . .. 8$500
104. Pennas Legal n. 2.199, caixa..... —
105. Pennas John Heats n. 808, caixa..... —
106. Pinceis Blerot, para mimiographo, um... —
107. Raspadeiras de aço, uma, cinco mil réis.. 5$000
108. Reguas de madeira de 0m,50, graduadas, uma . . .. —
109. Idem, idem, de 0m,60, graduadas, uma.... —
110. Reguas de borracha de 0m,40, uma..... —
111. Reguas de borracha de 0m,50, uma, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
112. Registradores Velox, formato almasso, um, nove mil réis ..... 9$000
113. Tinta para mimiographo 590, lata..... —
114. Tinta para mimiographo 760, lata..... —
115. Tinta preta para escrever, Stephens, litro, trese mil réis ..... 13$000
116. Tinta carmin para escrever, Stephens, em 1/4 de litros, litro, quatro mil e duzentos réis . . .. 4$200
117. Tinta para carimbo de borracha, Maurin, vidro, mil e seiscentos réis..... 1$600
118. Tinteiro duplo de vidro, Paragon, n. 160, um, dezoito mil e quinhentos réis.... 18$500
119. Tinteiro singelo de vidro Paragon n. 150, um, doze mil e quinhentos réis..... 12$500
120. Tranquetas para papeis Gem, caixa, mil e seiscentos réis . . .. 1$600
121. Tympanos de metal, um..... —
122. Tesouras para papeis de 0m,25, uma..... —
123. Tinteiros de vidro para carteiras, um, mil réis . . .. 1$000
124. Tintas liquidas para desenho Newton & Winsor, vidro . . .. —
125. Tinta aquarella Lefranc, bisnaga, mil e oitocentos réis . . .. 1$800
126. Tinta para aquarella (com 24 bisnagas), caixa . . .. —
127. Tinta gouache, vidro ..... —
128. Tira-linhas de Kern, um, dezoito mil réis 18$000
129. Triplo decimetro de marfim, Casella, um, noventa mil réis ..... 90$000
130. Aparador mecanico para lapis, Climax 2, um, oitenta e oito mil réis..... 88$000
131. Aparador mecanico para lapis, Dexter, um, cincoenta e quatro mil réis..... 54$000
132. Machina de grampear Hotckiss, uma, trinta mil réis . . .. 30$000
133. Machinas de grampear Acme n. 1, uma.. —
134. Numerador automatico com 5 rodas, um, cento e quatorze mil réis..... 114$000
135. Perfurador Soennecken, um ..... —
136. Arame de aço para encadernação, kilo.... —
137. Cartão marfim de 50 kilos, formato A, folha, quatrocentos e sessenta réis..... $460
138. Cartão Bristol de 50 kilos, formato A, folha, quatrocentos e dez réis..... $410
139. Cartão marfim de 70 kilos, formato A, folha, quinhentos e sessenta réis..... $560
140. Cartão Bristol de 70 kilos, formato A, folha —
141. Cartão azul de 85 kilos, formato 75 x 83, folha . . .. —
142. Cartão de côr azul, de 70, formato A, folha —
143. Idem, idem, idem de côr verde, folha, quinhentos e sessenta réis..... $560
145. Idem, idem, idem, de côr amarella, folha —
146. Idem, idem, idem, de côr rosa, folha..... —
147. Idem, idem, idem, de côr encarnada, folha —
148. Cartão de côr azul de 80 kilos, formato A, folha . . .. —
149. Idem, idem, idem, de côr verde, folha.... —
150. Idem, idem, idem, de côr amarella, folha.. —
151. Idem, idem, idem, de côr rosa, folha.... —
152. Idem, idem, idem, de côr encarnada, folha —
153. Cartão opalina de 44 kilos, formato A, folha —
154. Fitas para machinas de escrever Remington, uma, sete mil e quinhentos réis 7$500
155. Fitas para machina de escrever Underwood, uma, sete mil e quinhentos réis 7$500
156. Fitas para machinas de escrever Royal, uma, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
157. Fita para machina de escrever Mercedes, uma, seis mil e oitocentos réis..... 6$800
158. Fita para machina de calculo Bourroughs, uma . . .. —
159. Gomma branca em pasta, vidro..... —
160. Linha para pautação encerada, n. 30, carretel . . .. —
161. Papel assetinado de 1ª qualidade, de 16 kilos, formato BB, resma, quarenta e cinco mil e seiscentos réis..... 45$600
162. Papel assetinado, 20 kilos, formato BB, de 1ª qualidade, resma, cincoenta e nove mil réis . . .. 59$000
163. Papel assetinado de 1ª qualidade, de 24 kilos, formato BB, resma, setenta e um mil réis . . .. 71$000
164. Papel assetinado de 1ª qualidade, de 30 kilos, formato AA, resma, oitenta e nove mil réis ..... 89$000
165. Papel assetinado de 1ª qualidade, de 30 kilos, formato, resma, oitenta e nove mil réis ..... 89$000
166. Papel marmore, para encadernação, folha. —
167. Papel assetinado, de 1ª qualidade, de 40 kilos, formato BB, resma, cento e dezoito mil e oitocentos réis ..... 118$800
168. Papel apergaminhado verde, de 6 kilos, formato, 42 x 54, resma, trinta mil réis . . .. 30$000
169. Papel para embrulhos Kraft, de 38 kilos, formato, 1 x 130, resma, cento e tres mil e quinhentos réis ..... 103$500
170. Papel couché, de 40 kilos, formato AA, resma, cento e setenta e nove mil e oitocentos réis ..... 179$800
171. Papel apergaminhado, de 1ª qualidade de 16 kilos, formato BB, resma, sessenta e um mil réis ..... 61$000
172. Papel apergaminhado, de 1ª qualidade, de 24 kilos, formato BB, resma, oitenta e nove mil e quatrocentos réis ..... 89$400
173. Papel apergaminhado, de 1ª qualidade, de 15 kilos, formato BB, resma, cincoenta e oito mil réis ..... 58$000
174. Papel apergaminhado, de 1ª qualidade, de 30 kilos, formato BB, resma, cento e deseseis mil réis ..... 116$000

175. Papel apergaminhado, de 1ª qualidade, de 80 kilos, formato AA, resma, cento e desesseis mil réis ..... 116$000
176. Papel apergaminhado, de 1ª qualidade, de 52 kilos, formato, 82 x 112, resma, duzentos e vinte e cinco mil réis ... 225$000
177. Papel em folha, de 0,70 x 1,00, kilo ..... —
178. Papel jornal, de 16 kilos, BB, resma ... —
179. Papel apergaminhado, de 1ª qualidade, pêso de 7 kilos, de côres: azul, claro, creme, rosa e verde claro, resma, trinta e seis mil réis ..... 36$000
180. Papel apergaminhado, de 1ª qualidade, de 5 kilos, formato B, resma, vinte e seis mil réis ..... 26$000
181. Papel de registro, de 80 kilos, formato de 82 x 112, resma ..... —
182. Papel Pelure, resma ..... —
183. Panno preto, para encadernação, de 1ª qualidade, resma, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1928. — *Salgado Guimarães & Comp.*

Pinto Guimarães & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua da Candelaria numero 40, 1º andar, de accôrdo com o edital dessa directoria geral (D. F. 1), datado de 15 de dezembro do anno proximo findo, publicado no *Diario Official*, vêm propôr fornecer, em concurrencia publica, ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1928, os artigos do grupo 53 — Material de escriptorio, expediente commum — constantes da relação abaixo:

Relação dos artigos pertencentes ao grupo 53, necessarios ao consumo da Imprensa Naval, durante o anno de 1928

161. Papel assetinado, de 1ª qualidade, de 16 kilos, formato BB, resma, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
162. Papel assetinado, 20 kilos, formato BB, de 1ª qualidade, resma, sessenta mil réis. 60$000
163. Papel assetinado, de 1ª qualidade, de 24 kilos, formato BB, resma, sessenta e nove mil e seiscentos réis ..... 69$600
164. Papel assetinado, de 1ª qualidade, de 30 kilos, formato AA, resma, oitenta e sete mil réis ..... 87$000
165. Papel assetinado, de 1ª qualidade, de 30 kilos, formato, resma, noventa mil réis ..... 90$000
166. Papel marmore, para encadernação, folha, novecentos e sessenta réis $960
167. Papel assetinado, de 1ª qualidade, de 40 kilos, formato BB, resma, cento e dezeseis mil réis ..... 116$000
168. Papel apergaminhado verde, de 6 kilos, formato, 42 x 54, resma, trinta e oito mil réis ..... 38$000
169. Papel para embrulho Kraft, de 38 kilos, formato, 1 x 130, resma, cento e dous mil réis ..... 102$600
170. Papel couché, de 40 kilos, formato AA, resma, cento e oitenta mil réis ..... 180$000
171. Papel apergaminhado, de 1ª qualidade, de 16 kilos, formato BB, resma, sessenta e dous mil e quatrocentos réis ..... 62$400
172. Papel apergaminhado, de 1ª qualidade, de 24 kilos, formato BB, resma, noventa e tres mil e seiscentos réis ..... 93$600
173. Papel apergaminhado, de 1ª qualidade, de 15 kilos, formato BB, resma, cincoenta e oito mil e quinhentos réis ..... 58$500
174. Papel apergaminhado, de 1ª qualidade, de 30 kilos, formato BB, resma, cento e dezesete mil réis ..... 117$000

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1928. — *Pinto Guimarães & Comp.*

Proposta que fazem J. G. Pereira & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Buenos Aires n. 192 a 196, nesta praça, ao Ministerio da Marinha (Directoria de Fazenda) para o fornecimento de artigos do grupo 53 — Materiaes de escriptorio, expediente commum — durante o anno de 1928, de accôrdo com o edital de 15 de dezembro ultimo, publicado no *Diario Official*, e abaixo discriminados, a saber:

1. Almofadas para carimbo, simples, com 0m.15 de comprimento, uma, tres mil novecentos réis ..... 3$900
2. Almofadas para carimbo, de 15 c/m., automatica, uma, quatro mil seiscentos réis ..... 4$600
3. Alfinetes de latão nickelado, em caixa de 100 grammas, kilo, vinte dous mil réis. 22$000
4. Alicate brochado para ilhós, um, trinta dous mil réis ..... 32$000
5. Almotolia de folha, para machina de escrever, uma, dous mil novecentos réis. 2$900
6. Arame para machina de grampear "Spool", bobina, trinta quatro mil réis ..... 34$000
7. Boracha para lapis, uma, mil trezentos réis ..... 1$300
8. Barbante em novelos, fino, kilo, doze mil réis ..... 12$000
9. Barbante em novelos, grosso, kilo, quinze mil réis ..... 15$000
10. Berço para mata-borrão, um, quatro mil cem réis ..... 4$100
11. Borrachas para desenhos, typo Venus, n. 12, uma, tres mil cem réis ..... 3$100
12. Idem, idem, idem, n. 16, dous mil duzentos réis ..... 2$200
13. Idem, idem, idem, n. 20, uma, dous mil cem réis ..... 2$100
14. Idem, idem, idem, n. 24, uma, mil novecentos réis ..... 1$900
15. Borrachas para machina de escrever, numero 1.087, uma, mil quatrocentos réis ..... 1$400
16. Cadernos escolares de F. Vianna um, quatrocentos réis $400
17. Canetas de borracha, uma, dous mil duzentos réis ..... 2$200
18. Canetas de madeira, uma, seiscentos cincoenta réis $650
19. Cartolina, folha, quinhentos e cincoenta réis $550
20. Compaso de madeira com ponta secca, um, nove mil réis ..... 9$000
21. Cesta de vime, para papeis, uma, quatro mil duzentos réis ..... 4$200
22. Cesta de arame, para papeis, uma, sete mil quinhentos réis ..... 7$500
23. Capas de papelão com lombo de aço, uma, doze mil réis ..... 12$000
24. Carimbo de borracha com dafa movel, Model, um quarenta cinco mil réis ..... 45$000
25. Carimbo de borracha com cabo de madeira, um, doze mil réis ..... 12$000
26. Colchetes para papel S. I. a S. 8, em caixa de 72, caixa, mil quatrocentos cincoenta réis ..... 1$450
27. Compaso de madeira para giz, um, nove mil réis ..... 9$000
28. Compaso com ponta secca e lapis Kern, um, trinta e oito mil réis ..... 38$000
29. Compasso de reducção Kern, um, cento e quarenta mil réis ..... 140$000
30. Duplo decimetro de madeira Casella, um, quatorze mil réis ..... 14$000
31. Duplo decimetro de madeira commum, um, quatro mil quinhentos réis ..... 4$500
32. Duplo decimetro de marfim, Casella, um, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
33. Deposito de vidro para gomma arabica, um, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
34. Dermax, vidro, quinze mil réis ..... 15$000
35. Descanços de vidro para canetas, um, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
36. Elastico sortido, caixa, nove mil réis ..... 9$000

37. Escovas para quadro neegro, uma, tres mil e duzentos réis . . .. 3$200
38. Escovas para machina de escrever, uma, dous mil e tresentos réis..... 2$300
39. Espetos para papeis, um, dous mil e duzentos réis . . .. 2$200
40. Esponjeiras de vidro com esponja, uma, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
41. Esponjas naturaes, kilo, cento e quarenta e cinco mil reis..... 145$000
42. Esquadro de celluloide, de 0m.30, um, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
43. Esquadro de madeira, de 0m.30, um, nove mil réis . . .. 9$000
44. Esquadro de madeira, para quadro negro, de 50 c/m, um, treze mil réis..... 13$000
45. Faca de osso para papeis, uma, quatro mil réis . . .. 4$000
46. Fio branco de algodão, kilo, quatorze mil e quinhentos réis . . .. 14$500
47. Furador de ferro para papeis, um, tres mil ee duzentos réis . . .. 3$200
48. Giz branco em lapis, caixa de 100 lapis, caixa, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
49. Giz de côres em lapis, caixa de 100 lapis, caixa, cinco mil e duzentos réis..... 5$200
50. Gadets de louça, um, dous mil e cem réis.. 2$100
51. Grampo para machina de grampear Hotckhiss, caixa, tres mil e seiscentos réis.. 3$600
52. Ganchos papa papeis, um, dous mil e seiscentos réis . . .. 2$600
53. Gomma arabica em pedra, kilo, sete mil e quatrocentos réis . . .. 7$400
54. Gomma arabica liquida, em vidro de 200 grammas, vidro, tres mil e tresentos réis . . .. 3$300
55. Illhozes para alicate brochador, caixa, dous mil e novecentos réis..... 2$900
56. Lapis de côres, para desenhos, caixa, treze mil réis . . .. 13$000
57. Lapis azul, Faber, um, novecentos réis.... $900
58. Lapis encarnado, Faber, um, oitocentos e cincoenta réis $850
59. Lacre em bastão, caixa de 500 grammas, caixa, tres mil e seiscentos réis..... 3$600
60. Lapis preto Eberhard Faber de 1ª qualidade, um, tresentos réis..... $300
61. Lapis Graphit Castell, um, mil quinhentos e cincoenta réis . ..... 1$550
62. Lapis bicolor n. 717, um, mil e quinhentos réis . . .. 1$500
63. Lapis para cópia, Mephisto, um, novecntos e cincoenta réis $950
64. Limpa pennas de vidro com bolas, um, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
65. Molhadores rotativos de vidro, um, nove mil e quinhentos réis . . .. 9$500
66. Nankin, páo, sete mil e quinhentos réis... 7$500
67. Nankin liquido, Pelikan, vidro, dous mil e seiscentos réis . . .. 2$600
68. Oleo para machina de escrever, 30 grammas, vidro, mil e seiscentos réis..... 1$600
69. Panno téla Imperial de 1 x 10, peça, cento e doze mil réis..... 112$000
70. Papel canson de 1m,50 x 10m.00, peça, quarenta e dous mil réis..... 42$000
71. Papl canson de 50 x 70, folha, mil e quinhentos réis . . .. 1$500
72. Papel vegetal "Schlleicher", de 1 x 10, peça, trinta e quatro mil réis..... 34$000
73. Papel para machina de sommar, bobina, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
74. Papel para mimiographo, absorvente, 22 x x 33, resma, nove mil e oitocentos réis 9$800
75. Papel mata-borrão Azoka, de 100 libras, folha, quinhentos e noventa réis..... $590
76. Pasta de couro flexivel para correspondencia, forrada, virada, com duas fechaduras, uma, cincoenta e oito mil réis.. 58$000
77. Pennas Gillot, n. 659, carta, sete mil e duzentos réis . . .. 7$200
78. Pennas Esterbrocks, n. 313, douradas, caixa, oito mil e seiscentos réis..... 8$600
79. Idem, idem, n. 314, douradas, caixa, oito mil e seiscentos réis..... 8$600
80. Pennas de aço Mallat n. 12, caixa, seis mil e duzentos réis..... 6$200
81. Pennas marca J., n. 0,1500, em caixas de 72, caixa, sete mil réis..... 7$000
82. Pennas Perry n. 420, caixa, sete mil e seiscentos réis . . .. 7$600
83. Pennas Telephone n. 0,278, douradas, caixa, nove mil e oitocentos réis..... 9$800
84. Pennas Leonardt n. 510 E. F., douradas, caixas com 72, caixa, sete mil e duzentos réis . . .. 7$200
85. Pennas Falcon 048, caixa, sete mil e duzentos réis . . .. 7$200
86. Percevejos de metal, caixa, dous mil e novecentos réis . . .. 2$900
87. Pesos de vidro para papeis, um, quatro mil e seiscentos réis . . .. 4$600
88. Pinceis para aquarella, de ns. 1 a 12, um, tres mil e duzentos réis..... 3$200
89. Prancheta de madeira, formato 50 x 75, uma, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
90. Papel para capas, formato 48 x 68, folha, seiscentos e oitenta réis..... $680
91. Papel almasso, pautado, resma, vinte e tres mil réis . . .. 23$000
92. Papel para embrulho (1m,00 x 1m,50), folha, tresentos e sessenta réis..... $360
93. Papel ferro prussiato (0m,73 x 10m,00), peça, vinte e nove mil réis..... 29$000
94. Papel prussiato (1m.0 x 10m,0), peça, trinta e oito mil réis..... 38$000
95. Papel Hollanda, quadriculado, folha, quatrocentos réis $400
96. Papel milimetrado (75 x 10), peça, dezeseis mil e quinhentos réis..... 16$500
97. Papel Stensil n. 960, caixa, trinta e nove mil réis . . .. 39$000
98. Papel verde para cópia, 205 x 265, resma, vinte e nove mil réis..... 29$000
99. Papel verde para cópia, 22 x 33, resma, trinta e tres mil réis..... 33$000
100. Papel carbono, 205 x 265, caixa, quatorze mil réis . . .. 14$000
101. Papel carbono, 22 x 33, caixa, dezeseis mil réis . . .. 16$000
102. Pasta flexivel, uma, mil e tresentos réis... 1$300
103. Pasta typo americana, uma, nove mil réis.. 9$000
104. Pennas legal n. 2.199, caixa, doze mil réis 12$000
105. Pennas John Heaths n. 808, caixa, nove mil e seiscentos réis..... 9$600
106. Pinceis Blerot para mimiographo, um, quinze mil réis..... 15$000
107. Raspadeiras de aço, uma, sete mil réis.... 7$000
108. Reguas de madeira de 0m,50, graduadas, uma, quatro mil e novecentos réis.... 4$900
109. Idem, idem de 0m,60, graduada, uma, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
110. Reguas de borracha de 0m,40, uma, dous mil e duzentos réis..... 2$200
111. Reguas de borracha de 0m.50, uma, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
112. Registradores Velox formato almasso, um, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
113. Tinta para mimiographo 590, lata, dezoito mil réis . . .. 18$000
114. Tinta para mimiographo 700, lata, quarenta mil réis . . .. 40$000
115. Tinta preta para escrever Stephens, litro, treze mil réis . ..... 13$000
116. Tinta carmim para escrever Stephens, em 1/4 de litro, litro, dezoito mil réis.... 18$000
117. Tinta para carimbo de borracha, Maurin, vidro, mil e seiscentos réis..... 1$600
118. Tinteiro duplo de vidro Paragon n. 160, um, dezenove mil réis..... 19$000
119. Tinteiro singelo de vidro Paragon n. 150, um, treze mil réis..... 13$000
120. Tranquetas para papeis Gem, caixa, mil tresentos e cincoenta réis..... 1$350
121. Timpanos de metal, um, quinze mil réis... 15$000
122. Tesouras para papeis de 0m.25, uma, dezesete mil réis . ..... 17$000
123. Tinteiros de vidro para carteiras, um, setecentos réis $700
124. Tintas liquidas para desenho, Newton & Winsor, vidro, tres mil e seiscentos réis 3$600
125. Tinta aquarella Le Franc, bisnaga, dous mil e duzentos réis..... 2$200
126. Tinta para aquarella (com 24 bisnagas), caixa, quarenta e nove mil réis..... 49$000
127. Tinta gouache, vidro, sete mil réis..... 7$000
128. Tira linhas de Kern, um, dezesete mil réis 17$000

129. Triplo decimetro de marfim, Casella, um, oitenta e oito mil réis..... 88$000
130. Aparador mecanico, para lapis, Climax n. 2, um, setenta e oito mil réis..... 78$000
131. Aparador mecanico para lapis, Dexter, um, cincoenta e seis mil réis..... 56$000
132. Machina de grampear Hotckiss, uma, vinte e nove mil réis..... 29$000
133. Machinas de grampear ACME n. 1, uma, noventa e cinco mil réis..... 95$000
134. Numerador automatico com cinco rodas, um, cento e oito mil réis..... 108$000
135. Perfurador Soennecken, um, sete mil e quinhentos réis . . .. 7$500
136. Arame de aço para encadernação, kilo, cinco mil e duzentos réis..... 5$200
137. Cartão marfim de 50 kilos, formato "A", folha, quatrocentos e vinte réis..... $420
138. Cartão Bristol de 50 kilos, formato "A", folha, quatrocentos e trinta réis..... $430
139. Cartão Marfim de 70 kilos, formato "A", folha, seiscentos e vinte réis..... $620
140. Cartão Bristol de 70 kilos, formato "A", folha, seiscentos réis $600
141. Cartão azul de 85 kilos, formato 75 x 83, folha, mil e duzentos réis..... 1$200
142. Cartão de côr azul, de 70, formato "A", folha, seiscentos e vinte réis..... $620
143. Idem idem idem de côr verde, folha, seiscentos e vinte réis..... $620
145. Idem idem idem de côr amarella, folha, seiscentos e vinte réis..... $620
146. Idem idem idem de côr rosa, folha, seiscentos e vinte réis..... $620
147. Idem idem idem de côr encarnada, folha, seiscentos e vinte réis..... $620
148. Cartão de côr azul, de 80 kilos, formato "A", folha, novecentos réis..... $900
149. Idem idem idem de côr verde, folha, novecentos réis $900
150. Idem idem idem de côr amarella, folha, novecentos réis $900
151. Idem idem idem de côr rosa, folha, novecentos réis $900
152. Idem idem idem de côr encarnada, folha, novecentos réis $900
153. Cartão opalina de 44 kilos, formato "A", folha, novecentos réis..... $900
154. Fitas para machinas de escrever Remington, uma, sete mil e duzentos réis.... 7$200
155. Fitas para machinas de escrever Underwood, uma, sete mil e duzentos réis.. 7$200
156. Fitas para machinas de escrever Royal, uma, sete mil e duzentos réis..... 7$200
157. Fitas para machinas de escrever Mercedes, uma, sete mil e duzentos réis..... 7$200
158. Fitas para machinas de calculos Burroughs, uma, vinte e tres mil réis..... 23$000
159. Gomma branca em pasta, vidro, dous mil e seiscentos réis . . .. 2$600
160. Linha para pautação, encerada, n. 30, carretel, seis mil e seiscentos réis..... 6$600
161. Papel assetinado de 1ª qualidade, de 16 kilos, formato BB, resma, quarenta e seis mil e seiscentos réis..... 46$600
162. Papel assetinado, 20 kilos, formato BB, de 1ª qualidade, resma, cincoenta e oito mil e quatrocentos réis..... 58$400
163. Papel assetinado de 1ª qualidade, de 24 kilos, formato BB, resma, setenta e dous mil réis . . .. 72$000
164. Papel assetinado de 1ª qualidade, de 30 kilos, formato AA, resma, noventa mil réis . . .. 90$000
165. Papel assetinado de 1ª qualidade, de 30 kilos, formato BB, resma, oitenta e cinco mil e quinhentos réis..... 85$500
166. Papel marmore para encadernação, folha, oitocentos e cincoenta réis..... $850
167. Papel assetinado de 1ª qualidade, de 40 kilos, formato BB, resma, cento e vinte mil réis . . .. 120$000
168. Papel apergaminhado, verde, de 6 kilos, formato 42 x 54, resma, vinte e nove mil réis . . .. 29$000
169. Papel para embrulho Kraft, de 38 kilos, formato 1 x 1m,30, resma, cento e cinco mil réis..... 105$000
170. Papel couché, de 40 kilos, formato AA, resma, cento e oitenta mil réis..... 180$000
171. Papel apergaminhado de 1ª qualidade, de 16 kilos, formato BB. resma, sessenta mil e novecentos réis..... 60$900
172. Papel apergaminhado de 1ª qualidade de 24 kilos, formato BB, resma, noventa e um mil e quatrocentos réis..... 91$400
173. Papel apergaminhado de 1ª qualidade, de 15 kilos, formato BB, resma, cincoenta e sete mil réis..... 57$000
174. Papel apergaminhado de 1ª qualidade, de 30 kilos, formato BB, resma, cento e quinze mil réis . . .. 115$000
175. Papel apergaminhado de 1ª qualidade. de 30 kilos, formato AA, resma, cento e doze mil réis . . .. 112$000
176. Papel apergaminhado de 1ª qualidade, de 52 kilos, formato 82 x 112, resma, duzentos e dezoito mil réis..... 218$000
177. Papel em folha de 0m,70 x 1m,00, kilo, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
178. Papel jornal de 16 kilos BB, resma, trinta e um mil réis..... 31$000
179. Papel apergaminhado de 1ª qualidade, peso de sete kilos, de côres azul claro, creme, rosa e verde claro, resma, trinta e seis mil réis . . .. 36$000
180. Papel apergaminhado de 1ª qualidade, de 5 kilos, formato "B", resma, vinte e seis mil réis . . .. 26$000
181. Papel registro de 80 kilos, formato 82 x 112, resma, tresentos e quarenta mil réis.. 340$000
182. Papel Pellure, resma, cento e sessenta mil réis . . .. 160$000
183. Panno preto para encadernação, de 1ª qualidade, metro, cinco mil e duzentos réis . . .. 5$200

Declaram subordinar-se a todas as clausulas do edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1928. — *J. G. Pereira & Comp.*

Proposta que fazem A. Placido Marques & Comp., brasileiros, negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua do Ouvidor n. 60, á Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, para o fornecimento, durante o anno de 1928, do material abaixo especificado, sujeitando-se a todas as condições da Regulamento do Codigo de Contabilidade e do edital publicado no *Diario Official*.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo 53, necessarios ao consumo da Imprensa Naval, durante o anno de 1928

1. Almofadas para carimbo, simples, com 0m,15 de comprimento, uma, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
2. Almofadas para carimbo, de 15 c/m, automatica, uma, cinco mil e tresentos réis 5$300
3. Alfinetes de latão nickelado, em caixas de 100 grammas, kilo, dezenove mil e quinhentos réis . . .. 19$500
4. Alicate brochador para ilhós, um, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
5. Almotolia de folha para machina de escrever, uma, tres mil réis..... 3$000
7. Borracha para lapis, uma, mil e tresentos réis . . .. 1$300
8. Barbante em novellos, fino, kilo, dezesete mil réis ..... 17$000
9. Barbante em novellos, grosso, kilo, quinze mil réis . . .. 15$000
10. Berço para mata-borrão, um, quatro mil e quinhentos réis . . .. 4$500
11. Borrachas para desenho, typo "Venus", numero 12, uma, tres mil e quinhentos réis . . .. 3$500
12. Idem, idem, idem, n. 16, uma, tres mil réis 3$000
13. Idem, idem, idem, n. 20, uma, dous mil e quinhentos réis . . .. 2$500
14. Idem, idem, idem, n. 24, uma, dous mil réis 2$000
15. Borrachas para machina de escrever numero 1.087, uma, mil tresentos e noventa réis . . .. 1$390
16. Cadernos escolares F. Vianna, um, quinhentos réis $500

17. Canetas de borracha, uma, dous mil e quinhentos réis . . .. 2$500
18. Canetas de madeira, uma, quinhentos e oitenta réis $580
19. Cartolina, folha, seiscentos réis..... $600
20. Compasso de madeira com ponta secca, um, dez mil réis ..... 10$000
21. Cesta de vime para papeis, uma, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
22. Cesta de arame para papeis, uma, seis mil e tresentos réis ..... 6$300
23. Capas de papelão com lombo de aço, uma, doze mil e seiscentos réis..... 2$600
24. Carimbos de borracha com data movel Model, um, trinta e oito mil e quinhentos réis . . .. 38$500
25. Carimbo de borracha com cabo de madeira, um, doze mil réis..... 12$000
26. Colchetes para papeis S 1 a S 8, em caixas de 72, caixa, dous mil réis..... 2$000
27. Compasso de madeira para giz, um, dez mil réis . . .. 10$000
28. Compasso com ponta secca e lapis Kern, um, quarenta mil réis..... 40$000
29. Compasso de reducção Kern, um, cento e setenta mil réis ..... 170$000
30. Duplo decimetro de madeira Casella, um, dezoito mil réis ..... 18$000
31. Duplo decimetro de madeira, commum, um, quatro mil réis ..... 4$000
32. Duplo decimetro de marfim, Casella, um, sessenta mil réis..... 60$000
33. Deposito de vidro para gomma arabica, um, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
34. Dermax, vidro, doze mil réis..... 12$000
35. Descanço de vidro para canetas, um, sete mil réis . . .. 7$000
36. Elasticos sortidos, caixa, oito mil e quatrocentos réis . . .. 8$400
37. Escovas para quadro negro, uma, tres mil e tresentos réis ..... 3$300
38. Escovas para machina de escrever, uma, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
39. Espeto para papeis, um, dous mil réis.... 2$000
40. Esponjeiras de vidro, com esponja, uma, cinco mil réis ..... 5$000
41. Esponjas naturaes, kilo, cento e cincoenta mil réis . . .. 50$000
42. Esquadros de celluloide, de 0m.30, um, doze mil e quinhentos réis..... 12$500
43. Esquadros de madeira, de 0m.30, um, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
44. Esquadros de madeira para quadro negro, de 50 c/m, um, trese mil réis..... 13$000
45. Faca de osso para papeis, uma, tres mil e quinhentos réis . . .. 3$500
46. Fio branco de algodão, kilo, trese mil e novecentos réis . . .. 13$900
47. Furador de ferro para papeis, um, quatro mil réis . . .. 4$000
48. Giz branco em lapis, caixa de 100 lapis, caixa, tres mil réis..... 3$000
49. Giz de côres em lapis, caixa de 100 lapis, caixa, seis mil réis..... 6$000
51. Grampo para machina de grampear Hotckiss, caixa, tres mil e quinhentos réis 3$500
52. Ganchos para papeis, um, tres mil réis.... 3$000
54. Gomma arabica liquida, em vidro de 200 grammas, vidro, tres mil e quinhentos réis . . .. 3$500
55. Ilhoses para alicate brochador, caixa, tres mil e duzentos réis..... 3$200
56. Lapis de côres para desenhos, caixa, doze mil réis . . .. 12$000
57. Lapis azul, Faber, um, oitocentos e oitenta réis $880
58. Lapis encarnado, Faber, um, novecentos e cincoenta réis $950
59. Lacre em bastão, caixa de 500 grammas, caixa, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
60. Lapis preto Eberhard Faber de 1.ª qualidade, um, trezentos e cincoenta réis $350
61. Lapis graphite Castell, um mil e quatrocentos réis ..... 1$400
62. Lapis bi-color n. 717, um, mil e quinhentos réis . . .. 1$500
64. Limpa-pennas de vidro, com bolas, um, seis mil e quatrocentos réis ..... 6$400
65. Molhadores rotativos de vidro, um dez mil réis . . .. 10$000
66. Nankim, páo, oito mil e trezentos réis ..... 8$300
67. Nankin liquido, Pelikan, vidro, dois mil e oitocentos réis ..... 2$800
68. Oleo para machina de escrever, 30 grammas, vidro, mil e oitocentos réis ..... 1$800
69. Panno, tela Imperial, de 1 x 10, peça, cento e quinze mil réis ..... 115$000
70. Papel canson de 1m,50 x 10.00, peça, quarenta e seis mil réis ..... 46$000
71. Papel canson de 50 x 70, folha, mil e setecentos réis ..... 1$700
72. Papel vegetal Schleicher, de 1 x 10, peça, vinte e quatro mil e quinhentos réis.. 24$500
73. Papel para machina de sommar, bobina, dois mil e setecentos réis ..... 2$700
74. Papel para mimeographo, absorvente, de 22 x 33, resma, nove mil e oitocentos réis . . .. 9$800
75. Papel mata-borrão Azoka, de 100 libras, folha, oitocentos réis $800
76. Pasta de couro Flexivel para correspondencia, forrada, virada, com duas fechaduras, uma, quarenta e oito mil e novecentos réis ..... 48$900
77. Pennas Gillot, n. 659, carta, seis mil e setecentos réis ..... 6$700
78. Pennas Esterbroocks, n. 313, douradas, caixa, nove mil réis ..... 9$000
79. Idem, idem, n. 314, douradas, caixa, nove mil réis . . .. 9$000
80. Pennas de aço Mallat n. 12, caixa, cinco mil quinhentos e setenta réis ..... 5$570
81. Pennas marca J, n. 01.500, em caixas de 72, caixa, cinco mil e novecentos réis .... 5$900
82. Pennas Perry n. 420, caixa, oito mil réis .... 8$000
83. Pennas telephone n. 0278, douradas, caixa, dez mil réis ..... 10$000
84. Pennas Leonardt n. 516 E. F., douradas, caixa com setenta e duas pennas, caixa, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
85. Pennas Falcon 048, caixa, oito mil réis.... 8$000
86. Percevejos de metal, caixa, dois mil e seiscentos réis ..... 2$600
87. Pesos de vidro para papeis, um cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
90. Papel para capas, formato 48 x 68, folha, quinhentos e noventa réis $590
91. Papel almasso, pautado, resma, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
92. Papel para embrulho (1.00 x 1.50), folha, quatrocentos réis $500
93. Papel ferro prussiato (0.73 x 10.0), peça, vinte e nove mil réis ..... 29$000
94. Papel prussiato (1,0 x 10.0), peça, vinte e oito mil réis ..... 28$000
95. Papel Hollanda quadriculado, folha, quatrocentos réis $400
96. Papel millimetrico (0.75 x 10), peça, quinze mil e oitocentos réis ..... 15$800
97. Papel Stencil n. 960, caixa, trinta e quatro mil e oitocentos réis ..... 34$800
100. Papel carbono, 205 x 265, caixa, quatorze mil réis . . .. 14$000
101. Papel carbono, 22 x 33, caixa, treze mil e duzentos réis ..... 13$200
102. Pasta flexivel, uma, mil e oitocentos réis.. 1$800
103. Pasta typo americana, uma, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
104. Pennas Legal n. 2.109, caixa, quinze mil réis 15$000
105. Pennas John Heath's, n. 808, caixa, nove mil mil e setecentos réis ..... 9$700
106. Pennas John Heath's, n. 808, caixa, nove mil mil réis ..... 9$000
107. Raspadeiras de aço, uma, seis mil e trezentos réis . . .. 6$300
108. Reguas de madeira de 0m.50, graduadas, uma, cinco mil réis ..... 5$000
109. Idem, idem, de 0m,60, graduadas, uma cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500

110. Reguas de borracha de 0m,40, uma, dois mil e quinhentos réis ..... 2$500
111. Reguas de borracha de 0m,50, uma, tres mil réis ..... 3$000
112. Registradores Velox formato almasso, um, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
113. Tinta para mimiographo 590, lata, quatorze mil e quinhentos réis ..... 14$500
114. Tinta para mimiographo 760, lata, vinte e quatro mil e quinhentos réis ..... 24$500
115. Tinta preta para escrever Stephens, litro, onze mil e oitocentos e trinta réis ... 11$830
116. Tinta carmim para escrever Stephens, em 1/4 de litro, litro, ... 1$086
117. Tinta para carimbo de borracha Maurin, vidro, mil e oitenta réis ..... 17$860
118. Tinteiro duplo de vidro Paragon n. 160, um, dezesete mil e oitocentos réis ..... 13$000
119. Tinteiro singelo de vidro Paragon n. 150, um, trese mil réis..... 1$700
120. Tranquetas para papeis Gem, caixa, mil e setecentos réis . . .. 14$000
121. Tympanos de metal, um, quatorze mil réis 15$800
122. Tesouras para papeis, de 0m,25, uma, quinze mil e oitocentos réis..... $900
123. Tinteiros de vidro para carteiras, um, novecentos réis . . .. 5$000
127. Tinta gouache, vidro, cinco mil e novecentos réis . ..... 9$500
128. Tira-linhas de Kern, um, nove mil e quinhentos réis . . .. 88$000
129. Triplo decimetro de marfim Casella, um, oitenta e oito mil réis..... 27$000
132. Machina de grampear Hotekiss, uma, vinte e sete mil réis..... 125$000
134. Numeradores automaticos com 5 rodas, um, cento e vinte e cinco mil réis..... 7$400
135. Perfurador Soennecken, um, sete mil e quatrocentos réis $500
138. Cartão Bristol de 50 kilos, formato "A", folha, quinhentos réis $600
139. Cartão marfim de 70 kilos, formato "A", folha, seiscentos réis $600
140. Cartão Bristol de 70 kilos, formato "A", folha, seiscentos réis $580
142. Cartão de côr azul, de 70 kilos, formato "A", folha, quinhentos e oitenta réis..... $620
143. Idem, idem, idem, de côr verde, folha, seiscentos e vinte réis..... $620
145. Idem, idem, idem, de côr amarella, folha, seiscentos e vinte réis..... $580
146. Idem, idem, idem, de côr rosa, folha, quinhentos e oitenta réis..... $580
147. Idem, idem, idem, de côr encarnada, folha, quinhentos e oitenta réis..... $750
148. Cartão de côr azul de 80 kilos, formato "A", folha, setecentos e cincoenta réis.... $750
149. Idem, idem, idem, de côr verde, folha, setecentos e cincoenta réis..... $750
150. Idem, idem, idem, de côr amarella, folha, setecentos e cincoenta réis..... $750
151. Idem, idem, idem, de côr rosa, folha, setecentos e cincoenta réis..... $750
152. Idem, idem, idem, de côr encarnada, folha, setecentos e cincoenta réis..... $620
153. Cartão opalino de 44 kilos, formato "A", folha, seiscentos e vinte réis..... 7$500
154. Fitas para machinas de escrever Remington, uma, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
155. Fitas para machinas de escrever Underwood, uma, sete mil e quinhentos réis 7$500
156. Fitas para machina de escrever Royal, uma, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
157. Fitas para machinas de escrever Mercedes, uma, sete mil e quinhentos réis..... $490
166. Papel marmore para encadernação, folha, quatrocentos e noventa réis..... 30$000
168. Papel apergaminhado verde de 6 kilos, formato 42 x 54, resma, trinta mil réis
169. Papel para embrulhos Kraft, de 38 kilos, formato 1 x 130, resma, cento e seis mil réis . . .. 106$000
170. Papel couché de 40 kilos, formato AA, resma, cento e oitenta e dous mil réis.. 182$000
171. Papel apergaminhado de 1ª qualidade, de 16 kilos, formato BB, resma, cincoenta e cinco mil e quinhentos réis..... 55$500
172. Papel apergaminhado de 1ª qualidade, de 24 kilos, formato BB, resma, noventa e dous mil e oitocentos réis..... 92$800
173. Papel apergaminhado de 1ª qualidade, de 15 kilos, formato BB, resma, cincoenta e nove mil réis..... 59$000
174. Papel apergaminhado de 1ª qualidade, de 30 kilos, formato BB, resma, cento e cinco mil e oitocentos réis..... 105$800
175. Papel apergaminhado de 1ª qualidade, de 30 kilos, formato AA, resma, cento e dezeseis mil réis ..... 116$000
176. Papel apergaminhado de 1ª qualidade, de 52 kilos, formato 82 x 112, resma, duzentos e vinte e sete mil réis..... 227$000
177. Papel em folha de 0.70 x 1.00, kilo, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
178. Papel jornal de 16 kilos BB, resma, vinte e nove mil e novecentos réis..... 29$900
179. Papel apergaminhado de 1ª qualidade, peso de 7 kilos, de côres azul, claro, creme, rosa e verde claro, resma, quarenta mil réis . . .. 40$000
181. Papel registro de 80 kilos, formato 82 x 112, resma, tresentos e trinta e dous mil réis . . .. 332$000
182. Papel Pellure, resma, cento e sessenta mil réis . . .. 160$000
183. Panno preto para encadernação, de 1ª qualidade, metro, cinco mil e quinhentos réis . . .. 5$500

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1928. — Por pro ração, *Cicero Ribeiro de Souza*.

Proposta que fazem Villas Bôas & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Sete de Setembro numeros 219 a 225, á Imprensa Naval "Grupo 53", para o fornecimento de material de escriptorio, expediente commum; sujeitando-se a todas as condições do edital de 15 de dezembro de 1927 publicado no *Diario Official* e bem assim a todas ás clausulas estabelecidas pelo Codigo de Contabilidade Publica:

Grupo 53 — Imprensa Naval

1. Almofada para carimbo, simples, com 0,15 de comprimento, uma, quatro mil réis 1$000
3. Alfinetes de latão, nickelado, em caixas de 100 grammas, kilo, vinte e dous mil réis . . .. 22$000
5. Almotolia de folha para machina de escrever, uma, tres mil réis ..... 3$000
7. Borracha para lapis, uma, mil e quatrocentos réis . . .. 1$400
8. Barbante em novellos, fino, kilo, dezenove mil réis . . .. 19$000
9. Barbante em novellos, grosso, kilo, quatorze mil réis . ..... 14$000
10. Berço para mataborrão, um, quatro mil e quinhentos réis . . .. 4$500
11. Borrachas para desenho, typo Venus, n. 12, uma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
12. Borrachas para desenho, typo Venus, n. 16, uma, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
13. Borrachas para desenho, typo Venus, n. 20, uma, dous mil réis . ..... 2$000
14. Borrachas para desenho, typo Venus, n. 24, uma, dous mil réis ..... 2$000
15. Borrachas para machina de escrever, numero 1.087, uma, mil e oitocentos réis ..... 1$800
17. Canetas de borracha, uma, dous mil réis.... 2$000
18. Canetas de madeira, uma, mil réis ..... 1$000
19. Cartolina, folha, quinhentos e quarenta réis $540
22. Cestas de arame para papeis, uma, sete mil réis . . .. 7$000
23. Capas de papelão com lombo de aço, uma, quinze mil réis . . .. 15$000
24. Carimbos de borracha com data movel Model, um, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
25. Carimbos de borracha com cabo de madeira, um, dez mil réis . . .. 10$000
26. Colchetes para papeis S. 1 a S. 8, caixa de 72, caixa, dous mil e cem réis ..... 2$100

27. Compasso de madeira para giz, um, oito mil réis . . . . . 8$000
28. Compasso com ponta secca e lapis, Kern, um, trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000
31. Duplo decimetro de madeira, commum, um, quatro mil réis . . . . . 4$000
35. Descaços de vidro para canetas, um, seis mil réis . . . . . 6$000
37. Escovas para quadro negro, uma, tres mil réis . . . . . 3$000
38. Escovas para machina de escrever, uma, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
40. Esponjeiras de vidro com esponja, uma, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
42. Esquadro de celluloide de 0m,30, um, quinze mil réis . . . . . 15$000
43. Esquadro de madeira de 0m,30, um, oito mil réis . . . . . 8$000
44. Esquadro de madeira para quadro negro, de 50 cms., kilo, doze mil réis . . . . . 12$000
47. Fio branco de algodão, kilo, dezeseis mil réis 16$000
48. Giz branco em lapis, caixa de 100 lapis, caixa, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
49. Giz de cores em lapis, caixa de 100 lapis, caixa, seis mil réis . . . . . 6$000
50. Godets de louça, um, dous mil e setecentos réis . . . . . 2$700
51. Grampo para machina grampear, Hotckiss, caixa, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900
52. Ganchos para papeis, um, tres mil réis. . . . . 3$000
54. Gomma arabica liquida, vidro, de 200 grammas, vidro, tres mil e duzentos réis. . . . 3$200
55. Ilhózes para alicate brochador, caixa, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
56. Lapis de cores para desenhos, caixa, treze mil réis . . . . . 13$000
57. Lapis azul, Faber, um, mil e cincoenta réis.. 1$050
58. Lapis encarnado, Faber, um, mil e cincoenta réis . . . . . 1$050
60. Lapis preto Eberhard Faber de 1ª qualidade, um, quatrocentos réis $400
61. Lapis graphite Castell, um, dous mil réis... 2$000
62. Lapis bicolor n. 717, um, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
64. Limpa pennas de vidro com bolas, um, sete mil réis . . . . . 7$000
65. Molhadores de vidro, rotativos, um, dez mil réis . . . . . 10$000
67. Nankim liquido Pelikan, vidro, tres mil réis 3$000
68. Oleo para machina de escrever, 30 grammas, vidro, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
69. Panno Tela Imperial de 1 x 10, peça, cento e quarenta mil réis . . . . . 140$000
70. Papel Canson de 1m,50 x 10m.00, peça, cincoenta mil réis . . . . . 50$000
71. Papel Canson de 30 x 40, folha, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
72. Papel vegetal Schleicher de 1 x 10, peça, trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000
74. Papel para mimeographo, absorvente, de 22 x 33, resma, dez mil réis . . . . . 10$000
75. Papel mataborrão Azoka de 100 libras, folha, mil réis . . . . . 1$000
77 Pennas Gillot n. 659, carta, oito mil réis.... 8$000
78. Pennas Esterbroocks, n. 313, douradas, caixa, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
79. Pennas Esterbroocks n. 314, douradas, caixa, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
80. Pennas de aço Mallat, n. 12, caixa, sete mil réis . . . . . 7$000
81. Pennas J. n. 0, 1.500, caixas de 72, caixa, sete mil réis . . . . . 7$000
82. Pennas Perry 420, caixa, oito mil réis..... 8$000
83. Pennas Telephonte 278, douradas, caixa, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
84. Pennas Leonardt 516 EF, douradas, caixa com 72, caixa, sete mil e novecentos réis 7$900
86. Percevejos de metal, caixa, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
87. Pesos de vidro para papel, um, seis mil réis 6$000
88. Pinceis para aquarella 1/12, um, tres mil réis . . . . . 3$000
89. Prancheta de madeira, formato 50 x 75, uma, quarenta e quatro mil réis . . . . . 44$000
90. Papel para capas, formato 48 x 68, folha, novecentos e cincoenta réis $950
91. Papel almasso pautado, resma, vinte e seis mil réis . . . . . 26$000
92. Papel para embrulho (1,00 x 0,50), folha, tresentos e cincoenta réis $350
93. Papel ferro prussiato (0,73 x 10,0), peça, trinta mil réis . . . . . 30$000
94. Papel prussiato 1,0 x 10,0, peça, trinta e seis mil réis . . . . . 36$000
95. Papel Hollanda quadriculado, folha, tresentos réis $300
96. Papel millimetrado 75 x 10, peça, dezoito mil réis . . . . . 18$000
98. Papel verde para copia 205 x 265, resma, trinta e um mil réis . . . . . 31$000
99. Papel verde copia 22 x 33, resma, trinta e dous mil réis . . . . . 32$000
101. Papel carbono 22 x 33, caixa, dezoito mil réis 18$000
102. Pasta flexivel, uma, dous mil réis . . . . . 2$000
104. Pennas Legal n. 2.199, caixa, doze mil réis.. 12$000
105. Pennas John Heats n. 808, caixa, onze mil réis . . . . . 11$000
108. Reguas de madeira de 0m,50, graduadas, uma, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
109. Reguas de madeira 0,60, graduadas, uma, seis mil réis . . . . . 6$000
110. Reguas de borracha 0,40, uma, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
111. Reguas de borracha 0,50, uma, tres mil réis 3$000
112. Registradores Velox, formato almasso, um, oito mil réis . . . . . 8$000
115. Tinta preta para escrever, Stephens, litro, quinze mil réis . . . . . 15$000
116. Tinta carmim para escrever, Stephens, em 1/4 de litro, litro, quatro mil réis . . . . . 5$000
117. Tinta para carimbo de borracha, Maurin, vidro, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
118. Tinteiro duplo de vidro Paragon, n. 160, um, vinte mil réis . . . . . 20$000
119. Tinteiro singelo, vidro Paragon, 150, um, doze mil réis . . . . . 12$000
120. Tranquetas para papeis, Gem, caixa, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
121. Tympanos de metal, um, dezeseis mil réis.... 16$000
123. Tinteiros de vidro para carteiras, um, oitocentos réis $800
124. Tinta liquida para desenho, Newton & Winsor, vidro, tres mil e quinhentos réis... 3$500
125. Tinta aquarella Lefranc, em bisnaga, tubo, dous mil réis . . . . . 2$000
126. Tinta aquarella com 24 bisnagas, caixa, quarenta e oito mil réis . . . . . 48$000
127. Tinta gouache, vidro, oito mil réis . . . . . 8$000
128. Tira-linhas Kern, um, dezoito mil réis . . . . . 18$000
129. Triplo decimetro marfim Casella, um, oitenta e cinco mil réis . . . . . 85$000
134. Numerador automatico com 5 rodas, um, cento e quarenta e cinco mil réis . . . . . 145$000
135. Perfurador Soennecken, um, nove mil réis.. 9$000
136. Arame de aço para encadernação, kilo, cinco mil réis . . . . . 5$000
137. Cartão marfim de 50 kilos, formato A, folha, seiscentos réis $600
138. Cartão Bristol, formato A, folha, quinhentos réis $500
139. Cartão marfim de 70 kilos, formato A, folha, quinhentos e cincoenta réis $550
140. Cartão Bristol de 70 kilos, formato A, folha, setecentos réis $700
142. Cartão côr azul, 70 kilos, formato A, folha, oitocentos réis $800
143. Cartão côr verde, folha, seiscentos réis..... $600
145. Cartão côr amarella, folha, oitocentos réis.. $800
146. Cartão côr rosa, folha, oitocentos réis..... $800
147. Cartão côr encarnada, folha, oitocentos réis.. $800
151. Fitas para machina escrever Remington, uma, sete mil réis . . . . . 7$000
155. Fitas para machina escrever Underwood, uma, oito mil réis . . . . . 8$000
156. Fitas para machina escrever Royal, uma, sete mil réis . . . . . 7$000

159. Gomma arabica em pasta, vidro, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
161. Papel assetinado, 1ª qualidade, 13 kilos, formato BB, kilo, tres mil e quinhentos réis 3$500
162. Papel assetinado, 1ª qualidade, 20 kilos, formato BB, resma, cincoenta e oitò mil réis 58$000
166. Papel marmore para encadernação, folha, mil réis ..... 1$000
167. Papel assetinado de 1ª qualidade, de 40 kilos, formato BB, em resmas, kilo, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
168. Papel apergaminhado verde, 6 kilos, formato 42 x 54, resma, trinta e dous mil réis... 32$000
169. Papel para embrulho, Kraft, de 38 kilos, formato 1 x 1,30, resma, cento e quinze mil réis ..... 115$000
170. Papel couché de 40 kilos, formato AA, resma, cento e setenta e nove mil réis..... 179$000
171. Papel apergaminhado de 1ª qualidade, de 16 kilos, formato BB, resma, sessenta e cinco mil réis ..... 65$000
172. Papel apergaminhado de 1ª qualidade, de 21 kilos, formato BB, resma, cento e cinco mil réis ..... 105$000
174. Papel apergaminhado de 1ª qualidade, de 30 kilos, formato BB, resma, cento e vinte e cinco mil réis..... 125$000
175. Papel apergaminhado de 1ª qualidade, de 30 kilos, formato AA, resma, cento e vinte e cinco mil réis..... 125$000
177. Papel em folha, de 0,70 x 1,00, kilo, quatro mil réis ..... 4$000
179. Papel apergaminhado de 1ª qualidade, peso de 7 kilos, de cores azul, claro, creme, rosa e verde claro, resma, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
183. Panno preto para encadernação, de 1ª qualidade, metro, cinco mil réis..... 5$000

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1928. — *Villas Boas & Companhia.*

Proposta que fazem Henrique Braga & Comp., negociantes brasileiros, estabelecidos nesta capital á rua Republica do Perú n. 90, á Directoria de Fazenda da Marinha, para fornecimento de material de escriptorio e expediente commum abaixo descriminado, durante o anno de 1928, sujeitando-se a todas as exigencias do edital publicado no *Diario Official*

1. Almofada para carimbo simples, com 0m,15 de comprimento, uma, tres mil e setecentos réis ..... 3$700
2. Almofadas para carimbo de 0m,15, automatica, uma, cinco mil réis..... 5$000
3. Alfinetes de latão, nickelado, em caixas de 100 grammas, kilo, vinte e um mil réis 21$000
4. Alicate brochador para ilhos, um, trinta e tres mil réis ..... 33$000
5. Almotolia de folha para machina de escrever, uma, dous mil e setecentos réis..... 2$700
6. Arame para machina de grampear Spool, bobina, trinta e um mil e oitocentos réis 31$800
7. Borracha para lapis, uma, mil e tresentos réis ..... 1$300
8. Barbante em novellos, fino, kilo, dezesete mil réis ..... 17$000
11. Borrachas para desenho, typo Venus n. 12, uma, dous mil e novecentos réis..... 2$900
14. Idem, idem, idem, n. 24, uma, mil e novecentos réis ..... 1$900
16. Cadernos escolares de F. Vianna, um, tresentos e noventa e cinco réis..... $395
18. Canetas de madeira, uma, setecentos réis.... $700
21. Cestas de vime para papeis, uma, tres mil novecentos réis ..... 3$900
26. Colchetes para papeis ns. S 1 a 8, em caixa de 72, caixa, mil e novecentos réis..... 1$900
30. Duplo decimetro de madeira Casella, um, quatorze mil e setecentos réis ..... 14$700
32. Duplo decimetro de marfim Casella, um, cincoenta e um mil réis..... 51$000
34. Dermax, vidro, onze mil e oitocentos réis... 11$800
38. Escovas para machina de escrever, uma, dous mil e tresentos réis ..... 2$300
41. Esponjas naturaes, kilo, cento e trinta e oito mil réis ..... 138$000
47. Furador de ferro para papeis, um, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
52. Ganchos para papeis, um, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
56. Lapis de côres para desenho, caixa, doze mil e quinhentos réis ..... 12$500
57. Lapis azul Faber, um, mil réis..... 1$000
62. Lapis bicolor Faber n. 717, um, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
68. Oleo para machina de escrever, 30 grammas, vidro, mil e quatrocentos réis..... 1$400
70. Papel canson de 1m,50 x 10 m., peça, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
73. Papel para machina de sommar, bobina, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
75. Papel mata-borrão Azoka, de 100 libras, folha, oitocentos réis $800
80. Pennas de aço, Mallat n. 12, caixa, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
84. Pennas Leonardt n. 516 EF, douradas, caixa, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
85. Pennas Falcon n. 048, caixa, seis mil oitocentos e cincoenta réis ..... 6$850
91. Papel almasso pautado, resma, vinte e quatro mil e quinhentos réis ..... 24$500
92. Papel para embrulho, de 1m x 1m,50, folha, quatrocentos réis $400
98. Papel verde para copia, de 205 x 265, resma, vinte e sete mil e oitocentos réis..... 27$800
99. Papel verde para copia, de 22 x 33, resma, trinta e dous mil e quinhentos réis.... 32$500
105. Pennas John Heaths n. 808, caixa, nove mil e quatrocentos réis ..... 9$400
107. Raspadeiras de aço, uma, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
110. Reguas de borracha de 0m,40, uma, mil e novecentos réis ..... 1$900
115. Tinta preta para escrever Stephens, litro, doze mil e oitocentos réis..... 12$800
116. Tinta carmin para escrever Stephens, em quartos de litros, vidro, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
118. Tinteiro duplo de vidro, Paragon n. 160, um, dezoito mil e quinhentos réis..... 18$500
122. Tesouras para papeis de M. 25, uma, dezeseis mil e quinhentos réis ..... 16$500
127. Tinta Guache, vidro, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
131. Aparador mecanico para lapis Dextler, um, cincoenta e seis mil réis..... 56$000
135. Perfurador Soenneckem, um, sete mil réis.. 7$000
137. Cartão marfim de 50 kilos, formato A, folha, quatrocentos e oitenta réis $480
140. Cartão Bristol de 70 kilos, formato A, folha, quatrocentos e noventa réis $490
141. Cartão azul de 85 kilos, formato de 75 x 83, folha, mil e seiscentos réis..... 1$600
148. Cartão de côr azul, de 80 kilos, formato A, folha, oitocentos e cincoenta réis..... $850
149. Idem, idem, idem, de côr verde, folha oitocentos e cincoenta réis $850
150. Idem, idem, idem, de côr amarella, folha, oitocentos e cincoenta réis $850
151. Idem, idem, idem, de côr rosa, folha, oitocentos e cincoenta réis $850
152. Idem, idem, idem, de côr encarnada, folha, oitocentos e cincoenta réis $850
155. Fitas para machinas de escrever Underwood, uma, seis mil e oitocentos réis..... 6$800
156. Fitas para machinas de escrever Royal, uma, sete mil e cem réis..... 7$100
158. Fitas para machina de calculo Burroughs, uma, vinte e um mil e quinhentos réis 21$500
160. Linha para pautação encorada n. 30, carretel, seis mil e quatrocentos réis..... 6$400
162. Papel assetinado, 20 kilos, formato BB, de 1ª qualidade, resma, sessenta mil réis.. 60$000
163. Papel assentinado, de 1ª qualidade, 24 kilos, formato BB, resma, setenta e quatro mil réis ..... 74$000
164. Papel assetinado, de 1ª qualidade, 30 kilos, formato AA, resma, noventa e cinco mil réis ..... 95$000

168. Papel apergaminhado, verde, de 6 kilos, formato 42 x 54, resma, vinte e sete mil e quinhentos réis . . .. 27$500

169. Papel para embrulho Kraft, de 38 kilos, formato 1 m x 1m,30, resma, cento e cinco mil réis . . .. 105$000

172. Papel apergaminhado, de 1ª qualidade, de 24 kilos, formato BB, resma, noventa e dous mil réis . . .. 92$000

174. Papel apergaminhado, de 1ª qualidade, de 30 kilos, formato BB, resma, cento e quinze mil réis . . .. 115$000

175. Papel apergaminhado, de 1ª qualidade, de 52 kilos, formato 82 x 112, resma, duzentos e vinte e cinco mil réis..... 225$000

179. Papel apergaminhado, de 1ª qualidade, peso de 7 kilos, de côres: azul claro, creme, rosa e verde claro, resma, trinta e quatro mil réis . . .. 34$000

180. Papel apergaminhado, de 1ª qualidade, de 5 kilos, formato B, resma, vinte e quatro mil e quinhentos réis ..... 24$500

181. Papel registro de 80 kilos, formato 82 x 112, resma, trezentos e quarenta e cinco mil réis . . .. 345$000

182. Papel Pellure, resma, cento e quarenta e sete mil réis . . .. 147$000

183. Panno preto para encadernação, de 1ª qualidade, metro, cinco mil e trezentos réis. 5$300

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1928. — Assignatura illegivel).

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. Vice-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 27 do corrente, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda, da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para a concurrencia publica para as obras accrescidas no rebocador *Chirujura*.

2. A concurrencia será presidida pelo Vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou coisas que causem duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15, do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924, tendo ainda em vista o edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho proximo passado.

4. As propostas serão abertas em presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer aos estabelecidos nos arts. 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de mil novecentos e vinte e dous (1922), devendo os concurrentes declarar em suas propostas completa submissão a esse decreto.

5. Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até ás 13 horas do dia 26 de janeiro corrente, a importancia de dous contos de réis (2:000$000), em moeda corrente ou em titulos da divida publica ao portador, para garantir a assignatura do contracto, cuja importancia reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido se recusar a assignal-o.

6. O concurrente preferido fará, na Pagadoria da Marinha, duas cauções sobre o valor total das obras: Uma de cinco por cento (5 %), para garantir a fiel execução do contracto, e a outra de um por cento (1 %), para attender ás despezas da fiscalização.

7. As inscripções para a presente concurrencia encerrar-se-hão no dia 25, tambem do corrente, tendo em vista a parte final da clausula 4ª, lettra.

8. As obras de que necessita o rebocador, são as seguintes:

a), machina motora — Confecção de novas motas para os 3 embolos;

b) substituir os 3 pares de bronzes dos pinos de cruzeta;

c) tornear os 3 pares de bronzes (que estão revestidos de metal antifricção) dos manéaes do eixo de manivella e abrir os canaes de lubrificação;

d) tornear os 3 pares de bronzes dos pinos de manivella (que estão revestidos de metal anti-fricção) e abrir os canaes de lubrificação;

e) collocar novo metal anti-fricção no manéal de escora;

f) substituir as duas buchas de lignum vitae.

g) rectificar o eixo de manivella;

h) reparar completamente a helice;

i) reparar completamente toda a rêde de lubrificação, inclusive os copos;

j) exame e rectificação de todas as valvulas da machina e caldeira;

k) bomba de ar, substituir o bucin de bronze da tampa;

l) bomba de esgoto do porão, collocar um ralo no tubo de aspiração;

m) bomba de circulação, substituir duas hastes de bronze;

n) condensador, montal-o, substituindo as porcas que se inutizarem;

o) installar uma bomba centrifuga de circulação e respectivas canalizações, pertencente ao antigo rebocador *Humaytá*, do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro;

Caldeira:

p) substituir uma chapa da caixa de fumaça com as seguintes dimensões: 1' x 1' 3" x 3/16";

q) confeccionar uma guarda-cinza (BB) com as seguintes dimensões: 3" x 3" x 3/16", com a respectiva cantoneira com 7";

r) collocar um remendo no forro da caixa de fumaça á BB, com as seguintes dimensões: 2' x 1' 6" x 1/16";

s) substituir 2 cantoneiras da guarda do tubo da valvula de retenção, com as seguintes dimensões: 2" x 10" x 1 1/4";

t) collocar um remendo na guarda da porta da frente da caldeira, com as seguintes dimensões: 2' x 4' 8" x 3/16" e as respectivas cantoneiras com 2" x 4" x 6" x 3/16";

u) substituir uma escora na frente da caldeira, na parte inferior, com 10 pollegadas quadradas por 3/8 de pollegada com duas cantoneiras, de 10" x x 2 1/2" x 5 1/16";

v) substituir uma chapa na parte posterior da caixa de fumaça, com as seguintes dimensões: 1' x 3' x 1/8";

w) limpeza interna e externa da caldeira e restauração do revestimento calorifico;

x) confecção de juntas e engaxetamentos e todos os serviços de ajustagem, calibragem e montagem e as necessarias provas e experiencias para o julgamento dos reparos feitos;

Construcção naval:

y) substituir todos os vidros partidos da janellas;

z) repregar e encavilhar a borda faisa em varios pontos;

aa) substituir 8m.30 do corrimão de BB (tabica), á ré (8m.30 x 0m, 18 x x 0m,06 taboa peroba);

bb) collocar um pedaço de verdugo a PB a vante;

cc) collocar meia cana no verdugo onde falta;

dd) repregar toda meia cana do verdugo onde necessario;

ee) collocar 3 chapas de metal fundido nas buzinas, onde falta;

ff) substituir 3 frizos de peroba na antepara entre a caldeira e a machina e repregar onde necessario todas as taboas dessa antepara;

gg) substituir o estrado do alojamento de ré;

hh) retirar todo metal do fundo e raspar o casco;

ii) substituir varias taboas do casco em uma extensão total de 55m.;

jj) calafetar o fundo até á linha d'agua com 3 fios de estopa;

kk) betumar o fundo e forral-o com algodãozinho;

ll) forrar o fundo com metal de 18 onças;

mm) collocar um reforço de bronze fundido no cadaste exterior, ligando-o ao cadaste interior;

nn) retirar e substituir o chumbo que cobre o rodapé da antepara longitudinal das carvoeiras de BB e BE;

oo) fornecer e collocar uma cantoneira de ferro em L, com 3m.95 x 3" x x 3" x 1/4", no roda-pé da antepara longitudinal das carvoeiras BB e BE;

pp) reparo completo do fogão da cosinha e de toda a sua installação;

qq) fazer um novo sector do leme;

rr) pintura geral, incluive o casco (3 mãos), na parte que não fôr forrada de cobre, e internamente;

ss) envernizamento geral, interna e externamente, de todas as partes que são envernizadas;

tt) confecção de 6 fasquias de peroba, para o foldo da prôa;

uu) confecção de um novo toldo de lona;

vv) substituir o engradado de peroba do estrado da frente da caldeira;

uuu) reparo geral das duas carvoeiras, substituindo 166" quadrados de chapa galvanizada de 3/16" e 90 lineares de cantoneiras, e formando-se novamente de chapas de latão;

xx) retirar as latas de madeira —supportes do convéz — que estão em máo estado, e collocar novas, dotadas de prumo, e confeccionadas em cantoneiras de ferro;

yy) substituir os roda-pés de madeira das anteparas longitudinaes que separam as carvoeiras do compartimento da caldeira;

zz) substituir as taboas do convéz que estão em máo estado;

aaa) reparo geral da balaustrada do toldo, substituindo alguns balaustres que estão em más condições;

bbb) calafeto de todo o convéz e da superstructura;

ccc) substituir o forro do convéz, á ré, confeccionado em chapas de latão;

ddd) confeccionar e installar um tanque, em chapa de ferro galvanizado, de proximamante 24" x 24" x 18";

eee) substituir as taboas do sofá do camarim de navegação com as seguintes dimensões: 7' 6" x 2' 1" x 1/2";

fff) substituir 2 supportes de madeira da cumieira do camarim de navegação;

ggg) substituir a bucha de ferro na madre do leme;

hhh) reparar as portas, inclusive fechaduras das casas da machina e caldeiras;

iii) reparar a chapa da roda de prôa;

jjj) substituir os gualdropes do leme e effectuar outros trabalhos adjuntos;

kkk) reposição de todas as peças retiradas para a realização de todos os serviços;

lll) encalhe e carreira.

mmm) fornecer e collocar uma cantoneira de ferro em "U" por cima das anteparas longitudinaes das carvoeiras de BB e BB.

9. Os concurrentes deverão fazer acompanhar as suas propostas, desenhos cotados em escala razoavel, com as representações das linhas do casco nas projecções habituaes; perfil transversal, horizontal, com a indicação dos arranjos geraes da embarcação; e outro mais que acreditem adequados ao bom entendimento de suas propostas.

10. Os concurrentes ficam livres de apresentar propostas, ou variantes, quantas julgarem convenientes, dentro da elasticidade permittida pelas presentes bases, mas cada proposta ou variante, com o seu preço claramente especificado.

11. Os concurrentes poderão obter na Directoria de Engenharia Naval e a bordo, os esclarecimentos de que necessitarem para se poderem devidamente inteirar na obra a executar.

12. Tudo quanto se relacionar com a execução das obras, material, pessoal, quaesquer conducções quaesquer transportes, correrá por conta dos concurrentes. Si porventura os concurrentes tiverem que encommendar no estrangeiro quaesquer materiaes, peças apparelhos, etc., etc., correrão ainda essas encommendas exclusivamente por sua conta e bem assim, o seu acondicionamento, embalagem, conducção frete, seguro, impostos aduaneiros, despezas de armazenagens, de cáes, de expediente, e outras más que sejam relativas ao desembaraço alfandegario, etc., etc.

13. O material empregado na execução das obras ou auquirido para o seu apparelhamento, ou fornecido para o seu equipamento, será todo elle de primeira qualidade.

14. Os concurrentes se deverão obrigar a substituir as peças ou apparelhos que não forem considerados satisfactorios, e, bem assim, a desmanchar e refazer á sua custa, os trabalhos que, por má qualidade de material ou imperfeita mão de obra, forem rejeitados.

15. O ministro da Marinha, em qualquer occasião, mediante proposta justificada da Directoria de Engenharia Naval, poderá, sem indemnização alguma, retirar a obra do concurrente preferido, desde que se verifique, no correr da mesma, que lhe veiu a falta de capacidade financeira, competencia technica ou idoneidade profissional, para a sua devida execução.

16. A fiscalização será exercida pela Directoria de Engenharia Naval, a quem ella compete, nos termos do aviso n. 2.165, de 10 de maio de 1923, e a qual exigirá, para poder considerar, qualquer trabalho ou fornecimento, como prompto, ou acceito, aquillo que, conforme o caso, lhe parecer mais adequado, simples constatação, exames, certificados idoneos, etc., devendo taes certificados, para o material encommendado no estrangeiro ser passados por corporação de renome mundial, taes como Lloyd Register, Bureau Veritas, etc.

17. Finda a obra, será o rebocador submettido, antes de sua entrega, á provas de funccionamento e experiencias de marcha e de velocidade, que forem prescriptas pela Directoria de Engenharia Naval.

18. Quaesquer despezas relativas ás provas e experiencias, inclusive combustivel, lubrificante, etc., correrão por conta dos concurrentes.

19. O rebocador será entregue prompto immediatamente a entrar em serviço, limpo, pintado e devidamente arrumado.

20. O pagamento será feito em duas prestações: a primeira, quando as obras estiverem em meio, e os trabalhos executados correspondam a esta prestação, e a segunda, depois de prompto, entregue e acceito; a habilitação ao pagamento destas prestações será dado pela Directoria de Engenharia Naval.

21. O prazo para a entrega do rebocador prompto, será o menor possivel, previstos os casos de força maior, taes como: gréves, incendios, epidemias, etc.

22. Ao excesso não justificado de prazo, corresponderá uma multa de meio por cento (1/2 %) do valor total da proposta preferida, por dia de excesso na primeira multa, aliás, semana; de um por cento (1 %), por dia de excesso na segunda semana; si fôr excedido ainda este supplemento de prazo, terá o ministro da Marinha o direito de retirar a obra das mãos do concurrente preferido, sem effectuar o pagamento de qualquer prestação ou do todo, ou outra qualquer indemnização.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, (D. F. 1.), em 4 de janeiro de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Portos e Costas

(RESERVA NAVAL)

De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Portos e Costas, acham-se abertas até o dia 30 do corrente, as inscripções para a instrucção da Reserva Naval de 2ª categoria (Tiro Naval), devendo os interessados obter as informações necessarias na séde da Reserva Naval de 2ª categoria, na Directoria de Portos e Costas, diariamente, das 12 ás 15 horas, excepto aos sabbados.

Directoria de Portos e Costas (D. P. C-3), Reserva Naval. Rio de Janeiro, em 2 de janeiro de 1928. — *Erlino Rosario Cardoso*, capitão de corveta, chefe do D. P. C.-3.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Saude da Guerra

COMMISSÃO EXAMINADORA DE MEDICOS E PHARMACEUTICOS CANDIDATOS Á MATRICULA NA ESCOLA DE APPLICAÇÃO DO SERVIÇO DE SAUDE

De ordem do Sr. general director de Saude da Guerra e de accôrdo com as respectivas instrucções publicadas no Boletim do Exercito n. 350, de 10 de dezembro de 1926, faço publico que está assim constituida a commissão examinadora de medicos e pharmaceuticos candidatos ao curso de applicação da Escola de Applicação do Serviço de Saude:

Medicos: Tenente-coronel Dr. Alarico Damazio, major Dr. José Acylino de Lima e capitão Dr. Humberto de Mello;

Pharmaceuticos: Primeiros tenentes pharmaceuticos Eurico Brandão Gomes e Virgilio Lucas.

De accôrdo com o art. 9º das instrucções referidas, o candidato ou candidatos que allegarem suspeição, deverão apresentar, em tempo, as suas reclamações, que serão escriptas, motivadas e dirigidas ao commandante da escola, que resolverá, ouvido o Sr. director de Saude da Guerra.

Directoria de Saude da Guerra, Capital Federal, 31 de dezembro de 1927. — Dr. *Alarico Damazio*, tenente-coronel medico chefe do Gabinete.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

Resultado geral dos exames de primeira época e promoção por média, de accôrdo com o art. 18, do regulamento vigente, relativo ao anno lectivo de 1927:

5º anno — Hildegardo da S. Miranda, distincção em desenho, plenamente 9 em inglez, 8 em historia geral, 7 em latim e simplesmente 5 em geometria; Newton Ferreira Velloso, plenamente 8 em desenho, 7 em historia geral e 6 em inglez; Leontino Nunes de Andrade, distincção em desenho, plenamente 8 em geometria e historia geral e 7 em inglez; José Baptista Regatière, plenamente 8 em desenho, 7 em inglez e historia geral e 6 em geometria; Jorge Paulo de Faria, plenamente 8 em desenho, 6 em historia geral e simplesmente 5 em inglez; Luciano Cerqueira Pereira, distincção em desenho e historia geral, simplesmente 5 em historia geral e geometria; Antonio Damião de C. Junior, distincção em desenho, plenamente 8 em inglez, 7 em historia geral e 6 em

geometria e latim; Aramis M. dos Santos, plenamente 9 em desenho, 6 em inglez e historia geral e simplesmente 5 em latim; Carlos J. de Proença Gomes, plenamente 8 em desenho, 7 em historia geral, 6 em inglez e simplesmente 5 em geometria; Rubem C. Dias Ribeiro, plenamente 9 em desenho, 7 em historia geral e 6 em inglez e geometria; Gilberto Pessanha, plenamente 9 em desenho e historia geral, 7 em inglez e simplesmente 5 em geometria; José M. Guimarães Watson, plenamente 8 em desenho, simplesmente 5 em inglez e historia geral e 4 em latim; Egberto G. Lemos, plenamente 9 em desenho, 6 em historia geral, inglez e geometria; Paulo B. de Miranda, plenamente 8 em desenho, 6 em inglez e historia geral e 5 em geometria; Hontil de Oliveira, plenamente 8 em desenho e historia geral; 6 em geometria e 5 em inglez; Antonio J. Corrêa, distincção em desenho, plenamente 8 em latim, 7 em historia geral, 6 em geometria e 5 em inglez; Luiz Gonzaga V. de Mesquita, plenamente 9 em desenho, 7 em historia geral, simplesmente 5 em latim e geometria; Theodorico Gaya, plenamente 8 em inglez e historia geral, 7 em desenho e 6 em geometria; Nelson Novaes Affonso, plenamente 7 em desenho e historia geral, simplesmente 5 em inglez e geometria; Raymundo A. de C. Muniz Aragão, distincção em desenho, historia geral e latim; plenamente 8 em geometria e 7 em inglez; Jardilino J. de M. Carneiro, plenamente 8 em inglez e historia geral, 7 em desenho e simplesmente 5 em geometria; José Jardilino de M. Carneiro, plenamente 8 em historia geral, 7 em inglez, 6 em desenho e simplesmente 5 em geometria; Aldexio Barbosa Lemos, plenamente 6 em desenho e inglez; Adolpho J. Bezerra, plenamente 7 em historia geral, 6 em desenho, simplesmente em inglez e 4 em latim; José C. Santiago, distincção em desenho, plenamente 6 em inglez, simplesmente 5 em historia geral e 4 em latim e geometria; Nelson Santos, plenamente 7 em desenho, 6 em historia geral e simplesmente 5 em inglez; Raul Pedrosa, plenamente 8 em desenho, 6 em inglez e 5 em geometria e historia geral; Edmir de Mello, distincção em desenho, plenamente 8 em historia geral e 6 em inglez e geometria; Alexandre Moss Simões dos Reis, plenamente 8 em desenho e historia geral e simplesmente 5 em inglez e geometria; Enéas Marques dos Santos, plenamente 8 em desenho e geometria; 7 em historia geral e simplesmente 5 em inglez; Luiz L. da Fonseca, plenamente 8 em desenho e historia geral; 6 em inglez e simplesmente 5 em geometria; Mercio Caldas, distincção em latim e desenho, plenamente 9 em inglez e 7 em geometria e historia geral; Rosauro dos Santos Lourival, plenamente 8 em desenho, 7 em historia geral e simplesmente 5 em geometria e inglez; Amaury B. de Lima, plenamente 7 em historia geral, 6 em inglez, simplesmente 5 em desenho e 4 em geometria e latim; Orozimbo Costa, plenamente 8 em desenho, 7 em historia geral e simplesmente 5 em inglez e geometria; José Odon de Paiva, plenamente 9 em desenho e inglez e 6 em geometria, historia geral e latim; Benedicto Dutra de Menezes, plenamente 8 em historia geral, 7 em desenho e simplesmente 5 em inglez; Hugo Manhães Bethlem, distincção em desenho, plenamente 8 em historia geral e latim, 7 em inglez e simplesmente 5 em geometria; Sylvio de Brito Pereira, plenamente 7 em historia geral, 6 em desenho e geometria e simplesmente 5 em inglez; Antonio Carlos de C. Pires e Albuquerque, plenamente 8 em desenho, 6 em inglez, simplesmente 4 em historia geral; Antonio Alves Dias, plenamente 9 em desenho, 6 em historia geral, simplesmente 5 em inglez e geometria; Haroldo d'Avila Pacca, plenamente 7 em desenho, geometria e historia geral e 6 em inglez; Augusto José Presgrave, plenamente 9 em desenho, 6 em historia geral, 6 em inglez e simplesmente 4 em geometria; Irso Sardemberg, plenamente 9 em historia geral, 8 em desenho, simplesmente 5 em inglez e geometria; Adalberto C. Gonçalves, plenamente 9 em desenho, 8 em inglez, 6 em historia geral e simplesmente 5 em geometria e latim; Arthur N. M. de Souza, plenamente 9 em desenho, 8 em latim, 6 em inglez e geometria e simplesmente 4 em historia geral; Alvaro Lucio de Areas, distincção em desenho e historia geral, plenamente 9 em inglez e 7 em geometria; Helium Celso F. Guimarães, distincção em desenho, historia geral e latim, plenamente 9 em inglez e geometria; Edgard B. Ribeiro, plenamente 9 em desenho, 8 em inglez e historia geral e simplesmente 5 em geometria; Savio Duarte Nunes, distincção em desenho, plenamente 9 em inglez, 7 em historia geral e latim e simplesmente 5 em geometria; Victor M. Rangel Junior, distincção em desenho e simplesmente 5 em historia geral e inglez; Paulo F. Mendonça Amaral, plenamente 9 em desenho, 8 em historia geral, 6 em inglez e simplesmente 5 em geometria e latim; Lauro Alves Pinto, plenamente 9 em desenho, 7 em historia geral e 6 em inglez e geometria; Fernando de O. Corbal, plenamente 9 em desenho, 7 em inglez, 6 em geometria e historia geral e simplesmente 4 em latim; Sebastião Leão, plenamente 9 em desenho, 7 em inglez, 6 em geometria e latim e simplesmente 5 em historia geral; Paulo Alves Rolim, plenamente 9 em desenho, 7 em inglez, 6 em latim, simplesmente 5 em historia geral e 4 em geometria; Alzir de Azevedo, distincção em desenho, plenamente 9 em inglez, 6 em latim e simplesmente 5 em geometria e historia geral; Edson Figueiredo, distincção em desenho, plenamente 7 em historia geral e inglez e 6 em geometria e latim; Roberto J. C. de Lemos, plenamente 8 em desenho, 7 em historia geral e simplesmente 5 em inglez e geometria; Carlos C. de Iracema Gomes, distincção em desenho, simplesmente 5 em inglez e 4 em historia geral; Raul Evodio, plenamente 7 em desenho, 6 em historia geral, simplesmente 5 em inglez e 4 em geometria; Heryaldo M. Ferreira, plenamente 8 em desenho, 6 em historia geral, 7 em geometria, 6 em inglez; Manoel A. Barreiros Netto, plenamente 9 em inglez, 6 em historia geral, simplesmente 5 em inglez; Francisco C. de Albuquerque, plenamente 7 em desenho, inglez, geometria e historia geral; João A. Assis Duque Estrada, plenamente 8 em desenho e historia geral, 6 em inglez, simplesmente 5 em geometria; Olivar da Silva Sardinha, distincção em historia geral, plenamente 9 em desenho e inglez, 6 em geometria; Iracy Gomes Carneiro, plenamente 8 em historia geral, 7 em desenho, simplesmente 5 em inglez e geometria; Murillo F. Muller de Campos, plenamente 8 em desenho, simplesmente 5 em historia geral e inglez; Antonio Tavares da Motta, plenamente 8 em desenho, 6 em historia geral, simplesmente 5 em inglez, 4 em geometria; Julio Campos do Amaral, distincção em desenho, plenamente 8 em inglez e latim, 7 em historia geral, 6 em geometria; José Vieira Sobral, distincção em desenho, plenamente 9 em historia geral, 8 em inglez, 7 em latim e geometria; Danillo Cunha Nunes, distincção em historia geral, plenamente 8 em desenho, 6 em geometria, simplesmente 5 em inglez; Isidro de Faria, distincção em desenho; plenamente 6 em geometria, simplesmente 5 em inglez e historia geral; Manoel Agenor de Arruda, plenamente 8 em desenho, 7 em historia geral, 6 em inglez e geometria; Alvaro Baptista Seixas Filho, plenamente 8 em desenho, 7 em inglez, 6 em historia geral e latim; Archidy Pinto Amando, plenamente 7 em desenho e historia geral, simplesmente 5 em inglez e geometria; Jeronymo F. B. Filho, plenamente 8 em historia geral e desenho, 6 em inglez e geometria; Antonio M. Borges, plenamente 9 em desenho, 7 em historia geral, simplesmente 5 em inglez e geometria; Carlos Frederico F. da Cunha, plenamente 9 em historia geral, 7 em desenho e inglez; Paulo Braga de Souza, plenamente 9 em desenho e geometria, 8 em historia geral, 7 em inglez; Carlos de M. Caldas, distincção em desenho, plenamente 8 em geometria e historia geral, simplesmente 5 em inglez; José Carlos L. Jordão, plenamente 7 em geometria, 2 em historia geral, inglez e desenho; Allakcyr Mendonça de Moraes, plenamente 9 em desenho, 8 em inglez e historia geral, 7 em latim, simplesmente 5 em geometria; Gilberto da Costa Amaral, plenamente 8 em desenho e historia geral, 7 em geometria, simplesmente 5 em inglez; Helio C. Rodrigues, plenamente 8 em desenho, 7 em historia geral, simplesmente 5 em inglez e geometria; Joaquim M. Netto, plenamente 8 em desenho, 7 em historia geral, simplesmente 5 em inglez; Oscar Luiz da Silva, distincção em desenho e historia geral; plenamente 9 em latim, 8 em inglez e geometria; Lauro da Silva Costa, plenamente 8 em desenho, 6 em geometria, simplesmente 5 em inglez e historia geral.

Foram reprovados:

Em geometria — 15 alumnos.

Faltaram, por motivo justificado, aos exames de geometria um e historia geral um alumno.

Deixaram de fazer exames por terem sido reprovados na dependencia do 4º anno, sete alumnos.

Resultado dos exames dos alumnos dependentes do 5º anno: Geometria, plenamente 7: Benedicto de Carvalho e Enrico Pacheco Guimarães; plenamente 6: João José C. Bevilacqua e Francisco Estilliano B. de Aguiar; simplesmente 5: Fernando Alegrim e Dionisio Maciel do Nascimento; ainda plenamente 6, Mario Menezes; simplesmente 4: Paulo Serpa Mercê, Augusto Marques dos Santos e Francisco Antonio de Salles.

Secretaria do Collegio Militar do Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1928. — *Archiminio Pereira*, 1º tenente secretario.

Escola de Aviação Militar

THESOURARIA

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante desta Escola, está aberta neste quartel, a concurrencia administrativa para o fornecimento dos artigos abaixo especificados, devidamente autorizada pelo Sr. ministro, conforme aviso n. 419, de 30 de dezembro de 1927, em solução ao officio n. 216.

1ª — Os requerimentos de inscripção deverão ser dirigidos ao Sr. commandante da Escola, acompanhados dos seguintes documentos, provando:

a) estar em dia com os impostos municipaes e estaduaes, de sua casa commercial;

b) haver pago o imposto sobre a renda;

c) ser negociante matriculado e ter casa aberta nesta praça;

d) apresentação do contracto commercial, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial ou estar legalmente constituida nos termos do decreto n. 434, de 4 de junho de 1891, quando sociedade anonyma;

e) que cumpriu o ultimo compromisso assumido com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor.

2ª — Ter caucionado no cofre desta Escola a importancia de 3:000$, para acautelamento da ultima parte do paragrapho 4º do art. 52 do Codigo de Contabilidade.

3ª — Os requerimentos de inscripção acompanhados dos documentos acima serão acceitos até o dia 18, ás 9 horas e as propostas em tres vias serão abertas no dia 23, ás 8 1|2 horas, tudo do corrente, com a presença dos interessados.

4ª — Os artigos serão entregues na Escola no prazo de 6 dias da data do pedido, correndo o transporte por conta dos fornecedores, sendo todos elles examinados no Almoxarifado; aquelles que já forem de uso consagrado na Escola, ficam sujeitos ás amostras respectivas.

5ª — Os artigos rejeitados serão substituidos dentro de 48 horas.

6ª — Os artigos propostos deverão manter o numero do presente edital, sendo os preços por extenso e em algarismo; não serão acceitas as propostas que estiverem em desaccôrdo com este item.

7ª — No caso de suas propostas iguaes será acceita a do proponente nacional, de accôrdo com o art. 53 do Codigo de Contabilidade e, em igualdade de nacionalidade haverá o desempate proposto secretamente.

8ª — Não serão tomadas em consideração quaesquer propostas em desaccôrdo com o presente edital e nem a que contiver offerecimento de reducção sobre o preço mais barato.

9ª — Os artigos pedidos e não fornecidos no prazo estabelecido pelo presente edital, serão adquiridos na praça por conta do fornecedor, descontando-se-lhe a importancia respectiva nas contas que porventura tenham a receber, no caso da caução ser inferior ao material pedido.

10ª — Nos requerimentos haverá declaração de que os proponentes se submettem por completo a todas ás condições do presente edital, ás disposições do codigo que regem as concurrencias administrativas e demais preceitos regulamentares a respeito.

Relação do material para concurrencia publica

1. Acido sulphurico, litro.
2. Acido muriatico, litro.
3. Acido nitrico, litro.
4. Acetona (não acida), kilo
5. Acetato de adranol, kilo.
6. Acetato de methyla, kilo.
7. Acetato de cellulose, kilo.
8. Aço dôce em chapa, kilo.
8. Aço dôce em vergalhão, kilo.
10. Aço dôce em barra, kilo.
11. Aço carbono, kilo.
12. Aço de cementação, kilo.
13. Aço rapido quadrado, kilo
14. Aço nickel especial, kilo.
15. Aço redondo chromo nickel N. C., kilo.
16. aço para tempera n'agua ou no oleo, kilo.
17. Aço rapido para porta ferramenta de torno, kilo.
18. Aço para tupia, kilo.
19. Aço patente, kilo.
20. Aço "Seno", CNK2, em vergalhão, kilo.
21. Agulha para machina "Singer", ns. 1 e 2. papel.
22. Agulha para correeiro, papel.
23. Agulha para coser a mão, papel.
24. Agulha longa, papel.
25. Alligator n. 25, caixa
26. Aluminio listado em chapa de 200 x 60. chapa.
27. Aluminio liso em chapa, chapa.
28. Aluminio corrugado, folha.
29. Aluminio em pó, kilo.
30. Aluminio raiado de 25 cm., metro.
31. Aluminio em cantoneira, metro.
32. Agua-raz "Pratts", kilo.
33. Alvaiade de zinco V. M., kilo.
34. Alcool de 40°, litro.
35. Alcool absoluto, litro.
36. Alcool ethylico, litro.
37. Alcool benzylico, litro.
38. Alicate Universal, de 15 a 21 cm., pollegada.
39. Alicate para gazista, com caixa movel "Jamestown, pollegada.
40. Alicate reforçado para cortar fio de aço, de 21 cm., pollegada.
41. Alicate de cabo isolado, de 19 cm., pollegada.
42. Alicate de bico redondo, de 18 cm., pollegada.
43. Alicate de bico chato, de 16 cm., pollegada.
44. Alicate de cortar, para relojoeiro, um.
45. Alicate de bico redondo, para relojoeiro, um
46. Alicate chato pequeno para relojoeiro, um.
47. Alicate vasador com jogo de 6 punceões, um
48. Alicate grande para ilhózes, um
49. Almotolia de cobre, uma.
50. Almotolia de folha, uma.
51. Algodão em pasta para lustrador, kilo.
52. Algodão em rama, kilo.
53. Algodãozinho americano, metro.
54. Alargador extensivo de 5 a 40,5 m|m, um.
55. Alargador conico com cabo, de 3 a 50 m|m, um.
56. Alargador parallelo de 4 a 30 m m, um.
57. Alargador para relojoeiro, collecção.
58. Alfinete Bohin, kilo.
59. Antioxydo em lata de 1 kilo, lata.
60. Anelina em pó, de 1ª qualidade, kilo.
61. Arame zincado, qualquer dimensão, kilo.
62. Arame de latão, qualquer dimensão, kilo.
63. Arame de cobre, qualquer dimensão, kilo
64. Arame de latão recosido para velas, kilo.
65. Arame farpado, kilo.
66. Arruela de cobre, qualquer dimensão, kilo.
67. Arruela de pressão, qualquer dimensão, kilo.
68. Arruela de metal, escariada, qualquer dimensão, kilo.
69. Arruela chata, qualquer dimensão, kilo.
70. Arruela de cobre para junta de velas, kilo.
71. Arco de serra de 12", um.
72. Arco de serra para trilho, de 12" x 12", um
73. Arco de ferro, qualquer dimensão, um.
74. Arco de púa com catraca, um.
75. Alphabeto de zinco, de 8 cms., jogo.
76. Algarismo de zinco, de 8 cms., jogo.
77. Amiantho em folha, kilo.
78. Amiantho em pó, kilo.
79. Amiantho em corda, "Lucifer", kilo.
80. Atanado de couro do Rio Grande, kilo.
81. Azul ultramar inglez, kilo.
82. Azul ultrama" allemão, R. U., kilo.
83. Azulejos, metro quadrado.
84. Balistol, vidro.
85. Balistol Many-Use, em lata de 64 onças, lata.
86. Balde galvanizado, um.
87. Balde esmaltado, um.
88. Banhéira esmaltada completa, uma
89. Barbante em chicote, um.
90. Barbante para sandow, kilo
91. Barbante de linho, kilo.
92. Barbante "Sanson", n. 2, carretel.
93. Baimares em latão, kilo.
94. Bacia sanitaria "Vespa", uma.
95. Benzina rectificada, kilo.
96. Betumadeira para pintor, uma.
97. Bebedouro hygienico, um.
98. Bicarbonato de potassio e sodio, kilo.
99. Bico para fogareiro "Primus", 1, 2, e 3, um.
100. Bigorna de aço, kilo.
101. Botão rapido, milheiro.
102. Botão de presilha, kilo.
103. Botão preto, cento.
104. Botão para buzina, um.
105. Boia para caixa d'agua, uma.
106. Boia para caixa de descarga, uma.
107. Borracha em lençol, kilo.
108. Borax, kilo.

109. Bomba para encher pneumatico, uma.
110. Bronze phosphoroso em tarugo, kilo.
111. Bronze phosphoroso em buchas, kilo.
112. Bronze phosphoroso especial para aviação, kilo.
113. Bronze escuro em pó, kilo.
114. Braçadeira "Universal", uma.
115. Broca para metal, de 0,5 a 0,0035, para relojoeiro, collecção.
116. Brocas americanas "Balfour", de 1 a 5 m/m, variando de 0,1 cms em 0,1 m/m. uma.
117. Idem de 5 1/2 m/m, uma.
118. Idem de 6 m/m, uma.
119. Idem de 6 1/2 m/m, uma.
120. Idem de 7 m/m, uma.
121. Idem de 7 1/2 m/m, uma.
122. Idem de 8 m/m, uma.
123. Idem de 8 1/2 m/m, uma.
124. Idem de 9 m/m, uma.
125. Idem de 9 1/2 m/m, uma.
126. Idem de 10 m/m, uma.
127. Idem de 10 1/2 m/m, uma
128. Idem de 11 m/m, uma.
129. Idem de 11 1/2 m/m, uma.
130. Idem de 12 m/m, uma.
131. Idem de 12 1/2 m/m, uma.
132. Idem de 13 m/m, uma.
133. Idem de 13 1/2 m/m, uma.
134. Idem de 14 m/m, uma.
135. Idem de 14 1/2 m/m, uma.
136. Idem de 15 m/m, uma.
137. Idem de 15 1/2 m/m, uma.
138. Idem de 16 m/m, uma.
139. Idem de 16 1/2 m/m, uma
140. Idem de 17 m/m, uma.
141. Idem de 17 1/2 m/m, uma.
142. Idem de 18 m/m, uma.
143. Idem de 18 1/2 m/m, uma.
144. Idem de 19 m/m, uma.
145. Idem de 19 1/2 m/m, uma.
146. Idem de 20 m/m, uma.
147. Idem de 20 1/2 m/m, uma.
148. Idem de 21 m/m, uma.
149. Idem de 21 1/2 m/m, uma.
150. Idem de 22 m/m, uma.
151. Idem de 22 1/2 m/m, uma.
152. Idem de 23 m/m, uma.
153. Idem de 23 1/2 m/m, uma
154. Idem de 24 m/m, uma.
155. Idem de 24 1/2 m/m, uma.
156. Idem de 25 m/m, uma.
157. Idem de 25 1/2 m/m, uma.
158. Idem de 26 m/m, uma.
159. Idem de 26 1/2 m/m, uma
160. Idem de 27 m/m, uma.
161. Idem de 27 1/2 m/m, uma.
162. Idem de 28 m/m, uma.
163. Idem de 28 1/2 m/m, uma
164. Idem de 29 m/m, uma.
165. Idem de 29 1/2 m/m, uma.
166. Idem de 30 m/m, uma.
167. Brocas para madeira de 3/16" a 2", uma.
168. Brocas universaes para madeira, ns. 1.200, 1.205 e e 1.208, uma.
169. Brocha de cabello para caiação, varios numeros, uma.
170. Brocha de cabello para pintura, varios numeros, uma.
171. Broches Bolin, n. 5, kilo
172. Breu, kilo.
173. Bloco em V, de quatro faces, um.
174. Cal de pedra extincta, sacco
175. Cal de pedra virgem, kilo.
176. Cal de Cabo Frio, kilo.
177. Cabo flexivel de aço com 6 pernas de 4, 5, 6 e 7 m/m, kilo.
178. Cadeado de bronze Yale, um.
179. Cadeado commum pequeno, um
180. Cadeado commum, grande, um.
181. Cano de ferro galvanizado, kilo.
182. Cano de chumbo para agua, kilo.
183. Cano de ferro preto, kilo.
184. Cadarço para debrum de auto, metro.
185. Cadarço pardo de linho com 7 m/m, metro.
186. Idem, idem de 10 m/m, metro.
187. Idem, idem de 12 m/m, metro.
188. Idem idem de 15 m/m, metro.
189. Idem, idem de 18 m/m, metro.
190. Idem, idem de 20 m/m, metro.
191. Idem, idem de 25 m/m, metro.
192. Idem, idem de 30 m/m, metro.
193. Idem, idem de 38 m/m, metro.
194. Idem, idem de 60 m/m, metro.
195. Camara de ar Michelin de 30 x 3 1/2, uma.
196. Camara de ar Michelin de 31 x 4,95, uma.
197. Camara de ar Michelin de 31 x 5,25, uma.
198. Camara de ar Michelin de 31 x 4 1/2, uma.
199. Camara de ar Michelin de 32 x 5,77, uma.
200. Camara de ar Michelin de 815 x 105, uma.
201. Camara de ar Michelin de 820 x 120, uma.
202. Camara de ar Michelin de 880 x 120, uma.
203. Camara de ar Michelin de 920 x 120, uma.
204. Camara de ar Michelin de 29 x 4,40, uma.
205. Camara de ar Hutchisen, para avião, 700 x 100, uma.
206. Camara de ar Hutchisen, para avião, 650 x 80, uma.
207. Camara de ar Hutchisen, para avião, 800 x 150, uma.
208. Camara de ar Hutchisen, para avião, 880 x 120, uma.
209. Camara de ar Hutchisen, para avião, 750 x 125, uma.
210. Camurça grande, uma.
211. Camurça pequena, uma.
212. Campanula de vidro para motor Rhone, uma.
213. Cabo sandow de 12 m/m, metro.
214. Cabo sandow de 14 m/m, metro.
215. Cabo sandow de 16 m/m, metro.
216. Cabo para picareta, um.
217. Cabo para enxadas, um.
218. Cabides para cinco bonets, um.
219. Canivete reforçado de duas laminas, um.
220. Carburador para fogareiro "Primus", um
221. Carvão para forja, tonelada.
222. Carvão cocke, tonelada.
223. Carvão Cardiff, tonelada.
224. Carvão de madeira, sacca.
225. Carrocinha para aterro, uma.
226. Cadinho para 5, 10, 15, 20, 25, 30, e 40 kilos, um.
227. Caseina, kilo.
228. Calibre de folga, graduação em m/m, um.
229. Calibre ajustavel "Mauser", um
230. Celluloide, folha.
231. Cêra virgem, kilo.
232. Cêra em rodinhas para sapateiro, duzia
233. Chave ingleza "King-dick", n. 0, uma.
234. Chave ingleza "King-dick", n. 1, uma.
235. Chave ingleza "King-dick", n. 2, uma.
236. Chave ingleza "King-dick", n. 3, uma.
237. Chave de fenda de 3", uma.
238. Chave de fenda de 4", uma.
239. Chave de fenda de 5", uma.
240. Chave de fenda de 6", uma.
241. Chave de fenda de 7", uma.
242. Chave de fenda de 8", uma.
243. Chave de fenda de 9", uma.
244. Chave de fenda de 10", uma.
245. Chave de fenda com catraca de 6 a 10", uma.
246. Chave de fenda para relojoeiro, uma.
247. Chave para tubos de 2 a 200 m/m, uma.
248. Chave de bocca de 4 m/m, uma.
249. Chave de bocca de 5 m/m, uma
250. Chave de bocca de 6 m/m, uma.
251. Chave de bocca de 7 m/m, uma.
252. Chave de bocca de 8 m/m, uma.
253. Chave de bocca de 9 m/m, uma.
254. Chave de bocca de 10 m/m, uma.
255. Chave de bocca de 11 m/m, uma.
256. Chave de bocca de 12 m/m, uma.
257. Chave de bocca de 13 m/m, uma.
258. Chave de bocca de 14 m/m, uma.
259. Chave de bocca de 15 m/m, uma.
260. Chave recta de tubo de 4 m/m, uma.
261. Chave recta de tubo de 5 m/m, uma.
262. Chave recta de tubo de 6 m/m, uma.
263. Chave recta de tubo de 7 m/m, uma.
264. Chave recta de tubo de 8 m/m, uma.
265. Chave recta de tubo de 9 m/m, uma.
266. Chave recta de tubo de 10", uma.
267. Chave recta de tubo de 11 m/m, uma.
268. Chave recta de tubo de 12 m/m, uma.
269. Chave recta de tubo de 13 m/m, uma.
270. Chave recta de tubo de 14 m/m, uma.
271. Chave recta de tubo de 15 m/m uma.

272. Chaves tubulares de cachimbo de 5 a 28 m/m, uma.
273. Chaves para machos, capacidade de 2 a 51 m/m, uma.
274. Chapa de ferro galvanizado, kilo.
275. Chapa de ferro preto, kilo.
276. Chapa de latão, kilo.
277. Chapa de metal branco, kilo.
278. Chapa de cobre, kilo.
279. Chapa de zinco para cobertura, pc.
280. Chumbo em lençól, kilo.
281. Chumbo em barra, kilo.
282. Casco para aviador, um.
283. Cobre em chapa para calha, kilo.
284. Cobre em tubo, kilo.
285. Cobre de 1ª fusão, kilo.
286. Chave para ruptura de magneto, uma.
287. Chave em bruto para porta, duzia.
288. Idem para armario, duzia.
289. Idem de cadeado commum, duzia.
290. Idem de cadeado Yale, duzia.
291. Cimento Portland, barrica de 150 kilos, uma.
292. Compasso de ponta de 5", um.
293. Compasso de ponta de 8", um
294. Compasso de volta de 5", 8", 12", um.
295. Compasso de beira de 6 e 10", um.
296. Compasso de graduação de 200 m/m., um
297. Contra-placa de 1,5 e 2 m/m., chapa.
298. Contra-placa de 3 m/m., chapa.
299. Contra-placa de 4 m/m., chapa.
300. Contra-placa de 5 m/m., chapa.
301. Contra-placa de 6 m/m., chapa.
302. Contrapinos, qualquer dimensão, kilo.
303. Coador para tinta, um.
304. Correia de couro de 1", metro.
305. Correia de couro de 1 1/4", metro
306. Correia de couro de 1 1/2", metro.
307. Correia de couro de 1 3/4", metro
308. Correia de couro de 2", metro.
309. Correia de couro de 2 1/4", metro.
310. Correia de couro de 2 1/2", metro.
311. Correia de couro de 3", metro.
312. Correia de couro de 3 1/4", metro
313. Correia de couro de 3 1/2", metro.
314. Correia de couro de 3 3/4", metro.
315. Correia de couro de 4", metro.
316. Correia de couro de 4 1/4", metro.
317. Correia de cour ode 4 1/2", metro.
318. Correia de couro de 4 3/4", metro
319. Correia de couro de 5", metro.
320. Correia de couro de 5 1/4", metro.
321. Correia de couro de 5 1/2", metro
322. Correia de couro de 5 3/4", metro.
323. Correia de couro de 6", metro.
324. Correia de couro de 6 1/4", metro
325. Correia de couro de 6 1/2", metro.
326. Correia de couro de 6 3/4", metro.
327. Correia de couro de 7", metro.
328. Correia de couro de 7 1/4", metro
329. Correia de couro de 7 1/2", metro.
330. Correia de couro de 7 3/4", metro.
331. Correia de couro de 8", metro.
332. Correia de couro de 8 1/4", metro.
333. Correia de couro de 8 1/2", metro.
334. Correia de couro de 8 3/4", metro.
335. Correia de couro de 9", metro.
336. Correia de couro de 9 1/2", metro.
337. Correia de couro de 9 3/4", metro.
338. Correia de couro de 10", metro.
339. Correia de couro de 10 1/4", metro.
340. Correia de couro de 10 1/2", metro.
341. Correia de couro de 10 3/4", metro.
342. Correia de couro de 11", metro.
343. Correia de couro de 11 1/4", metro.
344. Correia de couro de 11 1/2", metro.
345. Correia de couro de 11 3/4", metro.
346. Correia de couro de 12", metro.
347. Correia redonda de 3/8", metro.
348. Correia balata de 1", metro.
349. Correia balata de 1 1/2", metro.
350. Correia balata de 2", metro.
351. Correia balata de 2 1/2", metro.
352. Correia balata de 3", metro.
353. Corrente patente, kilo.
354. Corda de linho, kilo.
355. Corda de piano com 1 m/m., kilo.
356. Idem de 1,5 m/m., kilo.
357. Idem de 2 m/m., kilo.
358. Idem de 2 1/2 m/m., kilo
359. Idem de 3 m/m., kilo.
360. Idem de 3 1/2 m/m., kilo
361. Idem de 4 m/m., kilo.
362. Cortador circular para vidro, um.
363. Cortiça em lençól, folha.
364. Cordão L. P. Coats, carrete
365. Corcão encerado para sandow, kilo.
366. Colchete americano, caixa.
367. Cola Michelin, lata de 1/2 kilo, uma
368. Cola da Bahia, de 1ª qualidade, kilo.
369. Cola de peixe, kilo.
370. Contador manual de rotação um.
371. Cossinete passo metrico de 2 x 5, um.
372. Cossinete passo metrico de 3 x 5, um.
373. Cossinete passo metrico de 4 x 75, um.
374. Cossinete passo metrico de 5 x 100, um
375. Cossinete passo metrico de 5 x 75, um.
376. Cossinete passo metrico de 6 x 100, um.
377. Cossinete passo metrico de 6 x 75, um.
378. Cossinete passo metrico de 7 x 100, um
379. Cossinete passo metrico de 8 x 100, um.
380. Cossinete passo metrico de 8 x 125, um.
381. Cossinete passo metrico de 9 x 100, um.
382. Cossinete passo metrico de 9 x 125, um.
383. Cossinete passo metrico de 10 x 100, um
384. Cossinete passo metrico de 10 x 125, um.
385. Cossinete passo metrico de 10 x 150, um
386. Cossinete passo metrico de 10 x 175, um
387. Cossinete passo metrico de 11 x 125, um.
388. Cossinete passo metrico de 11 x 150, um.
389. Cossinete passo metrico de 11 x 75, um.
390. Cossinete passo metrico de 12 x 125, um.
391. Cossinete passo metrico de 12 x 150, um.
392. Cossinete passo metrico de 13 x 200, um.
393. Cossinete passo metrico de 14 x 150, um.
394. Cossinete passo metrico de 14 x 200, um.
395. Cossinete passo metrico de 15 x 150, um
396. Cossinete passo metrico de 15 x 175, um
397. Cossinete passo metrico de 16 x 150, um.
398. Cossinete passo metrico de 16 x 175, um
399. Clina vegetal, kilo.
400. Clina animal, kilo.
401. Curcas de ferro galvanizado, varias medidas, uma.
402. Curcas de ferro preto, varias medidas, uma.
403. Creolina "Pearson", lata.
404. Creolina "Cruzwaldina", la.
405. Densimetro "Beaumé", um.
406. Deposito pequeno para lixo, um.
407. Deposito médio para lixo, um.
408. Deposito grande para lixo, um.
409. Desempeno com 80 x 50 c|m, um.
410. Dispositivo de ruptura direita ou esquerda S. E. V., um.
411. Dispositivo de ruptura D. A., um.
412. Dobradiça de ferro de 1 e 1 1|2", par.
413. Dobradiça de ferro de 2", par.
414. Dobradiça de ferro de 2 1|2", par
415. Dobradiça de ferro de 3", par.
416. Dobradiça de ferro de 3 1|2", par.
417. Dobradiça de ferro de 4", par.
418. Dobradiça de latão de 1 e 1 1|2", par.
419. Dobradiça de latão de 2", par.
420. Dobradiça de latão de 2 1|2", par.
421. Dobradiça de latão de 3", par.
422. Dobradiça de latão de 4", par.
423. Dobradiça de ferro de vae-vem, par.
424. Dobradiça de metal, varias medidas, par.
425. Dormente de madeira de lei, de 1ª qualidade, de 1,40 x 0,15 x 0,14, um.
426. Dormente de madeira de lei, de 1ª qualidade, de 1,30 x 0,13 x 0,14, um.
427. Ebonite em chapa, kilo.
428. Ebonite em bastão, kilo.
429. Ebonite em tubo, kilo.
430. Emaillite "Avienine", litro
431. Elastico em cadarço, varias dimensões, metro.
432. Enxadas "Jacaré" de 2 1|2 libras, uma.
433. Enxadas "Jacaré" de 3 libras, uma.
434. Enxadas "Jacaré" de 3 1|2 libras, uma.
435. Entrada para boia, varios tamanhos, uma.

436. Enxugador de borracha, um.
437. Enxofre, kilo.
438. Esquadro com cabo de madeira, um.
439. Esquadro de precisão, um.
440. Esquadrilha dupla combinada, comprimento de 30 e 45 c|m, uma.
441. Esquadrilha combinada, comprimento de 45 e 60 c|m, uma.
442. Esquadrilha Universal, multipla, uma.
443. Escova para limpeza de limas, uma.
444. Escala de aço de 30 c|m, uma.
445. Escala de aço de 50 c|m, uma.
446. Esquadro de aço forjado, um.
447. Espanador Imperator, um.
448. Espanador de penna, um.
449. Espalhador para fogareiro "Primus", 0, 1, 2, 3 e 4, um.
450. Estanho marca "Carneiro", kilo.
451. Estopa branca extra, kilo.
452. Estopa de cor, kilo.
453. Esmalte branco "Sapolin", kilo.
454. Esmalte "Rocalina", kilo.
455. Escala para profundidade com vernier, até 90 m|m, uma.
456. Escova de encerar com peso e cabo, uma.
457. Escova para lavar com cabo, uma.
458. Esmeril em pó, de 0 a 0000, kilo.
459. Esponja para pintar, uma.
460. Etiquetas para marcação, cento.
461. Ether sulphurico, litro.
462. Ether acetico, litro.
463. Facas de aço para machina de apparelhar, com 600 x 70 x 7 m|m, uma.
464. Fecho de ferro com 1 metro, para embutir, um.
465. Fecho ceremonio completo, um.
466. Feltro em chapa comprimido, kilo.
467. Fechadura pequena para armario, com espelho, uma.
468. Fechadura média para armario, com espelho, uma.
469. Fechadura grande para armario, com espelho, uma.
470. Fechadura Yale para armario, com espelho, uma.
471. Fechadura Gorge, com duas chaves, para armario, com espelho, uma.
472. Fechadura de trinco com maçaneta, com espelho, uma.
473. Fechadura de caixa com espelho, uma.
474. Fechadura Gorgê, de trinco, com tres chaves e espelho, uma.
475. Fechadura de caixão com duas chaves e espelho, uma.
476. Ferro em vergalhão, kilo.
477. Ferro em barra, kilo.
478. Ferro em L., kilo.
479. Ferro em U, kilo.
480. Ferro em T, kilo.
481. Ferro em duplo T, kilo.
482. Ferro em gazolina para soldar, um.
483. Ferro electrico, um.
484. Ferro para plaina, completo, um.
485. Ferro fundido em obra, um.
486. Ferrolho grande, um.
487. Ferrolho pequeno, um.
488. Ferragens para cadeado, uma.
489. Fecho de ferro de 0m,25, para embutir um.
490. Idem de unha de 0,10, um.
491. Fibra em chapa, kilo.
492. Fibra em bastão, kilo.
493. Fibra em tubo, kilo.
494. Filtro Fiel, um.
495. Fivellas de latão, uma.
496. Fogareiro "Primus, ns. 0, 1, 2, 3, e 4, um.
497. Fogão economico com chaminé, um.
498. Formão Greaves de 1|4", um.
499. Formão Greaves de 3|8", um.
500. Formão Greaves de 1|2", um.
501. Formão Greaves de 5|8", um.
502. Formão Greaves de 3|4", um.
503. Formão Greaves de 7|8", um.
504. Formão Greaves de 1", um.
505. Formão Thwilterby, com alvado de 1|4", um.
506. Formão Thwilterby, com alvado de 1|2", um.
507. Formão Thwilterby, com alvado de 3|4", um.
508. Formão Thwilterby, com alvado de 1", um.
509. Formão Thwilterby, com alvado de 1 1|4", um.
510. Formão Thwilterby, com alvado de 1 1|2", um.
511. Formão Thwilterby, com alvado de 2", um.
512. Formões goivos, para carpinteiro, de 1|4 e 1 1|2" um.
513. Formões goivos para torno, de 1|4" a 1 1|2", um.
514. Formões para torno de 1|4 a 1 1|2", um.
515. Forja portatil, uma.
516. Forja de campanha, uma.
517. Foice, uma.
518. Folha de Flandres, kilo.
519. Funil de vidro para 1.000 grammas, um.
520. Furadores para laminas de serra, furo de 1 1|2 a 4 m|m, um.
521. Gazolina especial para aviação, caixa.
522. Gazolina commum, caixa.
523. Gazolina commum, em tambor, litro.
524. Gaz acetileno, metro cubico.
525. Gaz oxygenio, metro cubico.
526. Giz em pedra, kilo.
527. Giz para alfaiate, caixa.
528. Giz branco em bastão, caixa.
529. Giz de cor, caixa.
530. Gomma-laca clara extra, kilo.
531. Gomma-laca de primeira qualidade, kilo.
532. Gomma arabica em pedra, kilo.
533. Grampo Jacaré n. 20, caixa.
534. Grampo Jacaré, n. 25, caixa.
535. Grampo Jacaré, n. 30, caixa.
536. Grampo para dormente, kilo.
537. Graxa nubian, nacional, vidro.
538. Graxa patente, kilo.
539. Grampo para arame farpado, kilo.
540. Grampo para machina de grampear, caixa.
541. Graminho paa mecanico, um.
542. Gêsso cré, kilo.
543. Gêsso cré inglez, Plaster, kilo.
544. Glazzing putty, libra.
545. Glycerina pura, kilo.
546. Harakiri em lata de 1|2 kilo, uma.
547. Hertique, em lata de 1|2 kilo, uma.
548. Ilhóz pretos ou marrons, milheiro.
549. Ilhóz grandes, cento.
550. Ilhóz pequenos, cento.
551. Jalde chromo, Castello, kilo.
552. Jalde chromo sépia Castello, kilo.
553. Jalde chromo belga Castello, kilo.
554. Jogo de punções, para cravar ilhózes, um.
555. Jogo de machos de 1|8 a 1", rosca americana U. S. um.
556. Jogo de lettra de 12 x 13, um.
557. Jogo de numero de 11 x 13, um.
558. Jogo de martello para caldeireiro, um.
559. Jogo de machos, passo metrico de 2 x 5, um.
560. Idem de 3 x 5, um.
561. Idem de 4 x 75, um.
562. Idem de 5 x 100, um
563. Idem de 5 x 75, um.
564. Idem de 6 x 100, um.
565. Idem de 6 x 75, um.
566. Idem de 7 x 100, um.
567. Jogo de machos, passo metrico de 8 x 100, um.
568. Idem de 8 x 125, um.
569. Idem de 8 x 150, um.
570. Idem de 9 x 100, um.
571. Idem de 9 x 125, um.
572. Idem de 10 x 100, um.
573. Idem de 10 x 125, um.
574. Idem de 10 x 150, um.
575. Idem de 10 x 175, um.
576. Idem de 11 x 125, um.
577. Idem de 11 x 150, um.
578. Idem de 11 x 175, um.
579. Idem de 12 x 125, um.
580. Idem de 12 x 150, um.
581. Idem de 13 x 200, um.
582. Idem de 14 x 150, um.
583. Idem de 14 x 200, um.
584. Idem de 15 x 150, um.
585. Idem de 15 x 175, um.
586. Idem de 16 x 150, um.
587. Idem de 16 x 175, um.
588. Jogo de tarracha Paragon, passo americano S. A. E., 19.515, completo, um.
589. Jogo de tarracha Duplex, para tubo de latão com paredes finas, ns. 19.575 e 19.580, um.
590. Jogo de tarracha Duplex, para mecanicos, passo metrico, ns. 19.670, 19.675 e 19.680, um.

591. Jogo de cossinetes para tarracha Duplex, passo U. S., passo metrico ou passo para tubo de latão, um.
592. Joelhos de ferro galvanizado, varias medidas, um.
593. Joelhos de ferro preto, varias medidas, um.
594. Juntas de borracha para tubos de admissão Rhone, um.
595. Junco para debrum, um.
596. Kaol, litro.
597. Kerozene, caixa.
598. Klingerite, qualquer espessura, kilo.
599. Ladrilho, com valvula para tanque, um.
600. Ladrilhos hydraulicos, metro quadrado.
601. Ladrilhos para rodapé, metro linear.
602. Lamparina Primus, varios numeros, uma.
603. Lamparina Max Sievert, varios numeros, uma.
604. Laminas de serra manual para ferro, "Griffin", com 12", duzia.
605. Laminas de serra manual para ferro, "Victor", com 12", duzia.
606. Laminas de serra para machina a motor, "Griffin", com 17", typo leve, duzia.
607. Laminas de serra para machina a motor, "Starrett", com 17", typo leve, duzia.
608. Laminas de serra manual para ferro, "Starrett", extra, com 12", duzia.
609. Laminas para serra de 3 a 5 m/m, metro.
610. Laminas para serra de fita de 10 a 10 m/m, metro.
611. Latão em rôlo, kilo.
612. Latão em vergalhão, kilo.
613. Lavatorio de louça, com torneira, um.
614. Limas para carpinteiro de 10 a 15", uma
615. Lima para borracheiro, uma.
616. Lapis para carpinteiro, duzia.
617. Limas ou limatões, qualquer typo, até 8", polegadas.
618. Limas ou limatões, qualquer typo, de 9 a 12", polegadas.
619. Limas ou limatões, qualquer typo, de 13 a 16", polegadas.
620. Lima-faca, triangular, 1/2 canna, pequena, para relojoeiro, uma.
621. Limafão quadrado ou redondo, para relojoeiro, um.
622. Linha branca e preta, carretel de qualquer numero, duzia.
623. Linha Urso, em carretel, duzia.
624. Linoleum, de 30 c/m de largura, metro.
625. Linoleum de 1 metro de largura, metro.
626. Lente para relojoeiro, uma.
627. Lixa para madeira, folha.
628. Lixa de papel para ferro, folha.
629. Lixa de panno, para ferro, folha ou metro.
630. Lixa para agua ns. 280 e 320, folha.
631. Lixa para ferro com 2" e 50 jardas, rôlo.
632. Lixa em lençol para ferro, de um metro de largura, metro.
633. Luva de ferro galvanisado e preto, de varias dimensões, uma.
634. Lona thermoid, para freio, de 2 x 1/4 x 1/4, metro.
635. Lona thermoid para freio, de 3 x 5/16, metro.
636. Lona para freio, de 32 x 4, metro.
637. Lona para freio de 37 x 6, metro.
638. Lythargirium, metro.
639. Machina para furar até 1/4", uma.
640. Machina manual para furar, até 3/8", uma.
641. Machina manual para furar, até 1/2", uma.
642. Machina electrica para furar, "Universal" U. S., capacidade de 0 a 6 m/m, uma.
643. Macadame, varios numeros, metro cubico.
644. Manilha de barro de 3", uma.
645. Manilha de barro de 4", uma.
646. Manilha de barro de 5", uma.
647. Manilha de barro de 6", uma.
648. Manilha de barro de 7", uma.
649. Manilha de ferro de 8", uma.
650. Manometro para oleo, capacidade de 1/2 a 12 kilos, um.
651. Manometro de pressão para gaz, capacidade de 1/2 a 12 kilos, um.
652. Manometro de pressão para agua, capacidade de 1/2 a 12 kilos, um.
653. Mandrins para brócas, de 4 a 15 m/m, um
654. Manipulador Morse, typo pequeno, um.
655. Martello "Stanley", para carpinteiro, um
656. Martello de cobre, um.
657. Martello "Stanley", de penna, um.
658. Martello "Stanley", de bola, um.
659. Martello para taxas, um.
660. Metro simples de madeira, um.
661. Metro duplo de madeira, um.
662. Metro de metal, um.
663. Marreta de aço, kilo.
664. Metal patente XXXX, Nickel, kilo.
665. Metal deployer, varios numeros, folha.
666. Micrometro para medida externa, de 25 a 300 m/m, um.
667. Micrometro para medida interna, de 50 a 765 m/m, um.
668. Micrometro de profundidade, até 63 m/m, um.
669. Medidores de rosca, passo metrico, um.
670. Medidos de rosca, passo americano, um.
671. Motor electrico para machina de costura, um.
672. Naphtalina, kilo.
673. Nariz para cadeado, um.
674. Navalha para ceifadeira Mac. Cormick, uma.
675. Nivel de aço de 8", um.
676. Nivel metalico, com inclinação para engenheiro, um
677. Nivel metalico, base em V, de 6", um.
678. Nivel pendular, modelo S.F.A., um.
679. Oca lavada, kilo.
680. Oculos Meyrewitz, para aviador, par.
681. Oculos para solda oxygenea, par.
682. Oleo de linhaça "Blundell Spence", kilo.
683. Oleo anti-ferrugem, litro.
684. Oleo de ricino puro, de 1 a 2 % de acidez, kilo.
685. Oleo de Ursa, kilo.
686. Oleo de mocotó, kilo.
687. Oleo de côco, kilo.
688. Oleo para chronometro, vidro.
689. Oleo Mobiloil, qualquer lettra, caixa.
690. Oleo emulsionavel, kilo.
691. Pá quadrada de bico, com cabo, uma.
692. Panno couro n. 3.556, metro.
693. Panno couro n. 3.556 E, metro.
694. Panno couro "Duplex", para capota, metro.
695. Panno para fôrro, metro.
696. Palhinha americana e franceza, para cadeira, varios numeros, chicote.
697. Palha de aço, pacote.
698. Papel impermeavel, folha.
699. Papel para junta, folha.
700. Papel "Canson", peça.
701. Papel ferro prussiato, peça
702. Papel vegetal, peça.
703. Papel millimetrado, peça.
704. Papel de tournesol, caixa.
705. Parafusos de ferro cabeça chata, redonda ou oval, para madeira, de 1|4 x 0 a 1|4 x 5, grosa.
706. Idem de 3|8 x 0 a 3|8 x 6, grosa.
707. Idem de 1|2 x 1 a 1|2 x 7, grosa.
708. Idem de 5|8 x 1 a 5|8 x 10, grosa.
709. Idem de 3|4 x 1 a 3|4 x 10, grosa.
710. Idem de 7|8 x 1 a 7|8 x 10, grosa.
711. Idem de 1 x 4 a 1 x 12, grosa.
712. Idem de 1 1|4 x 6 a 1 1|4 x 12, grosa.
713. Idem de 1 1|2 x 6 a 1 1|2 x 12, grosa.
714. Idem de 1 3|4 x 7 a 1 3|4 x 12, grosa.
715. Idem de 2 x 7 a 2 x 12, grosa.
716. Parafusos de latão cabeça chata, redonda ou oval, para madeira, de 1|4 x 0 a 1|4 x 5, grosa.
717. Idem de 3|8 x 0 a 3|8 x 6, grosa.
718. Idem de 1|2 x 1 a 1|7 x 7, grosa.
719. Idem de 5|8 x 1 a 5|8 x 10, grosa.
720. Idem de 3|4 x 1 a 3|4 x 10, grosa.
721. Idem de 7|8 x 1 a 7|8 x 10, grosa.
722. Idem de 1 x 4 a 1 x 12, grosa.
723. Idem de 1 1|4 x 6 a 1 1|4 x 12, grosa.
724. Idem de 1 1|2 x 6 a 1 1|2 x 12, grosa.
725. Idem de 1 3|4 x 7 a 1 1|4 x 12, grosa.
726. Idem de 2 x 7 a 2 x 2, grosa.
727. Parafusos de ferro preto, cabeça sextavada, com porca, de 1 a 6" x 1|4 a 1", um.
728. Parafusos de ferro preto, cabeça redonda, com porca, de 4 x 20 a 6 x 50 m|m, um.
729. Parafusos de ferro para guarda-lama de 6 x 30 m|m, um.
730. Parafusos de ferro para carroccrias e usos geraes, com cabeça chata e redonda, de 40 a 200 x 6 a 3 m|m, um.
731. Parafusos de aço doce torneados com porcas, passo metrico, de 3 a 20 x 20 a 70 m|m, um.
732. Parafusos de machina com porca, em aço doce, de 1|16 a 5|16 x 3|8 a 1 1|2", grosa

733. Parafusos de machina com porca, em latão, de 1|16 a 5|16 x 3|8 a 1 1|2", grosa.
734. Parallelepipedos, milheiro.
735. Papel hygienico "Aguia", caixa.
736. Papel hygienico "Gaivota", caixa.
737. Pedra pomme em pó, kilo.
738. Pedra pomme em pedra, kilo.
739. Pedra de esmeril para afiar freze, varios typos, de 3 a 10" x 1|2 a 1", uma.
740. Pedra de esmeril em fórma de copo, para rectificar beira, varios typos, de 2 1|2 a 30" x 1 1|4 a 8" x x 1|4 a 2", uma.
741. Pedra de esmeril para usos geraes de 1|4 a 3" x 1 a 30", uma.
742. Pedra de esmeril para rectificar rebolo de 9 x 1 x 1, uma.
743. Pedra de esmeril para amolar alfange, uma.
744. Pó de cimentação, kilo.
745. Pedra de afiar, Carborrundum, duplas, de 4 a 8" x x 1 1|4" a 3", x 5|8 a 1", uma.
746. Pedra para alvenaria, carroça.
747. Percevejos, caixa.
748. Permatex, lata.
749. Phosphato de ticresyl, kilo.
750. Phosphato de triphenyl, kilo.
751. Picareta de aço, kilo.
752. Pinceis chatos e redondos, "Elephante", varios numeros, um.
753. Pinça B. B. e A. B., para relojoeiro, uma.
754. Pinça G. G. e H. G., para relojoeiro, uma.
755. Preto marfim, kilo.
756. Phosphoro para fundição, kilo.
757. Prego para zinco, kilo.
758. Pregos de 4 x 4, kilo.
759. Pregos de 6 x 6, kilo.
760. Pregos de 7 x 8, kilo.
761. Pregos de 8 x 8, kilo.
762. Pregos de 9 x 10, kilo.
763. Pregos de 10 x 10 e 10 x 12, kilo.
764. Pregos de 11 x 12, kilo.
765. Pregos de 12 x 12, kilo.
766. Pregos de 13 x 15, kilo.
767. Pregos de 14 x 15 e 14 x 18, kilo.
768. Pregos de 15 x 15 e 15 x 18, kilo.
769. Pregos de 16 x 18, 16 x 21 e 16 x 24, kilo.
770. Preyos de 17 x 14, 17 x 21, 17 x 27 e 17 x 30, kilo.
771. Pregos de 18 x 24, 18 x 27, 18 x 30 e 18 x 33, kilo.
772. Pregos de 19 x 27, 19 x 30, 19 x 33 e 19 x 36, kilo.
773. Pregos de 20 x 30, 20 x 33, 20 x 36 e 20 x 39, kilo.
774. Pregos de 21 x 33, 21 x 36, 21 x 39 e 21 x 42, kilo.
775. Pregos de 22 x 39, 22 x 42, 22 x 45 e 22 x 48, kilo.
776. Pregos de 23 x 48 e 23 x 54, kilo.
777. Pregos de 24 x 60, kilo.
778. Pregos de 25 x 72, kilo.
779. Pregos de 26 x 84, kilo.
780. Pivot para camara de ar, duzia.
781. Pressão para papelão, duzia.
782. Plaina americana de ferro, para carpinteiro, varias dimensões, uma.
783. Platinados para magnetos, par.
784. Plastone preto H. F., kilo.
785. Punecção de percussão automatica de 95 a 150 m|m, uma.
786. Punecção para relojoeiro, collecção.
787. Pó de sapato, kilo.
788. Pó leve francez, kilo.
789. Potassa ingleza, kilo.
790. Porcas simples de aço, passo metrico, com rosca, para parafusos de 3 a 20 m|m de diametro, cento.
791. Porcas Castello, passo metrico, com rosca, para parafusos de 3 a 20 m|m de diametro, cento.
792. Porcas de aço doce, passo metrico, sem rosca, para parafusos de 3 a 20 m|m., cento.
793. Porcas de castello, passo metrico, sem rosca, para parafusos de 3 a 20 m|m, cento.
794. Porcas de latão sextavadas e roscadas, passo metrico, de 3 a 10 m/m, cento.
795. Porcas lisas e de Castello, passo americano, S.A.E., de 1/4" a 3/16", cento.
796. Porcas de ferro preto, estampadas e roscadas, de 1/4" a 1", cento.
797. Porcas de ferro para parafusos de machinas, de 1/16" a 5/16", cento.
798. Porcas de latão para parafusos de machina, de 1/16" a 5/16", cento.
799. Porta-carvão de secundario, para magneto S.E.V.—DA., um.
800. Porta-cossinetes redondos de 16 a 114 m/m, um.
801. Porta-carvão de secundario, para magneto S.E.V.—OS., um.
802. Pyranton, kilo.
803. Pneumatico Michelin de 30 x-1/2 c/talão, um.
804. Pneumatico Michelin de 31 x 4,95, um.
805. Pneumatico Michelin de 31 x5.25, um.
806. Pneumatico Michelin de 32 x 4 1/2, um
807. Pneumatico Michelin de 32 x 5,77, um.
808. Pneumatico Michelin de 815 x 105, um.
809. Pneumatico Michelin de 820 x 120, um.
810. Pneumatico Michelin de 880 x 120, um.
811. Pneumatico Michelin de 920 x 120, um.
812. Pneumatico Michelin de 29 x 4,40, um.
813. Pneumatico Hutchinson c/talão, para avião, de 700 x x 100, um.
814. Pneumatico Hutchinson c/ e s/ talão, para avião, de 650 x 80, um.
815. Pneumatico Hutchinson c/ talão para avião, de 800 x x 150, um.
816. Pneumatico Hutchinson c/ talão para avião, de 750 x x 125, um.
817. Raio completo para roda de arame, cento.
818. Raio em bruto para roda de arame, cento.
819. Raspadeira triangular, uma.
820. Rebolo para afiar, varias medidas, um.
821. Rebite de latão, bi-partido, cento.
822. Rebite de ferro, kilo.
823. Rebite de cobre, kilo.
824. Rebite de aluminio, kilo.
825. Rebitador de lona, um.
826. Regador para jardim, um.
827. Registro de passagem de 1/2", um.
828. Idem de 3/4", um.
829. Idem de 5/8", um.
830. Idem de 7/8", um.
831. Idem de 1", um.
832. Rex, litro.
833. Remendo taxite, lata.
834. Rolamento de esphera R.I.V., de 35 x 15 x 8, um.
835. Rolamento de esphera R.B.E., de 44 x 17 x 10, um.
836. Rodeiro de ferro para bonê, bitola de 0,60, um.
837. Rôxo Rex inglez, kilo.
838. Rupy, litro.
839. Ruptura Bosch D.U., uma.
840. Ruptura magneto S.E.V. 2, direita ou esquerda, uma.
841. Ruptura para magneto LaVallet, uma.
842. Salomete em caixa de 3, uma.
843. Sabão liquido, litro.
844. Sabão especial, kilo.
845. Subidas para canno, varias dimensões, uma.
846. Sal Flux H.F., varias côres, lata.
847. Sandalo, kilo.
848. Sapolio nacional, grosa.
849. Sapolin para moveis, lata.
850. Sargento de ferro de 1,80 m/m, um.
851. Sanding surface, gallão.
852. Seccante Castello, kilo.
853. Serrote de ponta "Greaves", de 10 a 15", um.
854. Serrote de fraçar "Greaves", de 14 a 25", um.
855. Serrote de costas "Greaves", de 7 a 14", um.
856. Seringa para oleo e kerozene, de 30 x 240, uma
857. Seringa para oleo e kerozene, de 40 x 280, uma.
858. Serra circular para madeira "Greaves", de 150 a 260 x 1,5 m/m, uma.
859. Serra circular para madeira "Greaves", de 300 a 600 x 3,5 m/m, uma.
860. Soda em lata de 1 kilo, uma.
861. Solda forte, kilo.
862. Solda para ferro fundido, kilo
863. Solda para ferro batido, kilo.
864. Solda prata, kilo.
865. Solda "Laffit", kilo.
866. Solda para aluminio, kilo.
867. Sola de 1ª, para sapateiro, meio.
868. Sola engraxada de 1ª, para correeiro, meio.
869. Sombra de colonia, kilo.
870. Sombra de oliveira, kilo.
871. Talha differencial para 500 kilos, uma.
872. Idem para 1.000 kilos, uma.
873. Idem para 1.500 kilos, uma.
874. Idem para 2.000 kilos, uma.
875. Talha de barro com filtro, para agua, varios numeros, uma.
876. Talco, kilo.

877. Tapete de côco, um.
878. Tapete de ferro
879. Tapete de ferro [illegible], um.
880. Targette de ferro de 2 a 3", um.
881. Targette nickelado de 2 a 3", um.
882. Taxa de chuliar, pacote.
883. Taxa de cobre, kilo.
884. Taxa de ferro, kilo.
885. Taxa de arremate, kilo.
886. Taxite, gallão.
887. Tela "Avionine", metro.
888. Tela de arame de latão, varias malhas, metro.
889. Tela de arame zincado, varias malhas, metro.
890. Telha plana de barro, typo francez, milheiro.
891. Telha plana de vidro, typo francez, uma.
892. Telha de barro para cumieira, typo francez, uma.
893. Idem para canal, uma.
894. Terra refractaria estrangeira, kilo.
895. Terra de senna, crua ou queimada, kilo
896. Tenaz para ferreiro, uma.
897. Tenaz grande para tubo, uma.
898. Tenaz de caixa de 0,50, uma.
899. Tenaz de bocca de lobo, de 0,50, uma
900. Tesoura para panno, de 7", uma.
901. Idem de 8", uma.
902. Idem de 12", uma.
903. Idem para chapa, de 8", uma.
904. Idem para chapa, de 10", uma.
905. Idem para chapa, de 12", uma.
906. Tinta para marcar roupa, litro.
907. Tinta esmalte, qualquer côr, kilo
908. Tinta Lionoil", preparada, kilo.
909. Tinta Duco, gallão.
910. Tinta Lustro elastico "Welleys", para automovel, lata.
911. Tinta "Universal", garrafa.
912. Tijolo refractario, um.
913. Tijolo para alvenaria, milheiro.
914. Torno para bancada, parallelo fixo, de 2 1/2", um.
915. Idem, idem de 3", um.
916. Idem, idem de 3 1/2", um.
917. Idem, idem de 4", um.
918. Idem, idem de 4 1 2", um
919. Idem, idem de 5", um.
920. Idem, idem de 5 1/2", um
921. Idem, idem de 6", um.
922. Idem, idem de 6 1/2", um
923. Idem, idem de 7", um.
924. Idem, idem de 7 1/2", um.
925. Idem, idem de 8", um.
926. Torno para bancada, parallelo giratorio, de 2 1/2", um.
927. Idem de 3", um.
928. Idem de 3 1/2", um.
929. Idem de 4", um.
930. Idem de 4 1/2", um.
931. Idem de 5", um.
932. Idem de 5 1/2", um.
933. Idem de 6", um.
934. Idem de 6 1/2", um.
935. Torno para bancada, parallelo giratorio, de 7", um.
936. Idem de 7 1/2", um.
937. Idem de 8", um.
938. Torno de mão, de 12 a 17 c/m., um.
939. Torno de banco para tubo, "Record", capacidade de 3 a 102, um.
940. Torno de banco, base giratorio e corpo inclinavel, de 4 1/2 a 5", um.
941. Torneira de boia, varias medidas, uma.
942. Torneira de metal, com valvula, varias medidas, uma.
943. Torneira nickelada, para banheira, uma.
944. Torneira para pia, uma.
945. Torneira de passagem, varias medidas, uma.
946. Terpineol, kilo.
947. Torquez para sapateiro, uma.
948. Torquez para carpinteiro, uma.
949. Thiner, gallão.
950. Trado de varias medidas, um.
951. Trincha franceza de cabello, de 2 c/m., uma.
952. Trincha franceza de cabello, de 4 c/m., uma.
953. Trincha franceza de cabello, de 6 c/m., uma.
954. Trincha franceza de cabello, de 8 c/m., uma.
955. Trincha franceza de cabello, de 10 c/m., uma.
956. Trincha franceza de cabello, de 11 c/m., uma.
957. Tripa de mico, metro.
958. Triacetina, kilo.
959. Tolueal, kilo.
960. Tubo de aluminio, kilo.
961. Tubo de ferro preto, kilo.
962. Tubo de latão, kilo.
963. Tubo de vidro, varias medidas, kilo.
964. Tubo de aço, kilo.
965. Tubo de cobre, kilo.
966. Tubo mangote, diametro interno de 2 m/m., metro.
967. Tubo mangote, diametro interno de 3 m/m.., metro.
968. Tubo mangote, diametro interno de 8 m/m.,. metro.
969. Tubo mangote, diametro interno de 10 m/m,, metro.
970. Tubo mangote, diametro interno de 11 m/m., metro.
971. Tubo mangote, diametro interno de 12 m/m., metro.
972. Tubo mangote, diametro interno de 13 m/m., metro.
973. Tubo mangote, diametro interno de 14 m/m., metro.
974. Tubo mangote, diametro interno de 15 m/m., metro.
975. Tubo mangote, dianfetro interno de 19 m/m.., metro.
976. Tubo mangote, diametro interno de 20 m/m., metro.
977. Tubo mangote, diametro interno de 25 m/m., metro.
978. Tubo mangote, diametro interno de 26 m/m., metro.
979. Tubo mangote, diametro interno de 27 m/m., metro.
980. Tubo mangote, diametro interno de 33 m/m., metro.
981. Tubo mangote, diametro interno de 37 m/m., metro.
982. Tubo mangote, diametro interno de 41 m/m., metro.
983. Tubo mangote, diametro interno de 42 m/m., metro.
984. Tubo mangote, diametro interno de 43 m/m., metro.
985. Tubo mangote, diametro interno de 46 m/m., metro.
986. Tubo mangote, diametro interno de 63 m/m., metro.
987. Tubo mangote, diametro interno de 70 m/m., metro.
988. Tubo de borracha para limpar neve, de 2 m/m., metro.
989. Vaqueta chrome, uma.
990. Valvula "Preste", uma.
991. Valvula para pia, uma.
992. Valvula para caixa de descarga, uma
993. Valvula com siphon, uma.
994. Valvula "Schrader", uma.
995. Vassoura de piassava, uma.
996. Vassoura de cabello, franceza, uma.
997. Vassoura de cabello, nacional, uma.
998. Vassoura de palha, uma.
999. Vassourinha de piassava, uma.
1.000. Vasculho para tecto, um.
1.001. Vaselina pura, lata.
1.002. Vasadores francezes, de 2 a 30 m/m., um.
1.003. Velas Bosch, V. 212 K., uma.
1.004. Velas Bosch, md., uma.
1.005. Velas Bosch, para automovel, uma
1.006. Velas A. C. 300, uma.
1.007. Velas A. C. para automovel, uma.
1.008. Velas K. L. G.-F. 12, uma.
1.009. Velas "Deltaveis" Z. F., uma.
1.010. Velas "Deltaveis" Z R I B., uma.
1.011. Velas "Deltaveis" para automovel, uma.
1.012. Velas "Ponsot 7", uma.
1.013. Velas "Avillier" 6-18, v 93, uma.
1.014. Velas "Champion", para automovel, uma.
1.015. Verniz "Valspar", galão.
1.016. Verniz "Copal", galão.
1.017. Verniz "Chrysfal", galão.
1.018. Verniz "Knotting", galão.
1.019. Verniz preto japonez, galão.
1.020. Verniz seccante, galão.
1.021. Verniz flanting, galão.
1.022. Verniz Royal claro seccativo, galão.
1.023. Verniz "Ajax" izolante claro não seccativo, galão.
1.024. Vermelhão francez, kilo.
1.025. Vermelhão lavado, kilo.
1.026. Verde Londres n. 1, kilo.
1.027. Verde Londres n. 2, kilo.
1.028. Verde Londres n. 3, kilo.
1.029. Verde para caiação, kilo.
1.030. Verruma em jogo de 10, com 1 cabo, jogo.
1.031. Verrumas sortidas, uma.
1.032. Vidro liso, pollegada.
1.033. Vidro estriado, para clara-boia, pollegada.
1.034. Vieux-chene, litro.
1.035. Vulcanizador H. F., liquido ou em lençól, lata.
1.036. Vulcanite cinza H. F., kilo.
1.037. Zarção Cocksen, kilo.
1.038. Zelapol n. 1, kilo.
1.039. Zinco liso em chapa, kilo.

Madeiras

1.040. Agoita-cavallo, metro cubico.
1.041. Agoita-cavallo em pranchão de 0,30 x 0,08, metro.

1.042. Açoita-cavallo em pranchão de 0,30 x 0,08, c/ 1 f. a., metro.
1.043. Açoita-cavallo em pranchão de 0,30 x 0,08 c/ 2 f. a., metro.
1.044. Cangerana, metro cubico.
1.045. Cangerana em pranchões de 0,30 x 0,08, metro cubico.
1.046. Cangerana em pranchões de 0,30 x 0,08 c/ 1 f. a., metro cubico.
1.047. Cangerana em pranchões de 0,30 x 0,08 c/ 2 f. a., metro cubico.
1.048. Canella amarella ou preta, metro cubico.
1.049. Canella amarella ou preta em taboas largas de refugo, duzia.
1.0450. Canella amarella ou preta em taboas largas de 1ª, duzia.
1.051. Canella amarella ou preta em taboas lrgas de 2ª, duzia.
1.052. Canella amarella ou preta em taboas estreitas de refugo, duzia.
1.053. Canella amarella ou preta em taboas estreitas de 1ª, duzia.
1.054. Canella amarella ou preta em taboas estreitas de 2ª, duzia.
1.055. Cedro de 1ª, metro cubico
1.056. Cedro de 1ª em pranchões de 0.30 x 0,08, metro.
1.057. Cedro de 1ª em pranchões de 0.30 x 0,08 c/ 1 f. a., metro.
1.058. Cedro de 1ª em pranchões de 0.30 x 0,08 c/ 2 f. a., metro.
1.059. Cedro em taboas de 0.010, metro.
1.060. Cedro em taboas largas de 0,15, metro.
10.61. Cedro em taboas largas de 0,020, metro.
1.062. Cedro em taboas largas de 0,025, metro.
1.063. Cedro em taboas largas de 0.30, metro.
1.064. Cedro em taboas largas de 0,035, metro,
1.065. Cedro em taboas largas de 0.040, metro.
1.066. Cedro em taboas largas de 0.045, metro.
1.067. Cedro em pranchões de 0,40 x 0,08, metro.
1.068. Cedro em pranch es de 0.40 x 0.08 c/ 1 f. a., metro.
1.069. Cedro em pranchões de 0.40 x 0.08 c/ 2 f. a., metro.
1.070. Cedro em friso para fôrro, metro.
1.071. Cedro em taboa para fôrro, metro
1.072. Freijó de 1ª, metro cubico.
1.073. Freijó de 1ª em pranchões de 0.30 x 0,08, metro.
1.074. Freijó de 1ª em pranchões de 0.30 x 0,08 c/ 1 f., a., metro.
10.75. Freijó de 1ª em pranchões de 0.30 x 0,08 c/ 2 f. a., metro.
1.076. Freijó de 1ª em pranchões de 0,40 x 0.08, metro.
1.077. Freijó de 1ª empranchões de 0.40 x 0.08 c/ 1 f. a., metro.
1.078. Freijó de 1ª em pranchões de 0.40 x 0.08 c/ 2 f. a., metro.
1.079. Freijó de 1ª em taboa larga de 0.010, metro.
1.080. Freijó de 1ª em taboa larga de 0.015, metro.
1.081. Freijó de 1ª em taboa larga de 0.020, metro.
1.082. Freijó de 1ª em taboa larga de 0.025, metro.
1.083. Freijó de 1ª em taboa larga de 0.030, metro.
1.084. Freijó de 1ª em taboa larga de 0,035, metro.
1.085. Freijó de 1ª em taboa larga de 0.040, metro.
1.086. Freijó de 1ª em taboa larga de 0.045, metro.
1.087. Gaurabú de 1ª em pranchões de 0.30 x 0,08, metro cubico.
1.088. Gaurabú de 1ª em pranchões de 0,30 x 0.08 c/ 1 f. a., metro.
1.089. Gaurabú de 1ª em pranchões de 0.30 x 0.08 c/ 2 f. a., metro
1.090. Imbuia de 1ª, metro cubico.
1.091. Imbuia de 1ª em pranchões de 0.30 x 0.08, metro.
10.92. Imbuia de 1ª em pranchxes de 0,30 x 0.08 c/ 1 f. a., metro.
1.093. Imbuia de 1ª em pranchões de 0.30 x 0.08 c/ 2 f. a., metro.
1.094. Imbuia de 1ª em pranchões de 0.40 x 0.08, metro.
1.095. Imbuia de 1ª em pranchões de 0.40 x 0.08 c/ 1 f. a., metro.
1.096. Imbuia de 1ª em pranchões de 0.40 x 0,08 c/ 2 f. a., metro.
1.097. Imbuia de 1ª em taboa larga de 0.010, metro.
1.098. Imbuia de 1ª em taboa larga de 0.015, metro.
1.099. Imbuia de 1ª em taboa larga de 0,20, metro.
1.100. Imbuia de 1ª em taboa larga de 0.025, metro.
1.101. Imbuia de 1ª em taboa larga de 0.030, metro.
1.102. Imbuia de 1ª em taboa larga de 0.035, metro.
1.103. Imbuia de 1ª em taboa larga de 0,40, metro.
1.104. Imbuia de 1ª em taboa larga de 0,045, metro.
1.105. Jequitibá de 1ª, metro cubico..
1.106. Jequitibá de 1ª em pranchões de 0,30 x 0,08, metro.
1.107. Jequitibá de 1ª em pranchões de 0,30 x 0,08 c/ 1 f. a., metro.
1.108. Jequitibá de 1ª em pranchões de 0,30 x 0,08 c/ 2 f. a., metro.
1.109. Jequitibá de 1ª em pranchões de 0.40 x 0,08, metro.
1.110. Jequitibá de 1ª em pranchões de 0,40 x 0,08 c/ 1 f. a., metro.
1.111. Jequitibá de 1ª em pranchões de 0,40 x 0,08 c/ 2 f. a., metro.
1.112. Jequitibá de 1ª em taboa larga de 0.010, metro.
1.113. Jequitibá de 1ª, em taboa larga de 0,015, metro.
1.114. Jequitibá de 1ª, em taboa larga de 0,020, metro.
1.115. Jequitibá de 1ª, em taboa larga de 0,025, metro.
1.116. Jequitibá de 1ª, em taboa larga de 0,030, metro.
1.117. Jequitibá de 1ª, em taboa larga de 0,035, metro.
1.118. Jequitibá de 1ª, em taboa larga de 0.040, metro.
1.119. Jequitibá de 1ª, em taboa larga de 0.045, metro.
1.120. Louro-faia de 1ª, metro cubico.
1.121. Louro-faia de 1ª, em pranchões de 0.30 x 0,08, metro.
1.122. Louro-faia de 1ª em pranchões de 0,30 x 0,08, c/1 f. a., metro.
1.123. Louro-faia de 1ª em pranchões de 0,30 x 0,08, c/2 f. a., metro.
1.124. Louro-faia de 1ª em pranchões de 0.40 x 0,08, metro.
1.125. Louro-faia de 1ª em pranchões de 0,40 x 0,08, c/1 f. a., metro.
1.126. Louro-faia de 1ª em pranchões de 0,40 x 0,08, c/2 f. a., metro.
1.127. Louro-faia de 1ª em taboa larga de 0.010, metro.
1.128. Louro-faia de 1ª em taboa larga de 0.015, metro.
1.129. Louro-faia de 1ª em taboa larga de 0.020, metro.
1.130. Louro-faia de 1ª em taboa larga de 0,025, metro.
1.131. Louro-faia de 1ª em taboa larga de 0,030, metro.
1.132. Louro-faia de 1ª em taboa larga de 0,035, metro.
1.133. Louro-faia de 1ª em taboa larga de 0.040, metro.
1.134. Louro-faia de 1ª em taboa larga de 0,045, metro.
1.135. Pinho do Paraná de 1ª, metro cubico.
1.136. Pinho do Paraná de 1ª, em couçoeira, de 3 x 9, pé.
1.137. Pinho do Paraná de 1ª, em couçoeira, de 3 x 9, c/1 f. b., pé.
1.138. Pinho do Paraná de 1ª, em couçoeira, de 3 x 9, c/2 f. b., pé.
1.139. Pinho do Paraná de 1ª, em couçoeira, de 3 x 9, c/3 f. b., pé.
1.140. Pinho do Paraná de 1ª, em couçoeira, de 3 x 9, c/4 f. b., pé.
1.141. Pinho do Paraná de 1ª, em couçoeira, de 3 x 9, c/1 f. a., pé.
1.142. Pinho do Paraná de 1ª, em couçoeira, de 3 x 9, c/2 f. a., pé.
1.143. Pinho do Paraná de 1ª, em couçoeira, de 3 x 9, c/3 f. a., pé.
1.144. Pinho do Paraná de 1ª, em couçoeira, de 3 x 9, c/4 f. a., pé.
1.145. Pinho do Paraná de 1ª, em couçoeira, de 3 x 9, c/5 f. a., pé.
1.146. Pinho do Paraná de 1ª, em taboa de 2, pé.
1.147. Pinho do Paraná de 1ª, em taboa de 3, pé.
1.148. Pinho do Paraná de 1ª, em taboa de 4, pé.
1.149. Pinho do Paraná de 1ª, em taboa de 5, pe.
1.150. Pinho do Paraná de 1ª, em taboas de 6, pé.
1.151. Pinho do Paraná de 1ª, em taboa larga de 0,010, pé.
1.152. Pinho do Paraná de 1ª, em taboa larga de 0,015, pé.
1.153. Pinho do Paraná de 1ª, em taboa larga de 0,020, pé.
1.154. Pinho do Paraná de 1ª, em taboa larga de 0.025, pé.
1.155. Pinho do Paraná de 1ª, em taboa larga de 0.030, pé.
1.156. Pinho do Paraná de 1ª, em taboa larga de 0,035, pé.
1.157. Pinho do Paraná de 1ª, em taboa larga de 0.040, pé.
1.158. Pinho do Paraná de 1ª, em taboa larga de 0,045, pé.
1.159. Pinho do Paraná de 1ª, em perna de 3, pé.
1.160. Pinho do Paraná de 1ª, em perna de 4, pé.
1.161. Pinho do Paraná de 1ª, em perna de 5, pé.
1.162. Pinho americano "Sprousse", metro cubico.
1.163. Pinho americano "Sprousse", em pranchões de 0,40 x x 0.08, pé.
1.164. Pinho americano "Sprousse", em pranchões de 0.40 x x 0.08, c/1 f. a., pé.
1.165. Pinho americano "Sprousse", em pranchões de 0,40 x x 0.08, c/2 f. a., pé.
1.166. Pinho do Canadá (branco), metro cubico.
1.167. Pinho do Canadá em couçoeira de 3 x 12, pé.

1.168. Pinho do Canadá em pranchão, pé superficial.
1.169. Peroba de Campos de 1ª, metro cubico.
1.170. Peroba de Campos de 1ª, em couçoeira de 3 x 9, metro.
1.171. Peroba de Campos de 1ª, em couçoeira de 3 x 9, c/1 f. b., metro.
1.172. Peroba de Campos de 1ª, em couçoeira de 3 x 9, c/2 f. b., metro.
1.173. Peroba de Campos de 1ª, em couçoeira de 3 x 9, c/3 f. b., metro.
1.174. Peroba de Campos de 1ª, em couçoeira de 3 x 9, c/4 f. b., metro.
1.175. Peroba de Campos de 1ª, em couçoeira de 3 x 9, c/1 f. a., metro.
1.176. Peroba de Campos de 1ª, em couçoeira de 3 x 9, c/2 f. a., metro.
1.177. Peroba de Campos de 1ª, em couçoeira de 3 x 9, c/3 f. a., metro.
1.178. Peroba de Campos de 1ª, em couçoeira de 3 x 9, c/4 f. a., metro.
1.179. Peroba de Campos de 1ª, em couçoeira de 3 x 9, c/5 f. a., metro.
1.180. Peroba de Campos de 1ª, em frizos para forro, metro.
1.181. Peroba de Campos de 1ª, em frizos para assoalho, metro.
1.182. Peroba de Campos de 1ª, em cimalha de 3", metro.
1.183. Peroba de Campos de 1ª, em cimalha de 4", metro.
1.184. Peroba de Campos de 1ª, em pranchão de 0,15 x 0,30, metro.
1.185. Peroba de Campos de 1ª, em perna de 3, metro.
1.186. Peroba de Campos de 1ª, em perna de 4", metro.
1.187. Peroba de Campos de 1ª, em perna de 5, metro.
1.188. Peroba de Campos de 1ª, em taboas de 2, pé.
1.189. Peroba de Campos de 1ª, em taboas de 3, pé.
1.190. Peroba de Campos de 1ª, em taboas de 4, pé.
1.191. Peroba de Campos de 1ª, em taboas de 5, pé.
1.192. Peroba de Campos de 1ª, em taboas de 6, pé.
1.193. Peroba de Campos de 1ª, em taboas largas de 0,010, metro.
1.194. Peroba de Campos de 1ª, em taboas largas de 0,015, metro.
1.195. Peroba de Campos de 1ª, em taboas largas de 0,020, metro.
1.196. Peroba de Campos de 1ª, em taboas largas de 0,025, metro.
1.197. Peroba de Campos de 1ª, em taboas largas de 0.030, metro.
1.198. Peroba de Campos de 1ª, em taboas largas de 0,035, metro.
1.199. Peroba de Campos de 1ª, em taboas largas de 0,040, metro.
1.200. Peroba de Campos de 1ª, em taboas largas de 0,045, metro.
1.201. Peroba rosa de 1ª, metro cubico.
1.202. Peroba rosa de 1ª, em couçoeira de 3 x 9, metro.
1.203. Peroba rosa de 1ª, em couçoeira de 3 x 9, c/1 f. b., metro.
1.204. Peroba rosa de 1ª, em couçoeira de 3 x 9, c/2 f. b., metro.
1.205. Peroba rosa de 1ª, em couçoeira de 3 x 9, c/3 f. b., metro.
1.206. Peroba rosa de 1ª, em couçoeira de 3 x 9, c/4 f. b., metro.
1.207. Peroba rosa de 1ª, em couçoeira de 3 x 9, c/1 f. a., metro.
1.208. Peroba rosa de 1ª, em couçoeira de 3 x 9, c/2 f. a., metro.
1.209. Peroba rosa de 1ª, em couçoeira de 3 x 9, c/3 f. a., metro.
1.210. Peroba rosa de 1ª, em couçoeira de 3 x 9, c/4 f. a., metro.
1.211. Peroba rosa de 1ª, em couçoeira de 3 x 9, c/5 f. a., metro.
1.212. Peroba rosa de 1ª, em frizos para forro, metro.
1.213. Peroba rosa de 1ª, em frizos para assoalho, metro.
1.214. Peroba rosa de 1ª, em perna de 3, metro.
1.215. Peroba rosa de 1ª, em perna de 4, metro.
1.216. Peroba rosa de 1ª, em perna de 5, metro.
1.217. Peroba rosa de 1ª, em taboas de 2, metro.
1.218. Peroba rosa de 1ª, em taboas de 3, metro.
1.219. Peroba rosa de 1ª, em taboas de 4, metro.
1.220. Peroba rosa de 1ª, em taboas de 5, metro.
1.221. Peroba rosa de 1ª em taboas de 6, metro.
1.222. Tapinhoan de 1ª, metro cubico.
1.223. Tapinhoan de 1ª em pranchões de 0,30 x 0,08, metro.
1.224. Tapinhoan de 1ª em pranchões de 0,30 x 0,08 c/1 f. a., metro.
1.225. Tapinhoan de 1ª em pranchões de 0,30 x 0,08 c/2 f. a., metro.
1.226. Tapinhoan de 1ª em pranchões de 0,40 x 0,08, metro.
1.227. Tapinhoan de 1ª em pranchões de 0,40 x 0,08 c/1 f. a., metro.
1.228. Tapinhoan de 1ª, em pranchões de 0,40 x 0,08 c/2 f. a., metro.
1.229. Tapinhoan de 1ª em taboas largas de 0,010, metro.
1.230. Tapinhoan de 1ª em taboas largas de 0,015, metro.
1.231. Tapinhoan de 1ª em taboas largas de 0,020, metro.
1.232. Tapinhoan de 1ª em taboas largas de 0,025, metro.
1.233. Tapinhoan de 1ª em taboas largas de 0,030, metro.
1.234. Tapinhoan de 1ª em taboas largas de 0,035, metro.
1.235. Tapinhoan de 1ª em taboas largas de 0,040, metro.
1.236. Tapinhoan de 1ª em taboas largas de 0.045, metro.

Material electrico

1.237. Accumuladores electricos de 6 volts e 30 amp. hora, caixa de celluloide, um.
1.238. Accumuladores eletricos de 24 volts e 2 a 4 1/2 amp. hora, caixa de celluloide, um.
1.239. Accumuladores electricos de 6 volts e 60 a 80 amp. hora, caixa de ebonite, um.
1.240. Aranhas de 2 1/4" para abat-jours ou tulipas, uma.
1.241. Aranhas de 3 1/4" para abat-jours ou tulipas, uma.
1.242. Aranhas de 4" para abat-jours ou tulipas, uma.
1.243. Arruellas para tubo electróducto de 3/8", uma
1.244. Arruellas para tubo electroducto de 1/2", uma
1.245. Arruellas para tubo electroducto de 3/4", uma.
1.246. Arruellas para tubo electroducto de 1", uma.
1.247. Arruellas para tubo electroducto de 1 1/4", uma.
1.248. Arruellas para tubdo electroducto de 1 1/2, uma.
1.249. Arruellas para tubo de electroducto de 2", uma.
1.250. Arruellas de porcellana para supporte, uma.
1.251. Bases de porcellana para interruptores rotativos, uma.
1.252. Blocos de madeira de 3, um.
1.253. Blocos de madeira de 4", um.
1.254. Blocos de madeira de 5", um
1.255. Blocos de madeira de 6", um.
1.256. Blocos de madeira de 7", um
1.257. Blocos de madeira de 8", um.
1.258. Blocos de madeira de 9", um.
1.259. Blocos de madeira de 10", um.
1.260. Box couplings para tubo flexivel rectos 1/2", um.
1.261. Box couplings para tubo flexivel, rectos 5/8", um
1.262. Box couplings para tubo flexivel, rectos 3/4", um.
1.263. Box couplings para tubo flexivel, rectos 1", um.
1.264. Box couplings para tubo flexivel, rectos 1 1/4", um.
1.265. Box couplings para tubo flexivel, rectos 1 1/2", um.
1.266. Box couplings para tubo flexivel, rectos 2", um.
1.267. Box couplings para tubo flexivel, curvos, 1/2, um.
1.268. Box couplings para tubo flexivel, curvos 5/8", um.
1.269. Box couplings para tubo flexivel, curvos 3/4", um.
1.270. Box couplings para tubo flexivel, curvos 1", um.
1.271. Braçadeiras para fio de chumbo duplo até n. 14, uma.
1.272. Braçadeiras para tubo de 1/2", uma.
1.273. Braçadeiras para tubo de 3/4", uma.
1.274. Braçadeiras para tubo de 1", uma.
1.275. Braçadeiras para tubo de 1 1/4", uma
1.276. Braçadeiras para tubo de 1 1/2", uma.
2.277. Braçadeiras para tubo de 2", uma.
1.278. Braços de madeira c/rosca para izoladores, um.
1.279. Buchas de ebonite para supportes de 1/8", uma.
1.280. Buchas de ebonite para supportes de 3/8", uma.
1.281. Buchas para tubo electroducto de 3/8 uma.
1.282. Buchas para tubo electroducto de 1/2", uma.
1.283. Buchas para tubo electroducto de 3/4", uma.
1.284. Buchas para tubo electroducto de 1", uma.
1.285 Buchas para tubo electroducto de 1 1/4", uma.
1.286. Bucha para tubo electroducto de 1 1/2", uma.
1.287. Buchas para tubo electroducto de 2", uma.
1.288. Cabo armado 3 phases 300000 c/m B x S 154 m/m², metro.
1.289. Cabo armado 3 phases 0000 B x S de 107 m/m². metro.
1.290. Cabo armado 3 phases 000 B x S de 86 m/m². metro.
1.291. Cabo armado 3 phases 00 B x S de 67 m/m². metro.
1.292. Cabo armado 3 phases 0 B x S de 53 m/m². metro.
1.293. Cabo armado 3 phases 2 B x S de 34.4 m/m². metro.
1.294. Cabo armado 3 phases 4 B x S de 22 m/m², metro.
1.295. Cabo armado 3 phases 6 B x S de 13 m/m², metro.

1.296. Cabo armado 3 phases 8 B x S de 8,36 m/m², metro.
1.297. Cabo armado 3 phases 10 B x S de 5,2 m/m², metro.
1.298. Cabo armado 3 phases 12 B x S de 3,3 m/m², metro.
2.299. Cabo telephonco coberto de chumbo C/2 conductores de 0,7 m/m, metro.
1.300. Idem de 7 conductores de 0,5 m/m, metro.
1.301. Idem de 12 conductores de 0,5 m/m, metro.
1.302. Idem de 22 conductores de 0,5 m/m, metro.
1.303. Idem de 10 pares de fios de 0,6 m/m, metro.
1.304. Idem de 20 pares de fios de 0,6 m/m, metro.
1.305. Cadarço de algodão para enrolamentos de bobinas, 1/2", peça.
1.306. Cadarço de algodão para enrolamentos de bobinas, 3/4", peça.
1.307. Cadarço de algodão para enrolamentos de bobinas, 1", peça.
1.308. Cadarço de algodão para enrolamentos de bobinas, 1 1/4", peça.
1.309. Cadarço de algodão para enrolamentos de bobinas, 1 1/2", peça.
1.310. Cadarço de algodão tubular para enrolamentos de bobinas, metro.
1.311. Caixas de ferro 4 x 4 para tubo electroducto, 1/2" ou 3/4" (nacionaes), uma.
1.312. Caixas de ferro 4 x 4 para tubo electroducto, 1/2" ou 3/4" (estrangeiros), uma.
1.313. Caixas de ferro para interruptores de embutir, 1/2" ou 3/4 (nacionaes), uma.
1.314. Caixas de ferro para interruptores de embutir, 1/2" ou 3/4" (estrangeiros), uma.
1.315. Caixas de ferro redondas para tubo de 1/2", uma.
1.316. Caixas de ferro redondas para tubo de 3/4., uma.
1.317. Caixas de ferro redondas para tubo de 1", uma.
1.318. Caixas fusiveis 1 polo, para rolha fusivel, até 30 amp., uma.
1.319. Caixas fusiveis 2 polos, para rolha fusivel, até 30 amp., uma.
1.320. Caixas fusiveis 3 polos, para rolha fusivel, até 30 amp., uma.
1.321. Cambric de sêda, metro.
1.322. Cambric de linho, metro.
1.323. Caixas fusiveis 1 polo para fio fusivel n. 10.003, uma.
1.324. Caixas fusiveis, 2 polos, para fio fusivel numero 10.004, uma.
1.325. Caixas fusiveis, 3 polos, para fio fusivel redondos, 703 P x P-1P, uma.
1.326. Caixas de derivação de porcellana, de 1 entrada e 2 sahidas, n. 901, uma.
1.327. Caixas de derivação de porcellana de 1 entrada e 3 sahidas, n. 902, uma.
1.328. Caixas de derivação para fio de chumbo, typo redondo, uma.
1.329. Canapés de metal para tubos de metal de 3|8", um.
1.330. Canapés de metal para tubos de metal de 5|8", um.
1.331. Cantos de porcellana n. 1.010, um.
1.332. Cantos de porcellana n. 1.009.
1.333. Cartuchos fusiveis de 250 volts e 3 a 30 amp., um.
1.334. Cartuchos fusiveis de 250 volts e 35 a 60 amp., um.
1.335. Cartuchos fusiveis de 250 volts e 65 a 100 amp., um.
1.336. Cartuchos fusiveis de 250 volts e 120 a 150 amp., um.
1.337. Castanhas de porcellana (grandes), uma.
1.338. Castanhas de porcellana (pequenas), uma
1.339. Chave de 1 polo simples, typo 707, uma.
1.340. Chave de 1 polo inversão, typo 708, uma.
1.341. Chave de 2 polos simples n. 709, uma.
1.342. Chave de 2 polos inversão, n. 710, uma.
1.343. Chave de 3 polos simples, n. 711, uma.
1.344. Chave de 2 polos, 30 amperes, para fusiveis de rolha, uma.
1.345. Chave de 2 polos, 30 amperes, para fusiveis de cartucho, uma.
1.346. Chave de 2 polos, 60 amperes, para fusiveis de cartucho, uma.
1.347. Chave de 3 polos, 30 amperes, para fusiveis de cartucho, uma.
1.348. Chave de 3 polos, 60 amperes, para fusiveis de cartucho, uma.
1.349. Chave de 3 polos, 100 amperes, para fusiveis de cartucho, uma.
1.350. Chave de 3 polos, 200 amperes, para fusiveis de cartucho, uma.
1.351. Chave de 3 polos, 30 amperes, para fusiveis de rolha, uma.
1.352. Cleats (isoladores), para 2 ou 3 fios, par.
1.353. Cleats (isoladores) para 1 fio, n. 6 a n .2, par.
1.354. Cleats (isoladores) para 1 fio n. 2 a n. 00, par.
1.355. Curvas para tubo electroducto 3|8", uma.
1.356. Curvas para tubo electroducto 1|2", uma.
1.357. Curvas para tubo electroducto 3|4", uma.
1.358. Curvas para tubo electroducto 1", uma.
1.359. Curvas para tubo electroducto 1 1|4", uma.
1.360. Curvas para tubo electroducto de 1 1|2", uma.
1.361. Curvas para tubo electroducto de 2", uma.
1.362. Escalas para medir fios electricos em numeros BS, uma.
1.363. Fio de cobre n. 18 BS, metro.
1.364. Fio de cobre n. 16 e 14 BS, metro.
1.365. Fio de cobre n. 12 e 10 BS, metro.
1.366. Fio de cobre n. 8,6 e 6 BS, metro.
1.367. Fio DBRC isolado, com borracha, uma fita e uma trança de algodão, n. 18, metro.
1.368. Fio DBRC isolado, com borracha, uma fita e uma trança de algodão, n. 14, metro.
1.369. Fio DBRC isolado com borracha, uma fita e uma trança de algodão, n. 12, metro.
1.370. Fio DBRC isolado, com borracha, uma fita e uma trança de algodão, n. 10, metro.
1.371. Fio (cabo) DBRC isolado, com borracha, uma fita e uma trança de algodão, n. 8, metro.
1.372. Fio (cabo) DBRC isolado, com borracha, uma fita e uma trança de algodão, n. 6, metro.
1.373. Fio (cabo) DBRC isolado, com borracha, uma fita e uma trança de algodão, n. 4, metro.
1.374. Fio (cabo) DBRC isolado, com borracha, uma fita e uma trança de algodão n. 2, metro.
1.375. Fio (cabo) DBRC isolado, com borracha, uma fita e uma trança de algodão n. 0, metro.
1.376. Fio (cabo) DBRC isolado, com borracha, uma fita e uma trança de algodão n. 000, metro.
1.377. Fio DRC isolado, com borracha e uma trança de algodão, n. 18, metro.
1.378. Fio DRC isolado, com borracha e uma trança de algodão, n. 16, metro.
1.379. Fio DRC isolado, com borracha e uma trança de algodão, n. 14, metro.
1.380. Fio DRC isolado, com borracha e uma trança de algodão n. 12, metro.
1.381. Fio DRC isolado, com borracha e uma trança de algodão, n. 10, metro.
1.382. Fio duplo, com isolamento de chumbo, n. 18 BS, metro.
1.383. Fio duplo, com isolamento de chumbo, n. 16 BS, metro.
1.384. Fio duplo, com isolamento de chumbo, n. 14 BS, metro.
1.385. Fio duplo, com isolamento de chumbo, n. 12 BS, metro.
1.386. Fio duplo, com isolamento de chumbo, n. 10 BS, metro.
1.387. Fio simples, com isolamento de chumbo n. 20 BS, metro.
1.388. Fio simples, com isolamento de chumbo, n. 18 BS, metro.
1.389. Fio simples, com isolamento de chumbo, n. 16 BS, metro.
1.390. Fio simples, com isolamento de chumbo, n. 14 BS, metro.
1.391. Fio simples, com isolamento de chumbo, n. 12 BS, metro.
1.392. Fio simples, com isolamento de chumbo, n. 10 BS, metro.
1.393. Fio (cabo) simples, com isolamento de chumbo, n. 8, metro.
1.394. Fio (cabo) simples, com isolamento de chumbo, n. 6, metro.
1.395. Fio (cabo) simples, com isolamento de chumbo, n. 4, metro.
1.396. Fio duplo flexivel torcido, algodão verde e amarello, numero 20, metro.
1.397. Fio duplo flexivel torcido, algodão verde e amarello, numero 18, fino metro.
1.398. Fio duplo flexivel torcido algodão verde e amarello, numero 18, grosso, metro.

1.399. Fio duplo flexivel torcido, algodão verde e amarelo, numero 16, metro.
1.400. Fio duplo flexivel torcido, algodão verde e amarello, numero 14, metro.
1.401. Fio duplo flexivel torcido, algodão verde e amarello, numero 12, metro.
1.402. Fio duplo flexivel torcido, algodão verde e amarello, numero 10, metro.
1.403. Fio duplo flexivel torcido, de seda em cores, n. 20, metro.
1.404. Fio duplo flexivel torcido, de seda em cores n. 18 BS, metro.
1.405. Fio magnetico duas capas de algodão, Ericsson, numeros 6 a 32 BS, kilo.
1.406. Fio magnetico duas capas de seda, Ericsson, numeros 18 a 32, kilo.
1.407. Fio magnetico esmaltado, Ericsson, ns. 18 a 43 BS, kilo.
1.408. Fio fusivel de 1 ampere, metro.
1.409. Fio fusivel de 2 e 3 amperes, metro.
1.410. Fio fusivel de 2 e 50 amperes, metro.
1.411. Fio fusivel de 60 e 100 amperes, metro.
1.412. Fita isolante preta, largura 3|4", peça.
1.413. Fita isolante branca, largura 3|4", peça.
1.414. Fita isolante, borracha, largura 3|4", peça.
1.415. Fita isolante, borracha, largura 3|4", Pará, peça.
1.416. Fita isolante de borracha alcatroada, largura 3|4", peça.
1.417. Fita oleada, largura 1|2", peça.
1.418. Fita oleada largura 3|4", peça.
1.419. Fita oleada, largura 1", peça.
1.420. Fusiveis aereos de porcellana, n. 4.500, um.
1.421. Fusiveis aereos de porcellana, n. 4.523, um.
1.422. Fusiveis cartucho de 1 ampere, um.
1.423. Fusiveis cartucho de 2 amperes, um.
1.424. Fusiveis cartucho de 3 amperes, um.
1.425. Fusiveis cartucho de 5 amperes, um.
1.426. Fusiveis cartucho de 6 amperes, um.
1.427. Fusiveis cartucho de 8 amperes, um.
1.428. Fusiveis cartucho de 10 amperes, um.
1.429. Fusiveis cartucho de 30 amperes, um.
1.430. Fusiveis cartucho de 60 amperes, um.
1.431. Fusiveis cartucho de 100 amperes, um.
1.432. Fusiveis cartucho de 200 amperes, um.
1.433. Fusiveis rolha com fio fusivel desmontavel de 5 amperes, um.
1.434. Fusiveis rolha com fio fusivel desmontavel de 10 amperes, um.
1.435. Fusiveis rolha com fio fusivel desmontavel de 30 amperes, um.
1.436. Interruptores rotativos 2 amperes, um.
1.437. Interruptores rotativos 5 amperes, um.
1.438. Interruptores rotativos 10 amperes, um.
1.439. Interruptores rotativos 20 amperes, um.
1.440. Interruptores rotativos 2 secções, um.
1.441. Interruptores rotativos 3 secções, um.
1.442. Interruptores rotativos vae-vem, um.
1.443. Interruptores rotativos de porcellana, um.
1.444. Interruptores de embutir, um.
1.445. Interruptores de embutir com secções, um.
1.446. Interruptores pendentes de metal, um.
1.447. Interruptores pendentes para centro de fio, um.
1.448. Interruptores de porcellana 2 polos para rolhas fusiveis até 30 amp., um.
1.449. Interruptores de porcellana 3 polos para rolhas fusiveis até 30 amp., um.
1.450. Interruptores para cartuchos fusiveis até 30 amperes, 3 polos, um.
1.451. Interruptores para cartuchos fusiveis até 60 amperes, 3 polos, um.
1.452. Interruptores para cartuchos fusiveis até 100 amperes, 3 polos, um.
1.453. Interruptores 1 polo 1 direcção n. 707, 25 ampères, um.
1.454. Interruptores 1 polo 2 direcções n. 708, 25 ampères, um.
1.455. Interruptores 2 polos 1 direcção n. 709, 25 ampères, um.
1.456. Interruptores 2 polos 1 direcção n. 710, 25 ampères, um.
1.457. Isoladores de porcellana vidrada até 220 volts, um.
1.458. Isoladores com haste de ferro recta ou curva numero X.649, um.
1.459. Isoladores com haste de ferro recta ou curva numero 2.020, um.
1.460. Isoladores com haste de ferro recta ou curva n. 4 um.
1.461. Isoladores com haste de ferro recta ou curva n. 5 um.
1.462. Isoladores com haste de ferro recta ou curva n. 6, um.
1.463. Isoladores (roldanas) de porcellana n. 994, altura 2", diametro 1 1/2", furo 3/8", um.
1.464. Isoladores (roldanas) de porcellana n. 1.001, altura 1 3/8", diametro 1 1/4", furo 1/4", um.
1.465. Isoladores (roldanas) n. 4 1/2, altura 1 3/4", diametro 1 1/2", furo 3/8", um.
1.466. Isoladores (roldanas) n. 1.000, altura 1 3/4", diametro 1 5/8", furo 3/8", um.
1.467. Isoladores (roldanas) n. C B, altura 1 1/2", diametro 1/8", furo 3/8", um.
1.468. Isoladores (roldanas) n. 1.002, altura 1" diametro 1", furo 3/16", um.
1.469. Isoladores (roldanas) n. 1.005, altura 3/4", diametro 5/8", furo 3/16", um.
1.470. Isoladores (roldanas) n. 1.006, altura 11/16", diametro 11/16", furo 1/8", um.
1.471. Isoladores (roldanas) n. 6.100, altura 5/8", diametro 5/8", furo 1/8", um.
1.472. Isoladores (roldanas) n. 997, altura 3/4", diametro 11/16", furo 1/8", um.
1.473. Isoladores (roldanas) n. 56, altura 5/8", diametro 1 5/8"", furo 3/8", um.
1.474. Isoladores (roldanas) n. 53, altura 7/16", diametro 9/16", furo 1/8", um.
1.475. Lampadas pera, de rosca, typo 1 watt, de 10, 15, 25 e watts e 120 volts, uma.
1.476. Lampadas pera, de rosca, typo 1 watt, de 10, 15, 25 e 40 watts e 220 volts, uma.
1.477. Lampadas esphericas, de rosca, typo 1 watt, de 10 15, 25 e 40 watts e 120 volts, uma.
1.478. Lampadas esphericas, de rosca, typo 1 watt, de 10, 15, 25 e 40 watts e 220 volts, uma.
1.479. Lampadas esphericas, typo 1/2 watt, de 40 watts e 120 volts, uma.
1.480. Lampadas esphericas, typo 1/2 watt, de 60 watts e 120 volts, uma.
1.481. Lampadas esphericas, typo 1/2 watt, de 100 watts e 120 volts, uma.
1.482. Lampadas esphericas, typo 1/2 watt, de 150 watts e 120 volts, uma.
1.483. Lampadas esphericas, typo 1/2 watt, de 200 watts e 120 volts, uma.
1.484. Lampadas esphericas, typo 1/2 watt, de 300 watts e 120 volts, uma.
1.485. Lampadas esphericas, typo 1/2 watt, de 500 watts e 120 volts, uma.
1.493. Lampadas esphericas, typo 1/2 watt, de 40 watts e 220 volts, uma.
1.497. Lampadas esphericas, typo 1/2 watt, de 60 watts e 220 volts, uma.
1.498. Lampadas esphericas, typo 1/2 watt, de 100 watts e 220 volts, uma.
1.499. Lampadas esphericas, typo 1/2 watt, de 150 watts e 220 volts, uma.
1.500. Lampadas esphericas, typo 1/2 watt, de 200 watts e 220 volts, uma.
1.501. Lampadas esphericas, typo 1/2 watt, de 300 watts e 220 volts, uma.
1.502. Lampadas esphericas, typo 1/2 watt, de 500 watts e 220 volts, uma.
1.503. Lampadas Luz Solar de 40 watts e 120 volts, uma.
1.504. Lampadas Luz Solar de 60 watts e 120 volts, uma.
1.505. Lampadas Luz Solar de 100 watts e 120 volts, uma.
1.506. Lampadas Luz Solar de 150 watts e 120 volts, uma.
1.507. Lampadas Luz Solar de 200 watts e 120 volts, uma.
1.508. Lampadas Luz Solar de 300 watts e 120 volts, uma.
1.509. Lampadas Argenta de 40 watts e 120 volts, uma.
1.510. Lampadas Argenta de 60 watts e 120 volts, uma.

1.511. Lampadas Argenta de 75 watts e 120 volts, uma.
1.512. Lampadas Argenta de 100 watts e 120 volts, uma.
1.513. Lampadas Argenta de 150 watts e 120 volts, uma.
1.514. Lampadas Mignon de rosca 3,5 volts, uma.
1.515. Lampadas bayoneta de 6, 12, 16 e 25 volts, com 1 polo, uma.
1.516. Lampadas bayoneta de 6, 12, 16 e 25 volts, com 2 polo, uma.
1.517. Lampadas com filamento de carvão de 16 x 120, uma.
1.518. Lampadas com filamento de carvão de 25 x 120, uma.
1.519. Lampadas com filamento de carvão de 32 x 120, uma.
1.520. Lampadas com filamento de carvão de 50 x 120, uma.
1.521. Lampadas com filamento de carvão de 25 x 220, uma.
1.522. Lampadas com filamento de carvão de 32 x 220, uma.
1.523. Lampadas com filamento de carvão de 50 x 220, uma.
1.524. Luvas para tubo flexivel de 3/8", uma.
1.525. Luvas para tubo flexivel de 1/2", uma.
1.526. Luvas para tubo flexivel de 3/4", uma.
1.527. Luvas para tubo flexivel de 1", uma.
1.528. Luvas para tubo flexivel de 1 1/4", uma.
1.529. Luvas para tubo flexivel de 1 1/2", uma.
1.530. Luvas para tubo flexivel de 2", uma.
1.531. Luvas para tubo electroducto de 3/8", uma.
1.532. Luvas para tubo electroducto de 1/2", uma.
1.533. Luvas para tubo electroducto de 3/4", uma.
1.534. Luvas para tubo electroducto de 1", uma.
1.535. Luvas para tubo electroducto de 1 1/4", uma.
1.536. Luvas para tubo electroducto de 1 1/2", uma.
1.537. Luvas para tubo electroducto de 2", uma.
1.538. Massa isolante Chatterton, kilo.
1.539. Mica flexivel em chapa de 35" x 35", chapa.
1.540. Mica flexivel, em chapa de 35" x 35", kilo.
1.541. Papel e papelão isolante, qualquer grossura, folha.
1.542. Parafusos para cleats 2 1/4 x 10 CR, grosa.
1.543. Parafusos para rosetas 1 x 7 cc., grosa.
1.544. Pinos de ferro 3/8", um.
1.545. Pinos n. 4.053, de ferro de 1/2", para isoladores, com porca para cruzetas de madeira, de 4", um.
1.546. Pinos n. 2.578, de ferro, de 1/2", para isoladores, com porca para cruzetas de ferro, de 3/8", um.
1.547. Pinos n. 297, de ferro, de 3/4", para isoladores, com porca, para cruzetas de ferro, de 1/2", um.
1.548. Placas positivas para acc. de 6 volts e 60 a 80 amp. hora, uma.
1.549. Placas negativas para acc. de 6 volts e 60 a 80 amp. hora, uma.
1.550. Placas positivas para acc. de 6 volts e 30 amp. hora, uma.
1.551. Placas negativas para acc. de 6 volts e 30 amp. hora, uma.
1.552. Placas positivas para acc. de 24 volts e 2 a 4 1/2 amp. hora, uma.
1.553. Placas negativas para acc. de 24 volts e 2 a 4 1/2 amp. hora, uma.
1.554. Receptaculos de porcellana para tecto ou parede, sem logar para aranha, ligação externa, n. 9.171, um.
1.555. Idem com logar para aranha, ligação externa numero 9.403, um.
1.556. Idem com logar para aranha, ligação externa, s/ch 1, um.
1.557. Idem com logar para aranha, ligação externa, c/ch 7. um.
1.558. Idem com logar para aranha, ligação externa, c/corrente 128, um.
1.559. Idem para lampadas Mignon, um.
1.560. Rolhas fusiveis de 3, 6, 10, 15, 20, 25 e 30 ampéres, um.
1.561. Rosetas para ligação interna com logar para fusivel, um.
1.562. Rosetas para ligação externa, com logar para fusivel, um.
1.563. Rosetas para ligação interna, sem logar para fusivel, um.
1.564. Rosetas para ligação externa, sem logar para fusivel, um.
1.565. Separadores de placas para acc. de 6 volts e 60 a 80 amp. hora, duzia.
1.566. Separadores de placas para acc. de 6 volts e 30 amp. hora, duzia.
1.567. Separadores de placas para acc. de 24 volts e 2 1/2 a 4 amp. hora, duzia.
1.568. Supportes americanos com chave, 1/8", um.
1.569. Supportes americanos sem chave, 1/8", um.
1.570. Supprotes americanos com chave, 3/8", um.
1.571. Supportes americanos sem chave, 3/8", um.
1.572. Supporte com corrente, 1/8", um.
1.573. Supporte com arruella de porcellana, sem chave, um.
1.574. Supporte com arruella de porcellana, com chave, um.
1.575. Supporte para tempo n. 61.417, um.
1.576. Tampas para caixas de ferro, 1/2 ou 3/4, lisas, uma.
1.577. Tampas para caixas de ferro, 1/2 ou 3/4, abertas, uma.
1.578. Tampas para caixas de ferro, 1/2 ou 3/4, para interruptores, uma.
1.579. Tampas para caixas de ferro, 1/2 ou 3/4, para dous interruptores, uma.
1.580. Tampas para caixas de ferro, 1/2 ou 3/4, para tres interruptores, uma.
1.581. Tampas nickeladas para interruptores ou tomadas, uma.
1.582. Tampas nickeladas para dous interruptores ou tomadas, uma.
1.583. Tela de linho oleada, em lençol, largura 35", metro.
1.584. Tela de linho em lençol, largura 35", metro.
1.585. Tomadas de corrente de rosca, uma.
1.586. Tomadas de corrente de embutir, uma.
1.587. Tomadas de corrente de embutir, de rosca, uma.
1.588. Tomadas de corrente de embutir, para assoalho, uma.
1.589. Tomadas de corrente de embutir, typo francez, uma.
1.590. Tomadas de corrente para supporte de rosca, com uma derivação, uma.
1.591. Tomadas de corrente de Benjamin n. 92, para duas lampadas, uma.
1.592. Tomadas de corrente para Benjamin, n. 93, para tres lampadas, uma.
1.593. Tomadas de corrente para Benjamin, n. 94, para quatro lampadas, uma.
1.594. Tubo de aço flexivel, 1/2", um.
1.595. Tubo de aço flexivel, 5/8", um.
1.596. Tubo de aço flexivel, 3/4", um.
1.597. Tubo de aço flexivel, 1", um.
1.598. Tubo de aço flexivel, 1 1/4", um
1.599. Tubo de aço flexivel, 2", um.
1.600. Tubo de aço flexivel, 2 1/2", um.
1.601. Tubo de aço rigido, electroducto, 3/8", um.
1.602. Tubo de aço rigido, electroducto, 1/2", um.
1.603. Tubo de aço rigido, electroducto, 3/4", um.
1.604. Tubo de aço rigido, electroducto, 1", um.
1.605. Tubo de aço rigido, electroducto, 1 1/4", um
1.606. Tubo de aço rigido, electroducto, 1 1/2", um.
1.607. Tubo de aço rigido, electroducto, 2", um.
1.608. Tubo de porcellana, comprido, um.
1.609. Terminaes de cobre para chaves de 30 ampéres, um.
1.610. Terminaes de cobre para chaves de 60 ampéres, um.
1.611. Terminaes de cobre para chaves de 100 ampéres, um.
1.612. Terminaes de cobre para chaves de 200 ampéres, um.
1.613. Terminaes de cobre para chaves de 400 ampéres, um.
1.614. Vaso de celluloide para elemento de acc. de 6 volts e 30 amp. hora, um.
1.615. Vaso de celluloide para elemento de acc. de 24 volts e 2 a 4 1/2 amp. hora, um.
1.616. Verniz isolante, preto, lata de um gallão, gallão.
1.617. Verniz isolante, branco, lata de um gallão, gallão.
1.618. Verniz para colorir lampadas, diversos côres, lata.

Material de expediente

1.619. Attestado de origem, igual ao modelo, cento.
1.620. Buvard grande de madeira, um.
1.621. Barbante fino, novello.
1.622. Barbante grosso, novello.
1.623. Borracha Venus ou Mongol, para lapis, uma.
1.624. Brochura de 100 folhas, uma.
1.625. Blocks 11 x 33, um.
1.626. Canetas superiores, de madeira, duzia.

1.627. Colchetes ou grampos diversos, para papel, caixa.
1.628. Capa para certidão de assentamentos, cento.
1.629. Cesta para papel, uma.
1.630. Cartolina, qualquer cor, folha.
1.631. Esponja ou escova para quadro negro, uma.
1.632. Escrivaninha para duas tintas, uma.
1.633. Envelloppe grande em papel grosso, impresso, cento.
1.634. Envelloppe para officio, impresso, cento.
1.635. Etiqueta, milheiro.
1.636. Fita para qualquer machina de escrever, uma.
1.637. Gomma arabica, vidro de 250 gramma, vidro.
1.638. Lapis preto Faber, duzia.
1.639. Lapis bicolor Faber, duzia.
1.640. Lapis borracha, duzia.
1.641. Lapis tinta Faber, duzia.
1.642. Livro 200 folhas, capa de couro, um.
1.643. Livro 200 folhas, 33 x 22, um.
1.644. Livro n. 7.894, um.
1.645. Livro n. 5.008, um.
1.646. Livro de registro expedido, n. 3.342, um.
1.647. Livro de registro recebido, n. 3.343, um.
1.648. Livro para ponto, n. 3.340, uma.
1.649. Memorandum impresso, com bico, cento.
1.650. Mappa para registro de vôo, igual ao modelo, cento.
1.651. Mata-borrão superior, folha.
1.652. Papel de linho para machina, caixa.
1.653. Papel timbrado para officio, em meia folha, cento.
1.654. Papel timbrado para officio, em folha inteira, cento.
1.655. Papel carbono azul fixo, caixa.
1.656. Papel Hollanda, n. 2, caderno.
1.657. Papel absorvente para mimiographo, milheiro.
1.658. Papel Stencil, qualquer numero, caixa.
1.659. Papel pardo de embrulho, caderno.
1.660. Papel almasso pautado, 7 kilos, resma.
1.661. Papel almasso liso, 7 kilos, kilo.
1.662. Pennas Mallat, n. 12, caixa.
1.663. Pennas Gillot, caixa.
1.664. Percevejos, caixa.
1.665. Parte diaria de aviação, milheiro.
1.666. Pasta superior de marroquim, uma.
1.667. Pasta com lombo de aço, uma.
1.668. Regua de madeira, de meio metro, uma.
1.669. Raspadeira "Rodgers", cabo de osso, uma.
1.670. Tinta para mimiographo, n. 767, lata.
1.671. Tinta preta Sardinha, litro.
1.672. Tinta carmim, vidro.
1.673. Tinta nankin, vidro.
1.674. Tinteiro de vidro, com tampa, um.
1.675. Téla para mimiographo, uma.
1.676. Talão de pedido, com quatro vias, um.
1.677. Tinta para carimbo, vidro.

Material photographico

1.678. Acido citrico, kilo.
1.679. Acido pyrogalico, kilo.
1.680. Alumen de potassio, kilo.
1.681. Bromureto de potassio, kilo.
1.682. Carbonato de potassio, kilo.
1.683. Carbonato de sodio, kilo.
1.684. Carbonato de ammonea, kilo.
1.685. Ferricyanureto de potassio, kilo.
1.686. Hydroquinona, kilo.
1.687. Hyposulfito de sodio, kilo.
1.688. Hydrato de potassio, kilo.
1.689. Metol, kilo.
1.690. Metabisulfito de potassio, kilo.
1.691. Mercurio, kilo.
1.692. Magnesio, kilo.
1.693. Sulfito de sodio anhydro, kilo.
1.694. Sulfureto de sodio, kilo.
1.695. Chapas "Wellington", 13 x 18, caixa de 12, uma
1.696. Chapas "Wellington", 18 x 24, caixa de 12, uma.
1.697. Chapas "Hauff", 13 x 18, caixa de 12, uma.
1.698. Chapas "Hauff", 18 x 24, caixa de 12, uma.
1.699. Papel "Ridax", 13 x 18, pochete de 12, uma.
1.700. Papel "Ridax", 18 x 24, pochete de 12, uma.
1.701. Papel "Ortho-Brom", 13 x 18, pochete de 12, uma.
1.702. Papel "Ortho-Brom", 18 x 24, pochete de 12, uma.

Material radio

1.703. Auto-fallante "Magna Vox", um.
1.704. Blocos de pilhas Eveready, um.
1.705. Bornes — todos os typos, um.
1.706. Condensadores fixos "Alter", de 1/100.000 mfd a 1/100 mfd., um.
1.707. Condensadores variaveis "Alter", um.
1.708. Condensadores "Alter", divididos 6 capacidades, um.
1.709. Jack de 2 a 5 laminas, um.
1.710. Lampada typo T. M., uma.
1.711. Lampada Bigulha, uma.
1.712. Lampada antivibratoria, uma.
1.713. Lampada radiotron UX 201 A, uma.
1.714. Phone "Brunet", um.
1.715. Rheostato "Wireless", de 6, 8, 10, 20 e 30 ohms., um.
1.716. Resistencia "Alter", bobinada até 100.000 ohms., uma.
1.717. Resistencia ordinaria "Alter" de 10.000 a 30 megohms, uma.
1.718. Supporte de lampadas "Radiotron", um.
1.719. Supporte de lampadas J. G., um.
1.720. Supporte de lampadas T. M., um.
1.721. Supporte de fuzivel, um.
1.722. Selfs H. F., um.
1.723. Transformadores "Conneticut", 1/1 a 1/10, um.
1.724. Potenciometro "Wireless", todos os typos, um.

Quartel no Campo dos Affonsos, 2 de Janeiro de 1928. — *Manoel de Almeida Stuck*, capitão intendente, thesoureiro.

Primeiro Grupo de Artilharia de Montanha

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO NO CORRENTE ANNO DE 1928

De ordem do Sr. tenente-coronel presidente do Conselho de Administração do Grupo, faço publico a quem interessar que, a contar desta data até ás 13 horas do dia 16 de janeiro vindouro, se acha aberta a inscripção para fornecimento em 1928 dos artigos constantes das relações annexas.

Instrucções para a inscripção e condições de fornecimento

Primeira — A inscripção será feita mediante requerimento dirigido ao Sr. presidente do Conselho de Administração do 1º Grupo de Artilharia de Montanha e acompanhado da relação datada, assignada e rubricada em todas as folhas, dos artigos ou serviços propostos com indicação precisa dos artigos (fabricantes, marcas, numeros ou modelos), e em algarismos dos preços e por extenso offerecidos e mais os seguintes documentos para julgamento da idoneidade do proponente: papeis combrobatorios de haver pago todos os impostos federaes e municipaes a que está sujeito o ramo de negocio ou trabalho, cujos artigos se propõem, contracto social e respectivo registro na Junta Commercial.

Segunda — Para garantia da assignatura do termo de ajuste e condições de fornecimento, nas adjudicações que lhes couberem, os proponentes depositarão, préviamente, na thesouraria do Grupo a quantia de um conto de réis em dinheiro, ou em titulos da divida publica, como caução provisoria.

Terceira — Para acceitação do requerimento precisa o proponente apresentar documento comprobatorio de haver feito, antecipadamente, o deposito de 1:000$, apresentar a petição devidamente sellada com os documentos exigidos no prazo fixado no presente edital, declarando expressamente se subordinar a todas as exigencias neste contidas.

Quarta — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem o offerecimento de uma reducção sobre o preço mais baixo apurado em outra proposta. Tão pouco será a proposta de qualquer artigo não mencionado neste edital ou de outro de marca diversa do aqui consignado.

Quinta — Dentro de 10 dias, conforme preceitua o artigo 759 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, será julgada a idoneidade do proponente e ordenada a sua immediata inscripção, si satisfizer todos os requisitos exigidos.

Sexta — O fornecimento caberá ao proponente inscripto com o preço mais baixo, isoladamente para cada artigo, fazendo o concurrente escolhido para fornecedor, na thesouraria do Grupo, uma caução, em dinheiro ou titulos da divida publica, equivalente a 10 % do valor approximado do fornecimento a realizar dentro do periodo da concurrencia.

Em seguida será lavrado termo de ajuste e condições de fornecimento, assignado por todos os membros do Conselho de Administração do Grupo e fornecedores.

Setima — O proponente inscripto com o preço mais baixo para o fornecimento de qualquer artigo e que se recusar á assignatura do termo de ajuste e condições de fornecimento, perderá a caução provisoria a que se refere o n. II destas instrucções.

Oitava — O concurrente que, por ter offerecido preços elevados, não fôr escolhido para fornecedor, poderá levantar a caução logo após conhecido o resultado da concurrencia.

Nona — Em caso de empate, terá preferencia, sempre, o proponente nacional, conforme determina o art. 742 do regulamento já referido.

Havendo igualdade absoluta de condições entre propostas e proponentes, será feita entre estes nova concurrencia, afim de se apurar o maior abatimento sobre a offerta empatada.

Si, porém, nenhum delles fizer abatimento, far-se-ha um sorteio para decisão final.

Decima — Em caso algum o negociante inscripto e escolhido para fornecedor poderá recusar-se a satisfazer qualquer encommmenda ou a seu talante substituir o artigo pedido por outro sob pena de ser considerado inidoneo o seu nome ou firma e de correr por sua conta a differença que será deduzida da caução de que trata o n. VI das presentes instrucções.

Decima primeira — As mercadorias e todo o material serão postos no quartel do Grupo, sendo, portanto, todo o transporte feito por conta do fornecedor.

Decima segunda — Quaesquer mercadorias devolvidas ou serviços não acceitos ficarão á disposição dos interessados nos fornecimentos ou prestações de serviços, devendo ser as mercadorias retiradas do quartel, dentro de quatro dias, sob pena de inutilização pelo Grupo, findo o prazo estipulado.

Decima terceira — As contas deverão ser apresentadas até o dia 12 do mez subsequente ao do fornecimento ou da prestação do serviço, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor da factura e mais 2 % por dia excedente a firma que deixar de apresentar suas contas até aquella data.

Decima quarta — Os pedidos de inscripção deverão ser entregues ao tehsoureiro do Grupo que, para outras informações, attenderá os interessados, todos os dias uteis das 8 horas ás 12 horas, no quartel, Campinho, 3 de janeiro de 1928. — *Antonio da Rocha Lima*, 1º tenente contador-thesoureiro.

Apparelhos de illuminação e accessorios

Discriminações — Unidades

Aranha de metal para supporte, uma.
Arandelas de metal para interior, completas, uma.
Armação para lampadas de 600 velas, uma.
Arruelas para tubos electro-ducto, de 1/2 vela, uma.
Arruelas para tubos electro-ducto, de 3/4 de vela, uma.
Arruelas para tubos electro-ducto, de 1 vela, uma.
Alicate para electricidade, de 8", um.
Box recto de 1/2", americano, um.
Box recto de 3/4", americano, um.
Box recto de 1", americano, um.
Box recto de 1 1/2", americano, um.
Box curvo de 1/2", americano, um.
Box curvo de 3/4", americano, um.
Box curvo de 1", americano, um.
Box curvo de 1 1/2", americano, um.
Brocadeira para fio de chumbo, uma.
Brocadeira para Conduit, uma.
Braça de ferro para tempo, typo illuminação publica, uma.
Buchas de ebonite de 3/8", uma.
Conduit americano de 1/2", um.
Conduit americano de 3/4", um.
Conduit americano de 1", um.
Chave monophasica de 30 ampères, fusivel cartucho, base ardosia, uma.
Chave monophasica de 60 ampères, fusivel cartucho, base ardosia, uma.
Chave monophasica de 100 ampères, fusivel cartucho, base ardosia, uma.
Chave monophasica de 30 ampères, fusivel rolha, base louça, uma.
Chave triphasica de 30 ampères, fusivel rolha, base louça, uma.
Chave triphasica de 100 ampères, fusivel cartucho, base de ardosia, uma.
Caixa de segurança para fio fusivel até 30 ampères, monophasica, uma.
Caixa de segurança para fio fusivel até 30 ampères, triphasica, uma.
Campainhas Eclipse de 3/12 V, uma.
Campainhas G E de 120 V, (tipo sino), uma.
Cabo para tubo, n. 6, Drach, metro.
Cabo para tubo, n. 4, Drach, metro.
Cabo para tubo, n. 2, Drach, metro.
Cabo para tempo, n. 2, metro.
Cabo para tempo, n. 4, metro.
Cabo para tempo, n. 8, metro.
Fusiveis de rolha de 10 a 30 ampères, um.
Fusiveis de cartucho de 10 a 30 ampères, um.
Fusiveis cartucho de 40 a 60 ampères, um.
Fusiveis cartucho de 40 a 60 ampères, um.
Fusiveis cartucho de 75 a 100 ampères, um.
Fusiveis cartucho de 75 a 100 ampères, um.
Fusiveis cartucho de 150 a 200 ampères, um.
Fusiveis "SP" platinados de 15 a 30 ampères, um
Fusiveis "FP" platinados de 5 a 40 ampères, um.
Fio para tempo, n. 16, kilo.
Fio para tempo, n. 14, kilo.
Fio para tempo, n. 12, kilo.
Fio para tempo, n. 10, kilo.
Fio para tempo n. 8, kilo.
Fio para tempo, n. 6, kilo.
Fio para tugo, 3 encapotamento, n. 16, Drach, metro.
Fio para tubo, 3 encapotamento, n. 14, Drach, metro.
Fio para tubo, 3 encapotamento, n. 10, Drach, metro.
Fio para tubo, 3 encapotamento, n. 8, Drach metro.
Fio duplo flexivel n. 16, verde e amarello, metro.
Fio duplo fleivel, n. 18, verde e amarello, metro.
Fio duplo fleivel, n. 20, verde e amarello, metro.
Fio flexivel, qualquer ampèragem, metro.
Fio para campainha, francez, metro.
Fita isolante de borracha, peça.
Fita isolante de panno, preta ou branca, peça.
Fita Cambrie de 3/4, para isolante, peça.
Interruptores rotativos HH de 1 secção, 6 ampères, um.
Interruptores rotativos HH de 2 secções, 6 ampères, um.
Interruptores de imbutir, completos PB, Metropolitano, um.
Interruptores de imbutir, completos PB, 2 secções, um.
Interruptores de imbutir, completos PB, 3 secções HH, um.
Interruptores pendentes de metal, n. 7.000/3.000, um.
Interruptores pendentes de metal nickelado, um.
Isoladores n. 2.042, com pino recto de 3/8, um.
Isoladores n. 2.042, com pino curvo de 3/8, um.
Isoladores n. 1.381, com pino recto de 5/8, alta tensão, um.
Isoladores n. 1.381, com pino curvo de 5/8, alta tensão, um.
Lampadas "Philips" ou "Osram" de 50 V., filamento estirado, 120 ou 220 wolts, uma.
Lampadas "Philips" ou Osram" de 25 V., 120 ou 220 wolts, 1/2 watt, uma.
Lampadas "Philips" ou "Osram" de 40 V., 120 ou 220 wolts, 1/2 watt, uma.
Lampadas "Philips" ou "Osram" de 60 V., 120 ou 220 wolts, 1/2 watt, uma.
Lampadas "Philips" ou "Osram" de 100 V., 120 ou 220 wolts, 1/2 watt, uma.
Lampadas "Philips" ou "Osram" de 300 V., 120 ou 220 wolts, 1/2 watt, uma.
Lampadas "Philips" ou "Osram" de 500 V., 120 ou 220 wolts, 1/2 watt, uma.
Mica em placa, kilo.
Pilhas seccas Read Seal, uma.
Pilhas seccas Columbia, uma.
Roseta para forro, n. 170 BH, uma.
Roldana de porcellana para fio flexivel, uma.
Roldana de porcellana, n. 1.000, uma.
Roldana de porcellana, n. 4, uma.
Roldana de porcellana, n. 5, uma.
Supportes com chaves, n. 700/214, um.
Supportes com chave, allemão, n. 214, um.
Supportes para braço de tempo, um.
Tubo electro-ducto de 1/2", um.
Tubo electro-ducto de 3/4", um.
Tubo electro-ducto de 1", um.
Tubo electro-ducto de 1 1/2", um.
Ventiladores fixos, de 12", completos, um.
Ventiladores de 16", fixos de 16", completos, um.
Ventiladores oscillantes "Prillis", completos de 12", um.
Ventiladores oscilantes "Prillis", completos de 16", um.

Artigos diversos

Aço rapido quadrado em barra, kilo.
Aço doce em vergalhão, kilo.
Aço em vergalhão para ponteiro, kilo.
Aço em laminas para mola de viaturas, kilo.
Agulhas de aço para empalhador, uma.
Agulhas para correieiro, papel.
Agua raz Pratt, pura, kilo.
Agua raz Pratt, kilo.
Alnacfolia grande de cobre, uma.
Alicate Universal, um.
Alvaiade belga, kilo.
Anceinho com cabo, um.
Anceinho com cabo de 8 dentes, um.
Anceinho com cabo de 10 dentes, um.
Anceinho com cabo de 12 dentes, um.
Anceinho com cabo de 14 dentes, um.
Anilina allemã, kilo.
Arame de ferro galvanizado, grosso, kilo.
Arame de ferro galvanizado, kilo.
Arame de metal para soldar, kilo.
Arame farpado grosso, kilo.
Arreatas de ferro para prisão de animaes, uma.
Argolas de ferro estanhado, de 1 a 2", uma.
Argolas de metal amarello, uma.
Agolas de ferro zincado, de 2 1/2", uma.
Argolas de ferro zincado, de 7/8", uma.
Argolas de ferro estanhado, de 1", uma.
Argolas de ferro zincado, de 1", uma.
Argolas de ferro zincado, de 1 1/8", uma.
Argolas de ferro zincado, de 1 1/4", uma.
Argolas de ferro zincado, de 1 1/2", uma.
Argolas de ferro zincado de 1 3/4", uma.
Argolas de ferro zincado de 2", uma.
Argolas de ferro zincado, de 2 1/4", uma.
Azul RU legitimo, kilo.
Barra de ferro doce, de qualquer dimensão, kilo.
Baldes de ferro zincado de 8", um.
Baldes de ferro zincado de 9", um.
Baldes de ferro zincado de 10", um.
Baldes de ferro zincado de 11", um.
Baldes de ferro zincado de 12", um.
Baldes de ferro zincado de 13", um.
Baldes de ferro zincado de 14", um.
Barbelas de metal amarello, uma
Barbelas de metal branco, uma.
Barrica de cimento, uma.
Benzina, litro.
Brocas americanas de 1/8", uma.
Brocas americanas de 9/64", uma.
Brocas americanas de 5/32", uma.
Brocas americanas de 11/64", uma.
Brocas americanas de 3/16", uma.
Brocas americanas de 13/64", uma.
Brocas americanas de 7/32", uma.
Brocas americanas de 1/4", uma.
Brocas americanas de 9/32", uma.
Brocas americanas de 5/16", uma.
Breu, kilo.
Brocha chata extra americana, de cabello de 0,15, uma.
Brocha franceza de cabello, n. 4, uma.
Brocha franceza de cabello, n. 6, uma.
Brocha franceza de cabello, n. 8, uma.
Brocha franceza de cabello, n. 10, uma.
Brocha franceza de cabello, n. 12, uma.
Brocha franceza de cabello, n. 14, uma.
Brocha franceza de cabello, n. 16, uma.
Brocha franceza de cabello, n. 18, uma.
Brocha franceza de cabello, n. 20, uma.
Brocha de cabello para pintar, n. 4, uma.
Brocha de cabello para pintar, n. 6, uma.
Brocha de cabello para pintar, n. 8, uma
Brocha de cabello para pintar, n. 10, uma.
Brocha de cabello para pintar, n. 12, uma.
Brocha de cabello para pintar, n. 14, uma.
Brocha de cabello para pintar, n. 16, uma.
Brocha de cabello para pintar, n. 18, uma.
Brocha de cabello para pintar, n. 20, uma.
Brocha ingleza para caiar (de cabello), uma.
Brocha de pita para caiar, n. 4/0, uma.
Brocha de pita para caiar, n. 6/0, uma.
Brocha de pita para caiar, n. 8/0, uma.
Brochas nacionaes extra, de cabello, para caiar, uma.
Brocha chata de cabello, americano, de 12, uma.
Brocha chata de cabello, americano, de 18, uma.
Brocha chata de cabello, americano, de 24, uma.
Brocha chata de cabello, americano, de 30, uma.
Brocha chata de cabello, americano, de 36, uma.
Brocha chata de cabello, americano, de 36, uma.
Brocha chata de cabello, americano, de 42, uma.
Brocha chata de cabello, americano, de 48, uma.
Brocha chata de cabello, americano, de 54, uma.
Brocha chata de cabello, americano, de 60, uma.
Bronze Mentz em vermelhão, kilo.
Botões rapidos, caixa.
Botões de metal amarello para arreio, um.
Bules de agath, pequeno, um.
Bules de agath, médio, um.
Bules de agath, grande, um
Cano de chumbo, kilo.
Cal de marisco, kilo.
Cal de Cabo Frio, kilo.
Capacho de arame, um.
Capacho de ferro, de 0m.70, um
Capacho de ferro, de 0m.80, um
Capacho de ferro, de 0,90, um.
Capacho de côco, de 0,70, um.
Capacho de côco de 0,80, um.
Capacho de diversas qualidades, um.
Cadeados pequenos, um.
Cadeados médios, um.
Cadeados grandes, um.
Cadeados grandes reforçados com duas chaves, um.
Cadeados de ferro de 1", um.
Cadeados de ferro de 1 1/2", um.
Cadeados de ferro de 2", um.
Cadeados de ferro de 2 1/2", um
Cadeados de ferro de 3 1/2", um.
Cadeados de bronze de 1 1/2", um
Cadeados de bronze de 2", um.
Cadeados de bronze Yale com duas chaves, um.
Cadeados de bronze Yale grande com duas chaves, um.
Cadeados de bronze Yale grande com quatro chaves, um
Cavadeira de aço com cabo de ferro, uma.
Cavadeira de aço com cabo de madeira, uma.
Carretel de fio de aço para agulha de lamparina, um.
Chave em bruto para fechadura de porta, uma.
Chapas de metal para perneiras, uma.
Chapéos de palha, um.
Chuveiro de cobre, um.
Compasso de volta, um.
Chicaras grandes de granito com pires, uma.
Compasso de ponta, um.
Compasso de centro, um.
Compasso de interior, um.
Cola da Bahia, kilo.
Cola Hamburgueza, kilo.
Corda grossa de Canhamo de 3/4", kilo
Corda grossa de Canhamo de 7/8, kilo.
Corda grossa de Canhamo de 1, kilo.
Corda grossa de Canhamo de 1 1/4, kilo
Corda grossa de Canhamo de 1 1/2, kilo.
Corda grossa de linho de 3/4, kilo.
Corda grossa de linho de 7/8, kilo.
Corda grossa de linho de 1, kilo.
Corda grossa de linho de 1 1/4, kilo.
Corda grossa de linho de 1 1/2", kilo
Corda para barraca de 3/8, kilo.
Corda fina para barraca, kilo.
Contra pino de aço de 3/4 x 1/16, grosa
Contra pino de aço de 1 1/2 x 1/8, grosa.
Couro crú pequeno, um.
Colheres de metal branco para sopa, uma.
Colheres de metal Alpaca, uma.
Copos de vidro, um.
Conchas de aluminio, uma.
Conchas de ferro, uma.
Cochos de ferro fundido para agua, um
Cochos de ferro fundido para milho, um.
Deposito de ferro galvanizado para lixo, um
Dobradiças de ferro para junta de 1", par.
Dobradiças de ferro para junta de 1 1/2", par.
Dobradiças de ferro para junta de 2", par.
Dobradiças de ferro para junta de 2 1/2", par.
Dobradiças de ferro para junta de 3", par.
Dobradiças de ferro para junta de 3 1/2", par.
Dobradiças de ferro para junta de 4", par.
Dobradiças de ferro largas de 1", par.
Dobradiças de ferro largas de 1 1/2", par.
Dobradiças de ferro largas de 2", par.
Dobradiças de ferro largas de 2 1/2", par
Dobradiças de ferro largas de 3", par.

Dobradiças de ferro largas de 3 1/2", par.
Dobradiças de ferro largas de 4", par.
Duchas com quatro metros, uma.
Enxada de aço com cabo, uma.
Enxada de aço com cabo marca "Jacaré", uma.
Estanho em verguinhas, kilo.
Esteiras grossas, uma.
Espumadeiras de ferro estanhado, uma.
Espumadeiras de ferro estanhado média, uma.
Espumadeiras de ferro estanhado grande, uma.
Ferrolho para porta de 10", um.
Ferro para soldar de 20", um.
Ferro para soldar de 22", um.
Ferro para soldar de 24", um.
Ferro para soldar de 26", um.
Ferro para soldar de 28", um.
Fechadura para porta sem trinco, uma.
Fechadura para porta com trinco, uma.
Ferro em chapa preta, kilo.
Ferro zincado em chapa, kilo.
Ferro quadrado em barra, kilo.
Ferro redondo em vergalhão, kilo.
Ferro em barra para ferradura, pedaços pequenos, kilo.
Fechadura Gorges para armario ou gaveta, uma.
Fechos de metal, um.
Fivela de ferro estanhado "Lyra", de 1 1/4", uma.
Fivela de ferro estanhado "Lyra", de 1", uma.
Fivela de ferro estanhado "Patent", de 7/8", uma.
Fivela de ferro estanhado "Patente", de 1", uma.
Fivela de ferro estanhado "Patente" de 1 1/4", uma.
Fivela de ferro estanhado "Patente" de 1 1/2", uma.
Fivela de ferro estanhado "Patente" de 1 3/4", uma.
Fivela de ferro estanhado "Patente" de 2", uma.
Fivela de ferro estanhado "Lyra", de 7/8", uma.
Fivela de ferro estanhado "Lyra", de 1", uma.
Fivela de ferro estanhado Lyra" de 1 1/4", uma.
Fivela de metal amarello para cabeçadas, uma.
Fivela de ferro nickeladas para perneiras, uma.
Folhas de serra para cortar ferro de 8", uma.
Folhas de serra para cortar ferro de 10", uma.
Folhas de serra para cortar ferro de 12", uma.
Folhas de serra para cortar ferro de 14", uma.
Garfos "Japy", para cortar ferro, um.
Garfos de ferro estanhado grande. um.
Garfos de metal alpaca, um.
Gesso inglez, kilo.
Gesso cré, kilo.
Grampos para cerca, kilo.
Grosa com cabo, uma.
Grosa grande para ferrador, uma.
Gomma lacca, kilo.
Guia de cadarço com 15 metros. uma.
Grosa para ferradores de 12", uma.
Grosa para ferradores de 14", uma.
Grosa para ferradores de 16", uma.
Lima inversa de 4", uma.
Lima inversa de 5", uma.
Lima inversa de 6", uma.
Lima inversa de 7", uma.
Lima inversa de 8", uma.
Lima inversa de 9", uma.
Lima inversa de 10", uma.
Lima inversa de 12", uma.
Lima inversa de 14", uma.
Lima bastarda de 5", uma.
Lima bastarda de 6", uma.
Lima bastarda de 7", uma.
Lima bastarda de 8", uma.
Lima bastarda de 9", uma.
Lima bastarda de 10", uma.
Lima bastarda de 12", uma.
Lima bastarda de 14", uma.
Lixa de papel para madeira, folha.
Linha para corrieiro, carretel.
Lona branca, metro.
Lona kaki ou cinzenta, metro.
Malho de aço com cabo, um.
Massarico de latão para soldar, um.
Massarico de latão para soldar á gazolina, um.
Machina americana de furar, uma.
Martello de bola para ferreiro, um.
Meias argolas de ferro estanhado de 3/4, uma.
Machado "Collins" com cabo, um.
Meias argolas de ferro estanhado de 7/8", uma.
Meias argolas de ferro estanhado de 1", uma.
Meias argolas de ferro estanhado de 1 1/4", uma.
Meias argolas de ferro estanhado de 1 1/2", uma.
Meias argolas de ferro estanhado de 1 3/4", uma.
Meias argolas de ferro estanhado de 2", uma.
Meias argolas de ferro estanhado de 2 1/4", uma.
Meias argolas de ferro estanhado de 2 1/2", uma.
Mola de aço para lóros, uma.
Oleo de linhaça, kilo.
Oleo de linhaça genuino, kilo.
Oca lavada, kilo.
Oxydo de zinco em pó, kilo.
Parafuso de metal para madeira, kilo.
Parafuso de ferro sortido para madeira, kilo.
Parafuso de ferro com porca de 3/4 x 1/4, um.
Parafuso de ferro com porca de 1 x 1/4, um.
Parafuso de ferro com porca de 1 x 5/16, um.
Parafuso de ferro com porca de 1 x 3/8, um.
Parafuso de ferro com porca de 1 x 1/2. um.
Parafuso de ferro com porca de 1 1/4 x 1/4, um.
Parafuso de ferro com porca de 1 1/4 x 3/8", um.
Parafuso de ferro com porca de 1 1/4 x 1/2, um.
Parafuso de ferro com porca de 1 1/2 x 1/4, um.
Parafuso de ferro com porca de 1 1/2 x 5/16, um.
Parafuso de ferro com porca de 1 1/2 x 3/8, um.
Parafuso de ferro com porca de 1 1/2 x 1/2, um.
Parafuso de ferro com porca de 1 1/2 x 5/8, um.
Parafuso de ferro com porca de 1 3/4 x 5/16, um.
Parafuso de ferro com porca de 1 3/4 x 3/8, uma.
Parafuso de ferro com porca de 1 3/4 x 1/2, um.
Parafuso de ferro com porca de 1 3/4 x 5/8, um.
Parafuso de ferro com porca de 2 x 5/16. um.
Parafuso de ferro com porca de 2 x 3/8, um.
Parafuso de ferro com porca de 2 x 1/2, um.
Parafuso de ferro com porca de 2 x 5/8. um.
Parafuso de ferro com porca de 2 1/4 x 3/8, um.
Parafuso de ferro com porca de 2 1/4 x 1/2, um.
Parafuso de ferro com porca de 2 1/4 x 5/8, um.
Parafuso de ferro com porca de 2 1/4 x 3/8, um.
Parafuso de ferro com porca de 2 1/2 x 1/2, um.
Parafuso de ferro com porca de 2 1/2 x 5/8, um.
Parafuso de ferro com porca de 2 1/2 x 3/4, um.
Parafuso de ferro com porca de 3 x 3/8, um.
Parafuso de ferro com porca de 3 x 1/2, um.
Parafuso de ferro com porca de 3 x 5/8, um.
Parafuso de ferro com porca de 3 x 3/4, um.
Parafuso de ferro com porca de 3 1/2 x 3/8, um.
Parafuso de ferro com porca de 3 1/2 x 1/2, um.
Parafuso de ferro com porca de 3 1/2 x 5/8, um.
Parafuso de ferro com porca de 3 1/2 x 3/4, um.
Parafuso de ferro com porca de 4 x 3/8, um.
Parafuso de ferro com porca de 4 x 1/2, um.
Parafuso de ferro com porca de 4 x 5/8, um.
Parafuso de ferro com porca de 4 x 3/4, um.
Parafuso de ferro com porca de 5 x 3/8, um.
Parafuso de ferro com porca de 5 x 1/2, um.
Parafuso de ferro com porca de 5 x 5/8, um.
Parafuso de ferro com porca de 5 x 3/4, um.
Parafuso de ferro com porca de 6 x 3/8, um.
Papel hygienico marca "Ideal", pacote.
Papel hygienico outras marcas, pacote.
Pá de aço, uma.
Palhinha para cadeira, chicote
Pedra americana para afiar, uma.
Pedra pomes, kilo.
Pello para enchimento de almofada, kilo.
Pincel de cabello n. 8, um.
Pincel de cabello n. 10, um.
Pincel de cabello n. 12, um.
Pincel de cabello n. 14, um.
Pincel de cabello n. 16, um.
Pincel de cabello n. 18, um.
Pincel de cabello n. 20, um.
Pincel de cabello n. 22, um.
Pincel de cabello n. 24, um.
Pincel de cabello n. 26, um.
Pincel de cabello n. 28, um.
Pincel pequeno, um.
Pincel médio, um.
Pincel grande, um.
Pixe, kilo.
Potassa, kilo.
Pó leve, pacote.
Pregos de diversos tamanhos, kilo.
Pratos de granitos razos e fundos, um.
Raspadeiras de ferro para limpeza de animaes, uma.
Sabão virgem, kilo.
Sabão liquido, litro.
Sabonete, caixa.
Sapata de ferro fundido, uma.
Seccante, pacote.
Seccante marca "Castello", pacote.
Soda caustica, lata.
Torneira de metal com pressão, de 1/2", uma.

Torneira de metal com pressão, de 1/4", uma.
Tesoura grande para tousar, uma.
Tesoura de aço para funileiro, uma.
Tinta Kaketina, kilo.
Tinta Sapolim qualquer côr, kilo.
Tinta "Olsina", qualquer côr, kilo.
Tinta preparada a oleo, qualquer côr, kilo.
Torneira de boia, de 1/2", uma.
Tarugos de bronze, um.
Torquez de aço para ferrador, um.
Trena de linho com fio metallico, uma.
Terrina de aluminio de 14", uma.
Tenaz francesa, uma.
Talhadeiras de aço, uma.
Torcida para lanterna, uma.
Verniz christal, americano, gallão.
Verniz inglez "Carriage", gallão.
Verniz americano "Royal", gallão.
Verde "Londres", superior, kilo.
Vermelhão lavado, kilo.
Verrumas diversas, uma.
Velas, pacote.
Vellas grossas, pacote.
Vergalhão de aço doce, kilo.
Vermelhão de aço diamante, kilo.
Verde salsa, kilo.
Vidro branco para vidraça, diametro quadrado, um.
Vermelhão nacional, kilo.
Vermelhão francez, kilo.
Zarcão, kilo.

Asseio e limpeza

Creolina "Cruzwaldina", lata.
Creolina "Pearson", lata.
Escova de raiz para limpeza de animaes, uma.
Escova de piassava para limpeza de animaes, uma.
Rodo com borracha para limpeza do assoalho, um.
Sapolio nacional, um.
Sapolio americano, um.
Vassouras de piassava, redondas, uma.
Vassouras de palha americana, uma.
Vassouras de piassava "Cattente", uma.
Vassourinhas para limpeza de pias, uma.
Vasculhador de palha, um.

Expediente e material de ensino

Attestado de origem impresso, milheiro.
Barbante fino, novello.
Barbante grosso, novello.
Borracha molle para desenho, uma.
Blocos para telegramma, um.
Blocos para telegramma impressos, um.
Blocos de papel liso pautado, um.
Canetas de boa qualidade, uma.
Canetas de madeira, uma.
Canetas tinteiro, uma.
Cesta de vime para papel, uma.
Cadernos para escripta methodo [illegible], um.
Cartilha nacional Hilario Ribeiro, uma.
Encadernação á "Percaline", de Boletins do Exercito, gimentaes. cópias de officios, partes etc., volume.
Encadernação á "Pernaline", de regulamentos e livros diversos, volume.
Esquadro de madeira para desenho em quadro negro, um.
Espanador de pennas, um.
Enveloppe timbrado para officio, milheiro.
Enveloppe timbrado para memorandum, milheiro.
Esponja, uma.
Fita para machina, de qualquer côr, uma.
Fita para machina "Remington", preta e encarnada, fixa, estrangeira, uma.
Idem para machina "Underwood", uma.
Idem, para machina "Royal", uma.
Fichas individuaes impressas, milheiro.
Giz branco, caixa.
Giz de côr, caixa.
Gomma arabica "Sardinha", vidro de 250 grammas.
Gomma arabica "Sardinha", vidro de 500 grammas.
Gomma arabica "Velox", vidro de 250 grammas.
Gomma arabica "Velox", vidro de 500 grammas.
Grampos sortidos para papel, caixa.
Guia de soccorrimento impressa, milheiro.
Lapis preto "Faber", n. 2, duzia.
Lapis preto "Faber", n. 2, um.
Lapis de borracha "Faber", um.
Lapis bi-color, duzia.
Lapis graphite, duzia.
Lapis para lousa, um.
Livro de 100 folhas, formato almasso com capa dura, um.
Livro de 200 folhas, formato almasso com capa dura, um.
Livro de 150 folhas, formato almasso com capa dura, um.
Livro de 150 folhas, formato almasso com capa dura e indice, um.
Livro de 100 folhas, formato almasso com capa dura e indice, um.
Livro conta corrente, de 100 folhas, com capa dura, um.
Livro conta corrente de 100 folhas, com capa molle, um.
Livro de 25 folhas de 0m,44 x 0m,33, com capa dura, para registro do rancho, um.
Papel almasso pautado, resma.
Papel almasso pautado n. 107, resma.
Papel liso, resma.
Papel Hollanda ns. 2 e 4, caderno.
Papel mata-borrão, superior, folha.
Papel para machina, milheiro.
Papel para machina Odeon, n. 1.008, caixa.
Papel para machina Odeon n. 1.003, caixa.
Papel carbono, caixa.
Papel carbono "Ellams", caixa.
Papel para mimiographo, milheiro.
Papel timbrado com enveloppe para cartas, caixa de 50 folhas.
Papel timbrado para officio, milheiro.
Papel de cópia para officio, milheiro.
Papel para embrulho, folha.
Pernoites impressos, milheiro.
Papel de linho para carta official (timbrado), caixa.
Pennas "Malat", n. 10, caixa.
Pennas "Malat", n. 12, caixa.
Pennas "Perry", caixa.
Pennas "Leonardt", caixa.
Percevejos, caixa.
Pasta com dorso de aço "Perry", uma.
Pasta com dorso de aço "Universal", uma.
Primeiro livro de leitura de "Felisterto de Carvalho", um.
Raspadeira canivete "Rodgers", uma.
Regua de borracha de diversas dimensões, uma.
Regua de madeira de diversas dimensões, uma.
Regua de madeira com fio de metal, uma.
Regua grande para desenho, em quadro negro, uma.
Segundo livro de leitura de "Felisberto de Carvalho", um.
Taboadas infantis, uma.
Talões para requisições impressos, de 100 folhas, um.
Talões para pedidos de material (impressos), de 100 folhas, um.
Talões de 100 folhas impressos para pedidos de fardamento, um.
Talões para registros de baixas ao Hospital Central do Exercito, de 100 folhas, impressos, um.
Talões para ajuste de contas, impressos, 100 folhas, um.
Tinta "Nankin", vidro.
Tinta preta "Sardinha, litro.
Tinta preta "Atlas", litro.
Tinta carmin "Sardinha", vidro
Tinta carmin, "Atlas", vidro.
Tinta para carimbo, vidro.
Tinteiro de vidro para carteira, um.
Tinteiro de vidro, duplo, um.
Transferidor de madeira para desenho, em quadro negro, um.
Vales de rações de forragens, milheiro.
Vales de rações de etapas, milheiro.

Ferragem para animaes

Carvão para forja, sacco de 50 kilos.
Cravos para ferraduras, milheiro.
Ferro sueco para ferraduras, kilo.
Ferro usado (aro de automovel apropriado para ferradura), kilo.
Cravo inglez C. H. 6 e C. H. 7, milheiro.

Limpeza e conservação do material bellico

Anti-oxydo, lata de 200 grammas, uma.
Anti oxydo, lata de 1/2 kilo, uma.
Estopa branca, kilo.
Estopa alvejada, kilo.
Estopa branca, superior, kilo.
Graxa do Rio Grande em bexiga, uma.

Graxa do Rio Grande em bexiga, kilo.
Graxa "Patente", kilo.
Kaol nacional, litro.
Kaol nacional, 1/2 litro.
Kaol allemão, legitimo, litro.
Kaol allemão legitimo, 1/2 litro.
Rupi, litro.
Kerosene, lata.
Kerosène, caixa.
Lixa esmeril de 00 a 2 1/2, folha.
Lixa Carborundum para ferro, folha.
Oleo de peixe, litro.
Oleo de mocotó, litro.
Oleo vulcanico, ltiro.
Oleo de ricino, litro.
Oleo naphta, kilo.
Oleo mineral, kilo.
Vaselina pura, lata de 1/2 kilo, uma.

Madeiras

Assoalhos de frisos de 6, em couçoueiras de 0m,10 x 0,m22:

De peroba de Campos, metro quadrado
De peroba rosa, metro quadrado.

Assoalhos de frisos de 6, em couçoeiras de 0m,10 x 0m,25:

De peroba de Campos, metro quadrado.
De peroba rosa, metro quadrado.

Abas e rodapés de 4, em couçoueiras applicação junta secca:

De peroba de Campos, metro quadrado.
De peroba rosa, metro quadrado.

Alizares de 0m,27 x 0m,02:

De peroba de Campos, metro quadrado.
De peroba rosa, metro quadrado.
Cimalhas de 0m,0, de peroba de Campos, metro quadrado.
Cimalhas de 0m,10, de peroba rosa, metro quadrado.

Forros em taboas de 5, couçoueiras, applicação macho e femea:

De peroba de Campos, metro quadrado
De peroba rosa, metro quadrado.
De cedro, metro quadrado.

Forros em frisos de 10, em couçoueiras, applicação macho e femea:

De peroba de Campos, metro quadrado
De peroba rosa, metro quadrado.
De cedro, metro quadrado.

Forros em taboas de 6, couçoeiras, applicação macho e femea:

De peroba de Campos, metro quadrado
De peroba rosa, metro quadrado.
De cedro, metro quadrado.

Forros em frisos de 12, em couçoueiras macho e femea:

De peroba de Campos, metro quadrado
De peroba rosa, metro quadrtdo.
De cedro, metro quadrado.

Marcos de 0m,07 x 0m,03:

De peroba de Campos, metro
De peroba rosa. metro.
De cedro, metro.

Pernas de 3 x 6, até 6m,90:

De peroba de Campos, metro.
De peroba rosa, metro.
De cedro, metro.

Pernas de 3 x 4 1/2 até 6m,90:

De peroba de Campos, metro.
De peroba rosa, metro.
De madeira de lei, metro.

Pernas de 3 x 3 até 6m,90:

De peroba de Campos, metro.
De peroba rosa, metro.
De madeira de lei, metro.

Pernas de 4 x 4 até 6m,90.

De peroba de Campos, metro.
De peroba rosa, metro.
De madeira de lei, metro.

Pernas de 3 x 2 até 6m,90:

De peroba de Campos, metro
De peroba rosa, metro.
De madeira de lei, metro.

Ripas de 20, em couçoueiras:

De peroba de Campos, metro
De peroba rosa, metro.
De madeira de lei, metro.

Ripas de 16, em couçoueiras:

De peroba de Campos, metro.
De peroba rosa, metro.
De madeira de lei, metro.

Tabeiras de 5, em couçoeiras.

De peroba de Campos, metro
De peroba rosa, metro.
De madeira de lei, metro.

Tabeiras de 6, em couçoueiras:

De peroba de Campos, metro.
De peroba rosa, metro.
De madeira de lei, metro.

Taboas:

Pinho do Paraná de 1ª, de 1 x 12, pé.
Pinho do Paraná de 1ª, de 1 x 9, pé.
Pinho do Paraná em folhas de 4, em couçoueiras, pé.
Pinho do Paraná em folhas de 5, em couçoueiras, pé.
Pinho do Paraná em folhas de 6 em couçoueira pé.

Vigas de 3 x 9, até 6m,90:

De peroba de Campos, metro
De peroba rosa, metro.
De madeira de lei, metro.

Vigas de 3 x 9, até 7 metros, até 8m,00:

De peroba de Campos, metro.
De peroba rosa, metro.
De madeira de lei, metro.

Material de construcção:

Saccos de cal de pedra extincta, com 30 kilos, incluisive o sacco vasio, um.
Sacco de cal de pedra extincta, com 30 kilos, fornecendo o sacco, um.
Sacco de cal de marisco, com 30 kilos, fornecendo o sacco, um.
Sacco de cal de Cabo Frio, com 30 kilos, fornecendo o sacco, um.
Manilha recta de 2", uma.
Manilha recta de 2 1/2", uma
Manilha recta de 3", uma.
Manilha recta de 3 1/2", uma.
Manilha recta de 4", uma.
Manilha recta de 4 1/2, uma.
Manilha recta de 5", uma.
Manilha recta de 5 1/2", uma.
Manilha recta de 6", uma.
Manilha curva de 2", uma.
Manilha curva de 2 1/2", uma.

Manilha curva de 3", uma.
Manilha curva de 3 1/2", uma.
Manilha curva de 4", uma.
Manilha curva de 4 1/2", uma
Manilha curva de 5", uma.
Manilha curva de 5 1/2", uma
Manilha curva de 6", uma.
Telhas J. Mesquita, milheiro.
Telhas J. Mesquita, cento.
Tijollos, milheiro.
Tijollos, cento.

Medicamentos:

Acetato de chumbo liquido, gramma.
Acido acetico.
Acido citrico, gramma
Acido picnico, gramma.
Acido muriatico, litro.
Agua distillada, gramma.
Agua de rosas, gramma.
Agua oxygenada, vidro.
Agulha para injecção hypodermica, uma.
Agulha de platina "Luer" legitima, uma.
Algodão trançado, peça.
Algolão em pasta, kilo.
Alcool de 36°, litro.
Alcool de 40°, litro.
Alcoolato vulnerario, gramma.
Ampollas de oleo camphorado, caixa.
Ampollas de cafeina, caixa.
Amido, gramma.
Bi iodureto de mercurio, gramma.
Bi-iodureto Teluo, gramma.
Balança cam caixa de madeira para pharmacia, uma.
Camphora, gramma.
Cantarida em pó, gramma
Carretel de sparadrapo, um.
Catt-gutt, tubo.
Chloridrato de pilocarpina, gramma.
Chloridrato de cocaina, gramma.
Cocaina, gramma.
Colargol, gramma.
Collodio, gramma.
Elixir paregorico, gramma.
Enxofre sublimado, gramma.
Ergotina, gramma.
Essencia de therebentina, gramma.
Ether sulfurico, gramma.
Gase hydrophila, metre.
Glycerina, gramma.
Iodo sublimado, gramma
Iodo metallico, gramma.
Iodoformio, gramma.
Iodureto de potassio, gramma
Mel de abelhas, gramma.
Mercurio doce, gramma
Neo Salvarsan, serie.
Nitrato de prata fundido, gramma
Nitrato de potassio, gramma.
Oleo de copahyba, gramma.
Perchlorureto de ferro, gramma.
Permanganato de potassio, gramma.
Pomada mercurial dupla, gramma.
Quina em pó, gramma.
Seringa de "Roux", uma
Soro anti tetanico, tubo
Soro anti ophydico, tubo
Sulfato de sodio, gramma
Sulfato de zinco, gramma.
Sulfato de cobre, gramma.
Tanino, gramma.
Vaselina pura, gramma.

Remonte de calçado:

Atanado especial, kilo.
Atanado negro de Campos, kilo
Carneira, uma.
Cera amarella superior, kilo
Cerda, maços.
Chromo preto, pelle.
Fio patente, um novello
Fio Barbours, novello.
Fio preto ou branco, novelle.
Graxa para calçado, preta ou amarella, lata grande.
Sola cylindrada do Rio Grande, uma.
Sola engraxada, kilo.
Suvellas sortidas, uma duzia.
Tinta "Universal", garrafa.
Taxa n. 1, pacote.
Taxa n. 2, pacote.
Taxa n. 0, pacote.
Vaqueta especial, pelle.
Vaqueta, cor natural, pelle.
Verniz para couro, lata.

Material de alojamento:

Colchas brancas de fustão, Santa Maria, uma.
Colchas bracas com franjas, uma.
Fronhas de cretone "Brasil", uma (0,60 x 0,40).
Fronhas de cretone superior (0,60 x 0,40), uma.
Lençóes de cretone "Brasil", 2,00 x 1,40, um.
Lençol de cretone sueperior, 2,00 x 1,40, um.
Colchão de crina, um.
Colchão de capim, um.
Travesseiro de paina, um.
Travesseiro de capim, um.
Toalhas de rosto felpudas, uma.
Toalhas de rosto superior, uma.
Toalhas de mesa, uma

Material de sport:

Calção de gymnastica, azul, um.
Camisa de sport, azul, uma.
Sapato tennis, par.
Meias para sport, par
Vara para salto, uma.
Dardo, um.
Bola de foot ball, uma.
Bola de basket ball, uma
Bola de ping pong, duzia.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

Decima convocação, para o alistamento

Lauro Fontana, presidente da junta de alistamento militar do 27° districto:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento, que nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens que, no corrente anno, completam ou já completaram 21 annos de idade (e os maiores de dezesete, querendo), e são domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 15 de abril vindouro, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento, para a execução do sorteio militar. Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamação, a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e das informações precisas, para esclarecer o juizo da junta de revisão, que tem de apurar este alistamento. Esta junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio: Artigo 65. Para o serviço normal do alistamento a junta funcciona diariamente, de 2 de janeiro a 30 de abril do corrente anno, no edificio da Agencia da Prefeitura, na Estrada Portella, numero 34, na Estação de Madureira, das 11 1/2 ás 15 horas, encerrando os trabalhos de alistamento, no dia 30 do abril proximo. Paragrapho primeiro. No dia immediato ao da primeira reunião, o presidente da junta mandará affixar, na imprensa official, e, si for possivel, na imprensa local, annunciando a abertura do alistamento militar, duração do mesmo, séde da junta, hora do expediente, logares onde serão affixados os editaes e transcrever o artigo 50, e seus paragraphos, bem como o paragrapho segundo do presente artigo. Artigo 50. Todo o brasileiro é obrigado a se alistar nos quatro primeiros mezes, do anno civil, em que completar 21 annos de idade, podendo tambem fazel-o desde a idade de 17 annos. Para se alistar participa por escripto (vide letras a e b), do paragrapho segundo do artigo 65 ou verbalmente á junta do alistamento militar do districto, ou de qualquer circumscripção, — seu nome, filiação, profissão, residencia e a data do nasci-

mento. Paragrapho primeiro. A junta é obrigada a entregar directamente ou remetter pelo correio, dentro de 10 dias, a todo áquelle que assim proceder, um certificado de alistamento (vide formulario e modelo T). Paragrapho segundo. O certificado só será concedido aos que espontaneamente se dirigirem ás juntas, cabendo-lhes, dentro de 10 dias, apresentarem as reclamações a que se julgarem com direito. O certificado, porém, não será concedido aos cidadãos sem prévia verificação dos livros de registro civil, ou á vista da certidão de idade de inteiro teor e outros documentos que comprovem as allegações de residencia. Paragrapho terceiro. O mesmo certificado de alistamento voluntario será concedido ao individuo que por motivo julgado justificado pela junta de alistamento não se tenha alistado até 21 annos. Paragrapho quarto. Todo aquelle que até a presente data não estiver alistado deverá fazel-o, desde que seja maior de 21 e menor de 44 annos de idade. E, para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, que será fixado na séde da junta e publicado no *Diario Official*. Por mim, feito e assignado, e rubricado pelo presidente. Junta de Alistamento Militar do vinte e sete districto. Madureira, em 2 de janeiro de 1928. — O delegado, primeiro-tenente, *Jayme de Lara Ribas*.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 23° DISTRICTO (GUARATIBA)

Edital de convocação para o alistamento

O Dr. José Luiz de França Penido, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lêrem ou delle tiverem conhecimento que nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens que, no corrente anno, completam ou já completaram 21 annos de idade os maiores de 17 annos, querendo, e são domiciliados nesta districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para execução do sorteio militar. Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juizo da junta de revisão, que tem de apurar este alistamento. Esta junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio militar: Art. 50. Todo o brasileiro é obrigado a se alistar, dentro dos quatro primeiros mezes do anno civil em que completar 21 annos de idade; podendo tambem fazel-o desde a idade de 17 annos. Para se alistar, participa por escripto ou verbalmente á junta de alistamento militar do districto em que reside ou á de qualquer outro da circumscripção, seu nome, filiação, profissão, residencia e a data de nascimento: Paragrapho 1.° (1 do art. 50) Todo aquelle que até a presente data não estiver alistado, deverá fazel-o desde que seja maior de 21 annos e menor de 44 annos de idade. Art. 65. Para o serviço normal do alistamento, as juntas funccionarão diariamente, de 2 de janeiro a 30 de abril (primeira zona). Aos domingos será affixada na porta principal do edificio em que funcciona esta, a relação dos alistados durante os seis dias anteriores. A junta funccionará nos dias uteis, na agencia da Prefeitura do 23° districto de Guaratiba, á estrada da Pedra n. 35, das 11 ás 16 horas, encerrando seus trabalhos no dia 30 de abril do corrente anno. E, para conhecimento de todos, mandou lavrar o presente edital, que será affixado na Pedra de Guaratiba, Ilha de Guaratiba, Barra de Guaratiba, no Matto Alto, no Carapiá, no Rio dos Piabas e publicado no *Diario Official*, por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente. Primeiro tenente Antonio Luiz de Menezes, delegado do serviço de recrutamento, servindo de secretario. Junta Permanente de Alistamento Militar do 23° Districto de Guaratiba, 2 de janeiro de 1928. — *José Penido*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 11.° DISTRICTO — GAMBÔA

O doutor Ivan Luiz da Silva Pessôa, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber ao sque o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento, que nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens que no corrente anno completam ou já completaram 21 annos de idade (e as maiores de dezesete annos, querendo) e são domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 10 de abril do corrente anno, e bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar. Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar informações precisas, para esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei lavrar o presente edital, que será affixado no portão principal desta junta e publicado pela imprensa.

Junta do Alistamento Militar do 11.° districto, em Gambôa, 2 de janeiro de 1928. — Pelo presidente, capitão *Virgilio Vieira Sampaio*, delegado militar.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 8° DISTRICTO (LAGÔA)

Edital de convocação para o alistamento de 1928

João Cesar da Silva, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do 8° Districto, (Lagôa), etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento, que nesta data, 2 de janeiro de 1928, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto convoca a todos os jovens que completarem ou já completaram 21 annos de idade, e os menores de 17 annos, querendo, e domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno, e bem assim, todos aquelles que, tendo 21 a 44 annos, ainda não estão alistados, como determina o regulamento para a execução do Sorteio Militar. Convida outrosim, todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa ficar bem segura da verdade dos factos que lhe cumpre averiguar, e, assim orientada, dar as informações precisas ao inteiro esclarecimento do Juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento. A Junta funccionará, diariamente, das 11 ás 15 horas, á praia de Botafogo n. 522, Delegacia do 7° Districto Policial. E, para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, que será affixado na porta principal onde funcciona esta junta e publicado na imprensa official, por mim feito e assignado, e rubricado pelo presidente. Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1928. — *A. M. de Fonseca Ste.* — *João Cesar da Silva*, presidente.

Primeira Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 19° DISTRICTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O ALISTAMENTO

Francisco Guerra Fragoso, presidente desta Junta.

Faz saber aos que o presente edital lerem, ou delle tiverem conhecimento, que nesta data foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convoca a todos os jovens que, no corrente anno, completam ou completaram 21 annos de edade (e os maiores de 17 annos, querendo) e são domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 15 de abril do corrente anno; e bem assim todos aquelles que tendo 21 annos ou mais ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento do serviço militar.

Convoca tambem todos interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem dos seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

Esta Junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei de sorteio:

Art. 65 — § 1.° O alistamento militar foi iniciado hoje e terminará a 30 de abril do corrente anno; o expediente começará ás 11 e terminará ás 15 horas, em todos os dias uteis e as relações dos alistados affixadas na porta principal deste edificio e na estação da Estrada de Ferro.

Art. 50. Todo o brasileiro é obrigado a se alistar dentro dos 4 primeiros mezes (8 na 2.ª zona e 10 na 3.ª) do anno civil em que completar 21 annos de edade podendo tambem fazel-o desde a edade de 17 annos. Para se alistar participa por escripto (Vd. letras *a* e *b* do § 2.° do art. 65), ou verbalmente á junta de alistamento militar do districto em que reside, ou á de qualquer outro da circumscripção,

seu nome, filiação, profissão, residencia e data de nascimento.

§ 4.° Todo aquelle que até a presente data não estiver alistado deverá fazel-o desde que seja maior de 21 annos e menor de 44 annos de edade.

Art. 51. No caso de alistamento em districto que não o da residencia, cabe ao alistado dar disso sciencia á junta daquelle em que reside, provando o allegado, sob pena de nenhuma reclamação lhe ser deferida, devendo a referida junta providenciar para a eliminação do alistado no outro districto.

Caso o interessado não proceda desse modo e venha a dar-se duplicata do sorteio, prevalecerá o do districto da residencia.

Paragrapho unico — Si, porém, o interessado não estiver alistado no districto de sua residencia, são validos os sorteios realizados, no districto de seu nascimento ou naquelle em que estiver residindo até um anno antes da data da operação. Cabe ao sorteado nessas condições optar pelo serviço na região em que reside.

Art. 52. Os brasileiros residentes no estrangeiro alistam-se em qualquer dos consulados existentes no paiz em que se encontrem, ou na propria legação ou embaixada, podendo, entretanto, fazel-o segundo o disposto no art. 50. Na primeira hypothese, o certificado de alistamento voluntario (ou a caderneta militar, art. 50, paragrapho 1.°) será expedido pelo encarregado do consulado ou pelo ministro ou embaixador, cabendo a estes remetter, até 1.° de abril, ao ministro do Exterior, para ser presente ao da Guerra, a relação dos cidadãos alistados, afim de serem, pelo respectivo chefe do serviço de recrutamento, incluidos no alistamento geral do 1.° districto da Capital Federal, si o interessado não escolher outro.

Nos domingos serão affixados na porta principal do edificio em que funcciona esta Junta a relação dos alistados durante os 7 dias anteriores.

A Junta funccionará todos os dias uteis na agencia da Prefeitura deste districto (Inhauma), á rua Elias da Silva n. 21, encerrando seus trabalhos no dia 30 de abril do anno fluente.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, que será affixado na porta principal deste edificio, na agencia da estação de Cascadura e publicado no *Diario Official*, dos dias 7, 8 e 10 do mez andante.

Por mim feito e assignado, na ausencia do secretario e rubricado pelo presidente. — Major *Alipio Pereira da Costa, secretario ad-hoc*. Piedade, 2 de janeiro de 1928. — *Francisco Guerra Fragoso*, presidente da Junta.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO QUINTO DISTRICTO — SANTO ANTONIO

Edital de convocação para o alistamento militar do anno de 1928

O Dr. Armando Carlos da Silva, presidente da Junta de Alistamento Militar do 5° districto, Santo Antonio, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que nesta data foram installados os trabalhos desta junta, e, portanto, convoca a todos os jovens que, no corrente anno, completam 21 annos de idade (e os menores de 17 annos querendo) e que são domiciliados neste districto a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno; e bem assim aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, a fim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

Esta junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos de lei do sorteio:

Art. 50. Todo o brasileiro é obrigado a se alistar, dentro dos quatro primeiros mezes do anno civil em que completar 21 annos de idade; podendo tambem fazel-o desde a idade de 17 annos.

Para se alistar, participa por escripto (vide lettras *a* e *b* do § 2° do art. 65) ou verbalmente á Junta de Alistamento Militar do districto em que reside, ou a de qualquer outro da circumscripção, seu nome, filiação, profissão, residencia e data do nascimento.

§ 2.° O certificado só será concedido aos cidadãos que espontaneamente se dirigirem ás juntas, cabendo-lhes, dentro de 10 dias, apresentar as reclamações a que se julgarem com direito.

O certificado, porém, não será concedido sem previa verificação nos livros do registro civil ou á vista da certidão de idade, (de inteiro teôr) e outros documentos que comprovem as allegações de residencia.

§ 4.° Todo aquelle que até a presente data não estiver alistado deverá fazel-o, desde que seja maior de 21 annos e menor de 44 annos de idade.

Nos domingos serão affixados, na porta principal do edificio onde funcciona a junta á rua do Rezende 92, as relações dos alistados durante os sete dias anteriores.

A junta funccionará todos os dias das 11 ás 15 horas, encerrando os seus trabalhos no dia 30 de abril do corrente anno.

E, para conhecimento de todos, mandei lavrar o presente edital, que será affixado na porta principal do edificio em que funcciona a junta e publicado no *Diario Official*, por cinco vezes seguidas.

Junta de Alistamento Militar do 5° districto, Santo Antonio, em 2 de janeiro de 1928. — *Antonio Rodrigues de Almeida*, secretario. — *Tenente Mario de Souza Magalhães*, delegado do serviço de recrutamento. — *Armando Carlos da Silva*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO SEGUNDO DISTRICTO (SANTA RITA)

Edital de convocação para o alistamento militar de 1928

Ranulpho Pacheco Dantas, presidente da Junta de Alistamento Militar do Segundo Districto (Santa Rita) etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento, que nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens que, no corrente anno, completam ou já completaram 21 annos de idade (e os maiores de dezesete annos querendo) e são domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 a 44 annos de idade, ainda não inscriptos nos registros militares como determina o regulamento para a execução do sorteio militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e das informações precisas para esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

Esta junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos do sorteio:

Art. 50. Todo brasileiro é obrigado a se alistar, dentro dos quatro primeiros mezes em que completar 21 annos de idade, podendo tambem fazel-o desde a de 17 annos. Para se alistar participa, por escripto ou verbalmente á junta de alistamento militar do districto em que reside ou á de qualquer outro da circumscripção, seu nome, filiação, profissão, residencia e a data de nascimento.

§ 1.° A junta é obrigada a entregar directamente ou remetter pelo correio, dentro de dez dias, a todo aquelle que assim proceder, um certificado de alistamento.

§ 2.° O certificado só será concedido aos cidadãos que espontaneamente se dirigirem ás juntas, cabendo-lhes, dentro de 10 dias, apresentar as reclamações a que tem direito.

O certificado, porém, não será concedido sem verificação, nos livros de registro civil ou á vista da certidão de idade (de inteiro teôr) e outros documentos que comprovem as allegações de residencia.

§ 3.° O mesmo certificado de alistamento voluntario será concedido ao individuo que por motivo julgado justificado pela junta de alistamento, não se tenha alistado até 21 annos.

§ 4.° Todo aquelle que até á presente data não estiver alistado deverá fazel-o desde que seja maior de 21 annos e menor de 44.

Art. 65, § 2.° O alistamento militar póde ser feito sem o comparecimento pessoal na forma do art. 50, ou ainda por meio de uma *communicação* escripta:

a) do proprio alistado;

b) a rogo deste, com duas testemunhas;

c) por tres cidadãos quaesquer;

d) por qualquer militar ou reservista de qualquer categoria, convindo, sempre que possivel, apresentar a certião de idade, os signaes caracteristicos, o estado civil, a profissão, a condicção de saber ou não ler e escrever do cidadão a alistar.

Em qualquer destes casos as firmas dos signatarios devem ser reconhecidas por tabelião ou por official do Exercito.

A correspondencia de que trata este paragrapho tem franquia postal; caso as communicações não deem resultado seus autores reclamarão á Junta de Revisão.

Art. 74. Não serão alistados:

a) os cidadãos incorporados ao Exercito activo, á Marinha de Guerra, á Po-

licia Militar, e Corpo de Bombeiros da Capital Federal;

b) aquelles que pertencerem ás forças policiaes dos Estados organizadas nos termos do art. 7º da lei n. 3.216, de 3 de janeiro de 1917;

c) os reservistas de 1ª, 2ª e 3ª categorias, desde que apresentem perante a Junta a respectiva caderneta, ou certificado de alistamento.

Semanalmente serão affixadas na porta principal do edificio em que funcciona esta Junta as relações dos alistados durante os seis dias anteriores.

A Junta funccionará diariamente, das 11 1|2 ás 15 horas, no edificio do Archivo da Marinha, á rua Conselheiro Saraiva n. 22, encerrando seus trabalhos de alistamento no dia 30 de abril do corrente anno.

E, para que chegue ao conhecimento de todos lavrou-se o presente edital que será publicado por tres dias no *Diario Official* e affixado á porta desta Junta.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1928. —*Ranulpho Pacho Dantas*, presidente.— *Manoel Oscar Monteiro Torres*, capitão delegado do S. R. — *Alberto Figueiredo Pimentel*, secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO DO 22º DISTRICTO (C. GRANDE)

Edital de convocação para o alistamento

Raphael Antonio Gil, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do 22º Districto, com séde no edificio da Agencia da Prefeitura, á rua Campo Grande numero 174, (cento e setenta e quatro):

Faz saber a quantos este edital virem ou delle tiverem conhecimento, que foram nesta data reabertos os trabalhos de alistamento do corrente anno, para os quaes esta junta funccionará diariamente das 11 ás 15 horas, com a presença de todos os seus membros, promptos a attenderem qualquer interessado. Devendo, pois, todo aquelle que desejar alistar-se espontaneamente, dirigir-se á séde desta junta munida de uma certidão de idade e de um attestado de residencia passado pelo doutor delegado do 25º Districto Policial, isto quando maior de 21 e menor de 44 annos de idade, e mais á autorização dos paes quando menor de 21 e maior de 17 annos de idade, podendo tambem, fazel-o verbalmente de conformidade com o § 2º do art. 65.

Para que todos os brasileiros que lerem o presente edital, tenham conhecimento do seu dever perante a Patria, transcrevo os artigos 50, 65 e 74, e seus paragraphos, da lei n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923, do regulamento do Serviço Militar:

"Art. 5.º Todos os brasileiros são obrigados, dentro dos quatro primeiros mezes do anno civil, em que completarem 21 annos de idade, podendo tambem fazel-o desde a idade de 17 annos. Para se alistar participar por escripto (vide lettras A, E e B, do § 2º, do artigo 65), ou verbalmente ás juntas de alistamento do districto, em que residir, ou á de qualquer outro da circumscripção, seu nome, filiação, profissão, residencia e a data do nascimento.

§ 1.º As juntas são obrigadas a entregar directamente ou remetter pelo correio dentro de dez dias, a todo aquelle que assim proceder, um certificado de alistamento.

§ 2.º O certificado só será concedido aos cidadãos que expontaneamente se dirigirem ás juntas, cabendo-lhes, dentro de dez dias, apresentar as reclamações a que se julgarem com direito.

O certificado, porém, não será concedido sem prévia verificação nos livros de registro civil ou á vista da certidão de idade (de inteiro teôr), e outros documentos que comprovem as allegações de residencias.

§ 3.º O mesmo certificado de alistamento voluntario será concedido ao individuo que por motivo julgado justificado pela junta de alistamento não se tenha alistado até aos 21 annos de idade.

§ 4.º Todo aquelle que até a presente data não estiver alistado deverá fazel-o, desde que seja maior de 21 e menor de 44 annos de idade.

Artigo 65:

§ 2.º O alistamento militar póde ser feito sem o comparecimento pessoal, na fórma do art. 5º ou ainda por meio de uma communicação escripta:

a) do proprio alistado;

b) a rogo deste, com duas testemunhas;

c) por tres cidadãos quaesquer;

d) por qualquer militar ou reservista de qualquer categoria, convindo, sempre que possivel, apresentar a certidão de idade, os signaes caracteristicos, o estado civil, a profissão, a condição de saber ou não lêr e escrever dos cidadãos a alistar.

Em qualquer desses casos as firmas dos signatarios devem ser reconhecidas por tabellião ou por official do Exercito.

A correspondencia de que trata este paragrapho tem franquia postal; caso as communicações não deem resultado seus autores reclamarão á junta de revisão.

Artigo 74:

Não serão alistados:

a) os cidadãos incorporados ao Exercito activo, á Marinha de Guerra, á Policia Militar e ao Corpo de Bombeiros da Capital Federal;

b) aquelles que pertencerem ás forças policiaes dos Estados, organizadas nos termos do art. 7º, da lei n. 3.216, de 3 de janeiro de 1917;

c) os reservistas de primeira, segunda e terceira categorias, desde que apresentem perante a junta de alistamento as respectivas cadernetas (artigos 16, paragrapho unico, e 91 lettra *c*), ou certificado de alistamento (§ 1º, do art. 50).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, eu, João Ignacio da Fonseca, secretario, o escrevi e o senhor presidente assignou o presente edital, que será publicado no *Diario Official* e affixado nas estações de Santissimo e Campo Grande e na porta principal desta junta.

Campo Grande, 2 de janeiro de 1928. — *Raphael Antonio Gil*, presidente.

Junta Militar do Sexto Districto

(SANTA THEREZA)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O ALISTAMENTO DE 1928

Annibal da Silveira Carneiro, presidente da Junta de Alistamento Militar do 6º Districto, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que, nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens que, no corrente anno, completam ou já completaram 21 annos de idade (e os maiores de 17, querendo), e são domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 15 de abril vindouro, e, bem assim todos aquelles, que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registos militares, como determina o regulamento para execução do sorteio militar. Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem dos seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e das informações precisas para esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento. Esta junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio:

Art. 65. Para o serviço normal do alistamento, a junta funcciona diariamente de 2 de janeiro a 30 de abril do corrente anno, no edificio da agencia da Prefeitura, á rua do Aqueducto n. 92, das 11 1/2 ás 15 horas, encerrando os trabalhos de alistamento no dia 30 de abril proximo.

§ 1.º No dia immediato da primeira reunião, o presidente da junta mandará affixar editaes nos logares mais publicos do districto, na imprensa official, e, si fôr possivel, na imprensa local, annunciando a abertura do alistamento militar, duração do mesmo, séde da junta, hora do expediente e logares onde serão affixados os editaes; e transcrever o artigo 50, e seus paragraphos, bem como o paragrapho 2º do presente artigo.

Art. 50. Todo o brasileiro é obrigado a se alistar nos quatro primeiros mezes, do anno civil, em que completar 21 annos de idade, podendo tambem fazel-o desde a idade de 17 annos. Para se alistar participará por escripto (vide letras *a* e *b*), do paragrapho 2º do art. 65, ou verbalmente á junta militar do districto ou de qualquer circumscripção — seu nome, filiação, profissão, residencia e a data do nascimento.

§ 1.º A junta é obrigada a entregar diariamente ou remetter pelo Correio, dentro de 10 dias, a todo aquelle que assim proceder, um certificado de alistamento (vide formulario modelo T).

§ 2.º O certificado só será concedido aos que espontaneamente se dirigirem ás juntas, cabendo-lhes, dentro de 10 dias, apresentar as reclamações a que se julgarem com direito.

O certificado, porém, não será concedido aos cidadãos sem prévia verificação dos livros de registro civil ou á vista da certidão de idade de inteiro teôr e outros documentos que comprovem as allegações de residencia.

§ 3.º O mesmo certificado do alistamento voluntario será concedido ao individuo que por motivo julgado justificado pela junta de alistamento, não se tenha alistado até 21 annos.

§ 4.º Todo aquelle que até a presente data não estiver alistado, deverá fazel-o, desde que seja maior de 21 e menor de 44 annos de idade.

E, para conhecimento de todos, na falta do secretario, lavrei o presente edital, que será affixado na séde da junta e publicado no *Diario Official*. Por mim feito, assignado e rubricado. Junta do Alistamento Militar do Sexto Districto, Santa Thereza, em 2 de janeiro de 1928. — *Annibal da Silva Carneiro*, presidente.

Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante, deverá comparecer a este Estabelecimento o capitão Herculano Gomes, sob pena de ser, dentro do prazo de oito dias, a contar da presente data, considerado desertor, na fórma do artigo 117 e seus numeros do Codigo Penal Militar e processado de accôrdo com o artigo 246 do Codigo de Organização Judiciaria Militar.

Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes, 6 de janeiro de 1928. — *Floriano Salvaterra Dutra*, 1º tenente, secretario.

Segundo Regimento de Artilharia Montada

LEILÃO DE ANIMAES

De ordem do Sr. coronel commandante, presidente do conselho administrativo do regimento, previne-se aos interessados que no dia 11 de janeiro proximo, ás 9 horas do dia, realiza-se a venda em hasta publica de 19 cavallos impresta veis para o serviço do Exercito, de accôrdo com o respectivo termo de avaliação e conforme autorização da Directoria de Remonta.

Quartel no Curato de Santa Cruz, 14 de dezembro de 1927. — *Capitão Pedro B. de Mello*, almoxarife.

Segunda Bateria Independente de Artilharia de Costa

COMMISSÃO DE RANCHO

Tendo sido annullada a concurrencia para o primeiro semestre de 1928, em virtude de só se haver apresentado um concurrente para o fornecimento de carne, outro para o pão e verdura, a commissão de rancho receberá novas propostas para taes fornecimentos, no dia 14, ás 9 horas exactas, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*, de 20 de dezembro de 1927, á pagina n. 26.780.

Quartel no Leme, 3 de janeiro de 1928. — *Benjamin Macedo Costa*, 2º tenente, secretario.

Decimo Quinto Regimento de Cavallaria Independente

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Afim de completar os quadros de inscripção permanente da concurrencia administrativa, aberta pelo regimento a 14 de dezembro findo de accordo com o disposto no art. 52, do C. C. U. e resolução do T. C. publicada no *Diario Official* de 15 de novembro de 1927, pagina 24.081, declara-se que este conselho receberá, até 17 do corrente mez, propostas para fornecimento dos seguintes artigos, em 1928:

Conservação do arreiamento

Linha de tres cordas, novello.
Porta-lóros, um.
Conservação de moveis.
Kola da Bahia, kilo.

Remonte de calçado

Sola para sapateiro, kilo.
Serdas para sapateiro, maço.

Expediente

Brunder n. 6, caixa.
Canetas "Faber", duzia.
Lapis tinta, um.
"Primeiro Livro de Leitura", de Mendes Vianna, exemplar.
Pennas n. 5, caixa.

Ferragem para animaes

Carvão "Cardif", para forja, tonelada.

Medicamentos para animaes

Acetato de chumbo liquido, kilo.
Chlorhydrato de emetina, em ampôlas, caixa.
Chlorhydrato de cocaina, gramma.
Cacodylato de sodio, a dous centigrammas de dous centimetros cubicos, gramma.
Electrargol, uso veterinario, caixa.
Pylocarpina a 10 cent., de 2 c. c., gramma.
Rivanól, gramma.
Salól, gramma.
Salycilato de azeina, a 5 cent., de 20 c. c., gramma.
Thermometro de "Casella", um.
Tintura de badiana, 250 grammas.

Rancho

Farinha de rosca, kilo.
Leite de vacca, litro.
Avental de zuarte para copeiro, um.
Avental de algodão mescla, idem, um.
Gorro de zuarte para copeiro, um.
Gorro de algodão mescla, idem, um.
Lenha, metro cubico.
Peixe fresco, kilo.

Louças e outros artigos

Colher de metal branco, para arroz, uma.
Arame de aço fino para amarra serra, kilo.
Ferro galvanizado de 5 m. m. de espessura, kilo.
Ferro zincado de 5 mm. de espessura, kilo.
Prégos de 16 x 24, pacote.
Chinellos de couro, par.
Gazolina, litro.
Graxa para capota, kilo.
Phosphoro, pacote.
Pingalim para uma parelha, um.
Polvilho, kilo.

Utensilios

Colchão cheio de capim, para praça, um.
Travesseiro cheio de capim, idem, um.

Quartel na Villa Militar, 2 de janeiro de 1928. — *D. Pletz Espindola*, 1º tenente contador, secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DA BAIXADA FLUMINENSE

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes, faço publico que no dia 25 de janeiro de 1928, ás 13 horas, á Avenida Venezuela numero 236, sobrado, serão recebidos requerimentos de inscripção para fornecimento durante o anno de 1928, de materiaes de consumo habitual desta fiscalização, que constam da relação annexa a este edital.

A inscripção fica sujeita ás condições seguintes:

I

O requerimento de inscripção deverá ser dirigido ao senhor engenheiro chefe da Fiscalização da Baixada Fluminense, acompanhado da proposta, em quatro vias, dos artigos que pretender fornecer, com os preços por extenso e em algarismos na unidade pedida, em enveloppe fechado e lacrado. Em enveloppe, á parte, deverão ser apresentados, para julgamento da idoneidade do proponente, recibo da caução a que se refere a condição II; recibos de todos os impostos federaes e municipaes, relativos ao ultimo exercicio, a que estiver sujeito; provas de que é negociante matriculado; e demais provas de idoneidade que puder apresentar.

II

Para garantia de sua proposta o concurrente depositará na Thesouraria da Inspectoria Federal de Portos, á praça Mauá numero 10, a importancia de 1:000$000. Esta caução poderá ser em dinheiro ou em apolices federaes, ao portador,

pela cotação do dia do deposito, e responderá pelas obrigações do proponente.

III

Julgada a idoneidade do proponente, dentro de 10 dias será ordenada a sua immediata inscripção subordinando-se o proponente ás condições exigidas para o fornecimento e disposições do Codigo de Contabilidade.

IV

Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes da data da inscripção, sendo que as alterações communicadas em requerimento só se tornarão effectivas após 15 dias do despacho, que ordenar a sua annotação.

V

O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscripto recusar-se a satisfazer a encommenda, sob pena de ser excluido do registro ou inscripção e de correr por sua conta a diferença de preço na acquisição do artigo.

VI

E' reservado á Fiscalização o direito de annullar a presente concurrencia, sem que aos proponentes assista direito a qualquer indemnização.

Fiscalização da Baixada Fluminense. Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1928. — *Alfredo C. de Niemeyer.* Engenheiro-chefe.

Relação de material de expediente

1. Alfinete sortidos, caixa de 100 grammas, caixa.
2. Almofadas para carimbo, de 16x9, uma.
3. Barbante fino, kilo.
4. Barbante pardo, grosso, kilo.
5. Berço para matta-borrão, com rosca de metal de 17x9, um.
6. Blocos pautados, com 100 fls., de 33x11, um.
7. Blocos pautados com 100 fls., de 33x15, um.
8. Blocos pautados, timbrados, de 33x15, um.
9. Blocos lisos, com 100 fls., de 33x15, um.
10. Blocos lisos, com 100 fls., de 15x24, um.
11. Blocos de papel millimetrado, com 50 fls., de 22x33, um.
12. Blocos de papel quadriculado, com 100 fls., de 33x15, um.
13. Blocos de papel millimetrado, com 50 fls., para desenho de "Guiguet", um.
14. Borracha para limpeza de machina de escrever, uma.
15. Borracha E. Faber, numero 210, uma.
16. Borracha E. Faber, Emerald, numero 111, uma.
17. Borracha E. Faber, numero 112, uma.
18. Borracha E. Faber, Mongol, numero 20, uma.
19. Borracha Venus, numero 12, uma.
20. Caderneta modelo, numero 002, uma.
21. Caderneta de papel quadriculado, modelo numero 0.235, uma.
22. Caderneta de papel quadriculado, com 100 fls., capa de couro, uma.
23. Caderneta de papel quadriculado, com 100 fls., cartonada, uma.
24. Caderneta para ponto de pessoal jornaleiro, modelo numero 1, uma.
25. Caderneta para ponto de pessoal jornaleiro, modelo numero 2, uma.
26. Caneta de borracha A. W. Faber, qualquer numero, duzia.
27. Caneta de madeira A. W. Faber, qualquer numero, duzia.
28. Caneta de madeira "Eagle" Pencil, qualquer numero, duzia.
29. Carimbo de borracha, letra.
30. Carimbo de borracha, para numerar, um.
31. Cesta de vime para papeis usados, de 32x35, uma.
32. Cesta de arame para mesa, formato officio, uma.
33. Copiador de officios, co mindice alphabetico, papel japonez, com 500 fls., numeradas, capa 1|2 marroquim, uma.
34. Costaneira commum, uma.
35. Duplo decimetro de buxo, um.
36. Elastico E. Faber, numero 74, caixa de 1|2 grosa, caixa.
37. Elastico E. Faber, numero 30, caixa de 1|2 grosa, caixa.
38. Elastico E. Faber, numero 31, caixa de 1|2 grosa, uma.
39. Elastico E. Faber, numero 32, caixa de 1|2 grosa, caixa.
40. Elastico E. Faber, numero 33, caixa de 1|2 grosa caixa.
41. Encadernação de *Diario Official*, exemplares relativos a um mez, 1|2 marroquim, uma.
42. Encadernação de livro, 1|2 marroquim, uma.
43. Encadernação de livro, 1|4, 1|2 marroquim, uma.
44. Encadernação de livro, 1|8, 1|2 marroquim, uma.
45. Enveloppes timbrados, papel Hollanda, de 24x12, cento.
46. Enveloppes timbrados, papel Hollanda, de 25x20, cento.
47. Enveloppes timbrados, papel Hollanda, de 35x15, cento.
48. Enveloppes timbrados, papel Hollanda, de 38x26, cento.
49. Enveloppes timbrados, papel Hollanda, de 13x19, cento.
50. Enveloppes timbrados, forrados de panno, de 35x24, cento.
51. Enveloppes commerciaes, de linho, cento.
52. Enveloppes lisos, papel Hollanda, de 13x19, cento.
53. Enveloppes lisos, papel Hollanda, de 24x12, cento.
54. Enveloppes lisos, papel Hollanda, de 25x20, cento.
55. Enveloppes lisos, papel Hollanda, de 40x25, cento.
56. Estojo Kern, com compasso de reducção, com 20 cms., numero 1.092, um.
57. Estojo Kern, com tira-linhas, tres peças, um.
58. Estojo Kern, para curvas, um.
59. Escala de marfim, Casella, com 20 cms., uma.
60. Escala de marfim, Casella, com 30 cms., uma.
61. Esquadro de madeira, qualquer tamanho, um.
62. Esquadro de borracha, qualquer tamanho, um.
63. Esquadro de celluloide, qualquer tamanho, um.
64. Esponja de borracha, pequena, uma.
65. Esponja de borracha, grande, uma.
66. Esponjeira com esponja de borracha, uma.
67. Etiqueta gommada Demnison, cento.
68. Fitas para machina de escrever da fabrica Helios de A. C. Maia & Comp., para qualquer machina, qualquer côr, fixa e para copia, uma.
69. Fitas para machina de escrever Remington, Remtico, fixa ou para copia, qualquer côr, uma.
70. Fitas para machina de escrever Underwood, da fabrica Underwood, fixa ou para copia, qualquer côr, uma.
71. Folhas de pagamento conforme modelo, milheiro.
72. Furador para papel, com cabo de buxo, um.
73. Grampos The Universal Fasterns, ns. S1 a S6, caixa de 1/2 grosa, caixa.
74. Grampos Idéal ns. 1 e 2, caixa de 100, caixa.
75. Grampos O. K., ns. 0 a 3, caixa de 100, caixa.
76. Grampos Ring Clips, caixa de 100, caixa.
77. Grampos ilhoses Dennisons, metal Eylets 250, caixa.
78. Gomma arabica Sardinha, vidro n. 0, vidro.
79. Gomma arabica nacional, qualquer marca, litro.
80. Godets de louça, grande, um.
81. Impressos para serviço de draga, milheiro.
82. Impressos para rendimento de dragagem, milheiro.
83. Impressos para partes diarias conforme modelo, em blocos com 100 folhas, um.
84. Impressos para ponto de frequencia, em blocos de 100 folhas, um.
85. Indice alphabetico, tamanho 1/2 almasso, um.
86. Lacre, caixa de seis páos, caixa.
87. Lapis preto, da fabrica Helios, de A. C. Maia & Comp., qualquer numero, duzia.
88. Lapis tinta da fabrica Helios, de A. C. Maia & Comp., qualquer numero, duzia.
89. Lapis bi-color, da fabrica Helios, de A. C. Maia & Cia., qualquer numero, duzia.
90. Lapis de diversas côres, da fabrica Helios, de A. C. Maia & Comp., qualquer numero, duzia.
91. Lapis J. Faber, preto, ns. 1 a 3, duzia.
92. Lapis J. Faber, graphite da Siberia, qualquer lettra, duzia.

93. Lapis J. Faber, bi-color n. 736, duzia.
94. Lapis J. Faber, caixa de 12, diversas côres, caixa.
95. Lapis J. Faber, caixa de 24, diversas côres, caixa.
96. Lapis A. W. Faber, Castell, tinta, n. 9.110, duzia.
97. Lapis A. W. Faber, Castell, qualquer lettra ou numero, duzia.
98. Limpa-pennas de vassourinha, um.
99. Limpa-pennas com limpador de vidro, um.
100. Liquido para limpeza de typos de machina de escrever, marca Clarotype, vidro.
101. Livro para protocollo geral, conforme modelo, um.
102. Livro para protocollo externo, um.
103. Livro para entrada e numeração de papeis, um.
104. Livro para entrada e sahida de material de deposito, um.
105. Livro para ponto do pessoal do quadro, um.
106. Livro para ponto do pessoal diarista, um.
107. Livro para estatistica, papel quadriculado um.
108. Livro para escripturação, conforme modelo, um.
109. Livro pautado e risçado para actas, um.
110. Livro de registro de draga modelo n. 8.430, um
111. Livro de registro de dragagem, modelo n. 8.167, um.
112. Livro para collar retalhos, tamanho officio, com 100 folhas, um.
113. Machina Dandy, para aparar lapis, uma.
114. Machina para datar e numerar, uma.
115. Machina Leitz, para furar papel para pastas, uma.
116. Mata-borrão, em folha, qualquer côr, de 120 libras de 76 x 56, cento.
117. Mata-borrão, em tiras, para berço, cento.
118. Mata-borrão para copiador, 120 libras, em folhas, tamanho officio, cento.
119. Molhadores de vidro para mesa, um.
120. Molhadores com esponja de borracha, um.
121. Nankin Japonez, em páo oitavado de 15 x 3 cm., páo.
122. Oleo fino para machina de escrever, vidro.
123. Papel almasso Fiume, 7 kilos, resma.
124. Papel almasso Fiume, 6 kilos, resma.
125. Papel téla liso, 1/2 folhas, resma.
126. Papel Royal Vellum, 1|2 folhas, resma.
127. Papel Royal Vellum, folhas inteiras, resma.
128. Papel fino para copia em machina, resma.
129. Papel timbrado, Royal Vellum, 1|2 folhas, resma.
130. Papel timbrado, téla 1|2 folhas, resma.
131. Papel timbrado para officio, Royal Vellum, resma.
132. Papel timbrado para autuação, resma.
133. Papel téla para quadros, folhas de 78 x 33, resma.
134. Papel impermeavel para copiador, resma.
135. Papel de linho para cartas, com enveloppes, timbrado, caixa de 100, caixa.
136. Papel de linho para cartas, com enveloppes, sem timbre, caixa de 100, caixa.
137. Papel para maregrapho, conforme modelo, resma.
138. Papel manilha para embrulhos, resma.
139. Papel quadriculado, de 0,75 x 0,55, resma.
140. Papel de linho para certidões, timbrado, resma.
141. Papel de linho para portarias, conforme modelo, resma.
142. Papel carbono Helios, qualquer côr, azul ou roxo, especial, tamanho officio, caixa de 100 folhas, caixa.
143. Papel carbono Stafford's Superfine, azul ou roxo, tamanho officio, caixa de 100 folhas, caixa.
144. Papel carbono Helios superior, azul ou roxo, folhas de 66 x 45, cento.
145. Papel carbono Stafford's Superfine, azul ou roxo, folhas de 66 x 45, cento.
146. Papel ferro gallico Velox, peça de 1,00 x 10,00, peça.
147. Papel millimetrado, Schlleicher & Schull, peça de 10 x 0,75, peça.
148. Papel millimetrado, Schleicher & Schull, forrado de panno, peça de 10 m x 0,75, peça.
149. Papel vegetal forrado, peça de 1,00 x 10,00, peça.
150. Papel Canson, forrado, peça de 1.50 x 10.00, peça.
151. Papel téla transparente, de 1,38 x 10,00, peça.
152. Papel téla Imperial de 1.38 x 10.00, peça.
153. Papel ferro prussiato, Norton Gregory, de 1,00 x 10,00, peça.
154. Papel ferro prussiato, marca Saturno, pela de 1.00 x x 10,00, peça.
155. Papel para conta corrente, resma.
156. Pastas Perry, lombo de aço, n. 1, uma.
157. Pastas perry, lombo de aço, n. 2, uma.
158. Pastas Perry, lombo de aço, n. 3, uma.
159. Pastas Universal, lombo de aço, tamanho officio, uma.
160. Pastas Universal, lombo de aço, tamanho carta, uma.
161. Pastas de papelão, de cadarço, tamanho officio, uma.
162. Pastas de oleado, para mesa, uma.
163. Pastas de cartolina, tamanho officio, uma.
164. Pastas registradoras Geka, tamanho officio, uma.
165. Pennas Mallat ns. 10 e 12, caixa de 100, caixa.
166. Pennas Leonardt ns. 505 e 516, Gilt, caixa de 100, caixa.
167. Pennas Lonflo Geo. W. Hughes n. 1.163, caixa de 100, caixa.
168. Pennas Rond, sortidas, caixa de 25, caixa.
169. Pennas Gillot n. 170, caixa de 72, caixa.
170. Percevejos de metal, pequenos, caixa de 100, caixa.
171. Percevejos de metal, grandes, caixa de 100, caixa.
172. Pinceis Martha ns. 1 a 12, para aquarella, um.
173. Porta-canetas E., de vidro, um.
174. Porta-carimbos de metal, com 12 supportes, um.
175. Raspadeira Rodgers, cabo de madeira, uma.
176. Raspadeira Rodgers, cabo de osso, uma.
177. Reguas de borracha, Faber, de 50 c/m, uma.
178. Reguas de borracha, Faber, de 60 c/m, uma.
179. Reguas de borracha, Faber, de 1m,00, uma.
180. Talões de memorandum, conforme o modelo, com 100 folhas, um.
181. Talões de memorandum, soltos, brancos e de côr, conforme o modelo, um.
182. Talões de pedidos, conforme o modelo, um.
183. Talões de ordem de serviço, conforme o modelo, um.
184. Talões de partes de serviço de fiscaes, com 100 folhas, um.
185. Talões de empenho de despeza, pedido de material, conforme o modelo, um.
186. Talões de empenho de execução de serviço, conforme o modelo, um.
187. Talões de telegramma, conforme o modelo, um.
188. Talões de pedido de material, um.
189. Tinta Stephens de cópia, litro.
190. Tinta Sardinha de cópia, litro.
191. Tinta Sardinha preta, litro.
192. Tinta Sardinha carmin, litro.
193. Tinta para carimbo de borracha, nacional, qualquer marca, vidro de 30 grammas, vidro.
194. Tinta para carimbo de metal, nacional, qualquer marca, vidro de 30 grammas, vidro.
195. Tinta de desenho Le Franc, em bisnagas, qualquer côr, bisnaga.
196. Tinta para desenho Le Franc, em tablettes, tablette.
197. Tinta nankin, liquida, Higgins, vidro de 25 grammas, vidro.
198. Tinta, diversas côres, liquida, Higgins, vidro de 25 grammas, vidro.
199. Tinta, diversas côres, liquida, Winsor & Newton, vidro de 25 grammas, vidro.
200. Tinta nankin, liquida, Winsor & Newton, vidro de 25 grammas, vidro.
201. Tira-linhas para curvas, um.
202. Tira-linhas grandes, um.
203. Tinteiros Paragon, 2 tintas, um.
204. Tinteiros Paragon, 3 tintas, um.
205. Tinteiros Soennecken, 2 tintas, um.
206. Tinteiros Soennecken, 3 tintas, um.
207. Tinteiros Soennecken, 1 tinta, um.
208. Tinteiros Paragon, 1 tinta, um.
209. Transferidor de celluloide, com 15 c/m. 1/2 circulo, um.
210. Tympano para mesa, um.

Apparelhos e instrumentos de engenharia

211. Transito de Guerley, de 4", um.
212. Transito de Guerley, com circulo vertical, um.
213. Transito de Guerley, de 5", um.
214. Transito de Guerley, de 5", com circulo vertical, um.
215. Nivel de Guerley, de 12", um.
216. Nivel de Guerley, de 16", um.
217. Trena de aço, Chester, 20 metros, uma.
218. Trena de aço, Chester, 10 metros, uma.
219. Miras fallantes, Casella, uma.
220. Balisas pintadas, com ponteira, uma.
221. Reparos, limpesa e envernizamento, como novo, de transito Guerley, qualquer typo.
222. Reparos, limpesa e envernizamento, como novo, de nivel de Guerley, qualquer typo.
223. Reparo e renovação de pintura de mira Casella.
224. Reparo e pintura em balisas.

Combustivel

225. Gasolina em latas de 18 litros, lata.
226. Gasolina a granel, litro.
227. Kerozene em latas de 18 litros, lata.

Diversos materiaes

228. Agua-raz Pratts, kilo.
229. Alcool, 36°, em latas de 18 litros, litro.
230. Alvaiade de zinco, legitimo Vieille Montagne, kilo
231. Azul R. U., kilo.
232. Baldes de zinco, reforçados, pollegada, uma.
233. Balão de defensa, pollegada, uma.
234. Bandeira nacional, panno, uma.
235. Belmazes de cobre, cabeça chata, diversas dimensões, kilo.
236. Belmazes de metal, kilo.
237. Betumadeiras pequenas, uma.
238. Brocha nacional, typo A. P., ns. 6 a 16, uma.
239. Cabo de manilha, nacional, de 1/2" a 2", kilo.
240. Camurça especial, grande, uma.
241. Camurça especial, pequena, uma.
242. Capacho de côco, decimetro quadrado.
243. Chave ingleza, de pollegada, uma.
244. Cobre em vergalhão, kilo.
245. Cobre em chapas, de 1/16, kilo.
246. Colla da Bahia, legitima, kilo.
247. Copos de vidro para agua, um.
248. Copos 1/2 crystal, para agua, um.
249. Corda nacional, kilo.
250. Crocks de ferro, grandes, um
251. Creolina, nacional, litro.
252. Cruzwaldina, em lata de kilo, lata.
253. Espanador de pennas, n. 70, um.
254. Espanador de pennas, n. 20, um.
255. Espanador de palha, um.
256. Esponja animal, grande, uma.
257. Estopa ingleza para calafeto, kilo.
258. Estopa branca, alvejada, especial, kilo.
259. Estopa de côr, kilo.
260. Fio de algodão em novellos, kilo.
261. Fio de vela, inglez, em meadas kilo.
262. Forqueta de metal, uma.
263. Ganga, qualquer côr, metro
264. Gesso cré, inglez, kilo.
265. Gomma lacca, calra, kilo.
266. Ilhóz de metal, ns. 2 e 3, um.
267. Linha de barca, Americana, kilo.
268. Liquido Ruppy, para metaes, lata de 1/2 litro, lata.
269. Liquido Kaol, para metaes, lata de 1/2 litro, lata.
270. Lixa esmeril Davis, ns. 0 a 3, folha.
271. Lixa para madeira, ns. 0 a 3, folha.
272. Lona de algodão de 1m,80 a 2m,65 de largura, n. 5, metro quadrado.
273. Lona de linho nacional de 0m,66 de largura, n. 1, metro quadrado.
274. Lona de algodão impermeavel, metro quadrado.
275. Lona listada, n. 27 B, metro quadrado.
276. Oleo de linhaça, Blundell Spence, legitimo, kilo.
277. Oleo de linhaça, nacional, marca Tigre, kilo.
278. Ocre, kilo.
279. Panno couro, especial, metro quadrado.
280. Pinceis nacionaes, typo A. P., ns. 20 a 24, um.
281. Pinceis nacionaes, typo A. P., ns. 26 a 28, um.
282. Pó de sapato, kilo.
283. Pontas de Paris, kilo.
284. Pregos de metal, kilo.
285. Pregos de cobre, cabeça chata ou redonda, kilo.
286. Remo de Faia, pé.
287. Sabão em barra, amarrelo claro, especial, kilo.
288. Sabonete de alface, em barra, duzia.
289. Sabonete em bolas, caixas de 3, caixa
290. Seccante francez, marca Castello, pacote.
291. Seccante nacional, pacote.
292. Soda caustica em latas de 1 kilo, lata.
293. Taxas de cobre, kilo.
294. Taxas de ferro, kilo.
295. Tinta Ship, nacional, liquida, diversas côres, óxydo de ferro, kilo.
296. Tinta liquida commum, kilo.
297. Tinta em massa, kilo.
298. Tinta Mail Schip, diversas côres, oxydo de ferro, em latas, kilo.
299. Tubo de borracha sem arame, de 1/2 [illegible]", metro.
300. Tubo de borracha, sem arame, de 3/4 a 1" metro.
301. Vassouras de piassava, Cattete, uma.
302. Vassouras de palha, 5 fios, uma.
303. Verniz copal Blundell Spence, galão.
304. Verniz Flatting Blundell Spence, galão.
305. Vidros lisos de uma grossura, decimetro quadrado.
306. Vidros lisos de duas grossuras, decimetro quadrado.
307. Zarcão nacional, genuino, kilo.

Lubrificantes

308. Graxa de 1ª qualidade, em latas de 20 kilos, kilo.
309. Graxa do Rio Grande, 1ª qualidade, em bexigas, kilo.
310. Oleo Urso, fino, Texaco, em latas de 18 litros lata.
311. Moobil Oil E. em latas de 18 litros, lata
312. Oleo Schibaeff, typo F., em latas de 18 litros, lata.

Artigos para auto transporte

313. Agua distillada, para accumulador, litro.
314. Ampermetros, um.
315. Bateria Varta, de 12 volts uma.
316. Bobinas vibratorias, uma.
317. Bomba de ar, uma.
318. Buzina Sparton, uma.
319. Camara de ar Michelin, de 30 x 3 1/2, uma.
320. Camara de ar Goodyear, de 30 x 3 1/2, uma.
321. Camara de ar Dunlop, de 30 x 3 1/2, uma.
322. Cajados para capotas, um.
323. Capas de linho, jogo.
324. Carburador Zenith, um
325. Contra-pinos, cento.
326. Distribuidor Ayco, um.
327. Feixes de mola, metro.
328. Fio para magneto, metro
329. Lona para capota, metro quadrado.
330. Magneto Bosch, um.
331. Mólas dianteiras completas, uma.
332. Mólas trazeiras, uma.
333. Mólas de seguimento, uma.
334. Motor desmontavel ,para-popa, "Evinrude", 2 HP.
335. Paralamas Ford, um.
336. Pneumatico Cord, Goodyear, 30 x 3 1/2, um.
337. Pneumatico Cord, Dunlop, 30 x 3 1/2, um.
338. Pneumatico Cord, Michelin, 30 3 1/2, um.
339. Rodas deanteiras para Ford, uma.
340. Rodas trazeiras, uma.
341. Tubos para bomba de ar, metro.
342. Valvulas para camara de ar, uma.
343. Velas Titan, uma.
344. Velas Bosch, uma.
345. Pilhas seccas, uma
346. Remendo a frio, para camara de ar Dunlop, lata.
347. Remendo a frio, para camara de ar Goodyear, lata.
348. Remendo a frio, para camara de ar Michelin, lata.

Moveis e reparações

349. Armario de peroba, porta de vidro, de 2m.00 x 1m,00 x x 0,35, um.
350. Armario de peroba, porta de vidro, de 2m,00 x 1m,20 x x 0,35, um.
351. Cadeira de peroba, com assento de pallinha, uma.
352. Mesa 1/2 bureau, de peroba, uma.
353. Mesa para machina de escrever, conforme modelo, uma.
354. Mesa com duas gavetas, de peroba, uma.
355. Cadeira de mola, para secretaria, uma.
356. Reparação de cadeira e empalhamento, uma.
357. Reparação de cadeira de secretaria, com substituição de mola, uma.
358. Reparação de sofá e empalhamento, uma.
359. Limpeza e lustre em bureau.
360. Limpeza e lustre em mesa de escriptorio.
361. Limpeza e lustre em armario commum.
362. Limpeza e lustre em divisões, por metro quadrado.
363. Limpeza em machina de escrever, qualquer typo, uma.
364. Reparos ligeiros em machina de escrever, qualquer typo, sem substituição de peças.
365. Substituição de typo, qualquer machina de escrever, um typo.
366. Substituição de cylindro de 12" e 20".
367. Substituição de mola em cadeira.
368. Pneumatico Cord, Michelin, 30 x 3 1/2, um.

Fiscalização da Bahia Fluminense, Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1928. — *Ulysses C. Vieira*, engenheiro chefe. — Confere, *H. Brito Junior*, 1º escripturario.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PERMANENTE NOS TERMOS DO ART. 52 E SEUS PARAGRAPHOS DO CODIGO DE CONTABILIDADE. (DECRETO NUMERO 4.536, DE 28 DE JANEIRO DE 1922).

Pela Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, se faz publico, de ordem do Sr. ministro, que no dia 10 de janeiro de 1928, ás 14 horas, serão recebidas pela commissão presidida pelo Sr. director geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado, incumbida de dirigir os trabalhos desta concurrencia, no gabinete do mesmo Dr. director geral, propostas para o fornecimento de objectos de expediente e artigos de escriptorio, mencionados na relação annexa, para uso da mesma Secretaria de Estado, conforme ás amostras existentes na segunda secção da Directoria Geral de Contabilidade, as quaes poderão ser examinadas pelos interessados, todos os dias uteis, das 12 ás 16 horas.

Pede-se a attenção dos interessados para o art. 52 e seus paragraphos do Codigo de Contabilidade e mais para as seguintes condições:

I

Os pedidos de inscripção com os documentos necessarios ao julgamento de idoneidade deverão ser dirigidos em requerimento ao director geral de Contabilidade, acompanhando envelope fechado que conterá a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas sem rasuras nem emendas ou cousa que duvida faça.

Feitas as inscripções, as propostas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, no dia e hora que forem determinados.

II

As propostas só poderão conter uma formula de completa submissão ao presente edital e o preço proposto. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas offerecimento de uma reducção sobre os preços mais baixos.

III

Com a proposta apresentarão os proponentes o conhecimento do deposito da caução de 1:000$ como garantia da mesma, importancia que será depositada em moeda corrente ou em apolices da Divida Publica Federal, conforme as recommendações em vigor.

IV

O proponente acceito fica obrigado a fornecer dentro de 15 dias contados da data em que lhe forem entregues os pedidos respectivos, os livros destinados aos diversos serviços da Secretaria de Estado, dentro de 8 dias, o papel timbrado para as diversas directorias e dentro de tres dias, todos os outros objectos pedidos, sob pena de multa de 20$ por dia que exceder desses prazos, sendo esta multa descontada da caução, que o fornecedor será obrigado a integralizar ou ficará privado de fornecer a esta Secretaria de Estado.

V

Este ministerio tem a faculdade de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas, se assim fôr conveniente.

Em igualdade de condições terão preferencia os materiaes fabricados no paiz e os proponentes nacionaes, conforme os dispositivos legaes em vgigor.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1927. — *Bernardo de Oliveira*, director geral, interino.

Numero de ordem — Artigos de expediente e escriptorio — Unidade

1. Alfinetes, sortidos, inglezes, caixa de 100 grammas, uma.
2. Alicate para grampear, um.
3. Almofadas com tampa de 0.16 x 0,09, uma.
4. Almotolia para machina de escrever, uma.
5. Agulhas grandes, n. 3 1/2, duzia.
6. Archivos de aço com uma gaveta, um.
7. Archivos de aço com duas gavetas, um.
8. Archivos de aço com quatro gavetas, um.
9. Borrachas Faber n. 224, uma.
10. Borrachas Faber n. 100, uma.
11. Borrachas Faber n. 120, uma.
12. Borrachas Faber n. 1.087, uma.
13. Borrachas Faber n. 1.089, uma.
14. Borrachas Faber Ruby n. 212, uma.
15. Borrachas Faber Orion 212 para lapis e tinta, uma.
16. Barbante fino de cores, rolo com 60 grammas, um.
17. Barbante pardo trançado fino, rolo de 250 grammas, um.
18. Barbante pardo trançado grosso, rolo de 500 grammas, um.
19. Buvard de madeira grande, um.
20. Buvard de madeira pequeno, um.
21. Cartão Carrara, 100 kilos, de 0,14 x 0,11, marcados em relevo, cento.
22. Canetas Eagle pencil ns. 1, 2 e 3, uma.
23. Canetas Faber, diversas, uma.
24. Canivetes Rodgers de 4 folhas, um.
25. Cadarço de linho, n. 4, 12 peças, pacote.
26. Camphora, kilo.
27. Carimbos de borracha, duas linhas, um.
28. Carimbos de borracha, quatro linhas, um.
29. Carvões para ventiladores Westinghouse, um.
30. Cestas de vime, grandes, uma.
31. Cestas de arame, grandes, uma.
32. Colchetes de metal, fortes, ns. 1 a 6, caixa de 100, uma.
33. Colchetes de metal, fortes, micro, caixa de 100, uma.
34. Cintas em papel Kroft, 40 grammas, impressos, de 0,70 x 0,185, gommadas, milheiro.
35. Cartolina grossa, em cores, 28 x 33, folhas inteiras, dorso de panno, resma de 400 folhas, uma.
36. Enveloppes, papel Turkey Mill ou semelhante, 0,13 x x 0,10, impressos, para cartas, cento.
37. Enveloppes, papel Turkey Mill ou semelhante, impressos para cartões de visita, cento.
38. Enveloppes de côr azul, impressos, para telegrammas, cento.
39. Enveloppes com as armas da Republica em alto relevo, para cartas de Gabinete do Ministro, cento.
40. Enveloppes timbrados em alto relevo, Gabinete do Ministro da Viação, cento.
41. Enveloppes impressos, typo Hollanda n. 2, 60 kilos, 0,24 x 0,12, cento.
42. Enveloppes impressos, typo Hollanda n. 2, 60 kilos, 0,26 x 0,13, cento.
43. Enveloppes impressos, typo Hollanda n. 2, 60 kilos, 0,27 x 0,21, cento.
44. Enveloppes impresssos, typo Hollanda n. 2, 60 kilos, 0,31 x 0,25, cento.
45. Enveloppes impressos, typo Hollanda n. 2, 60 kilos, 0,42 x 0,27, cento.
46. Enveloppes impressos, typo Hollanda n. 2, 60 kilos, 0,45 x 0,31, cento.
47. Enveloppes impressos, em papel Kroft, com 40 kilos, cento.
48. Enveloppes impressos, typo Turkey Mill, impressos, para officios, 0,36 x 0,14, cento.
49. Enveloppes impressos typo Turkey Mill, impressos, para officios, 0,36 x 0,24, cento.
50. Facas de osso para cortar papel, uma.
51. Furadores de aço, um.
52. Fitas de duas cores para machina de escrever, uma.
53. Fitas Phoebus, preta, fixa, para machina de escrever, uma.
54. Fitas Pelican, preta, fixa, para machina de escrever, uma.
55. Fichas de cartolina fina, pautadas, 0,13 x 0,08, cento.
56. Fichas de cartolina fina, pautadas, 0,20 x 0,13, cento.
57. Ficheiros de madeira n. 1, um.
58. Ficheiros de madeira n. 2, um.
59. Grampos para alicate, milheiro.
60. Grampos para machina de brochar Hotkios n. 3, caixa.
61. Grampos Ningara, caixa de 100, uma.
62. Grampos Gem, n. 1, caixa de 100, caixa.
63. Grampos Ring n. 1, caixa de 250, uma.
64. Grampos Ring n. 2, caixa de 250, uma.
65. Grampos Ring n. 3, caixa de 250, uma.
66. Grampos O. K, n. 1, caixa de 100, uma.
67. Gomma arabica nacional, vidro de 250 grammas, um.
68. Gomma arabica O. Maurin n. 25, vidro, um.
69. Gomma concreta, nacional, vidro, um.
70. Gomma Pelikan, concreta, vidro, um.
71. Gomma Senegolina, vidro, um.
72. Lapis azues n. 2.310, um.
73. Lapis vermelhos 2.327, um.
74. Lapis bicolores Faber n. 717, um.
75. Lapis bicolores Faber de 1ª, n. 4.724, duzia.
76. Lapis Faber de 1ª, n. 4.727, duzia.
77. Lapis azues Faber de 1ª, n. 4.724, duzia.
78. Lapis vermelhos Faber de 1ª, n. 4.725, duzia.
79. Lapis pretos Shenandoah com capsula de metal, um.
80. Lapis pretos Excelsior, um.
81. Lapis pretos Faber ns. 1 a 3, um.
82. Lapis Faber Castell, qualquer lettra, um.
83. Lapis pretos Staedtler com capsula de metal, um.

84. Ilhozes para machina de grampear, caixa com 500, uma.
85. Limpa-pennas de porcellana, um.
86. Linha de cores em carreteis "Urso", um.
87. Livros de 250 folhas de 0,48 x 0,28, encadernados, dorso e cantos de carneira, pasta de panno com rotulo, para escripturação de montepio, um.
88. Livros de 300 folhas de 0,55 x 0,41, idem idem, um.
89. Livros de 50 folhas de 0,31 x 0,26 com indice, encadernado, carneira azul, um.
90. Livros de 100 folhas de 0,40 x 0,28, mata-borrão intercalado, encadernado, dorso e cantos de carneira, pasta de panno, para ponto, um.
91. Livros de 150 folhas de 0,40 x 0,28, idem idem, um.
92. Livros de 200 folhas de 0,40 x 0,34, encadernado, dorso e cantos de carneira, pasta de panno com indice para protocollo geral, um.
93. Livros de 400 folhas de 0,49 x 0,34, encadernados, dorso e cantos de carneira, pasta de panno, com indice, para protocollo geral de officios, um.
94. Livros de 275 folhas de 0,49 x 0,34, encadernados, dorso e cantos de carneira, pasta de panno, com indice para protocollo de requerimentos, um.
95. Livros de 150 folhas, encadernados, de lona cinzenta, para protocollo-portaria, um.
96. Livros de 150 folhas, encadernados, de lona cinzenta, para protocollo-portaria, um.
97. Livros de 100 folhas de 0,36 x 0,25, encadernados, dorso e cantos de carneira, pasta de panno, com indice numerador de avisos, um.
98. Livros de 200 folhas, idem idem idem, um.
99. Livros de 100 folhas, idem idem idem para numerador de officios, um.
00. Livros de 200 folhas idem idem idem, um.
01. Livros de 100 folhas de 0,33 x 0,14, encadernados, de lona cinza, para assentamentos de expediente, um.
102. Livros de 250 folhas, idem idem idem, um.
103. Livros de 200 folhas, encadernados, lona cinzenta, para registro de titulos, um.
104. Livro "Diario" com 150 folhas de 0,37 x 0,43, um.
105. Livro "Razão" com 100 folhas de 0,37 x 0,43, um.
106. Livro contas correntes diversas de 0,37 x 0,43, um.
107. Machinas para grampear, uma.
108. Machinas para furar Soennecken, uma.
109. Machinas de datar, uma.
110. Machinas de datar, uma.
111. Matta borrão de côres, 120 libras, grosso, cento.
112. Matta borrão Duplex, 100 libras, cento.
113. Matta borrão Duplex, 100 libras, cento.
114. Matta borrão de côres, 80 libras, cento.
115. Matta Borrão em tiras, cento.
116. Memorandum relativo ao andamento de papeis no Gabinete, tiras impressas, resma de 400 1/2 folhas, uma.
117. Oleo Derby, 90 grammas, para machina, vidro, um.
118. Oleo fino para ventiladores, vidro, um.
119. Papel almasso Fiume, 7 kilos, resma de 400 folhas, uma.
120. Papel de linho Turkey Mill, cento, um.
121. Papel de linho Turkey Mill, diplomata, impresso, cento, um.
122. Papel de linho com armas da Republica, impresso, para autoação, resma de 400 folhas, uma.
123. Papel Royal Vellun ou semelhante, sem impressão para cartas, com respectivos enveloppes, caixa, uma.
124. Papel Royal Vellun ou semelhante, com as armas da Republica em alto relevo, para cartas de Gabinete do Ministro, em 1/2 folhas, cento.
125. Papel Royal Vellun ou semelhante, com o timbre em alto relevo — Gabinete do Ministro da Viação, para cartas, em 1/2 folhas, cento.
126. Papel superior Royal Vellun, 15 kilos, resma de 400 folhas, uma.
127. Papel superior Royal Vellun, 15 kilos, resma de 400 folhas, uma.
128. Idem, idem, 10 kilos, resma de 400 meias folhas, uma.
129. Papel Royal Bond, em tiras de 0,11 x 0,33, 30 kilos, impresso, blocos de 100 folhas, um.
130. Idem, idem, idem, pautado, um.
131. Idem, idem, idem, para registro de pedidos de audiencia, impresso, um.
132. Idem, impresso para telegrammas, em cartonagem, de 100/100, encadernado, resma.
133. Papel impresso para telegrammas, milheiro.
134. Papel Royal Bond de 033 x 0,22, folhas inteiras, resma de 400 folhas, uma.
135. Papel Royal Vellun, 0,33 x 0,22, 12 kilos, impresso, para avisos, 400 meias folhas, uma.
136. Idem, idem, idem, resma de 400 folhas, uma.
137. Idem, idem, idem, para officios, resma de 400 meias folhas, uma.
138. Pastas Soenneken ou semelhante, formato carta, uma.
139. Pastas Soenneken ou semelhante, formato officio, uma.
140. Papeleiras de madeira, uma.
141. Pegadores de metal, para papel, uma.
142. Pennas Barrickers 808, douradas, bicos chatos, caixa de, uma.
143. Pennas Geou Hugher (Spoon point série), 757/E. P., brancas, caixa, uma.
144. Pennas Telephone, douradas, caixa de, uma.
145. Pennas Mallat, n. 4, caixa de 100, uma.
146. Pennas Mallat, n. 2, caixa de 100, uma.
147. Pennas Mallat, n. 12, caixa de 100, uma.
148. Pennas Mallat, n. 10, caixa de 100, uma.
149. Pennas Braudauer, n. 530, caixa de 100, uma.
150. Pennas Braudauer, n. 503, douradas, caixa de 100, uma.
151. Pennas Braudauer, n. 503, douradas, caixa de 100, uma.
152. Pennas Leonard, n. 503, douradas, caixa de 100, uma.
153. Pennas Loufle, n. 163, caixa de 100, uma.
154. Pennas Perry, n. 420, caixa de 100, uma.
155. Pennas Turnor, n. 1.500, caixa, uma.
156. Pennas Rond, ns. 5 e 6, caixa de 100, uma.
157. Pennas Rond, ns. 5 e 6, caixa de 100, uma.
158. Pennas Falcon, n. 48, caixa de 100, uma.
159. Peso de ferro para papel, um.
160. Peso de vidro para papel, um.
161. Porta-canetas de ferro, um.
162. Papel carbono nacional para machina, de 0,33 x 0,22, caixa de 100 folhas, uma.
163. Raspadeiras canivetes Rodger, cabo de osso, uma.
164. Regua de borracha de 0,40, uma.
165. Regua de borracha de 0,60, uma.
166. Spring folio n. 1, um.
167. Spring folio n. 3, um.
168. Talões, 100 guias para pagamento de prestações de montepio, um.
169. Tesoura grande, Rodger, uma.
170. Tesoura grande, Rodger, uma.
171. Tinta carmin nacional, de 1/4 de litro cada vidro, vidro.
172. Tinta carmin Stephens, 1/8 de litro cada vidro, vidro.
173. Tinta azul-preta, nacional, vidro.
174. Tinta para carimbo de borracha A. Maurin, vidro.
175. Tinteiro duplo com estante, um.
176. Tinteiro Paragon, simples, n. 190, um.
177. Tinteiro Paragon, duplo, n. 170, um.
178. Talões de 100 folhas para titulos de pensão, um.
179. Tinta preta Chas. Faver, vidro.
180. Tinta Watermann's para canetas, com deposito, vidro.
181. Sacco de panno verde, bordado em alto relevo, para envolucro de pasta, sacco, um.
182. Idem, idem, idem, resma de 400 folhas, uma.
183. Idem, idem, idem, de côr, para resumo de despeza empenhada, resma de 400 meias folhas, uma.
184. Idem, idem, idem, de côr para resumo de pagamentos effectuados, resma de 400 meias folhas uma.
185. Papel Imperial Vellun, de 0,33 x 0,22, 11 kilos, impresso, para certidão, 400 folhas, uma.
186. Papel super Royal Vellun, 10 kilos, 100 folhas para informação, uma.
187. Papel, idem, idem, para continuação de informação, resma, uma.
188. Papel Hallum Ledger, 0,38 x 0,26, 52 kilos, para decretos com emenda, resma de 400 folhas, uma.
189. Idem, idem, idem, continuação, resma de 100 folhas, uma.
190. Papel Royal Bond, 30 kilos, de 0,33 x 0,22, para cópia de avisos, resma de 400 meias folhas, uma.
191. Papel Royal Bond de 0,27 x 0,21, para cópia de cartas, resma de 400 meias folhas, uma.
192. Idem, idem, idem, 24 kilos, de 0,33 x 0,22, para minutas diversas, resma de 400 meias folhas, uma.
193. Idem, idem, idem, riscadas e pautadas para minutas da Contadoria Seccional, uma.
194. Papel Hallum Ledger, de 0,38 x 0,26, 52 kilos, com dizeres, capear decretos, 400 folhas, uma.
195. Idem, idem, idem, em branco, resma.
196. Papel Hallum Ledger, de 0,38 x 0,22, 52 kilos, impresso, para portarias, resma de 400 folhas, resma.
197. Idem, idem, idem, resma de 400 meias folhas, resma.
198. Idem, idem, idem, em branco para continuação de portarias, resma de 400 meias folhas, resma.
199. Papel Hollanda quadriculado de 0,65 x 0,40, n. 2, 60 kilos, folha.

156. Papel manilha, grosso, duplo, para embrulhos, cento.
157. Papel Extra Strong de 0,53 x 0,34, impressos para capas de archivo da Contabilidade, dobrado em tres partes.
158. Papel reforçado com téla de côr, impresso, para capas de processo de 0,34 x 0,25, folhas duplas.
159. Papel Rasin, 0,22 x 0,33, para machina de escrever.
160. Papel carbono Multi Copy, caixa, uma.
161. Papel carbono Guardian, de côres, caixa, uma.
162. Papel carbono, caixa, uma.
163. Pastas forradas de marroquim, lombada de couro, com cadarço e abas, para transporte de papeis, uma.
164. Pastas grandes de 0,47 x 0,42, forradas de marroquim verde, com dizeres, transportes de papeis, um.
165. Pastas de marroquim, de 0,43 x 0,32, para mesa, uma.
166. Pastas com matta borrão, de 0,48 x 0,32, para mesa, com marroquim, uma.
167. Pastas de couro flexivel, de 0,40 x 0,38, de marroquim verde, flexivel, uma.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALISAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

CONCURRENCIA PERMANENTE

Faço publico que tendo sido consideradas idoneas as firmas Henrique Braga & Comp. — J. G. Pereira & Comp. — Cardinale & Comp. — Salgado Guimarães & Comp. Ltda. — Rocha Couto & Comp. — Dias Garcia & Comp. — Souza Baptista & Comp. — Heraclito & Comp. — James Magnus & Comp. — Vasco Ortigão & Comp. — A. Ferraz & Comp. Ltda. — Francisco Leal & Comp. — Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltda. — José da Silva & Comp. — Companhia Fornecedora de Materiaes — Antonio Cid Loureiro e Botelhos & Oliveira, proponentes á concurrencia permanente realizada á 4 do corrente, para fornecimento de artigos de expediente e outros materiaes, são as mesmas convidadas a comparecer nesta Fiscalisação no dia 7 deste, ás 13 horas, para assistirem á abertura de suas propostas.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1927. —*José de Aguiar Toledo Lisbôa*, engenheiro-chefe.

Directoria Geral dos Correios

Faço publico que, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da primeira publicação do presente edital, fica intimada a ex-agente do Correio de Inhoahyba, no Districto Federal, D. Anna Augusta de Magalhães, a allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres desta repartição a importancia de 26$400, correspondente ao alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de maio de 1915 a 15 de setembro de 1916, sob pena de revelia.

Sub-directoria de Contabilidade, da Directoria Geral dos Correios, em 23 de dezembro de 1927. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Emissão de sellos ordinarios commemorativos do bi-centenario do café

Faço publico, de ordem do Sr. director geral, que, no prazo de 90 dias, contados da data da publicação do presente edital, entrarão em circulação as novas taxas de $100, $200 e $300.

O sello é da fórma rectangular, medindo 28m./m5 x 18m/m5, com a base sellos ordinarios commemorativos do bi-centenario do cafeeiro no Brasil, das no sentido da maior dimensão. Os seus principaes caracteristicos são os seguintes: ao centro, do lado direito, o symbolo da Patria, representada por uma jovem de perfil, coroada de guirlandas, sustentando na mão esquerda um ramo de café; no fundo, vê-se um cafesal em perspectiva, tendo na linha do horizonte as inscripções: "1727-1927" e "São Paulo". o lado esquerdo destaca-se um cartucho decorativo, contendo o valor em algarismos arabicos entrelaçados e a palavra — Réis. As inscripções "Bi-Centenario do Cafeeiro", em fundo escuro, e "Brasil-Correio", em fundo claro, limitam, a primeira, a parte de cima do rectangulo, e a segunda, a parte inferior do mesmo rectangulo, sendo todo o conjuncto ladeado por uma barra plena á guisa de moldura.

Os sellos são impressos nas seguintes côres: os de $100, em côr verde; os de $200, em côr vermelha; e, finalmente, os de $300, em côr sépia.

Directoria Geral dos Correios, em 5 de novembro de 1927. — O sub-director de Contabilidade, *Candido Valle Junior*.

Directoria Geral dos Correios

SOBRE A APPLICAÇÃO DA SOBRE-TAXA PARA O "SERVIÇO AEREO" NOS SELLOS OFFICIAES COM A EFFIGIE DO MARECHAL HERMES DA FONSECA

Faço publico de ordem do Sr. director geral que, no prazo de 90 dias, contados da data da primeira publicação do presente edital, entrarão novamente em circulação, de accôrdo com a autorização do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, constantes do processo "Argentina-332-T|27", os sellos officiaes com a ephygie do marechal Hermes da Fonseca, os quaes se destinam ao "Serviço Aereo", e serão accrescidos das seguintes sobre-taxas a serem impressas nos referidos sellos, com os dizeres: "Serviço Aereo".

Sobre taxa — Valor actual.
$050, $010,
$200, 1$, 2$ e 5$000.
$300, $500 e $600.
$500, $050.
1$000, $020.
2$000, $100, $200 e 10$000.
5$, 20$, 50$ e 100$000.
10$000, 500$ e 1:000$000.

Sub-directoria de Contabilidade, em 19 de dezembro de 1927. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 1, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAES DE ELECTRICIDADE, MOVEIS E OUTROS ARTIGOS, PARA A 2ª DIVISÃO, EM 1928.

De ordem da directoria e de accordo com a autorização constante do aviso n. 1.983, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 19 de janeiro de 1928, na Intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, sob a presidencia do intendente, serão recebidas propostas para o fornecimento de materiaes constantes da clausula XXII do edital de 2 do corrente publicado no *Diario Official*, n. 2, de 3 deste mez, observadas, porém, as seguintes alterações:

Clausula XVI

Substitua-se a sua redacção pela seguinte:

A entrega será feita na Intendencia, na estação maritima, dentro do prazo de 90 dias, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

Os direitos e demais taxas aduaneiras, obedecerão ao regimen estabelecido na lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Clausula XXII

Onde diz:

10 — armarios de canella ou peroba, com portas de madeira, de 2m,00 x 1m,00 x 0m,30, um.

2 — camas de madeira, com duas rodas e com molas, uma.

Leia-se:

10 — armarios de canella ou peroba, com portas de madeira, de 2m,00 x 1m,10 x 0m,30, um.

2 — carroças de madeira, com duas rodas e com molas, uma.

Accrescentem-se os seguintes materiaes:

10 — telephones inter-communicação para 10 linhas duplas de parede, um.

15 — caixas de distribuição para 10 linhas duplas, uma.

2 — caixas de grampos isolados, n. 40. uma.

5 — kilos de fita isolante, kilo.

10 — caixas de madeira para 2 pilhas cada uma, uma.

1 — caixa de madeira para 8 pilhas, por.

Prevalecem todas as demais condições do referido edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 4 de janeiro de 1928. — *Procleciano Vasconcellos*, secretario.

Rêde de Viação Sul-Mineira

CONCURRENCIA PARA ACQUISIÇÃO DE 100 ESTRUCTURAS METALLICAS COMPLETAS PARA VAGÕES DE BORDAS MOVEIS (GONDOLAS) DE 30 TONELADAS DE CARGA UTIL.

De ordem da Directoria, faço publico, que até o dia 16 de fevereiro de 1928, no escriptorio da directoria, em Cruzeiro, serão recebidas propostas para o fornecimento do material acima indicado.

Especificações, desenhos e condições de fornecimento acham-se á disposição dos interessados no escriptorio da Locomoção, em Cruzeiro.

Para apresentação da proposta, cada concurrente fará préviamente na thesouraria desta rêde um deposito de dez contos de réis (10:000$), em dinheiro, a titulo de garantia para assignatura do contracto.

Esse deposito será restituido aos concurrentes logo depois de julgada a concurrencia.

O concurrente estolhido substituirá, no acto da assignatura do contracto, o deposito feito por uma caução correspondente a 5 % (cinco por cento)

valor total do fornecimento. Essa caução, que será restituida ao fornecedor depois de recebido todo o material e achado conforme as condições que forem estabelecidas, responderá por todas as avarias verificadas no acto do recebimento, ou defeitos de fabricação.

O proponente perderá ainda a referida caução em beneficio dos cofres desta rêde, caso o material não tenha sido entregue nos prazos estipulados.

Si o concurrente escolhido se recusar a assignar o contracto respectivo, perderá, em beneficio desta rêde, o deposito inicial de dez contos de réis (10:000$000).

A Rêde Sul Mineira se reserva o direito de escolher a proposta que lhe parecer mais conveniente ou recusar todas, sem que aos concurrentes assista direito a qualquer reclamação.

Cruzeiro, 28 de dezembro de 1927. — *Alberto Passos*, almoxarife.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações de ns. 360 a 365, expedidas por esta Inspectoria, para installação de hydrometros, sob pena de multas regulamentares.

Rua Candido Mendes n. 57 — Oldemar Haltem e José Haltem Junior.

Avenida Mem de Sá n. 272 — José João Martins Carneiro.

Rua General Caldwell ns. 246 e 248 — Alberto, Luiza e Flora.

Rua dos Ourives n. 89 — Odem 3ª de S. Francisco da Penitencia.

Praia de Botafogo n. 452 — Paulo Antonio Ferreira.

Rua Lopes da Cruz n. 168 — Manoel del Valle.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 29 de dezembro de 1927. — O chefe de secção, interino, *Theophilo Dias Ribeiro*.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ACQUISIÇÃO DE UM MOTOR MARITIMO PARA SER ADAPTADO Á LANCHA QUE FAZ O SERVIÇO DE REPARAÇÕES DE ACCIDENTES NAS LINHAS SUBMARINAS

De ordem do Sr. Dr. inspector, faço que, no dia 24 de janeiro de 1928, ás 13 horas, na séde da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca n. 112, serão recebidas propostas para o fornecimento de um motor maritimo Kermath, de 35 H. P. de quatro cylindros, quatro tempos, com equipamento electrico completo para luz e sahida automatica, com 1m,40 de comprimento por 0m,40 de largura na base do carter, ou um pouco menos, afim de não ser necessario fazer alteração no casco da embarção.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — No dia e hora acima fixados, os interessados farão entrega ao presidente da concurrencia de seus documentos de idoneidade, encerrados dentro de involucros devidamente fechados e lacrados, e do recibo da caução de 1:000$000, feita na thesouraria desta inspectoria, mediante guia expedida pela secção de Expediente, até á vespera do dia da concurrencia, em moeda corrente ou titulos da divida publica, pela cotação que vigorar no dia em que fôr feito o deposito. Os documentos de idoneidade comprehendem os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o exemplar do *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham ali archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o exemplar do *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funccionamento no Brasil ou a respectiva patente. Serão acceitos os documentos de representantes directos de firmas estrangeiras, que não tenham estabelecimentos no paiz de vendas a retalho ou mesmo por atacado, para effeito de serem recebidas as suas propostas.

Segunda — Examinados os documentos a que se refere a clausula primeira e proclamada a idoneidade dos licitantes, serão aquelles restituidos aos respectivos representantes; recebendo, em seguida, o presidente as propostas, que serão apresentadas em triplicata, dentro de involucros fechados e lacrados, devendo estar a primeira via competentemente sellada, na fórma da lei, e todas datadas e assignadas, sem conterem emendas, entrelinhadas, rasuras, accrescimos e resalvas; com a obrigação da entrega do motor na séde da Intendencia, á rua Frei Caneca n. 112.

Terceira — Fica entendido que só serão recebidas as propostas dos licitantes que forem julgados idoneos; as quaes, á proporção que forem sendo abertas, serão lidas em voz alta e rubricadas pelos concurrentes ou seus representantes legaes e authenticadas pelo presidente com a sua rubrica. Os preços offerecidos deverão ser expressos em moeda corrente nacional e escriptos em algarismos e por extenso.

Quarta — Antes de qualquer julgamento, serão as terceiras vias das propostas publicadas, na integra, no *Diario Official*.

Quinta — As cauções dos licitantes não contemplados na concurrencia ou daquelles que não apresentarem todos os documentos de idoneidade exigidos, serão restituidas immediatamente.

Sexta — A caução de que trata a condição primeira servirá para garantir a assignatura do contracto e reverterá ao Thesouro Nacional si o concurrente acceito deixar de assignal-o, dentro de cinco dias, contados da data em que para tal fim fôr convidado. No acto da assignatura do contracto, será esta caução substituida por outra, correspondente a 5 % do valor total do fornecimento, feita tambem em moeda corrente ou titulos da divida publica, pela cotação que vigorar no dia em que fôr feito o deposito. Essa caução garantirá não só a execução do contracto, como todas as responsabilidades delle decorrentes.

Setima — O fornecimento deverá obedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital; não devendo os preços pedidos ser superiores a mais de 10 % dos correntes no mercado.

Oitava — O motor deverá ser entregue até 31 de março do corrente anno; perdendo o concurrente acceito a caução, de que trata a condição sexta, em favor da Fazenda Nacional, sem que ao mesmo assista o direito a qualquer reclamação ou indemnização, caso não entregue o material até ao prazo acima estipulado; sendo o contracto rescindido pelo inspector, independente de interpellação judicial.

Nona — A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. No caso de absoluta igualdade de preço entre dous ou mais concurrentes, a preferencia será dada de accôrdo com o estabelecido nos arts. 742 e 756, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não prevista no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a de preço mais vantajoso. Caberá a preferencia ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro.

Decima — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

Decima primeira — A' inspectoria se reserva o direito de não acceitar nenhuma das propostas e de annullar a concurrencia; casos estes que não darão direito a reclamação ou indemnização alguma a nenhum dos licitantes.

Decima segunda — Todos os direitos e taxas devidas pelo material que tiver de ser importado correrão por conta dos fornecedores. As propostas serão acceitas nessas condições; quer contenham ou não declaração nesse sentido.

Decima terceira — A concurrencia será presidida pelo intendente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, ou o seu substituto legal, e julgada por uma commissão designada pelo inspector, de accôrdo com as formalidades determinadas no officio-circular n. 17, de 1 de outubro de 1925, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Decima quarta — Fica entendido que o contracto que fôr celebrado em virtude da presente concurrencia, só entrará em vigor depois de definitivamente approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e posteriormente, registrado pelo Tribunal de Contas, não devendo a sua vigencia ultrapassar de 31 de março de 1928. O Governo não se responsabiliza por indemnização alguma si aquelle instituto denegar registro ao mesmo contracto.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 6 de janeiro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Dr. inspector convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de numeros 90 a 94 (serie G), expedidas por esta Inspectoria, para concertos de ramaes internos e substituição de um outro, sob pena de multas regulamentares:

Rua Delgado de Carvalho n. 49, Bento Luiz Ribeiro Netto.

Rua Araujo Penna n. 58, Alfredo Bevilaqua.

Rua Professor Gabizo n. 8, Manoel Marques Canario.

Rua Professor Gabizo n. 48, Maria Leopoldina A. Bevilaqua.

Rua Professor Gabizo n. 24. Real B. S. Portugueza de Beneficencia.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 5 de janeiro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido o proprietario do predio abaixo mencionado, a vir cumprir, dentro do prazo de 45 dias, a intimação de n. 366, expedida por esta inspectoria, para installação de um hydrometro, sob pena de multas regulamentares.

Rua S. Diniz n. 18, Antonio Alves do Valle.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 5 de janeiro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de ns. 92 a 99 (série B), e 94 a 100 (série E), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos sob pena de multas regulamentares:

Rua Dias da Cruz n. 90, casa XI, Maria José (menor).

Rua Dias da Cruz n. 90, casa XIII, Maria Magdalena.

Rua Dias da Cruz n. 94, Amelia Emiliana Gomes de Mattos.

Rua Dias da Cruz n. 110, Maria de Lourdes Mendes Dias.

Rua Dias da Cruz n. 132, Honorina Rodrigues Bello.

Rua Dias da Cruz n. 192, Clemine Philippo Zanartu.

Rua Dias da Cruz n. 190, Clemine Philippo Zanurtu.

Rua Dias da Cruz n. 437, Nicolau del Negro.

Rua Barão de Ubá n. 158, Carmelia (menor).

Rua Barão de Ubá n. 23, Adelia do Rego Guimarães.

Rua Barão de Ubá n. 73, casa 1, Raphael Tobias.

Rua Barão de Ubá n. 73, casa IV, Raphael Tobias.

Rua Barão de Ubá n. 73, casa VI, Raphael Tobias.

Rua Barão de Ubá n. 73, casa VII, Raphael Tobias.

Rua Barão de Ubá n. 73 casa VIII, Raphael Tobias.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 5 de janeiro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, fica intimado o ex-agente do Correio, em Arayoses, no Estado do Maranhão, Raymundo Amorim Fonseca, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher aos cofres publicos a importancia de réis 5:738$000, alcance proveniente de responsabilidade que lhe foi imposta pela portaria da Administração dos Correios no referido Estado do Maranhão, n. 21, de 2 de fevereiro do corrente anno, pelo extravio dos registrados ns. 1.090 e 1.133, e verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 7 de maio a 25 de novembro de 1926, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 30 de novembro de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Villa Murtinho, no Estado do Amazonas, Pedro Salim Alpoim, para, no prazo de trinta dias contados da data da publicação deste allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres publicos, a importancia de 579$564, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo aos periodos de 31 de agosto a 8 de novembro de 1915 e de 30 de novembro de 1915 a 11 de abril de 1916, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 12 de dezembro de 1927. — *Manoel Emilio Estrella*, director, interino.

Tribunal de Contas

DELEGAÇÃO NO ESTADO DE MINAS

Pelo presente edital fica intimada D. Gercina Pimenta, ex-agente do Correio de Sabinopolis, Estado de Minas Geraes, para dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste edital, allegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres publicos a importancia de 1:280$681, do alcance verificado no processo de tomada de suas contas no periodo de 5 de setembro de 1920 a 7 de fevereiro de 1926, sendo 340$800 relativa do saldo devedor á Fazenda, por extravios de registrados, conforme a certidão de divida, annexada ao processo capeado pelo officio n. 530|1 — 1ª secção, de 20 de agosto de 1927, da Administração dos Correios de Diamantina, e a de 939$884, proveniente de renda não recolhida em 1926, accrescida dos respectivos juros de móra.

Delegação do Tribunal de Contas — Estado de Minas. Em 17 de dezembro de 1927. — *Segismundo Soares Baptista*, chefe da delegação.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, faço publico que o Sr. Antonio Rodrigues da Costa Junior requereu o aforamento dos accrescidos do terreno de marinha numero 386-D, á praia das Neves, municipio de S. Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, com os seguintes caracteristicos:

O terreno na sua maior parte é sob agua, situado nas Neves, municipio de Nictheroy, é fronteiro á rua das Neves e do lote n. 386-D de marinhas aforado ao requerente. Mede de frente para a rua das Neves, segundo o desenvolvimento da linha do preamar medio 92m,50, pelo lado direito 86m,45 e pelo lado esquerdo 130m,90, tendo nos fundos 72m,60. Confrontações: A Oeste com o lote 368-D, cortado pela rua das Neves, ao Sul com o mar, ao Norte com o Mercado de Peixe e com o mar e a Leste com o mar.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento, a apresentar protestos nesta directoria, provando suas allegações com documentos, no prazo de 30 dias, contados da primeira publicação deste; sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Proc. n. 52.209, de 1927).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 7 de dezembro de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario. (9.040)

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, fica por este convidado o Sr. Olympio José de Carvalho, a comparecer nesta directoria no prazo de 30 dias, afim de regularizar a sua situação no pedido de aforamento do terreno devoluto, lote n. 12 G, do Caminho de Sepetiba, em Santa Cruz 4ª secção de fôro; devendo fazer publicar os editaes do estylo, indispensaveis ao proseguimento deste aforamento; sob pena de se proceder pela fórma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Proc. n. 60.966, de 1927).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 28 de dezembro de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, é por este convidado o Sr. Antonio Bento da Gama, a comparecer nesta directoria, no prazo de 30 dias, afim de regularizar o seu pedido de aforamento do terreno lote n. 33 B, da rua Nestor, em Santa Cruz; devendo publicar os editaes do estylo, indispensaveis ao pedido do referido aforamento; sob pena de se proceder pela fórma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 64.438, de 1927).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 28 de dezembro de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, convido D. Dolores Telles de Macedo a comparecer nesta directoria, no prazo de 30 dias, afim de vir assignar o termo de reconhecimento de commisso, referente aos terrenos situados em o logar "Hespanhóes", na Fazenda Nacional de Santa Cruz.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 27 de dezembro de 1927. (Processo n. 45.393/23.) — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes

Pelo presente edital fica intimado Accacio Franco de Carvalho, escrivão da collectoria federal em Alfenas, Estado de Minas Geraes, para dentro do prazo de 30 dias, contado da data da publicação deste edital, allegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres publicos a importancia de 1:901$324, (um conto novecentos e um mil trezentos e vinte e quatro réis), do alcance apurado no processo da tomada de suas contas no periodo de 14 de março de 1916 a 21 de setembro de 1922, parte proveniente de differença de sello de sua nomeação e parte de percentagns a maior extrahidas.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas. Em 17 de dezembro de 1927.

Recebedoria do Districto Federal

PRIMEIRA SUB-DIRECTORIA

Registro de Consumo

De ordem do Sr. director e na fórma do art. 6°, n. 20, do decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920, faço publico, para conhecimento de todos os interessados, que de 1 de janeiro a 31 de março do anno proximo vindouro, se procederá á cobrança, sem multa, das patentes de registro, para os que tiverem de renoval-as, conforme preceitúa o artigo 14, lettra *b*, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Outrosim, previno aos Srs. contribuintes que as referidas patentes, não pagas na época acima alludida, incorrerão na multa de 15 %.

Primeira sub-directoria, 31 de dezembro de 1927. — O sub-director, *Malaquias dos Santos*.

Recebedoria do Districto Federal

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES DO 1° SEMESTRE DE 1928

De ordem do Sr. director e na fórma do art. 6, n. 20, do decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920, e arts. 33, n. 2, e 35 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de 1 a 29 de fevereiro do proximo anno, se procederá a cobrança, sem multa, do imposto de industrias e profissões.

Outrosim, previno aos senhores contribuintes que o referido imposto, não pago na época alludida, incorrerá na multa de 20 por cento de 1 de março em diante.

Primeira Sub-Directoria, 31 de dezembro de 1927. — O sub-director, interino, *Malaquias dos Santos*.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

EDITAL DE PRÉVIO AVISO, COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de trinta dias, a contar desta data, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 6°, capitulo 5°, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

Armazem 1

W dentro de um losango sobre Rio Grande do Sul: 5 barricas sem numero, ignora-se, ignora-se (vapor *Sambre*, de 2 de abril de 1927, manifesto n. 545).

LS: 1 barrica sem numero, ignora-se, ignora-se (vapor *Fort de Souville*, de 11 de abril de 1927, manifesto n. 610).

W dentro de um losango: 1 barrica sem numero, idem, idem (vapor *Sabor*, de 29 de abril de 1927, manifesto numero 704).

MSC sobre BAHIA: 1 barrica sem numero, idem idem, (vapor *Somme*, de 5 de maio de 1927, manifesto n. 734).

Armazem 6

VIANNA dentro de um rectangulo: 3 barricas ns. 3.784/6, idem, idem (vapor *Ionier*, de 28 de abril de 1927, manifesto n. 698).

AHR: 1 caixa n. 463, apparelhos photographicos, á ordem (vapor *Antiochia*, de 14 de abril de 1924, manifesto numero 502).

DJB: 1 caixa n. 32, artigos de algodão, idem, (idem).

EC: 1 caixa n. 100, artigos de alpacca, idem (idem).

RN: 1 caixa n. 3.027, escovas para dentes, idem (idem).

UM dentro de um losango: 2 barricas ns. 2.269 e 2.274, bichromato de potassa, idem (idem).

Sem marca: 1 amarrado sem numero, ignora-se, ignora-se (idem).

KOSMOS dentro de um circulo; 1 caixa n. 4.885, artigos para cervejaria, á ordem (vapor *Bilbáo*, de 2 de maio de 1927, manifesto n. 717).

RONI: 1 caixa n. 7.485, machinas e accessorios, idem (idem).

Armazem 9

CASA CRUZ: 1 caixa n. 24, vidros, á ordem (vapor *Dalny*, de 3 de agosto de 1926).

SAC: 1 caixa n. 4.049, drogas, idem (idem).

TMVC: 6 engradados e 45 caixas ns. 1, 5, 9, 10, 12, 3, 2, 4, 11, 6, 7, 8 e 13/47, extinctores de incendio, idem (idem).

RODRIGUES: 2 caixas ns. 10.731 e 10.733, drogas, idem (idem).

1 risco branco e 2 vermelhos sobre DC: 1 amarrado de ferro sem numero, ignora-se, ignora-se (idem).

Armazem 8

G sobre H dentro de um triangulo EGC: 2 caixas ns. 1.316/7, tintas para impressão, á ordem (vapor *Santa Thereza*, de 29 de outubro de 1926, manifesto n. 1.606).

ASC: 1 caixa n. 1.141, artigos de aço, á ordem (vapor *Legie*, de 30 de agosto de 1926, manifesto n. 1.281).

BSC: 6 fardos ns. 1.316/21, papel para escrever, idem (idem).

BLC dentro de um circulo: 10 barricas ns. 1/10, ignora-se, ignora-se, (idem).

EBF: 4 caixas ns. 6.223/6, idem, idem (idem).

EB: 1 caixa n. 619, idem, idem (idem).

312 dentro de um rectangulo FORKEL WERNER: 1 caixa n. 8.530, idem, idem (idem).

Idem: 2 caixas ns. 8.550 e 8.560, idem, idem (idem).

JASC: 4 barricas ns. 6.591/4, tintas a agua, á ordem (idem).

119 dentro de um triangulo: 2 caixas n. 2 e sem numero, ignora-se, ignora-se (idem).

RWC: 2 caixas ns. 4.712 e 4.753, idem, idem (idem).

RODAC: 6 barricas ns. 17.016/21, idem, idem (idem).

Armazem 9

ENPPG: 5 caixas ns. 1/5, apparelhos physicos, á ordem (vapor *Dupleix*, de 31 de março de 1927, manifesto...).

ENSC: 7 caixas ns. 19/25, idem, idem (idem).

ENPP: 5 caixas ns. 10/14, idem, idem (idem).

GPC: 5 caixas ns. 40/2 e 45/6, idem, idem (idem).

Armazem 16

BMC dentro de um losango: 14 caixas ns. 55/68, tinta a agua, (vapor *Demerara*, de 4 de novembro de 1926, manifesto n. 1.638);

MC: 1 caixa n. 102, tecidos, a Marine & Comp. (idem).

SHI: 5 caixas ns. 117/21, tecidos de linho, á ordem (idem);

LIBERATO: 1 caixa n. 32, artigos medicinaes, á ordem (vapor *Vestris*, de 1 de novembro de 1926, manifesto n. 1.627).

BT sobre SANTA LIBANIA 440: 10 caixas ns. 1/10, ignora-se, ignora-se (vapor *Principessa Maria*, de 31 de outubro de 1925, manifesto n. 1.621).

NC sobre 8888: 1 caixa n. 716, idem, idem (idem).

SE: 3 caixas ns. 1/3, idem, idem (idem).

WH sobre BAHIA: 6 caixas numeros 5.140/5, idem idem (idem).

DAS; 1 caixa sem numero, machinas, ao Dr. Ananias de Serpa (vapor *Vasari*, de 7 de outubro de 1926, manifesto numero 1.486).

PAA: 33 engradados ns. 1/33, garrafas de vidro vasias, á ordem (idem).

VBC: 1 caixa n. 13, oleados, idem (idem).

EKC: 1 caixa n. 3.518, tecidos, á ordem (vapor *America*, de 2 de março de 1927, manifesto n. 373).

INAV: 1 caixa n. 10, productos chimicos, industriaes N. A. Vella (idem).

LOURDES: 2 caixas ns. 1/2, artigos de bazar, á ordem (vapor *Sierra Cordoba*, de 8 de março de 1927, manifesto n. 407).

KM: 1 caixa n. 6.903, vidraria, a Kamilo Michalka a/c Consulado da Austria (idem).

SEICO: 1 caixa n. 4, material de reclame, á ordem (idem).

WS Evill—741.959: 1 caixa n. 1, ignora-se, ignora-se (vapor *Vandyck*, de 21 de março de 1927, manifesto n. 467).

BYINGTON dentro de um losango BBCC°: 1 caixa n. 1, materiaes á ordem (vapor *Voltaire*, de 4 de abril de 1927, manifesto n. 550).

GE: 1 engradado n. 15.106, oleo, á General Electric (idem).

MRC: 2 caixas ns. 1 e 10, ignora-se, ignora-se (idem).

W. S. Evill: 3 caixas ns. 9.574.001|2 e 75.112.201, idem, idem (idem).

GLAMA: 1 caixa n. 200, botões, á Companhia Fabrica de Botões (vapor *Montevidéo Maru*, de 11 de abril de 1927, manifesto n. 592).

K dentro de um losango: 1 caixa sem numero, ignora-se, ignora-se (idem).

Triangulo entre 4 e 0: 1 caixa numero 1.704, ignora-se, ignora-se (vapor *Monte Olivia*, de 13 de abril de 1927, manifesto n. 618).

P 6 sobre PAP: 1 caixa n. 2, idem, idem (idem).

CNC: 21 caixas ns. 1.632/52, sabonetes, Cunha Neves & Comp. (vapor *Werra*, de 16 de abril de 1927, manifesto numero 632).

CCA: 1 caixa n. 200, ferramentas, á ordem.

AR: 1 caixa n. 81, obras de chapa de ferro, á ordem (vapor *Monte Olivia*, de 21 de outubro de 1926, manifesto numero 1.569).

CIA CHIMICA — MERCK: 1 caixa numero 12.070, ignora-se, ignora-se, (idem).

LAA: 1 caixa n. 15, gomma de gelatina, a L. Affonso Almeida (idem).

B sobre MRC dentro de um triangulo: 1 caixa n. 1.025, laminas de aluminio á ordem (idem).

BCR: 14 engradados e 2 latas numeros 3.634|7, 5.642|5 5.648|53, 5.647 e 5.646, ignora-se, ignora-se (vapor *Aurigny*, de 18 de abril de 1927, manifesto n. 645).

Set R.: 4 caixas ns. 1|4, papelaria, a Mme. Soyez (idem).

JFC: 1 caixa n. 181, artigos de esgrima, á ordem (idem).

OMC: 15 caixas ns. 3.090|104, ignora-se, ignora-se (vapor *Sierra Ventana*, de 22 de abril de 1927, manifesto n. 655).

CPC: 2 caixas ns. 1.090|1, idem, idem (idem).

Carlos Juncken Jr.: 1 caixa sem numero, supportes para machinas, a Carlos Juncken & Comp. (vapor *Western World*, de 22 de abril de 1927, manifesto numero 657).

CCC: 2 barris ns. 5|6, ignora-se, ignora-se (idem).

FR dentro de um losango: 1 caixa numero 39, material de reclame, a F. M. Rodriguez (idem).

Rezende: 1 caixa n. 11, ignora-se, ignora-se (idem).

SGC: 1 caixa n. 1, lapis, a Salgado Guimarães (idem).

W. S. Evill: 3 caixas ns. 76.838.301|3 peças para automovel, a Dodge Brothers, Inc. (idem).

Stone Ham Sons: 1 caixa sem numero, ignora-se, ignora-se (vapor *Highland Pride*, de 28 de abril de 1927, manifesto n. 688).

Bleakneyesq sobre Canadian Governements TIC: 1 pacote n. 1, corrediças, a As. Bleakney Esq. (vapor *Vandyck*, de 2 de maio de 1927, manifesto n. 716).

C dentro de um triangulo MA: 9 barricas, cimento, á ordem, (idem).

B. F. Martins ny: 1 caixa n. 1, tinta á ordem, not. B. F. Maristany, Embaixada do Mexico (vapor *American Legion*, de 6 de maio de 1927, manifesto numero 740).

A S BARRADAS: 1 lata n. 1, films, a A. B. Barradas (idem).

JJST: 2 caixas ns. 1|2, verniz e escovas, a J. J. da Silva Torres (idem).

V B Cia: 1 caixa n. 1, lapis, á ordem, not. Villas Boas & Comp. (idem).

OS: 1 caixa n. 184, couros, á ordem (vapor *Baden*, de 25 de maio de 1927, manifesto n. 872).

R sobre O: 6 caixas ns. 6.221|6, vegetaes, a A. Chaves (idem).

SDL: Duas caixas, levadura, á Sociedade Dinamarqueza, (idem).

SS: Uma caixa n. 180, couros, á ordem, (idem).

TC: Uma caixa n. 4.232, borracha, á ordem, (idem).

VB: 35 fardos ns. 1.110/44, papelão, á ordem, (idem).

Armazem n. 18

JC Cia.: Tres caixas ns. 528/30, perfumaria, a Marc da Silva — (vapor *Malte*, de 4 de abril de 1927 — manifesto n. 556).

LL: Uma n. 2, ladrilhos, a Levy Leon, (idem).

GC: Cinco caixas ns. 8.735/9, tecidos, a Gustavo & Comp. — (vapor *Darro*, de 7 de abril de 1927 — manifesto numero 572).

93: Uma caixa n. 32, amostras, á ordem, (idem).

RODAC, dentro de um rectangulo: Uma barrica e dous gigos, louças, idem, (idem).

ROODAC, dentro de um losango: Dous fardos, idem, idem, (idem).

Losango SFA sobre 4.449: Tres barris e uma barrica ns. 43/5 e 50, ignora-se, (idem).

Sem marca e sem numero: Um barril, idem, idem, (idem).

Triangulo: Duas caixas ns. 4.677/8, tecidos, á ordem, (idem).

CNNC: Quatro caixas ns. 568/71, encaixes, á ordem — (vapor *Pan-America*, de 8 de abril de 1927 — manifesto numero 578).

FR, dentro de um losango: 15 caixas ns. 19, 34, 21/33, material de reclame, a Firmino M. Rodrigues, (idem).

A, dentro de um coração: Uma barca n. 70, ignora-se, ignora-se, (idem).

M. B. Astrada & Comp.: Um pacote sem numero, bilhete de amostras, á ordem, (idem).

KNS: Tres rolos encapados, sem numeros, ignora-se, ignora-se — (vapor *Lutetia*, de 16 de abril de 1927 — manifesto n. 638).

AR: Um sacco n. 9, ignora-se, ignora-se — (vapor *Mosella*, de 18 de abril de 1937 — manifesto 641).

BC: sobre EF: Uma caixa n. 607, artigos para bazar, a Balsamão & Comp. — (vapor *Andes*, de 18 de abril de 1927 — manifesto n. 640).

BF: Uma caixa n. 3.697, novidades, á ordem, (idem).

GHLC: Um encapado n. 330, cortinas, a G. Wintt Laubisk & Comp., (idem).

JVR: Uma caixa n. 482, papel, a Gomes de Castro & Comp. (idem).

LJB: Uma caixa n. 305, tecidos á ordem, (idem).

R, dentro de um losango: Uma caixa n. 2.792, gabardine de lã e algodão, a R. P. Rocha & Comp., (idem).

SK: Uma caixa n. 15, tecidos a Schaible & Kanitz (idem).

Cleveland, dentro de um rectangulo: Uma caixa n. 2.066, pelles, á Companhia Calçado Clevelandia — (vapor *Meduana*, de 22 de abril de 1927 — manifesto numero 667).

PSPA sobre Porto Alegre: Um rolo encapado n. 6.819, ignora-se, ignora-se, (idem).

TMC dentro de um circulo: Duas bobinas ns. 180/1, idem, idem, (idem).

Idem: Duas caixas ns. 182/3, apparelhos electricos, á Inspectoria de Obras Contra a Secca, (idem).

TM sobre C: Tres caixas ns. 164 up 1/3, idem, idem, (idem).

Vianna, dentro de um rectangulo: Tres barricas ns. 3.862/4, ignora-se, ignora-se, (idem).

AFSC: Tres caixas ns. 2.484/6, ferragens, á ordem — (vapor *Antonio Delfino*, de 24 de abril de 1927 — manifesto n. 678).

AWC: Seis caixas ns. 4.156/61, ignora-se, ignora-se, (idem).

HSC: Uma caixa n. 1.167, artigos de borracha, a Henrique Schayé, (idem).

JC: Duas caixas ns. 631/2, ignora-se, ignora-se, (idem).

536 dentro de um losango CNNC: 70 barricas ns. 1/70, zarcão em pó, á ordem, (idem).

RFB: 20 barricas ns. 1.533/52, tintas, á ordem, (idem).

R: Uma caixa n. 4.283, ignora-se, ignora-se, (idem).

RC: 18 caixas ns. 269/85 e 297, ferragens, á ordem, (idem).

MI: Uma caixa n. 1.798, ignora-se, ignora-se — (vapor *Belle Isle*, de 29 de abril de 1927 — manifesto n. 702).

LRJ: Quatro tambores ns. 5.344/7, idem, idem, (idem).

SL: Uma caixa n. 66, idem, idem — (vapor *Massilia*, de 30 de abril de 1927 — manifesto 711).

Sem marca e sem numero, um bahú, idem, idem — (vapor *Alcantara*, de 4 de abril de 1927).

Armazem de bagagens

Idem, idem: Dous saccos, ignora-se, ignora-se — (vapor *Almanzora*, de 4 de abril de 1927 — manifesto n. 548).

Idem, idem: Uma cesta, idem, idem — (vapor *Valdivia*, de 11 de abril de 1927 — manifesto n. 609).

Idem, idem: Uma maleta, idem, idem — (vapor *Bayerne*, de 28 de abril de 1927 — manifesto n. 699).

Idem, idem: Um sacco, idem, idem — (vapor *Massilia*, de 30 de abril de 1927 — manifesto n. 711).

Depositos de materiaes pesados

II amarellos: Nove amarrados de cantoneiras e 114 cantoneiras, ignora-se, ignora-se — (vapor *Anvers*, de 28 de abril de 1927 — manifesto 693).

GP: Um bloco ns. 45.209, idem, idem — (vapor *Cervino*, de 10 de maio de 1927 — manifesto n. 766).

SW: 14 volumes sem numeros, idem, idem — (vapor *Iguassú*, de 20 de julho de 1926 — manifesto n. 1.079).

I vermelho sobre MLC: Cinco amarrados de ferro e 7 vergalhões, idem, idem, — (vapor *Linois*, de 29 de abril de 1927 — manifesto n. 701).

III vermelhos: Tres amarrados de tubos, idem, idem — (vapor *Nauplia*, de 7 de maio de 1927 — manifesto n. 752).

II vermelhos: Dous amarrados de ferro, idem, idem — (vapor *Ruy Barbosa*, de 24 de abril de 1927 — manifesto numero 673).

DN: 49 caixas, 12 engates, 6 estrados, 12 trucks e uma caixa, ns. 44/50, 53, 64/70, 73, 76, 84/9, 104/9, 132, 124/9, 144/9, 152/8, 11, 31, 52, 71, 72, 90, 91, 111, 130, 131, 151, 161, 41, 61, 81, 101, 121, 141, 42/3, 62/3, 82/3, 102/3, 122/3, 142/3 e 112, material para estrada de ferro, á Estrada de Ferro Paracatú — (vapor *Tenerife*, de 31 de janeiro de 1927 — manifesto n. 182).

Armazem externo C

JCP: 50 caixas ns. 101/150, Champagne, a J. C. Pinto — vapor *Bougainville*, de 6 de agosto de 1924 — manifesto numero 1.096):

VM: 26 caixas ns. 8.460/85, Champagne, a Sitland Khoury — (vapor *Formose*, de 29 de julho de 1925 — manifesto n. 1.039).

AC: 50 caixas ns. 3.442/91, Campagne a Mme. Simon Bayle — (vapor *Massilia*, de 19 de junho de 1926 — manifesto numero 909).

HSL: Cinco caixas, vinho tinto, a Oliveira Maia & Comp. — (vapor *Mosella*, de 2 de outubro de 1926 — manifesto n. 1.461).

Calvet & Comp., sobre Buenos Aires: Quatro caixas, ignora-se, ignora-se — (vapor *Desirade*, de 8 de outubro de 1926 — manifesto n. 1.498).

OMC: 18 caixas ns. 773/90, Champagne, a Oliveira Maia & Comp. — (vapor *Desirade*, de 8 de abril de 1927 — manifesto n. 585).

Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1928. — *America de Barros*, 1º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAES DE INTIMAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS

De ordem do Sr. inspector convido o dono de 181 navalhas Gilette; 1.164 collares de perolas (imitação) e 18 pacotes de cigarros Camel, apprehendidos no dia 30 de dezembro ultimo, em acto de busca a bordo do vapor americano *Southern Cross*, pelo ajudante do guarda-mór Annibal Nunes Pires, auxiliado pelo sargento João dos Santos Barrozo e pelos remadores Lindonor Pereira Ramos e Alfredo Campos, a vir, dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação deste, allegar o que entender a bem do seu direito, sob pena de revelia.

—

De ordem do Sr. inspector convido o dono de 17 camisas de seda, para homem; 6 aventaes de borracha; 20 calças de jersey para senhora; 12 camisas de jersey, para senhora; 54 pares de meias para homem e 16 collarinhos de seda, apprehendidos no dia 26 de dezembro ultimo, por occasião da sahida do vapor inglez *Voltaire*, pelo sargento da policia aduaneira Galdino Franco de Medeiros, juntamente com os guardas Moacyr Cordeiro e Lennhoff Britto e o investigador da Policia Maritima José Bessoni de Almeida, a vir, dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação deste, allegar o que entender a bem do seu direito, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector convido o dono de 25 latas de fumo Pincipe Albert, apprehendidas no dia 26 dezembro ultimo pelos sargentos da policia aduaneira João dos Santos Barrozo e Joaquim Benedicto do Sacramento, nas immediações dos armazens 15|16 do Cáes do Porto, a vir, dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação deste, allegar o que entender a bem do seu direito, sob pena de revelia.

—

De ordem do Sr. inspector convido o dono de 9 duzias de baralhos marca "39" apprehendidos no dia 26 de dezembro ultimo, nas immediações dos armazens 15|16 do Cáes do Porto, pelos sargentos da policia aduaneira João dos Santos Barrozo e Joaquim Benedicto do Sacramento, auxiliados pelo guarda Octavio de Vasconcellos e pelo remador José Francisco da Silva, a vir, dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação deste, allegar o que entender a bem do seu direito, sob pena de revelia.

—

De ordem do Sr. inspector convido o dono de 162 relogios de metal branco, marca Roskoff Patente, apprehendidos no dia 20 de dezembro ultimo, no Cáes do Porto, pelo sargento José Candido de Souza, auxiliado pelos guardas Henrique Braga e Smith Tupinambá e pelos remadores Alfredo Campos e José Francisco da Silva, a vir, dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação deste, allegar o que entender a bem do seu direito, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector convido o dono de 18 vidros de Properts Universal Cream, apprehendidos no dia 21 de dezembro ultimo, no posto 17|18 do Cáes do Porto, pelo guarda da policia aduaneira João Gonçalves das Neves, a vir, dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação deste, allegar o que entender a bem do seu direito, sob pena de revelia.

—

De ordem do Sr. inspector convido o dono de 10 metros de panno verde, apprehendidos no dia 23 de dezembro ultimo, no posto 17|18 do Cáes do Porto, pelo guarda Octavio de Oliveira Vasconcellos, auxiliado pelo remador José Francisco, a vir, dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação deste, allegar o que entender a bem do seu direito, sob pena de revelia.

—

De ordem do Sr. inspector convido o dono de 4 córtes de casimira, 5 pares de meias de seda, para senhora e um vidro de agua de Colonia, apprehendidos no dia 23 de dezembro ultimo, no posto 17 e 18 do Cáes do Porto, pelo guarda João Gonçalves das Neves, auxiliado pelo remador Camillo Ferreira do Bomfim, a vir, dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação deste, allegar o que entender a bem do seu direito sob pena de revelia.

Gabinete da Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1928. — *Benedicto Galvão*, 4º escripturario, servindo de escrivão.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Superintendencia do Serviço do Algodão

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. superintendente e de accôrdo com o disposto no Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, faz-se publicar na integra, no *Diario Official*, as propostas recebidas nesta superintendencia, para fornecimentos dos artigos constantes do edital de concurrencia publicado no *Diario Official* de 16 e seguintes de dezembro de 1927.

Superintendencia do Serviço do Algodão, 5 de janeiro de 1928. — *Alvaro Figueiredo*, chefe da Secção de Expediente.

PROPOSTAS

Proposta que fazem Henrique Braga & Comp., negociantes brasileiros, estabelecidos nesta capital na rua Republica do Perú n. 90, á Superintendencia do Serviço do Algodão, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, para fornecimento do material abaixo discriminado, durante o anno de 1928, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado no *Diario Official*:

1.	Almofada de panno para carimbo, em caixa de folha de Flandres, 0m,10 x 0m,6, uma, dous mil tresentos e cincoenta réis	2$350
2.	Almofada de panno para carimbo, em caixa de folha de Flandres, 0m,12 x 0m,08, uma, tres mil e seiscentos réis	3$600
4.	Almotolia de folha para machina de escrever, uma, dous mil e seiscentos réis	2$600
5.	Aparador de lapis de D. R. P., um, cincoenta e tres mil réis	53$000
6.	Aparador de lapis, grande Hulora, um, sessenta e seis mil réis	66$000
7.	Aparador de lapis para desenho, um, dous mil e seiscentos réis	2$600
9.	Barbante de algodão, branco, em novelo, kilo, doze mil e oitocentos réis	12$800
10.	Barbante de linho, de côr, fino, em novello, um, mil e setecentos réis	1$700
11.	Barbante de linho pardo, fino, em novello, um, mil e setecentos réis	1$700
12.	Barbante grosso, de linho, em novelo, um, mil e setecentos réis	1$700
13.	Barbante pardo de dous fios, em novello, um, mil e quinhentos réis	1$500
14.	Barbante pardo de quatro fios, em novello, um, mil e setecentos réis	1$700
15.	Bloco de papel Super Royal Velum, liso, de 0m,11 x 0m,33, timbrado, com 100 folhas um, dous mil e cem réis	2$100
16.	Bloco de papel Roman Bond, timbrado, de 0m,33 x 0m,33, com 100 folhas (pautado), um, quatro mil e cem réis	4$100
17.	Bloco de papel liso, de bôa qualidade, timbrado, de 0m,22 x 0m,165, com 100 folhas, um, mil setecentos e cincoenta réis	1$750
18.	Bloco de papel liso de 0m,147 x 0m,33, com 100 folhas, um, dous mil e cem réis	2$100
19.	Bloco de papel liso, sem impressão, com 100 folhas, um, dous mil e seiscentos réis	2$600
20.	Bloco de papel quadriculado de 0m,11 x 0m,33, com 100 folhas, um, mil e setecentos réis	1$700
21.	Bloco de papel pautado, timbrado, para memorandum, 100 folhas, um, dous mil e cem réis	2$100
22.	Bloco para remessa de expediente, para o *Diario Official*, com 100 folhas, um, dous mil e tresentos réis	2$300
23.	Bobina de papel para machina de sommar Burroughs, uma, dous mil e oitocentos réis	2$800
24.	Borracha American Pencil Co., n. 450, duzia, treze mil e setecentos réis	13$700
25.	Borracha E. Faber, circular, n. 1.080, duzia, dez mil réis	10$000
26.	Borracha E. Faber, circular, com escova, numero 1.087, duzia, treze mil e oitocentos réis	13$800
27.	Borracha Labor Omnia Vincit, para machina de escrever, duzia, quinze mil réis	15$000
28.	Borracha Mongol n. 4.800, duzia, vinte e oito mil e quinhentos réis	28$500
29.	Borracha Rex n. 113, duzia, treze mil réis	13$000

30. Borracha Ruby n. 212, duzia, dezenove mil réis . . . . . 19$000
31. Borracha Dixon para tinta e lapis, n. 800, duzia, quatorze mil e quinhentos réis.... 14$500
32. Borracha Union n. 210, duzia, dezenove mil réis . . . . . 19$000
33. Borracha Venus para lapis, n. 80, duzia, doze mil réis . . . . . 12$000
34. Bloco de papel de linho, impresso, para organização de séries, com 100 folha, de 0m,11 x 0m,33, um, dous mli e tresentos réis . . . . . 2$300
35. Cadarço de linho de 0m,025, metro, novecentos e cincoenta réis $950
36. Caneta Dixon, n. 3.006, duzia, sete mil e seiscentos réis . . . . . 7$600
37. Caneta E. Faber, de madeira, duzia, oito mil e novecentos réis . . . . . 8$900
38. Caneta de madeira, com cortiça, Commercial-Couterer Shaft n. 520, duzia, doze mil réis . . . . . 12$000
39. Caneta para pennas Gillot, duzia, seis mil e novecentos réis . . . . . 6$900
40. Capas para processos, de papel de linho, de seis kilos, timbrado, resma de 400 folhas, uma, quarenta e tres mil e oitocentos rés . . . . . 43$800
42. Carimbo de borracha, para processo de contas, de 0m,115 x 0m,068, modelo do artigo 259 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, um, treze mil mil e oitocentos réis . . . . . 13$800
43. Carimbo para declaração de processo nas segundas e terceiras vias de contas, de 0m,06 x 0m,09, modelo do art. 258, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, um, dez mil réis . . . . . 10$000
44. Carimbo para declaração de recibo, de 0m,035 x 0m,075, modelo do art. 258 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, um, treze mil e oitocentos réis... 13$800
45. Cesta de arame papel, nacional, de 0m,35 de diametro de bocca e 0m,33 de altura, uma, treze mil réis . . . . . 13$000
46. Cesta de vime para papeis, nacional, de 0m,35 de diametro de bocca e 0m,33 de altura, uma, oito mil réis . . . . . 8$000
47. Cartões para fichas, de 0m,03 x 0m,05, cento, cinco mil réis . . . . . 5$000
48. Cartões pautados, de 0m,152 x 0m,10, cento, seis mil e setecentos réis . . . . . 6$700
49. Cartões officiaes, timbrados, de 0m,135 x x 0m,102, de accôrdo com o modelo, cento, seis mil e setecentos réis . . . . . 6$700
51. Colchetes Gem ns. 1 a 3, caixa de 100, caixa, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
52. Colchetes Oakville Fasteners n. 1, em caixa de 100, caixa, dous mil réis . . . . . 2$000
53. Colchetes The Universal Paper Fasteners n. 81, em caixa de 72, caixa, mil e tresentos réis . . . . . 1$300
54. Colchetes Self ns. 40 a 42, caixa de 72, caixa, mil e setecentos réis . . . . . 1$700
55. Colchetes Self ns. 48 a 50, caixa, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
58. Cartões para estatistica, impressos em cartolina de 70 kilos, formato 23 x 16, cento, dezeseis mil e quinhentos réis . . . . . 16$500
59. Cartões para estatistica, impressos em cartolina de 70 kilos, formato 17 x 12, modelo A, cento, nove mil e setecentos réis 9$700
60. Cartões para estatistica, impressos em cartolina de 70 kilos, formato 17 x 12, modelo B, cento, nove mil e setecentos réis. 9$700
61. Cartões para estatistica, impressos em cartolina de 70 kilos, formato 17 x 12, modelo C, cento, onze mil réis . . . . . 11$000
62. Cartões para estatistica, impressos em cartolina de 70 kilos, formato 17 x 12, modelo D, cento, onze mil réis . . . . . 11$000
63. Collecções de 21 cartões, de varias côres, de accordo com o modelo, uma, onze mil e setecentos réis . . . . . 11$700
64. Circulares impressas para estatistica, em papel Super Royal Vellum, de 29 x 23, modelos A, B, C e D, cento, quatro mil e setecentos réis . . . . . 4$700
65. Enveloppes impressos em papel Hollanda, de 50 kilos, de 13 x 10, cento, quatro mil seiscentos e cincoenta réis . . . . . 4$650
66. Enveloppes timbrados, em papel Hollanda, de 50 kilos, de 14|1 x 11|1, cento, cinco mil e tresentos réis . . . . . 5$300
67. Enveloppes timbrados, em papel Hollanda, de 50 kilos, de 15|1 x 12, cento, cinco mil e cem réis . . . . . 5$100
68. Enveloppes timbrados, em papel Hollanda, de 50 kilos, de 26 x 13, cento, dez mil e setecentos réis . . . . . 10$700
69. Enveloppes timbrados, em papel Holanda, de 50 kilos, de 24 x 17, cento, quatorze mil réis . . . . . 14$000
70. Enveloppes timbrados, em papel Hollanda, de 60 kilos, de 26 x 21|1, cento, dezenove mil réis . . . . . 19$000
71. Enveloppes timbrados, em papel Hollanda, de 60 kilos, de 36 x 24, cento, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
72. Enveloppes timbrados, forrados de panno Onix, de 40 x 28, cento, oitenta e oito mil réis . . . . . 88$000
73. Escova recta para machina de escrever, uma, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
74. Esquadros de celluloide Gurley n. 8, par ... $
75. Folhas impressas para pagamento do pessoal titulado, de 43 x 32, cento, vinte e sete mil réis . . . . . 27$000
76. Folhas impressas para pagamento do pessoal assalariado, de 43 x 32, cento, vinte e sete mil réis . . . . . 27$000
77. Folhas impressas para pagamento de diarias, de 43 x 32, cento, vinte e cinco mil réis . 25$000
78. Folhas impressas para demonstração de distribuição de credito, de 33 x 22, modelo da D. G. de Contabilidade, cento, trese mil réis . . . . . 13$000
79. Furador de aço de 0m,17, com cabo de buxo, um, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
80. Furador de aço de agulha, com cabo de buxo, um, nove mil réis . . . . . 9$000
82. Gomma arabica branca, em grão, kilo, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
84. Gomma arabica liquida Sardinha, litro, onze mil réis . . . . . 11$000
85. Gomma Stickphast, em frasco de 250,0, frasco $
86. Giz branco americano, em bastões, caixa, onze mil e setecentos réis . . . . . 11$700
87. Guias de inspecção, impressas em papel Ramon Bond, de 27 x 21, cento, quatro mil e cem réis . . . . . 4$100
88. Guias para pedidos de classificação, impressas em papel Ramon Bond, de linho, de 28 x 21, cento, quatro mil e setecentos réis . . . . . 4$700
89. Ilhozes de metal Ajax n. 2, caixa de 500, cento, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
92. Lacre nacional, em caixa de 12 páos, caixa, oito mil réis . . . . . 8$000
93. Lapis Graphite Venus HB, Berfipp, duzia, trese mil e setecentos réis . . . . . 13$700
94. Lapis A. W. Faber, bicolor, n. 2.389, duzia, trese mil réis . . . . . 13$000
95. Lapis A. W. Faber, Castell, F., duzia, trese mil e setecentos réis . . . . . 13$700
96. Lapis para desenho, duzia, quinze mil réis. 15$000
97. Lapis preto A. O. Maia & Comp., duzia, lous mil e seiscentos réis . . . . . 2$600
98. Lapis azul E. Faber, n. 7.058, duzia, quatorze mil e setecentos réis . . . . . 14$700
99. Lapis preto E. Faber e J. Faber, ns. 1, 2 e 4, duzia, tres mil e oitocentos réis .. 3$800
100. Lapis preto A. W. Faber, Castell, Pencil Works, HB, duzia, trese mil e setecentos réis . . . . . 13$700
102. Listas de peso, impressas em papel de linho Super Royal, téla, em meias folhas de 32 x 22, cento, quatro mil e seiscentos réis . . . . . 4$600
103. Livros de papel Hollanda, superior, encorpado, pautado e riscado, encadernado em panno cinzento, de 0m,28 x 0m,20, com 100 folhas, para remessa de officios e cartas, um, dezenove mil e seiscentos réis

104. Livros de papel Hollanda, superior, de 0m,40 x 0m,27, com 150 folhas, intercaladas de mata-borrão, capa de panno cinzento, para ponto, um, quarenta e nove mil réis . . . . . 49$000

105. Livros de papel Hollanda para protocollo de entrada de officios, telegrammas e requerimentos, capa de panno cinzento, com 300 folhas, um, cento e cincoenta e oito mil réis . . . . . 158$000

106. Livros para protocollos de remessa de correspondencia, de 50 folhas, modelo 5.598, um, cento e cincoenta e sete mil réis. 157$000

107. Livros em branco, pautados e riscados, com 100 folhas, modelo 68, de 22 x 33, um, trese mil réis . . . . . 13$000

108. Livros para escripturação de creditos distribuidos, e pagamentos requisitados, em papel Hollanda, de 1ª qualidade, com 100 folhas, pautados e impressos, modelo XIII (especial), um, quarenta e um mil réis . . . . . 41$000

109. Livros de cargas de material permanente, de 0m,33 x 0m,27, com 50 folhas, modelo III, um, dezenove mil e oitocentos réis . . . . . 19$800

110. Livros para registro do movimento do material permanente, modelo IX, com 50 folhas, de 0m,33 x 0m,27, um, vinte e um mil réis . . . . . 21$000

111. Livro geral do registro do material, de 0m,38 x 0m,27, com 100 folhas, modelo VIII, um, trinta e um mil e seiscentos réis . . . . . 31$600

112. Livro para registro de obras impressas, com 50 folhas, modelo XII, um, vinte e um mil réis . . . . . 21$000

113. Livros de carga e descarga do material de consumo, de 0m,38 x 0m,27, com 100 folhas, modelo XI, um vinte e nove mil réis 29$000

114. Idem, idem, em folhas avulsas, cento, trinta mil e oitocentos réis . . . . . 30$800

115. Livros para lançamentos de emprestimos de obras impressas, com 50 folhas, modello XIII, um, vinte e um mil réis . . . . 21$000

116. Livros de registro de inventarios, com 100 folhas, modelo XXVI, um, vinte e nove mil réis . . . . . 29$000

117. Idem, idem, em folhas avulsas, cento, trinta e oito mil réis . . . . . 38$000

118. Livro caixa, em papel de linho, pautado e riscado, com 100 folhas, um, trinta e um mil réis . . . . . 31$000

119. Maceta de madeira A. W. Faber, com rosca de metal, para mata-borrão, de 0m,187 x x 0m,097, uma, dezenove mil réis . . . . . 19$000

120. Maceta de madeira nacional, de 0m,165 x x 0m,085, uma, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400

121. Mata-borrão verde de 36.288 grs. (80 libras), em folhas de 0m, x 0m,50, vinte e cinco folhas, quinze mil réis . . . . . 15$000

122. Mata-borrão branco de 36.288 grs. (80 libras), em tiras de 0m,09 x 0m,28, cento, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800

123. Mata-borrão de 54.431 grs. (120 libras), em folhas de 0m,57 x 0m,445, vinte e cinco folhas, doze mil e quinhentos réis . . . . . 12$500

124. Mata-borrão de 5.431 grs. (120 libras), em tiras de 0m,09 x 0m,28, cento, seis mil e seiscentos réis . . . . . 6$600

127. *Memoranda* impressos em papel Hollanda, de 24 x 20, cento, cinco mil e seiscentos réis 5$600

128. Oleo Derby para machina de escrever n. 900, em frascos de 1 a 20 litros, frasco, dous mil e cem réis . . . . . 2$100

129. Oleo Derby para machina de escrever n. 901, em frascos de 1 a 10 litros, frasco, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600

130. Oleo 3 em 1, americano, frasco pequeno (uma onça), frasco, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400

131. Papel Fiume almasso, pautado, de 7 kilos, de 0m,33 x 0,33, resma, trinta e sete mil réis 37$000

132. Papel Super Royal Téla, para cópia a machina, em meias folhas, cento, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400

133. Papel Super Royal, de 15 kilos, timbrado, para officio, de 0m,22 x 0m,33, resma, quarenta e tres mil e quinhentos réis . . 43$500

134. Papel Super Royal, de 15 kilos, timbrado, para officio, 0m,22 x 0m,33, em meias folhas, resma, quarenta e tres mil e quinhentos réis . . . . . 43$500

135. Papel Super Royal Téla, timbrado, para cartas, de 0m,20 x 0m,28, cento, quatro mil e cem réis . . . . . 4$100

136. Papel para carta Super Royal Vellum, timbrado, com enveloppes, de 50 x 50, caixa, quatorze mil e duzentos réis . . . . . 14$200

137. Papel para embrulhos, brando, Onix, de 40 kilos, de 0m,90 x 0m,20, resma, cento e vinte e seis mil réis . . . . . 126$000

138. Papel para embrulho, amarello, de 0m,90 x x 0m,20, de 60 kilos, cem folhas, quarenta e tres mil réis . . . . . 43$000

139. Papel para embrulho, pardo, de 0m,76 x x 1m,10, de 32 kilos, cem folhas, trinta e um mil réis . . . . . 31$000

140. Papel carbono Multy Copy (azul), caixa de 100 folhas, de 0m,22 x 0m,33, caixa, vinte e sete mil e oitocentos réis . . . . . 27$800

141. Papel carbono Multy Copy (azul), folha de 0m,265 x 0m,044, cento, cincoenta e seis mil réis . . . . . 56$000

142. Papel carbono Caribonum, de 0m,215 x 0m,330, caixa de 100 folhas, caixa, sessenta mil réis . . . . . 60$000

144. Papel chupão para mimiographo Bridisk n. 693, em meias folhas, cento, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800

145. Papel ferro prussiato Norton Gregory, peça de 1m, x 10m, peça, quarenta e seis mil réis . . . . . 46$000

146. Papel ferro prussiato, Red Sun, peça, quarenta mil réis . . . . . 40$000

147. Papel cartão, marca Cavallinho, n. 144, folha de 1m x 0m,70, folha, dous mil e setecentos réis . . . . . 2$700

149. Papel millimetrado, Rister, n. 534, peça, dezoito mil e quinhentos réis . . . . . 18$500

150. Papel para impressão, assetinado, AA, branco, de 0m,76 x 1m,12, de 20, 24, 30, 40 ou 50 kilos, massa especial, kilo, tres mil e cem réis . . . . . 3$100

151. Papel para impressão, assetinado, B, de 9, 12, 15, 18 ou 20 kilos, kilo, tres mil e cem réis . . . . . 3$100

153. Papel para impressão, couché, folhas de 1m,12 x 0m,76, 50 kilos, resma de 500 folhas, resma, duzentos e dez mil réis. 210$000

154. Papel para impressão, couché, AA, de 40 kilos, kilo, tres mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 3$950

158. Papel riscado para contas correntes, do material, folha de 0m,44 x 0m,33, cento, quarenta e sete mil réis . . . . . 47$000

159. Papel riscado para contas correntes de adeantamento, folha de 0m,44 x 0m,33, cento, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000

161. Papel para informação, pautado e riscado, em meias folhas, de 0m,22 x 0m,33 (A. B. & Comp.), Fiume, de 5 kilos, resma de 800 meias folhas, resma, trinta e quatro mil réis . . . . . 34$000

162. Papel para portaria, de 23 x 33, resma, cem mil réis . . . . . 100$000

163. Pastas registradoras Soenneken, de 0m,22 x x 0m,33, uma, treze mil réis . . . . . 13$000

164. Pastas americanas, de 0m,22 x 0m,33, uma, onze mil e quinhentos réis . . . . . 11$500

166. Perfurador Soenneken, n. 231, um, seis mil e setecentos réis . . . . . 6$700

168. Pennas Geo H. Hughes Lonfio, n. 163, caixa de 100, caixa, treze mil réis . . . . . 13$000

169. Pennas Gillots, n. 170, caixa, doze mil réis 12$000

170. Pennas Jodi. Mallat, ns. 19, 12 e 16, caixa de 100, caixa, seis mil e seiscentos réis . . . 6$600

171. Pennas D. Leonardt, n. 516, douradas, caixa de 100, caixa, doze mil réis . . . . . 12$000

172. Pennas Mitchell G e J, caixa de 100, caixa, sete mil e novecentos réis..... 7$900
173. Pennas Rond, ns. 1 a 6, caixa de 24, caixa, sete mil réis ..... 7$000
174. Pennas Telephone, n. 278, caixa de 100, caixa, dez mil e oitocentos réis..... 10$800
175. Pennas par desenho, cartão, sete mil e novecentos réis ..... 7$900
177. Percevejos americanos, caixa de 100, n. 3, caixa, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
179. Peso de vidro para papeis, 0m,65 x 0m,65, um, seis mil e novecentos réis..... 6$900
180. Pinceis par aquarellas, sortidos, um, tres mil e cem réis ..... 3$100
181. Pinceis redondos para marcas, um, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
182. Pincel para machina de escrever, com cabo de madeira, um, dous mil e seiscentos réis 2$600
184. Raspadeiras-canivete, Rodgers & Sons, com cabo de osso, uma, oito mil e seiscentos réis ..... 8$600
184. Raspadeiras-canivete, Rodgers & Sons, com cabo de madeira, uma, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
185. Registrador americano, formato officio, um, dez mil e oitocentos réis..... 10$800
186. Reguas de borracha, Faber, de um metro, uma, dezeseis mil réis..... 16$000
187. Reguas de borracha, Faber, de 0m,50, uma, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
188. Regua de madeira graduada, de 0m,50, uma, seis mil réis ..... 6$000
189. Regua de madeira, T, para desenho, uma, quinze mil réis ..... 15$000
190. Saccos de papel manilha pardo, inglez, Kraft, tamanho de 20 x 28, milheiro, cento e trinta e oito mil réis..... 138$000
191. Talões para guias de recolhimento de dinheiro, modelo 6 (VI), 100 folhas, um, sete mil réis ..... 7$000
192. Talões de requisição de material, modelo VII, com 100 folhas, um, seis mil e novecentos réis ..... 6$900
193. Talões de requisição de transportes de material, modelo XIV, com 100 folhas, um, sete mil e cem réis..... 7$100
194. Talões de requisições de passageus, modelo XXI, com 100 folhas, um, sete mil e cem réis ..... 7$100
195. Talões de conhecimento de serviços prestados, de 33 x 444, modelo da Contadoria Central da Republica, publicado no *Diario Official* de 16 de fevereiro de 1923, com 100 folhas, um, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
196. Talões de pedidos de material e empenho de despezas, de 33 x 44, modelo XXX, da Contadoria Central da Republica, publicado no *Diario Official* de 10 de janeiro de 1923, com 100 folhas, um, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
197. Talões para telegrammas, com 100 folhas, um, sete mil e cem réis..... 7$100
198. Talões para estatistica, brochura, com 50 folhas, modelo A, um, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
199. Talões para estatistica, brochura, com 50 folhas, modelo B, um, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
200 Talões para estatistica, brochura, com 50 folhas, modelo C, uma, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
201. Talões para estatistica, brochura, com 50 folhas, modelo D, um, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
202. Talões para certificado de classificação, impresso em papel de linho amarello, Ramon Bond, com 50 folhas, de 32 x 22, um, cinco mil e seiscentos réis..... 5$600
203. Talões para certificado de classificação, impresso em papel de linho, bond, Ramon Bond, com 50 folhas, de 32 x 22, um, cinco mil e quatrocentos réis..... 5$400
204. Talões para recibos, impresso em papel pergaminho de 24 kilos, com 100 folhas, um, quatro mil e seiscentos réis..... 4$600
205. Talões de recibos de certificado, impresso em papel pergaminho, de 24 kilos, com 100 folhas, um, quatro mil e seiscentos réis 4$600
206. Talões para recomposição de series, papel Ramon Bond, impresso, de 11 x 33, um, treze mil e novecentos réis..... 3$900
207. Tinta para aquarella Le Franc, em tubos, côres sortidas, tubo, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
208. Tinta para caneta-tinteiro, Sardinha, frasco, mil e setecentos réis..... 1$700
210. Tinta para carimbo de borracha, Maurin, frasco, mil e novecentos réis..... 1$900
212. Tinta nankin Gunther Wagner, preta, frasco, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400
213. Tinta nankin de côres sortidas, Gunther Wagner, frasco, tres mil e cem réis..... 3$100
214. Tinta nankin American Indian, liquida, frasco, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
215. Tinta para escrever, carmin, Sardinha, frasco de um litro, frasco, cinco mil e cem réis ..... 5$100
216. Tinta para tinteiro, vermelha, frasco de meio litro, Atlas, frasco, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
217. Tinta para escrever azul-preta, frasco de meio litro, frasco, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
218. Tinta para embalagem, fixa e inalteravel, Silt de Bergatrom, litro, sete mil e novecentos réis ..... 7$900
219. Tinteiro de crystal, com tampa solta de metal, de 0m,064 x 0m,064 x 0m,055, um, treze mil réis ..... 13$000
220. Tinteiro de crystal, com tampa de metal solta, de 0m,070 x 0m,074 x 0m,130, um, trezentos e quarenta e oito mil réis..... 348$000
221. Tinteiro de vidro para uma tinta, Paragon, n. 150, um, treze mil réis..... 13$000
222. Tinteiro de vidro para duas tintas, n. 173, um, vinte e um mil réis..... 21$000
224. Tinteiro de vidro com tampa de ferro, em escrivaninha de ferro, com descanço para canetas, para duas tintas, um, trinta e sete mil réis ..... 37$000
225. Tira-linhas Kern, estojo com tres pontas, um, vinte e seis mil réis..... 26$000
226. Tesoura J. Rodgers, de 0m,20, uma, dezenove mil réis ..... 19$000
227. Vidros para deposito de gomma arabica, com pincel, um, cinco mil e cem réis..... 5$100

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1928. — *Henrique Braga & Comp.*

Salgado Guimarães & Comp. Ltd., negociantes matriculados e estabelecidos á rua da Quitanda n. 26, propõem fornecer á Superintendencia do Serviço do Algodão, os artigos abaixo mencionados, constantes do edital publicado no *Diario Official* de 29 de dezembro ultimo, sujeitando-se a todas as condições estipuladas no mesmo:

Artigos de expediente

1. Almofada de panno para carimbo, em caixa de folha de Flandres, de 0m,10 x 0m,6, uma, dous mil seiscentos réis..... 2$600
2. Almofada de panno, para carimbo, em caixa de folha de Flandres, de 0m,42 x 0m,08, uma, tres mil seiscentos réis..... 3$600
3. Almofariz de vidro para desmanchar tinta, de 0m,18 de bocca, um ..... $
4. Almotolia de folha para machina de escrever, uma, dous mil seiscentos réis..... 2$600
5. Aparador de lapis de D. R. P., um, cincoenta e oito mil réis ..... 58$000
6. Aparador de lapis, grande, "Hudora" um, setenta mil réis ..... 70$000
7. Aparador de lapis para desenho, um, tres mil réis ..... 3$000
8. Anilina em pó, Sardinha, de diversas côres, em vidro de 50,0, em ..... $
9. Barbante de algodão, branco, em novello, kilo, quatorze mil réis ..... 14$000
10. Barbante de linho, de côr, fino, em novello, um, dous mil réis..... 2$000
11. Barbante de linho, pardo, fino, em novello, um, dous mil réis..... 2$000

12. Barbante grosso, de linho, em novello, um, dous mil réis ..... 2$000
13. Barbante pardo, de dous fios, em novello, um, dous mil réis ..... 2$000
14. Barbante pardo, de quatro fios, em novello, um, mil quinhentos e quarenta réis.... 1$540
15. Bloco de papel Super Royal Vellum, liso, de 0m,11 x 0m,33, timbrado, com 100 folhas, um, dous mil tresentos réis..... 2$300
16 Bloco de papel Roman Bond, timbrado, de 0m,33 x 0m,33, com 100 folhas, pautado, um, tres mil novecentos réis..... 3$900
17. Bloco de papel liso, de boa qualidade, timbrado, de 0,m22 x 0m,165, com 100 folhas, um . . .. $
18. Bloco de papel liso, de 0m,147 x 0m,33, com 100 folhas, um, dous mil duzentos réis 2$200
19. Bloco de papel liso, sem impressão, com 100 folhas, um, dous mil seiscentos réis... 2$600
20. Bloco de papel quadriculado, de 0m,11 x x 0m,33, com 100 folhas, um, dous mil réis . . .. 2$000
21. Bloco de papel pautado, timbrado, para *memorandum*, com 100 folhas, um, dous mil duzentos réis . ..... 2$200
22. Bloco para remessa de expediente, para o *Diario Official*, com 100 folhas, um, dous mil tresentos réis ..... 2$300
23. Bobina de papel para machina de sommar, Budroughs, uma, dous mil setecentos réis . . .. 2$700
24. Borracha American Pencil Co., n. 450, duzia, quinze mil réis ..... 15$000
25. Borracha E. Faber, circular, n. 1.080, duzia, nove mil quinhentos réis..... 9$500
26. Borracha E. Faber, circular, com escova, numero 1.087, duzia, quatorze mil quinhentos réis . ..... 14$500
27. Borracha Labor Omnia Vincit, para machina de escrever, duzia, quatorze mil e quinhentos réis ..... 14$500
28. Borracha Mongol n. 4.800, duzia, trinta e um mil réis . ..... 31$000
29. Borracha Ruby n. 112, duzia, doze mil e quinhentos réis . ..... 12$500
30. Borracha Ruby n. 212, duzia, dezenove mil réis . . .. 19$000
31. Borracha Dixon, para tinta e lapis n. 800, duzia, dezeseis mil réis ..... 16$000
32. Borracha Union n. 210, duzia, dezoito mil e quinhentos réis ..... 18$500
34. Bloco de papel de linho, impresso, para organização de séries, com 100 folhas, de 0m.11 x 0m,33, um, dous mil tresentos réis . ..... 2$300
35. Cadarço de linho, de 0m,025, metro, mil cem réis . . .. 1$100
36. Caneta Dixon n. 3.006, duzia, sete mil setecentos réis . ..... 7$700
37. Caneta E. Faber, de madeira, duzia, nove mil quinhentos réis ..... 9$500
38. Caneta de madeira com cortiça, "Commercial Ceuterer Shaft" n. 520, duzia, doze mil réis . . .. 12$000
39. Canetas para pennas Gillot, duzia, oito mil réis . . .. 8$000
40. Capas para processos, de papel de linho, de 6 kilos, timbrado, resma de 400 folhas, uma, quarenta e sete mil réis..... 47$000
42. Carimbo de borracha, para processo de contas, de 0m,115 x 0m,068, modelo do artigo 258, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, um, quinze mil réis 15$000
44. Carimbo para declaração de recibo, de 0m,035 x 0m,075, modelo art. 258, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, um, quinze mil réis..... 15$000
47. Cartões para fichas, de 0m,03 x 0m,05, cento, quatro mil e novecentos réis. ..... 4$900
48. Cartões pautados, de 0m,152 x 0m,10, cento, seis mil e novecentos réis. ..... 6$900
52. Colchetes Oackville Fasteners n. 1, em caixa de 100, caixa, mil e novecentos réis... 1$900
53. Colchetes The Universal paper Fasteners numero 1, caixa de 72, caixa, mil cento e cincoenta réis. . . .. 1$150
58. Cartões para estatistica, impressos em cartolina de 70 kilos, formato 23 x 16, cento, quinze mil e oitocentos réis. ..... 15$800
60. Cartões para estatistica, impressos em cartolina de 70 kilos, 17 x 12, modelo A, cento, nove mil e oitocentos réis. ..... 9$800
62. Cartões para estatistica, impressos em cartolina de 70 kilos, 17 x 12, modelo C., cento, nove mil e oitocentos réis. ..... 9$800
68. Enveloppes timbrados, em papel Hollanda, 50 kilos, de 26 x 13, cento, onze mil e duzentos réis. . . .. 11$200
69. Enveloppes timbrados, em papel Hollanda, 50 kilos, 24 x 17, cento, doze mil e oitocentos réis. . . .. 12$800
70. Enveloppes timbrados em papel Hollanda, 60 kilos, 26 x 21, cento, dezesete mil e novecentos réis. . . .. 17$900
83. Gomma arabica liquida, americana, litro, quinze mil réis. . . .. 15$000
84. Gomma arabica liquida, Sardinha, litro, nove mil e novecentos réis. . ..... 9$900
90. Indice de papel Fiume, de 6 kilos, de 0m,033 x 0m,022, com 100 folhas, capa de papel couro, um, quinze mil e oitocentos réis 15$800
91. Lacre de A. Maurin, n. 8, caixa de 16 páos, caixa, dezesete mil e oitocentos réis.. 17$800
96. Lapis para desenho, duzia, quinze mil réis.. 15$000
97. Lapis preto A. O. Maia & Comp., duzia, dous mil quatrocentos e cincoenta réis..... 2$450
101. Limpa pennas de porcellana, com cabello, um, cinco mil e novecentos réis. ..... 5$900
106. Livros para protocollo de remessa de correspondencia, com 50 folhas, modelo numero 5.598, um, cento e sessenta e cinco mil réis. . . .. 165$000
107. Livros em branco, pautados e riscados, 100 folhas, modelo 68, de 22 x 33, um, onze mil e oitocentos réis. . . .. 11$800
114. Idem idem em folhas avulsas, cento, trinta e tres mil réis. . ..... 33$000
118. Livro caixa em papel de linho, pautado e riscado, com 100 folhas, um, vinte e nove mil e quinhentos réis. . . .. 29$500
122. Mata borrão branco, de 36.288 grammas (80 libras) em tiras de 0m,09 x 0m,28, cento, 123. Mata borrões de 54.431 grammas (120 libras) em folhas de 0m,570 x 0m,445, 25 folhas, onze mil e quinhentos réis..... 11$500
125. Molhador rotativo, de vidro para estampilhas, cylindro de 0m,75 x 0m.040, um, onze mil e oitocentos réis. . ..... 11$800
128. Oleo Derby para machina de escrever, n. 900, em frascos 1 a 20 litros, frasco.....
136 Papel para carta Super Royal Vellum, timbrado, com enveloppes, 50 x 50, caixa, quatorze mil réis . . .. 14$000
141. Papel carbono Multy Kopy, azul, folhas de 0,65 x 0,44, cento, cincoenta e oito mil réis. . . .. 58$000
142. Papel carbono "Caribonum", de 0.215 x 0,330, caixa, cincoenta e quatro mil réis. .... 54$000
143. Papel cartão marfim, em folhas de 0m,76 x 0m,56, de 40, 45, 50 e 60 kilos, kilo, quatro mil e setecentos réis. ..... 4$700
145. Papel ferro prussiato, Norton Gregory, peça de 1,00 x 10,00, peça, quarenta e quatro mil réis. . . .. 44$000
148. Papel tela Imperial n. 144, peça de 1m,30 x x 20m.00, peça, duzentos e setenta mil réis. . . .. 270$000
152. Papel para impressão, assetinado D, de 9, 12, 15, 18 ou 2 kilos, kilo, tres mil e cem réis. . . .. 3$100
155. Papel para impressão Couché, BB, de 28, 35, 40 ou 45 kilos, kilo, quatro mil e duzentos réis. . . .. 4$200
157. Papel quadriculado de 0m,45 x 0m,88, de 12 kilos, resma de 400 folhas, resma, oitenta mil réis. . . .. 80$000
163. Pastas registradoras Soennecken, de 0m,22 x 0m,33, uma, onze mil réis. ..... 11$000
174. Pennas Telephone n. 278, caixa de 100, caixa, dez mil réis. ..... 10$000
189. Regua de madeira "T" para desenho, uma, treze mil réis. . . .. 13$000

193. Talões de requisição de transporte de material, modelo XIV, com 100 folhas, um, *seis mil e oitocentos réis* ..... 6$800
194. Talões de requisição de passagens, modelo XII, com 100 folhas, um seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
202. Talões para receitas de classificação, impressos em papel de linho amarello Ramon Bond, com 50 folhas de 32 x 22, um, cinco mil e tresentos réis ..... 5$300
205. Talões para recibos de certificados impressos em papel pergaminho, de 24 kilos, com 100 folhas, um, *quatro mil e tresentos réis* ..... 4$300
215. Tinta para escrever, carmin, Sardinha, frasco de um litro, frasco, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1927. — *Salgado Guimarães & Comp.*

Proposta que fazem Villas Boas & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos a rua Sete de Setembro ns. 219 a 225, á Superintendencia do Serviço do Algodão, para fornecimento do material abaixo discriminado, sujeitando-se á todas as condições do edital de 15 de dezembro de 1927, publicado no *Diario Official* e bem assim á todas as clausulas do Codigo de Contabilidade Publica.

2. *Almofada de panno para carimbo em caixa* de folha de Flandres de 0m,12 x 0m,08, uma, tres mil e quinhentos ..... 3$500
4. Almotolia de folha para machina de escrever, uma, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
5. Aparador de lapis D. R. P., um, cincoenta e oito mil réis ..... 58$000
6. Aparador de lapis grande "Hudora", um, sessenta e cinco mil réis ..... 65$000
7. Aparador de lapis para desenho, um, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
9. Barbante de algodão branco em novello, kilo, quatorze mil réis ..... 14$000
10. *Barbante de linho de côr fino em novello, um,* dous mil réis ..... 2$000
11. Barbante de linho pardo fino em novello, um, mil e seiscentos réis ..... 1$600
12. Barbante grosso de linho em novello, um, dous mil réis ..... 2$000
13. Barbante pardo de dous fios novello, um, dous mil réis ..... 2$000
14. Barbante pardo de 4 fios em novello, um, dous mil réis ..... 2$000
15. Bloco de papel Super Royal Vellum liso de 0m,11 x 0m,33 timbrado com 100 folhas, um, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
16. *Bloco de papel Roman Bond timbrado* de 0m,33 x 0m,33 com 100 folhas pautado, um, quatro mil réis ..... 4$000
18. Bloco de papel liso de 0m,117 x 0m,33 com 100 folhas, um, dous mil e cem réis..... 2$100
19. Bloco de papel liso sem impressão com 100 folhas, um, dous mil e quinhentos réis 2$500
20. Bloco de papel quadriculado de 0m,11 x0 m,33 com 100 folhas, um, tres mil réis..... 3$000
21. Bloco de papel pautado timbrado para memorandum 100 folhas, *um, dous mil réis*.. 2$000
22. Bloco para remessa de expediente para o *Diario Official* com 100 folhas, um dous mil *réis* ..... 2$000
23. Bobina de papel para machina de sommar "Burroughs", uma, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
24. Borracha "American Pencil Co.", n. 450, duzia, dezeseis mil réis ..... 16$000
25. Borracha "E Faber" circular n. 1.080, duzia, nove mil réis ..... 9$000
26. Borracha "E Faber" circular com escova numero 1.087, duzia, dezeseis mil réis... 16$000
27. Borracha "Labor Omnia Vincit" para machina de escrever, duzia, quatorze mil réis 14$000
28. Borracha "Mongol" n. 1.800, duzia, trinta e *dous mil réis* ..... 32$000
29. Borracha "Ruby n. 113, duzia, doze mil réis ..... 12$000
32. Borracha "Union" n. 21, duzia, dezoito mil réis ..... 18$000
34. Bloco de papel de linho impresso para organização de series com 100 folhas de 0m,11 x 0m,33, um, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
35. Cadarço de linho de 0m, 25, metro, mil e duzentos réis ..... 1$200
36. Caneta "Wilson" n. 3.006, duzia, nove mil réis ..... 9$000
38. Caneta de madeira com cortiça "Commercial Centerer Shaft" n. 520, duzia, onze mil *réis* ..... 11$000
39. Canetas para pennas Gillot, duzia, oito mil réis ..... 8$000
41. Carimbo de borracha, simples e dizeres variados, de 0m,56 x 0m,37, um seis mil réis ..... 6$000
42. *Carimbo de borracha para processo de contas*, de 0m,115 x 0m,068 modelo do art. 258 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, um, quinze mil *réis*..... 15$000
43. Carimbo para declaração de processo nas segundas e terceiras vias de contas, de 0m,06 x 0m,09, modelo do art. 258 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, um, quatorze mil réis..... 14$000
44. Carimbo para declaração de recibo, de 0m,035 x 0m,075 modelo do art. 258 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, um, quinze mil réis..... 15$000
45. Cesta de arame para papeis, nacional de 0m,35 de diametro de bocca e 0m,33 de altura, uma, doze mil réis..... 12$000
46. Cesta de vime para papeis, nacional de 0m,35 de diametro de bocca e 0m,33 de altura, uma, sete mil e duzentos réis.... 7$200
47. Cartões para *fichas de 0m,03 x 0m,05, cento*, cinco mil e seiscentos réis ..... 5$600
48. Cartões pautados de 0m152 x 0m,10, cento, sete mil e tresentos réis..... 7$300
49. Cartões officiaes timbrados, de 0m,135 x x 0m,102 de accôrdo com o modelo, cento, sete mil e quatrocentos réis..... 7$400
50. Collatudo "Universal", Mendine, tubo, tres mil réis ..... 3$000
52. Colchetes "Cakville Fasteners" n. 1 em caixa de 100, caixa, mil e oitocentos réis... 1$800
53. Colchetes "The Universal" paper fasteners n. S 1, em caixa de 72, caixa, mil duzentos e cincoenta réis ..... 1$250
54. Colchetes "Self" ns. 40 a 42 em caixa de 72, caixa, mil e seiscentos réis ..... 1$600
55. Colchetes "Self" ns. 48 a 50, caixa, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
56. Copos de vidro para agua, duzia, trinta e oito mil réis ..... 38$000
58. Cartões para estatistica, impressos em cartolina de 70 kilos, formato 23 x 15, cento, *dezeseis mil réis* ..... 16$000
59. Cartões para estatistica, impressos em cartolina de 70 kilos, formato 17 x 12, modelo A, cento, onze mil réis..... 11$000
60. Cartões para estatistica, impressos em cartolina de 70 kilos, formato 17 x 12, modelo B, cento, onze mil réis..... 11$000
61. Cartões para estatistica, impressos em cartolina de 70 kilos, formato 17 x 12, modelo C, cento, dez mil réis..... 10$000
62. Cartões para estatistica, impressos em cartolina de 70 kilos, formato 17 x 12, modelo D, cento, onze mil réis..... 11$000
63. Collecções de 21 cartões de varias côres, de accôrdo com o modelo, uma, doze mil e oitocentos réis ..... 12$800
64. Circulares impressas para estatistica em papel Super Royal Vellum de 29 x 23, modelos A, B, C, D, cento, cinco mil réis.... 5$000
66. Enveloppes impressos em papel *Hollanda* de 50 kilos de 14/1 x 11/1, timbrados, cento, cinco mil e duzentos réis..... 5$200
65. *Enveloppes impressos em papel Hollanda* de 50 kilos de 13 x 10, cento, cinco mil réis. 5$000
67. Enveloppes timbrados em papel Hollanda de 50 kilos de 15/1 x 12, cento, cinco mil e tresentos réis ..... 5$300
68. Enveloppes timbrados em papel Hollanda de 50 kilos de 26 x 13, cento, doze mil réis, 12$000

69. Enveloppes timbrados em papel Hollanda de 50 kilos de 24 x 17, cento, quatorze mil réis . . . . . 14$000
70. Enveloppes timbrados em papel Hollanda de 60 kilos de 26 x 21/1, cento, dezoito mil e quinhentos réis . . . . . 18$500
71. Enveloppes timbrados em papel Hollanda de 60 kilos de 36 x 24, cento, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
75. Folhas impressas para pagamento do pessoal titulado de 43 x 32, cento, vinte e seis mil e quinhentos réis . . . . . 26$500
76. Folhas impressas para pagamento do pessoal assalariado 43 x 32, cento, vinte e seis mil réis . . . . . 26$000
77. Folhas impressas para pagamento de diarias de 43 x 32, cento, vinte e seis mil e quinhentos réis . . . . . 26$500
78. Folhas impressas para demonstração de distribuição de credito de 0m,33 x 0m,22, modelo da Directoria Geral de Contabilidade, cento, doze mil réis . . . . . 12$000
81. Godets de porcellana para aquarella, duzia, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
85. Grampo "Champion" n. 1, caixa de 100, caixa, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
87. Guia de inspecção impressas em papel Bond de 27 x 21, cento, cinco mil réis . . . . . 5$000
88. Guia para pedidos de classificação impressas em papel "Ramon Bond" de linho de 28 x x 21, cento, quatro mil e quinhentos réis. 4$500
89. Ilhozes de metal Ajax n. 2, cx. de 500, cento, seis mil e cem réis . . . . . 6$100
90. Indice de papel "Fiume" de 6 kilos de 0m,33 x x 0m,22, com 100 fls., capa de papel de couro, um, dezeseis mil e quinhentos réis. 16$500
92. Lacre nacional em cx. de 10 páos, caixa, sete mil réis . . . . . 7$000
93. Lapis graphite Venus H. B. Berfipp, duzia, quatorze mil e quinhentos réis . . . . . 14$500
94. Lapis A. W. Faber bicolor n. 2.389, duzia, doze mil réis . . . . . 12$000
95. Lapis A. W. Faber Castell F, duzia, quatorze mil e quinhentos réis . . . . . 14$500
96. Lapis para desenho, duzia, quatorze mil réis. 14$000
97. Lapis preto A. O. Maia & Comp., duzia, dous mil e seiscentos réis . . . . . 2$600
99. Lapis preto E. Faber, A. W. Faber e J. Faber ns. 1, 2 e 3, duzia, tres mil e setecentos réis . . . . . 3$700
100. Lapis preto A. W. Faber, Castell, Pencil Works H. B., duzia, quinze mil réis . . . . . 15$000
102. Listas de peso impressas em papel de linho Super Royal Tella em meias fls. de 32 x x 22, cento, quatro mil e quinhentos réis. 4$500
103. Livros de papel Hollanda superior, encorpado, pautado e riscado, encadernado em panno cinzento, de 0m,28 x 0m,20, com 100 folhas, para remessa de officios e cartas, um, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
104. Livros de papel Hollanda superior de 0m,40 x x 0m,27, com 150 folhas intercaladas de matta-borrão, capa de panno cinzento para ponto, um, quarenta e oito mil réis. 48$000
105. Livros de papel Hollanda para protocollo de entrada de officios, telegrammas e requerimentos, capa de panno cinzento, com 300 folhas, um, cento e sessenta e cinco mil réis . . . . . 165$000
106. Livros para protocollo de remessa de correspondencia, com 50 folhas, modelo numero 5.598, um, cento e sessenta e cinco mil réis . . . . . 165$000
107. Livros em branco pautados e riscados, com 100 folhas, modelo 68, de 22 x 33, um, doze mil e quinhentos réis . . . . . 12$500
108. Livros para escripturação de creditos distribuidos e pagamentos requisitados em papel Hollanda de primeira qualidade, com 100 folhas, pautados e impressos, modelo XIII (especial), um, quarenta mil réis . . . . . 40$000
109. Livros de carga de material permanente, de 0m,33 x 0m,27, com 150 folhas, modelo III, um, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
110. Livros para registro do movimento do material permanente, modelo IX, com 150 folhas, de 0m,33 x 0m,27,um, vinte mil réis 20$000
111. Livro geral do registro do material, de 0m,38 x 0m,27, com 100 folhas, modelo VIII, um, trinta e tres mil réis . . . . . 33$000
112. Livro para registro de obras impressas, com 50 folhas, modelo XII, um, vinte mil réis 20$000
119. Maceta de madeira A. W. Faber, com rosca de metal, para mata-borrão, de 0,187 x x 0,097, uma, dezoito mil réis . . . . . 18$000
120. Maceta de madeira nacional, de 0,165 x 0,085, uma, tres mil e seiscentos réis . . . . . 3$600
121. Mata-borrão verde, de 36.288 grs.(80 libras), em folhas de 0m x 0m,50, 25 folhas, quatorze mil réis . . . . . 14$000
122. Mata-borrão branco, de 36.288 grs. (80 libras), em tiras de 0m,09 x 0m,28, cento, cinco mil e duzentos réis . . . . . 5$200
123. Mata-borrão de 54.431 grs. (120 libras), em folhas de 0m,570 x 0m,445, 25 folhas, quatorze mil réis . . . . . 14$000
124. Mata-borrão de 5.431 grs. (120 libras), em tiras de 0m,09 x 0m,28, cento, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
126. Mappas diversos para estatistica, em papel Hollanda, de 34 x 24, cento, quatorze mil réis . . . . . 14$000
127. Memoranda impressos em papel Hollanda, de 24 x 20, cento, seis mil réis . . . . . 6$000
128. Oleo "Derby" para machina de escrever, numero 900, em frascos 1 a 20 litros, frasco, dous mil e cem réis . . . . . 2$100
129. Oleo "Derby" para machina de escrever, numero 901, em frascos 1-10 de litro, frasco, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
130. Oleo "Seml Americano", frasco pequeno (uma onça), frasco, tres mil e seiscentos réis. 3$600
131. Papel "Fiume", almasso, pautado, de 7 kilos, de 0,22 x 0,33, resma, trinta e seis mil réis . . . . . 36$000
132. Papel "Super Royal Tela", para cópias a machina, em meias folhas, cento, cinco mil réis . . . . . 5$000
133. Papel "Super Royal" de 15 kilos, timbrado, para officio, de 0,22 x 0,33, resma, quarenta e oito mil réis . . . . . 48$000
134. Papel "Super Royal" de 15 kilos, timbrado, para officio, de 0,22 x 0,33, em meias folhas, resma, quarenta e oito mil réis . . . . 48$000
135. Papel "Super Royal Tela", timbrado para cartas, de 0,20 x 0,28, cento, quatorze mil réis . . . . . 14$000
136. Papel para carta "Super Royal Vellum", timbrado, com enveloppes, de 50 x 50, caixa, quatorze mil e quinhentos réis . . . . . 14$500
142. Papel carbono "Caribonuin", de 0,215 x 0,330, caixa de 100 folhas, caixa, cincoenta e cinco mil réis . . . . . 55$000
143. Papel cartão marfim, em folhas de 0m,76 x x 0m,56 de 40, 45, 50 e 60 kilos, kilo, cinco mil réis . . . . . 5$000
144. Papel chupão para mimiographo Bridisk, n. 693, em meias folhas, cento, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
147. Papel cartão marca "Cavallinho", n. 144, em folhas de 1,00 x 0,70, folha, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
149. Papel millimetrado "Ristre", n. 534, peça, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
150. Papel para impressão, assetinado, AA, branco, de 0m,76 x 1m,12, de 20, 24, 30 e 40, ou 50 kilos, massa especial, kilo, tres mil e tresentos réis . . . . . 3$300
151. Papel para impressão, assetinado B, de 9, 12, 15, 18 ou 20 kilos, kilo, tres mil e tresentos réis . . . . . 3$300
152. Papel para impressão, assetinado D, de 9, 12, 15, 18 ou 20 kilos, kilo, tres mil e tresentos réis . . . . . 3$300
156. Papel quadriculado de 0m,22 x 0m,33, de 7 kilos, resma de 400 folhas, resma, trinta mil réis . . . . . 30$000
157. Papel quadriculado de 0m,45 x 0m,88, de 12 kilos, resma de 400 folhas, resma, oitenta e tres mil réis . . . . . 83$000

158. Papel riscado para contas correntes de material, folhas de 0m,44 x 0m,33, cento, quarenta e seis mil réis..... 46$000
159. Papel riscado para contas correntes de adeantamento, em folhas de 0m,44 x 0m,33, cento, quarenta e seis mil e quinhentos réis ..... 46$500
160. Papel vegetal n. 112, peça de 1m,00 x 20m,00, peça, trinta e quatro mil réis..... 34$000
161. Papel para informação, pautado e riscado, em meias folhas, de 0m,22 x 0m,33 (A. B. & Comp.), Fiume, de 5 kilos, resmas de 800 meias folhas, resma, trinta e seis mil réis 36$000
162. Papel para portaria, 23 x 33, resma, noventa e cinco mil réis..... 95$000
165. Pegador de madeira para papel de 0m,22 x x 0m,33, um, oito mil réis..... 8$000
166. Perfurador Soennenckenn", n. 231, um, oito mil réis ..... 8$000
169. Pennas "Gilott" n. 170, caixa, onze mil réis. 11$000
170. Pennas "J. B. Mallat" ns. 19, 12, 16, caixa de 100, caixa, sete mil réis..... 7$000
171. Pennas "D. Leonard" n. 516, douradas, caixa de 100, caixa, onze mil réis..... 11$000
712. Pennas "Mitchell", letra G e J, caixa de 100, caixa, nove mil réis ..... 9$000
173. Pennas "Ronde", ns. 1 a 6, caixa de 24, caixa, seis mil réis..... 6$000
174. Pennas "Telephone", n. 278, caixa de 100, caixa, doze mil réis ..... 12$000
176. Percevejo de latão "Vidura", n. 3, caixa de 72, caixa, tres mil réis..... 3$000
177. Percevejo "Americano", n. 3, caixa de 100, caixa, cinco mil réis ..... 5$000
178. Percevejo "P. M. Teterson", n. 1, cento, seis mil réis ..... 6$000
179. Peso de vidro, para papeis, de 0,65 x 0m,05, um, oito mil réis ..... 8$000
180. Pinceis para aquarella, sortidos, um, tres mil réis ..... 3$000
181. Pinceis redondos, para marcar, um, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
182. Pincel com cabo de madeira, para machina de escrever, um, dous mil e quinhentos réis 2$500
183. Porta canetas de vidro, para tres canetas, um, sete mil réis ..... 7$000
184. Raspadeiras canivetes "Rodger & Sons", com cabo de osso, uma, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
185. Registrador Americano, formato officio, um, doze mil réis ..... 12$000
186. Regua de borracha Faber, 0m,1m, uma, quinze mil réis ..... 15$000
187. Regua de borracha Faber, 0m,50, uma, seis mil réis ..... 6$000
188. Regua de madeira graduada, 0m,50 uma, seis mil réis ..... 6$000
189. Regua de madeira "T", para desenho, uma, quinze mil réis ..... 15$000
190. Saccos de papel pardo, manilha, inglez, "Kraff", tamanho 20 x 28, milheiro, cento e cincoenta mil réis ..... 150$000
191. Talões para guia de recolhimento de dinheiro, modelo VI, com 100 folhas, um, seis mil réis ..... 6$000
192. Talões de requisição de material, modelo VII, com 100 folhas, um, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
193. Talões de requisição de transporte de material, modelo XIV, com 100 folhas, um, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
194. Talões de requisições de passagens, modelo XXI, com 100 folhas, um, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
195. Talões de conhecimentos de serviços prestados, 0m,33 x 0m,44, modelo da Contadoria Central da Republica, publicado no *Diario Official* de 16 de fevereiro de 1923, com 100 folhas, um, vinte e seis mil réis ..... 26$000
196. Talões de pedidos de material e empenhos de despezas, 0m,33 x 0, 44, modelo XXX, da Contadoria Central da Republica, publicado no *Diario Official* de 19 de janeiro de 1923, com 100 folhas, um, vinte e seis mil réis ..... 26$000
197. Talões para telegrammas, com 100 folhas, um, sete mil réis ..... 7$000
198. Talões para estatistica, brochura com 50 folhas, modelo, um, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
199. Talões para estatistica brochura, com 50 folhas, modelo B, um, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
200. Talões para estatistica, brochura com 50 folhas, modelo C, um, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
201. Talões para estatistica, brochura com 50 folhas, modelo D, um, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
202. Talões para certificados de classificação, impressos em papel de linho amarello, "Ramon Bond", com 50 folhas, 32 x 22, um, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
203. Talões para certificados de classificação, impressos em papel de linho côr de rosa, "Ramon Bond", com 50 folhas, 32 x 22, um, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
204. Talões para recibos, impressos em papel pergaminho, de 24 kilos, com 100 folhas, um, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
205. Talões para recibo de certificados, impressos em papel pergaminho, de 24 kilos, com 100 folhas, um, quatro mil e seiscentos réis ..... 4$600
207. Tinta aquarella "Le France", em tubos, côres sortidas, tubo, dous mil e quinhentos réis 2$500
208. Tinta para caneta tinteiro, Sardinha, frasco, dous mil réis ..... 2$000
209. Tinta "Watermans", frasco, quatro mil réis.. 4$000
211. Tinta para carimbo de borracha "Silt de Borgstron", frasco, tres mil réis ..... 3$000
212. Tinta Nankin, "Gunther Wagner", preta, frasco, quatro mil réis..... 4$000
213. Tinta Nankin, de côres sortidas, "Gunther Wagner", frasco, tres mil réis..... 3$000
215. Tinta para escrever, carmim, Sardinha, frasco de um litro, frasco, seis mil réis..... 6$000
216. Tinta para escrever, vermelha, Atlas, frasco de meio litro, frasco, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
217. Tinta para escrever, azul-preta, frasco, de meio litro, frasco, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
219. Tinteiro de crystal, com tampa solta de metal, de 0m,64 x 0m,64 x 0m,55, um, doze mil réis ..... 12$000
221. Tinteiro de vidro, para uma tinta, Paragon, n. 150, um, doze mil réis..... 12$000
222. Tinteiro de vidro, para duas tintas, n. 175, um, vinte e dous mil réis ..... 22$000
223. Tinteiro de vidro, com tampa de ferro, com descanso, para caneta, para uma tinta, um, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
225. Tira linhas Kern, estojo com tres pontas, um, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
227. Vidros para deposito de gomma arabica, com pincel, um, cinco mil réis ..... 5$000

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1928. — *Villas Bôas & Comp.*

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE "MATERIAL PARA PHOTOGRAPHIA, PHOTOTYPIA E PHOTOGRAVURA" DURANTE O CORRENTE ANNO

De ordem do Sr. director, devidamente autorizado em aviso circular n. 7.253, de 24 de novembro de 1927, do Sr. ministro da Agricultura, no dia 12 de janeiro corrente, ás 13 horas, na Secretaria do Museu Nacional, de accôrdo com os arts. 757 (1. parte) e 758 do Regulamento do Codigo de Contabilidade, serão recebidos os pedidos de inscripção para o fornecimento de *"Material para photographia, phototypia e photogravura"* abaixo mencionados, mediante as seguintes condições:

I

Os pedidos de inscripção, acompanhados dos documentos de idoneidade, serão entregues, com as respectivas propostas de preços, em envelopes fechados, sendo as propostas organizadas em tres vias, a primeira devidamente sellada, sem emen-

das ou rasuras, datadas e assignadas e tendo declarado o preço por unidade em algarismos e por extenso e que se submettem a todas as condições do presente edital.

II

No caso de absoluta igualdade de preços entre dous concurrentes, nos termos do art. 742 do Regulamento do Codigo de Contabilidade, será preferido aquelle cuja firma seja nacional, quando o outro concurrente seja firma estrangeira, caso contrario será desempatado de accôrdo com o art. 756 do mesmo Regulamento.

III

A Directoria do Museu Nacional se reserva o direito de não acceitar nenhum dos pedidos de inscripção, annullando a concurrencia, caso esse que não dará direito de reclamação posterior a nenhum dos concurrentes; não sendo tamadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital

IV

Os artigos propostos deverão ser todos de primeira qualidade, em perfeito estado de conservação e o fornecimento se fará sempre nos termos do art. 762 do Regulamento de Contabilidade, dentro do prazo maximo de 5 dias, a contar da data da entrega do respectivo pedido.

V

Verificada primeiramente a idoneidade dos concurrentes por meio dos documentos comprobatorios por elles apresentados, serão abertas e lidas as propostas dos que forem julgados idoneos, tendo preferencia os preços mais baratos offerecidos pelos mesmos, nos termos do art. 755, do Regulamento do Código de Contabilidade, desde que os artigos estejam perfeitamente identificados e preencham as condições do presente edital; não se tornando, porém, obrigatoria a requisição de todo o material acceito na concurrencia.

Especificação do material

1. Albumina secca, de ovo, gramma.
2. Alumen de chromo "Kodak", kilo.
3. Banheira de louça, de 13 x 18, uma.
4. Banheira de louça, de 18 x 24, uma.
5. Banheira de louça, de 24 x 30, uma.
6. Banheira de louça, de 30 x 40, uma.
7. Chapa "Agfa", extra-rapida, de 9 x 12, duzia.
8. Chapa "Agfa", extra-rapida, de 13 x 18, duzia.
9. Chapa "Agfa", extra-rapida, de 8 x 14, duzia.
10. Chapa "Agfa", extra-rapida, de 10 x 15, duzia.
11. Chapa "Agfa", extra-rapida, de 18 x 24, duzia.
12. Chapa "Agfa", extra-rapida, de 24 x 30, duzia.
13. Chapa "Agfa", extra-rapida, de 30 x 40, duzia.
14. Chapa "Agfa", chromo-isolar, de 9 x 12, duzia.
15. Chapa "Agfa", chromo-isolar, de 8 x 14, duzia.
16. Chapa "Agfa", chromo-isolar, de 10 x 15, duzia.
17. Chapa "Agfa", chromo-isilar, de 13 x 18, duzia.
18. Chapa "Agfa", chromo-isolar, de 18 x 24, duzia.
19. Chapa "Agfa", chromo-isolar, de 24 x 30, duzia.
20. Chapa "Lumiére", etiqueta azul, de 9 x 12, duzia.
21. Chapa "Lumiére", etiqueta azul, de 10 x 15, duzia.
22. Chapa "Lumiére", etiqueta azul, de 13 x 18, duzia.
23. Chapa "Lumiére", etiqueta azul, de 18 x 24, duzia.
24. Chapa "Lumiére", etiqueta azul, de 24 x 30, duzia.
24 A. Chapa "Lumiére" S. E., orthochromatica, de 9 x 12, duzia.
24 B. Chapa "Lumiére" S. E, orthochromatica, de 13 x 18, duzia.
24 C. Chapa "Lumiére" S. E., orthochromatica, de 18 x 24, duzia.
24 D. Chapa "Lumiére" S. E., orthochromatica, de 24 x 30, duzia.
24 E. Chapa Lumiére" S. E., orthochromatica, de 30 x 40, duzia.
25. Chapa "Lumiére, para photogravura, de 18 x 24, duzia.
26. Chapa "Color de Westendorf & Wehner" de 9 x 12, duzia.
27. Chapa "Color de Westendorf & Wehner", de 13 x 18, duzia.
28. Chapa "Color de Westendorf & Wehner", de 18 x 24, duzia.
29. Chapa "Color de Westendorf & Wehner", de 24 x 30, duzia.
30. Chapa "Color de Westendorf & Wehner", de 30 x 40, duzia.
31. Chapa "Imperial Process", orthochromatica, de 9 x 12, duzia.
32. Chapa "Imperial Process" orthochromatica, de 13 x 18, duzia.
33. Chapa "Imperial Process", orthochromatica, de 18 x 24, duzia.
34. Chapa "Imperial Process", orthochromatica, de 24 x 30, duzia.
35. Chapa "Imperial Process", orthochromatica, de 30 x 40, duzia.
36. Chapa "Imperial Process, de 9 x 12, duzia
37. Chapa "Imperial Process", de 13 x 18, duzia.
38. Chapa "Imperial Process", de 18 x 24, duzia.
39. Chapa "Imperial Process", de 24 x 30, duzia.
40. Chapa "Imperial Process", de 30 x 40, duzia.
41. Chapa "Imperial Landscape", de 9 x 12, duzia.
42. Chapa "Imperial Landscape", de 13 x 18, duzia.
43. Chapa "Imperial Landscape", de 18 x 24, duzia.
44. Chapa "Imperial Landscape", de 24 x 30, duzia.
45. Chapa "Imperial Landscape", de 30 x 40, duzia.
46. Chapa "Maxima, de 9 x 12, duzia.
47. Chapa "Maxima5, de 13 x 18, duzia.
48. Chapa "Maxima", de 18 x 24, duzia
49. Chapa "Maxima", de 24 x 30, duzia.
50. Chapa "Maxima", de 30 x 40, duzia.
51. "Chapa "Anti-screen", de 9 x 12, duzia.
52. Chapa "Anti-screen", 13 x 18, duzia.
53. Chapa "Anti-screen", 18 x 24, duzia.
54. Chapa "Anti-screen", 24 x 30, duzia.
55. Chapa "Anti-screen", 30 x 40, duzia.
56. Chapa "Gevaert", 9 x 12, duzia.
57. Chapa "Gevaert", 13 x 18, duzia.
58. Chapa "Gevaert", 18 x 24, duzia.
59. Chapa "Gevaert", 24 x 30, duzia.
60. Chapa "Gevaert", 30 x 40, duzia.
61. Chapa diapositiva, "Color de Westendorf & Wenner", 9 x 12, duzia.
62. Chapa diapositiva, "Color de Westendorf & Wener", 13 x 18, duzia.
63. Chapa diapositiva, "Color de Westendorf & Wenner", 18 x 24, duzia.
64. Chapa diapositiva, "Color de Westendorf & Wenner", 24 x 30, duzia.
65. Chapa diapositiva, "Color de Westendorf & Wenner", 30 x 40, duzia.
66. Chapa diapositiva, "Imperial Process", orthochromatica, 9 x 12, duzia.
67. Chapa diapositiva, "Imperial Process", orthochromatica, 13 x 18, duzia.
68. Chapa diapositiva, "Imperial Process", orthochromatica, 18 x 24, duzia.
69. Chapa diapositiva, "Imperial Process", orthochromatica, 24 x 30, duzia.
70. Chapa diapositiva, "Imperial Process", orthochromatica, 30 x 40, duzia.
71. Chapa diapositiva, "Imperial", 9 x 12, duzia.
72. Chapa diapositiva, "Imperial", 13 x 18, duzia.
73. Chapa diapositiva, "Imperial", 18 x 24, duzia.
74. Chapa diapositiva, "Imperial", 24 x 30, duzia.
75. Chapa diapositiva, "Imperial", 30 x 40, duzia.
76. Chapa diapositiva, "Imperial", Landscape, 9 x 12, duzia.
77. Chapa diapositiva, "Imperial", Landscape, 13 x 18, duzia.
78. Chapa diapositiva, "Imperial", Landscape, 18 x 24, duzia.
79. Chapa diapositiva, "Imperial", Landscape, 24 x 30, duzia.
80. Chapa diapositiva, "Imperial", Landscape, 30 x 40, duzia.
81. Chapa "Viridin-Inalo", 9 x 12, duzia.
82. Chapa "Viridin-Inalo", 13 x 18, duzia.
83. Chapa "Viridin-Inalo", 18 x 24, duzia.
84. Chapa "Viridin-Inalo", 24 x 30, duzia.
85. Chapa "Viridin-Inalo", 30 x 40, duzia.
86. Chapa diapositiva, "Maxima", 9 x 12, duzia.
87. Chapa diapositiva, "Maxima", 13 x 18, duzia.
88. Chapa diapositiva, "Maxima", 18 x 24, duzia.
89. Chapa diapositiva, "Maxima", 24 x 30, duzia.
90. Chapa diapositiva, "Maxima", 30 x 40, duzia.
91. Chapa diapositiva, "Agfa", 9 x 12, duzia.
92. Chapa diapositiva, "Agfa", 13 x 18, duzia.
93. Chapa diapositiva, "Agfa", 18 x 24, duzia.
94. Chapa diapositiva, "Agfa", 24 x 30, duzia.
95. Chapa diapositiva, "Agfa", 30 x 40, duzia.
96. Chapa diapositiva, "Anti-screen", 9 x 12, duzia.
97. Chapa diapositiva, "Anti-screen", 13 x 18, duzia.

98. Chapa diapositiva, "Anti-screen", 18 x 24, duzia.
99. Chapa diapositiva, "Anti-screen", 24 x 30, duzia.
100. Chapa diapositiva, "Anti-screen", 30 x 40, duzia.
101. Chapa diapositiva, "Gevaert", 9 x 12, duzia.
102. Chapa diapositiva, "Gevaert", 13 x 18, duzia.
103. Chapa diapositiva, "Gevaert", 18 x 24, duzia.
104. Chapa diapositiva, "Gevaert", 24 x 30, duzia.
105. Chapa diapositiva, "Gevaert", 30 x 40, duzia.
106. Chapa diapositiva, "Jouglas", tom preto, 8,5 x 10, duzia.
107. Chapa diapositiva, "Jouglas", tom preto, 9 x 12, duzia.
108. Chapa diapositiva, "Jouglas", tom preto, 13 x 18, duzia.
109. Chapa diapositiva, "Jouglas", tom preto, 18 x 24, duzia.
110. Chapa diapositiva, "Jouglas", tom preto, 24 x 30, duzia.
111. Chapa diapositiva, "Jouglas", tom preto, 30 x 40, duzia.
112. Chapa diapositiva, "Viridin", 9 x 12, duzia.
113. Chapa diapositiva, "Viridin", 13 x 18, duzia.
114. Chapa diapositiva, "Viridin", 18 x 24, duzia.
115. Chapa diapositiva, "Viridin", 24 x 30, duzia.
116. Chapa diapositiva, "Viridin", 30 x 40, duzia.
117. Chapa diapositiva, "Imperial Process", Panchromatica, 9 x 12, duzia.
118. Chapa diapositiva, "Imperial Process", Panchromatica, 13 x 18, duzia.
119. Chapa diapositiva, "Imperial Process", Panchromatica, 18 x 24, duzia.
120. Chapa diapositiva, "Imperial Process", Panchromatica, 24 x 30, duzia.
121. Chapa diapositiva, "Imperial Process", Panchromatica, 30 x 40, duzia.
122. Cartolina preta, 68 x 100, folha.
123. Cartolina cinzenta, 68 x 100, folha.
124. Diamidophenol, gramma.
125. Film cinematographico negativo, "Kodak", emulsão simples, peça de 30 metros, uma.
125 A. Film cinematographico negativo, "Kodak", orthochromatico, peça de 30 metros, uma.
125 B. Film cinematographico negativo, "Kodak", emulsão simples, peça de 120 metros, uma.
125 C. Film cinematographico negativo "Kodak", orthochromatico, peça de 120 metros, uma.
125 D. Film cinematographico negativo, "Pathé", peça de 30 metros, uma.
125 E. Film cinematographico negativo, "Pathé", peça de 120 metros, uma.
125 F. Film cinematographico positivo, "Kodak", peça de 30 metros, uma.
125 G. Film cinematographico positivo, "Kodak", peça de 120 metros, uma.
125 H. Film cinematographico positivo, "Pathé", peça de 30 metros, uma.
125 I. Film cinematographico positivo, "Pathé", peça de 120 metros, uma.
126. Fluorureto de sodio (100 gramas), vidro.
127. Gelatina "Nelson", X, opaca, kilo.
128. Gelatina "Nelson", n. 1, kilo.
129. Gelatina "Nelson", n. 2, kilo.
130. Gelatina Suissa "Winterthur", para phototypia, kilo.
131. Gelatina branca, em folhas transparentes, kilo.
132. Hydroquinone, gramma.
133. Lampada par laboratorio "Ruby", uma.
134. Lampada amarela, uma.
135. Lapis "Crayon Wolff", para retoques de positivos, duzia.
136. Magnesio "Victor", gramma.
137. Magnesio "Eclair" gramma.
138. Metol, gramma.
139. Obturador "Thornton Pickard", para collocar atraz da objectiva, de 50 m/m, um.
140. Obturador "Thornton Pickard", para collocar atraz da objectiva, de 76 m/m, um.
141. Papel adhesivo "Kodak", rôlo de 50 x 45, um.
142. Papel "Azo", F. 2, enveloppe de 13 x 18, um.
143. Papel "Azo", F. 2, enveloppe de 18 x 24, um.
144. Papel "Azo", F. 2, enveloppe de 24 x 30, um.
145. Papel "Azo", F. 3, enveloppe de 13 x 18, um.
146. Papel "Azo", F. 3, enveloppe de 18 x 24, um.
147. Papel "Azo", F. 3, enveloppe de 24 x 30, um.
148. Papel "Azo", F. 4, enveloppe de 13 x 18, um.
149. Papel "Azo", F. 4, enveloppe de 18 x 24, um.
150. Papel "Azo", F. 4, enveloppe de 24 x 30, um.
151. Papel "Artura", Carbon Green, cartolina, 13 x 18, cento.
152. Papel "Artura", Carbon Green, cartolina, 18 x 24, cento.
153. Papel "Artura", Carbon Green, cartolina, 24 x 30, cento.
175. Pellicula Raio X, emulsão dupla, 18 x 24, duzia.
176. Pellicula Raio X, emulsão dupla, 24 x 30, duzia.
154. Papel "Bromuro P. M. C.", enveloppe de 18 x 24, cento.
155. Papel "Bromuro P. M. C.", enveloppe de 24 x 30, cento.
156. Papel "Bromuro P. M. C.", rolo de 75 x 500, um.
157. Papel "Bromuro P. M. C.", rolo de 100 x 500, um.
158. Papel "Bromuro Eastman", rolo de 75 x 500, um.
159. Papel "Bromuro Eastman", rolo de 100 x 500, um.
160. Papel "Orto-brown de Gevaert", 13 x 18, enveloppe.
161. Papel "Orto-brown de Gevaert", 18 x 24, enveloppe.
162. Papel "Orto-brown de Gevaert", 24 x 30, enveloppe
163. Papel "Orto-brown de Gevaert", 30 x 40, enveloppe.
164. Papel "Trigal" Bayer, 13 x 18, enveloppe.
165. Papel "Trigal" Bayer, 18 x 24, enveloppe
166. Papel "Trigal" Bayer, 24 x 30, enveloppe.
167. Papel "S. C. P. Wellington", 13 x 18, enveloppe.
168. Papel "S. C. P. Wellington", 18 x 24, enveloppe.
169. Papel "S. C. P. Wellington", 24 x 30, enveloppe.
170. Papel "Vittex de Gevaert", 13 x 18, enveloppe.
171. Papel "Vittex de Gevaert", 18 x 24, enveloppe.
172. Papel "Vittex de Gevaert", 24 x 30, enveloppe.
173. Papel "Vittex de Gevaert", 30 x 40, enveloppe.
174. Paramidophenol, gramma.
177. Pellicula Raio X, emulsão dupla, 30 x 40, duzia
178. Pellicula Raio X, emulsão dupla, 40 x 50, duzia.
179. Pellicula "Agfa", de 12 exposições, duzia.
180. Pellicula "Agfa", de 6 exposições, rolo de 8 x 14, um.
181. Pellicula "Kodak", de 13 exposições, de 13 x 18, duzia.
182. Propulsor metallico para obturador "Thornton Pickard", um.
183. Revelador "Rodinal", vidro de 100 grammas, um.
184. Vidro de crystal, polido, de 3 millimetros de espessura, de 20 x 26 pollegadas, um.
185. Vidro despolido para camara photographica, de 13 x 18, um.
186. Vidro despolido para camara photographica, de 18 x 24, um.
187. Vidro despolido para camara photographica, de 24 x 30, um.
188. Zinco em folha, marca "Indio", para photogravura, uma.
189. Zinco em folha, marca "Indio", para lithographia, uma

Secretaria do Museu Nacional, 6 de janeiro de 1928. — Professor *J. Cesar Diogo*, secretario.

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE "PEÇAS SOBRESALENTES E ACCESSORIOS DAS MACHINAS DA TYPOGRAPHIA DO MUSEU"

(Vide edital publicado no *Diario Official*, de 6 do corrente, á pag. 156.)

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1928. — Prof. *J. Cesar Diogo*, secretario.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE DUAS ESTANTES E DE QUATORZE ARMARIOS, DESTINADOS AO ARCHIVO DESTA SECRETARIA DE ESTADO

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concurrencia para o fornecimento do material acima mencionado, publicado no *Diario Official* de 28 de dezembro proximo findo, a folhas 27.654.

O director geral, *Mario B. Carneiro*.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DURANTE O ANNO DE 1928

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concurrencia para o fornecimento de material acima mencionado, publicado no *Diario Official* de 28 de dezembro proximo findo, a folhas 27.650.

O director geral, *Mario B. Carneiro*.

Observatorio Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA IMPRESSÃO DE TRABALHOS SCIENTIFICOS PRODUZIDOS NESTA REPARTIÇÃO

Tendo de se proceder nesta repartição, nos termos dos arts. 738, § 2º, e 763, do Codigo de Contabilidade da União, com a devida autorização do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, constante da circular n. 2.753, de 24 de novembro do anno findo, da Directoria Geral de Contabilidade, á concurrencia administrativa para a impressão de trabalhos scientificos elaborados por funccionarios deste Observatorio, de conformidade com as especificações transcriptas em seguida, de ordem do Sr. director-

interino solicito ás firmas ou emprezas especialistas nessa ordem de publicações a apresentação de suas propostas, em tres vias, sendo a primeira devidamente sellada, no dia 12 de janeiro corrente, ás 13 horas, nesta secretaria.

Especificações

N. 1 — Impressão em brochura de 300 exemplares da obra intitulada "Marés e problemas correlativos", em papel branco superior, com capas de papel encorpado tambem superior, formato texto de 70 paginas dactylographadas e mais uma photographia;

N. 2 — Impressão em brochura de 300 exemplares da obra intitulada "Calculo de nascer e do occaso da lua no Rio de Janeiro", em papel branco superior, com capas de papel encorpado, tambem superior, formato, de accôrdo com o modelo existente na repartição, contendo texto de 9 paginas dactylographadas e mais tres tabellas.

As propostas, que deverão conter a declaração de absoluta submissão ás condições acima exigidas, serão acompanhadas de amostras de mais de uma qualidade de papel branco, assetinado ou não, constarão não sómente do minimo preço, pelo qual será assumido o compromisso para a execução de cada um dos volumes impressos, relativamente a cada uma das qualidades de papel, com a designação do numero de ordem correspondente a cada obra, constantes á margem esquerda, como tambem, do menos prazo possivel para a sua conclusão e entrega immediata na séde da repartição; ficando certos de que, esse prazo, não será de fórma alguma prorogado, o sim, annullada a concurrencia, no caso de solicitar a sua prorogação o proponente a quem for adjudicada a impressão do trabalho.

Não sendo tomada em consideração a proposta de se afastar das exigencias constantes do presente edital, deverão os interessados, para elaborar as suas propostas de modo a que não possam suscitar quaesquer duvidas, procurar obter nesta repartição os esclarecimentos que julgarem necessarios, e, examinando os respectivos originaes e tabellas, apresentar ao mesmo tempo algum trabalho que, nesse mesmo sentido, tiver sido executado em suas officinas, em todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas.

Observatorio Nacional, 6 de janeiro de 1928. — *Affonso Costa*, secretario.

SOCIEDADES CIVIS

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FUNERARIA SOCCORROS RAPIDOS DOS OPERARIOS DE ENGENHO DE DENTRO

EXTRACTO DE ESTATUTOS

Denominação: Associação Beneficente Funeraria Soccorros Rapidos dos Operarios de Engenho de Dentro, da Estrada de Ferro Central do Brasil. Séde: nesta Capital. Tempo de duração: indeterminado. Fins: proporcionar aos seus associados o auxilio de beneficencia, quando enfermos; auxilio de funeral inclusive ás pessoas de sua familia. Fundo social e sua applicação: a constituir-se. Administração e representação: será administrada por uma directoria composta de sete membros e por um conselho administrativo composto de nove membros todos eleitos na 2ª assembléa geral ordinaria no fim de biennio. Será representada em juizo e fóra delle e, em geral, em suas relações com terceiros, pelo presidente. Responsabilidades: os associados não respondem subsidiariamente pelos actos e compromissos assumidos pela directoria. Reforma de estatutos: seus estatutos só poderão ser reformados ou alterados com acquiescencia da assembléa geral, regularmente convocada. Dissolução da associação e destino do seu patrimonio neste caso. Só poderá ser dissolvida por impossibilidade absoluta de preencher os fins para que foi creada, e em qualquer tempo que se resolva a sua dissolução, os seus bens serão repartidos igualmente, pelos socios em goso de seus direitos. Iniciadores: os nomes destes constam dos estatutos. Directoria actual: os nomes destes contam nos estatutos. — *A Directoria.* (120)

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO RIO MADEIRA

EXTRACTO DE ESTATUTOS

Denominação: Associação Beneficente do Rio Madeira. Fins: manter hospitaes e mais obras de assistencia, caridade e ensino, nas cidades de Porto Velho, Guajará-mirim e Humaytá. Séde: cidade de Porto Velho. Tempo de duração: Indeterminado. Fundo social: a constituir-se. Administração: administrada pelo Exmo. prelado apostolico da prelazia de Porto Velho, auxiliado por uma directoria. E' representada pelo prelado da prelazia. Nem o presidente, nem os conselheiros respondem subsidiariamente pelas obrigações da associação. Os presentes estatutos poderão ser reformados por determinação do Sr. presidente. A associação poderá extinguir-se por determinação do prelado, ficando o seu patrimonio pertencente á mesma prelazia. Os iniciadores constam dos estatutos. Directoria actual: Monsenhor Pedro Massa, Pe. Dr. Antonio Peixoto, coronel Paulo Saldanha, coronel Prudencio Bogea de Sá, José Rodrigues Centeno, Dr. Erze, Pe. J. Nicoletti. (120)

SOCIEDADES ANONYMAS

SOCIEDADE BRASILEIRA DE EXPLOSIVOS RUPTURITA

ACTA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉA DE CONSTITUIÇÃO

Aos dezesete dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e vinte e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, no quinto andar do predio da rua de São Pedro numero vinte e tres, ás quatorze horas, estiveram presentes as pessoas seguintes: D. Maria Teixeira da Motta e Silva, D. Nair Guedes de Souza, D. Armanda Alvaro Alberto, D. Thereza Otero Alvaro Alberto, senhorita Marilia Velloso e os Srs. engenheiro Ernesto de Otero, professor José Antonio de Abreu Fialho, Dr. Carlos Ozorio Mascarenhas, almirante Severiano Antonio de Castilho, commandante Braz Paulino da Franca Velloso, engenheiro Mauricio Joppert da Silva, Dr. João Antonio de Almeida Gonzaga Junior, professor Edgar Susskind de Mendonça, engenheiro Octavio Ferreira Veiga, capitão-tenente Manoel Barbosa de Sant'Anna, Augusto Cid Otero, Bruno Cesar Otero, engenheiro Francisco Venancio Filho, commandante Alvaro Alberto da Silva, capitão-tenente Hernani Souza, reunidos em assembléa, presidida pelo engenheiro Ernesto de Otero, acclamado pelos presentes para presidil-a. Assumindo a presidencia, o engenheiro Ernesto de Otero agradece a indicação do seu nome, e convida para secretario da assembléa a mim, Hernani Souza. Pelo presidente foi declarado que o fim da presente reunião era a constituição de uma sociedade anonyma para, nesta Capital e onde mais convier, explorar industrialmente e commercialmente, a fabricação de explosivos e connexos, e principalmente a exploração industrial e commercial das patentes que cobrem os explosivos do genero Rupturita e seus sub-produtos, de numeros nove mil novecentos e setenta (9.970), onze mil seiscentos e trinta e oito (11.638), quatorze mil cento e sessenta e seis (14.166) e quinze mil duzentos e cincoenta e sete (15.257), de propriedade do Sr. Alvaro Alberto da Motta Silva. Disse mais o Sr. presidente que, já existindo proximo desta Capital uma fabrica deste genero de industria, devidamente installada, funccionando regularmente, de propriedade da firma F. Venancio & Companhia, submettia á deliberação dos presentes si para constituição desta nova sociedade havia conveniencia da acquisição daquella já existente. Achando-se presente o Sr. engenheiro Francisco Venancio Filho, representante da firma F. Venancio & Comp. e consultado sobre tal assumpto, pediu elle a palavra e declarou que se propunha não a vender, mas a entrar com o activo e passivo daquella firma para a incorporação da nova sociedade em organização, desde que os demais socios o approvassem. Achando-se presentes todos os socios daquella firma, declararam-se de accôrdo, recebendo os valores que lhes coubessem nesta transacção em acções da nova sociedade, cujo capital subscreviam, sendo as suas entradas feitas com os bens e direitos que possuem na fabrica pre-citada. Posta em discussão a proposta do senhor Francisco Venancio Filho, foi ella approvada por unanimidade de votos, pelo que a assembléa resolveu nomear os louvados que, de accôrdo com o artigo setenta e sete do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um, procedessem á avaliação da fabrica e de outros bens e direitos de propriedade da firma F. Venancio & Companhia. Os mesmos louvados procederão tambem á avaliação das patentes acima citadas e mais da de numero quatorze mil setecentos e quarenta e tres (14.743), todas de propriedade do Sr. commandante Alvaro Alberto da Motta e Silva e que a nova sociedade se propõe a explorar. Disse mais o se-

nhor presidente da assembléa que o capital da nova sociedade, além da quantia correspondente aos bens, direitos e cousas a incorporar, precisa contar com o capital de giro que, sommado ás importancias resultantes das avaliações, forme o capital total da nova sociedade e que dependendo a constituição defitiva dessa avaliação, ficava suspensa a sua constituição, até a apresentação e decisão do laudo dos louvados. Por tal motivo, ficavam os presentes convocados para nova assembléa, que terá logar no proximo dia vinte e dous, no mesmo logar e hora. Por proposta dos Srs. Dr. João Antonio de Almeida Gonzaga Junior, Manoel Barbosa de Sant'Anna e engenheiro Mauricio Joppert da Silva, foram unanimemente acceitos para louvados os nomes dos Srs. Dr. Mario Saraiva, director do Instituto de Chimica do Ministerio da Agricultura; capitão de corveta engenheiro naval Heitor Alves de Moura e capitão de artilharia Pericles de Bittencourt Ferraz, tendo deixado de votar os interessados, isto é, os socios da firma F. Venancio & Companhia e o proprietario das patentes a avaliar. E nada mais havendo a tratar-se na presente assembléa, o Sr. presidente declarou-a encerrada e eu, secretario, lavrei a presente acta, que, lida aos presentes, foi achada conforme e por todos assignada. Rio de Janeiro, em dezesete de dezembro de mil novecentos e vinte e sete. Eu, secretario da assembléa, lavrei a presente acta no livro competente e della fiz a presente duplicata para os devidos fins. Rio de Janeiro, dezesete de dezembro de mil novecentos e vinte e sete. — *Ernesto de Otero*, presidente da assembléa. — *Hernani Fernandes de Souza*, secretario da assembléa. — *Braz da Franca Velloso*, por sua filha menor Marilia da Franca Velloso. — *Francisco Venancio Filho*, — *Manoel Barbosa de Sant'Anna*. — *Octavio Ferreira Veiga*. — *Augusto Cid Otero*. — *Thereza Otero Alvaro Alberto*. — *Alvaro Alberto da Motta e Silva*. — *Maria Teixeira da Motta e Silva*. — *Armanda Alvaro Alberto*. — *Bruno Cezar Otero*. — *João Antonio de Almeida Gonzaga Junior*. — Dr. *Carlos Osorio Mascarenhas*. — *Nair Guedes de Souza*. — Dr. *José Antonio de Abreu Fialho*. — Almirante *Severiano Antonio de Castilho*. — *Edgar Sussekind de Mendonça*. — *Mauricio Joppert da Silva*. (Estavam devidamente selladas e inutilizadas tres estampilhas federaes no valor de 3$000.)

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA

Aos vinte e dous dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e vinte e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, no quinto andar do predio da rua São Pedro numero vinte e tres, ás quatorze horas desse dia, achavam-se presentes as seguintes pessoas, em virtude da convocação feita na assembléa geral preparatoria da constituição desta sociedade, realizada aos dezesete dias deste mez no mesmo logar e hora, convocação esta para o fim especial da constituição definitiva de uma sociedade anonyma para a exploração industrial e commercial das patentes que cobrem os explosivos do genero Rupturita, patentes que teem os numeros nove mil novecentos e setenta, onze mil seiscentos e trinta e oito, quatorze mil cento e sessenta e seis e quinze mil duzentos e cincoenta e sete, de propriedade do Sr. Alvaro Alberto da Motta e Silva, e tambem para a exploração das industrias chimicas em geral, e particularmente as correlatas á producção de explosivos e outras que constam dos estatutos approvados: engenheiro Ernesto de Otero, subscriptor de cincoenta (50) acções; D. Maria Teixeira da Motta e Silva, subscriptora de oitenta (80) acções; D. Nair Guedes de Souza, subscriptora de duzentos e cincoenta (250) acções; D. Armanda Alvaro-Alberto, subscriptora de cincoenta (50) acções; D. Thereza Otero Alvaro-Alberto, subscriptora de quatrocentas e vinte e cinco (425) acções; commandante Alvaro-Alberto da Motta e Silva, subscriptor de dez mil e quinhentas (10.500) acções; engenheiro Francisco Venancio Filho, subscriptor de cento e vinte (120) acções; commandante Hernani Fernandes de Souza, subscriptor de duzentos e cincoenta (250) acções; almirante Severiano Antonio de Castilho, subscriptor de cinco (5) acções; professor José Antonio de Abreu Fialho, subscriptor de cincoenta (50) acções; Dr. Carlos Osorio Mascarenhas, subscriptor de cincoenta (50) acções; Dr. Octavio Ayres, subscriptor de cincoenta (50) acções; professor Mauricio Joppert da Silva, subscriptor de cinco (5) acções; commandante Manoel Eloy Alvim Pessôa, subscriptor de cinco (5) acções; senhorinha Marilia da Franca Velloso, subscriptora de dez (10) acções; professor Edgard Roquette-Pinto, subscriptor de cinco (5) acções; Dr. João Antonio de Almeida Gonzaga Junior, subscriptor de dez (10) acções; engenheiro Octavio Ferreira Veiga, subscriptor de cincoenta (50) acções; capitão-tenente Manoel Barbosa de Sant'Anna, subscriptor de cinco (5) acções; professor Edgar Süssekind de Mendonça, subscriptor de cinco (5) acções; Bruno Cesar Otero, subscriptor de dez (10) acções; Augusto Cid Otero, subscriptor de dez (10) acções; ao todo vinte e duas pessôas, representando o capital de dous mil e quatrocentos contos (2.400:000$000), representado por doze mil (12.000) acções no valor nominal de duzentos mil réis (200$000) cada uma. Havendo numero legal para tratar-se da constituição de uma sociedade anonyma conforme a lei, as pessôas presentes acclamaram presidente da assembléa o Sr. engenheiro Ernesto de Otero, que convidou a mim Hernani Fernandes de Souza para servir de secretario. O presidente, depois de agradecer a sua escolha, deu inicio aos trabalhos da assembléa, declarando que de accôrdo com o artigo setenta e cinco e seus paragraphos do decreto quatrocentos e trinta e quatro de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um, a presente reunião tinha por fim a constituição legal, juridica e definitiva da Sociedade anonyma denominada "Sociedade Brasileira de Explosivos Rupturita", tudo de accôrdo com o que determina a lei citada. Assim sendo, o Sr. presidente me mandou lêr a acta da assembléa geral preparatoria, que, posta em discussão, é sem debate approvada. Em seguida, por ordem do Sr. presidente, procedi á leitura do laudo apresentado pelos louvados nomeados pela assembléa de dezesete do corrente, que é o seguinte: "Laudo de avaliação de bens e cousas pertencentes á firma F. Venancio & Companhia, da praça do Rio de Janeiro. Os abaixo assignados, peritos avaliadores designados pela primeira assembléa geral reunida em dezesete de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, á rua de São Pedro numero vinte e tres, quinto andar, para a fundação da sociedade anonyma denominada, Sociedade Brasileira de Explosivos Rupturita, desempenhando-se da sua incumbencia, declaram que no dia vinte de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, pelas dez horas, se reuniram em Merity, na fabrica de Rupturita, de propriedade de F. Venancio & Companhia, afim de examinarem as suas dependencias, que foram minudenciosamente percorridas, para serem avaliadas, bem como o de proceder ao inventario das cousas e bens que nella se encontravam. Verificaram os louvados que as materias primas, productos manufacturados, material de emballagem, moveis e utensilios e immoveis devem avaliar-se em duzentos contos de réis (Rs. 200:000$000). Para ajuizar ácerca do valor das patentes numeros quinze mil duzentos e cincoenta e sete (15.257), nove mil novecentos e setenta (9.970), onze mil seiscentos e trinta e oito (11.638), quatorze mil setecentos e quarenta e tres (14.743) e quatorze mil cento e sessenta e seis (14.166), serviram-se os peritos da escripturação da firma F. Venancio & Companhia e de documentos comprobatorios da utilização official dos productos cobertos por aquellas patentes. Verificaram os peritos que os pagamentos das annuidades dessas patentes estão em dia, e mesmo adiantados, conforme se verifica das guias numeros dez mil cento e dezoito (10.118) a dez mil cento e vinte e dous (10.122) da Directoria Geral da Propriedade Industrial, secção da Patentes de Invenção, Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, cujos pagamentos se averbaram em quinze de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, em livro competente da citada directoria geral; verificaram que todas essas patentes se acham em effectiva e ininterrupta exploração industrial, desde a data das respectivas expedições; tomaram conhecimento de documentos officiaes pelos quaes se provam que todas estas patentes se consideram de interesse para a Defesa Nacional, razão pela qual deixaram de publicar-se os respectivos relatorios, nos termos do artigo cento e vinte e um da lei numero tres mil quatrocentos e cincoenta e quatro, de seis de janeiro de mil novecentos e dezoito; e chegaram ás seguintes conclusões: Primeiro — As patentes acima citadas acham-se em pleno vigôr; Segundo — Os inventos cobertos pelas patentes numeros quatorze mil setecentos e quarenta e tres (14.743) e quatorze mil cento e sessenta e seis (14.166), são de emprego regulamentar na Marinha de Guerra Nacional, conforme Ordens do Dia de vinte e dous de abril de mil novecentos e vinte e cinco e de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e seis do Estado Maior da Armada e Aviso numero dous mil cento e dezeseis A, de vinte e quatro de abril de mil novecentos e vinte e seis do Ministerio da Marinha. — Terceiro — As forças armadas nacionaes, de terra e mar, teem utilizado os inventos cobertos pelas patentes numeros nove mil novecentos e setenta, onze mil seiscentos e trinta e oito, quatorze mil cento e sessenta e seis e quatorze mil setecentos e quarenta e tres. Considerando o que acima fica dito e mais ainda o consumo dos inventos cobertos pelas Patentes numeros nove mil novecentos e setenta, onze mil seiscentos e trinta e oito, quatorze mil setecentos e quarenta e tres e quinze mil duzentos e

cincoenta e sete, de emprego e acceitação sempre crescentes, particularmente os a que se refere a de numero quinze mil duzentos e cincoenta e sete, em obras civis, quer particulares quer publicas, as avaliam os peritos, globalmente, no momento actual, em mil contos de réis, (1.000:000$000). Quanto á patente numero quatorze mil cento e sessenta e seis, a avaliam no minimo em mil contos de réis (1.000:000$000), em virtude de sua excepcional importancia e da apresentação de possibilidades extraordinarias, como ficou provado pelo seguinte topico, além de outros, do parecer da Commissão de Estudos dos Explosivos typo super-Rupturita, nomeada pelo Governo e constituida por technicos dos Ministerios da Guerra, Marinha e Agricultura, bem como das Missões Naval Americana e Militar Franceza, Commissão que considerou tal invento "um justo motivo de orgulho nacional, como indice de cultura scientifica e capacidade realizadora". São estas as existencias de bens, cousas e direitos de cuja avaliação fomos incumbidos. O presente laudo é unanimemente subscripto pelos louvados. — Heitor Alves de Moura. — Pericles de Bittencourt Ferraz. — Mario Sarraiva. Datado de vinte de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, estando a primeira via estampilhada com tres mil réis (3$000) de estampilhas federaes. As tres firmas acima reconhecidas pelo tabellião doutor Alvaro Fonseca da Cunha. Finda a leitura do laudo, o senhor presidente pôz em discussão o mesmo e, ninguem pedindo a palavra, submetteu-o á votação, sendo approvado unanimemente, tendo deixado de votar, porém, os socios da firma F. Venancio & Companhia e o proprietario das patentes a explorar, o commandante Alvaro Alberto da Motta e Silva. Em seguida, mandou proceder á leitura dos seguintes documentos: Primeiro — Recibo em duplicata do Banco do Brasil, datado do Rio de Janeiro, em vinte e um de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, declarando ter sido depositada nos cofres daquelle estabelecimento a importancia de vinte contos de réis (20:000$000), correspondentes a dez por cento (10%) do capital em dinheiro da sociedade anonyma em formação denominada Sociedade Brasileira de Explosivos Rupturita; o dito recibo firmado por quem de direito, foi examinado por todos os accionistas; Segundo — Estatutos da Sociedade Anonyma denominada Sociedade Brasileira de Explosivos Rupturita, com trinta e oito artigos, em triplicata e assignados por todos os accionistas supra-mencionados; Terceiro — A lista de subscriptores de acções, em duplicata; Quarto — Recibo de pagamento de sello por Verba, numero vinte mil setecentos e noventa e tres, conforme verba numero oitenta e cinco, exercicio de mil novecentos e vinte e sete, da Recebedoria do Districto Federal, provando que o thesoureiro dessa repartição foi debitado pela quantia de quatro contos e oitocentos mil réis (4:800$000), recebida da Sociedade Brasileira de Explosivos Rupturita, e provenientes do sello de dous mil réis (2$000), por conto de réis de capital da referida sociedade, que é de dous mil e quatrocentos contos de réis (2.400:000$000); o referido documento é datado de vinte e dous de dezembro de mil novecentos e vinte e sete e assignado pelo thesoureiro e pelo escrivão do sello da Recebedoria do Districto Federal. O mesmo documento foi examinado por todos os accionistas presentes. Em seguida declarou o senhor presidente que, de accôrdo com o deliberado em assembléa, de dezesete do corrente, seria incorporada á Sociedade Brasileira de Explosivos Rupturita a fabrica de propriedade da firma F. Venancio & Companhia, de accôrdo com o laudo dos louvados, passando para esta sociedade anonyma o activo e o passivo da referida firma e bem assim os contractos, direitos e obrigações que cabem á mesma firma F. Venancio & Companhia, cujos socios em sua totalidade, solidarios e commanditarios, subscrevem esta acta. Em particular fica para todos os fins transferido para esta sociedade anonyma, o contracto firmado entre a firma F. Venancio & Companhia de um lado e Holmberg, Bech & Comp. Ltd., e P. Pinto Lima & Comp., do outro lado. A seguir declarou o Sr. presidente que estando preenchidas as formalidades legaes declarava legal, juridica e definitivamente constituida por esta assembléa geral, a "Sociedade Brasileira de Explosivos Rupturita". Disse mais o senhor presidente que de conformidade com as disposições transitorias dos estatutos já devidamente approvados, a primeira directoria de sociedade fica assim constituida: presidente de honra, professor Alvaro Alberto da Motta e Silva, eleito por acclamação; director commercial, engenheiro civil Octavio Ferreira Veiga, domiciliado nesta Capital; engenheiro geographo, Alvaro Alberto da Motta e Silva, professor de explosivos da Escola Naval, e inventor dos explosivos a serem explorados, domiciliado nesta Capital, director technico; conselho fiscal: engenheiro Ernesto de Otero, industrial, domiciliado nesta Capital, presidente; Hernani Fernandes de Sousa, domiciliado nesta Capital, e engenheiro civil Francisco Venancio Filho, domiciliado nesta Capital. Supplentes: engenheiro civil Mauricio Joppert da Silva, Bruno Cesar Otero e Dr. Carlos Osorio de Mascarenhas, todos domiciliados nesta Capital. Tanto os directores como os membros do conselho fiscal, são considerados desde já empossados nos respectivos cargos. Achando-se preenchidas todas as formalidades, inclusive a realização da totalidade do capital subscripto, o senhor presidente fez entrega ao director-commercial eleito de todos os documentos comprobatorios da constituição legal e definitiva da Sociedade Brasileira de Explosivos Rupturita, afim de que lhe seja dado o destino legal. O Sr. presidente congratula-se com a directoria escolhida para dar inicio aos trabalhos da sociedade, e da qual se espera, com razão, que será uma garantia geral de exito e progresso para a sociedade nascente. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrada a assembléa, e eu, secretario, lavrei a presente acta de seus trabalhos, que foi lida e achada conforme pelos presentes e por todos assignada. Rio de Janeiro, vinte e dous de dezembro de mil novecentos e vinte e sete. Eu, Hernani Fernandes de Souza, secretario desta assembléa, lavrei a presente acta em duplicata, sendo uma no livro proprio e outra em separado, para que tenham o destino legal e ambas foram por mim subscriptas. Rio de Janeiro, vinte e dous de dezembro de mil novecentos e vinte e sete. — *Ernesto de Otero*, presidente da assembléa. — *Hernani Fernandes de Souza*, secretario. — Dr. *José Antonio de Abreu Fialho*. — *Manoel Eloy Alvim Pessôa*. — *Braz da Franca Velloso*, por sua filha menor, Marilia da Franca Velloso. — *Francisco Venancio Filho*. — *Octavio Ferreira Veiga*. — *Manoel Barbosa de Sant'Anna*. — *Augusto Cid Otero*. — *Thereza Otero Alvaro-Alberto*. — *Alvaro-Alberto da Motta e Silva*. — *Maria Teixeira da Motta e Silva*. — *Armanda Alvaro Alberto*. — *Bruno Cezar Otero*. — *João Antonio de Almeida Gonzaga Junior*. — Dr. *Carlos Osorio Mascarenhas*. — Dr. *Octario Ayres*. — *Nair Guedes de Souza*. — *Severiano Antonio de Castilho*. — *Edgard Süssekind de Mendonça*. — Dr. *Edgard Roquette-Pinto*. — *Mauricio Joppert da Silva*.

ESTATUTOS DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE EXPLOSIVOS RUPTURITA

CAPITULO I

Denominação, séde, fins e duração

Art. 1.° Fica constituida sob a denominação de "Sociedade Brasileira de Explosivos Rupturita", uma sociedade anonyma que terá a sua séde e fôro nesta cidade do Rio de Janeiro, regendo-se por estes estatutos e pelas disposições das leis em vigor.

Art. 2.° O objectivo principal da sociedade, é a exploração industrial e commercial das patentes que cobrem os explosivos do genero Rupturita, patentes que têm os ns. 9.970, 11.638, 14.166 e 15.257, de propriedade do Sr. Alvaro Alberto da Motta e Silva.

§ 1.° A sociedade explorará tambem as industrias chimicas em geral e particularmente as correlatas á producção de explosivos.

§ 2.° A sociedade fabricará explosivos em geral, assumindo o compromisso de manter rigorosamente o caracter secreto quanto aos productos que o Governo considerar como segredo militar nacional.

§ 3.° A sociedade explorará o fabrico de tintas, materias corantes e, particularmente, tintas toxicas, para pinturas submarinas, conforme a patente numero 14.743, de propriedade do Sr. Alvaro Alberto da Motta e Silva.

§ 4.° A sociedade explorará industrialmente, quando fôr opportuno, a fabricação, de explosivos, á base de guanidina, de invento do saudoso chimico, Dr. Alvaro Alberto da Silva, tendo em vista sobretudo, as applicações desse invento á Defesa Nacional.

§ 5.° A sociedade poderá, quando julgar conveniente, explorar industrial e commercialmente, outros ramos de industria, além dos supra-especificados, bem assim o commercio em geral e a importação e exportação de mercadorias que se relacionem com seus ramos de negocio.

§ 6.° Em caso de guerra, a sociedade ficará á disposição do Governo, e porá todos os seus recursos á serviço da defesa da Patria.

Art. 3.° A duração da sociedade será por tempo indeterminado, só podendo ser dissolvida si assim deliberar a assembléa geral dos accionistas, por 2|3 do capital representado, si em primeira assembléa extraordinaria para tal fim convocada, e por 3|4 da votação dos accionistas presentes, si em segunda assembléa extraordinaria para esse fim convocada.

Art. 4.° A sociedade poderá ter representantes, filiaes, e correspondentes no paiz ou no estrangeiro.

CAPITULO II

Do capital social e dos accionistas

Art. 5.° O capital social é de réis 2.400:000$000 (dous mil e quatrocentos contos de réis), dividido em 12.000 acções de 200$000 cada uma e realizado da seguinte fórma:

a) 11.000 acções correspondentes aos bens, cousas e direitos incorporados á sociedade, de accôrdo com a avaliação dos louvados, na importancia de réis 2.200:000$000;

b) 1.000 acções correspondentes ao capital em dinheiro, de 200:000$000.

Art. 6.° As acções serão nominativas ou ao portador e só poderão ser transferidas na séde da sociedade, onde se lavrará o registro correspondente, devendo cada acção ser assignada por dous directores.

Paragrapho unico. Em caso de transferencia, por qualquer motivo, os accionistas da sociedade, a começar pelos incorporadores, terão preferencia, em igualdade de preços, para a compra, de accôrdo com a ordem numerica de acções que possuirem, e só quando estes houverem desistidos da acquisição, poderão passar a outros compradores.

Art. 7.° Todo accionista terá um voto correspondente a cada cinco acções, desde que estejam legalmente inscriptas em seu nome, trinta dias ao menos, antes das reuniões.

Art. 8.° Todo accionista terá o direito de assistir ás assembléas geraes e nellas discutir os negocios da sociedade.

Paragrapho unico. Quando o assumpto de que se tratar fôr considerado pelo Governo ou pela administração da sociedade, como de natureza secreta, nos termos do art. 2°, § 2°, destes estatutos, ou tiverem relação com pesquizas technicas que não convenha publicar, a discussão em assembléa geral, ou fóra della, deverá sempre attender a essa circumstancia, sobretudo em se tratando de segredos militares nacionaes, como o são diversos inventos explorados pela sociedade.

Art. 9.° Pódem votar os paes por seus filhos menores, os maridos por suas esposas, os tutores por seus pupillos, os curadores por seus curatelados, um dos socios pela firma social, pelas corporações e outras pessôas juridicas seus representantes ou prepostos e, finalmente, os inventariantes pelos espolios que representarem.

Paragrapho unico. Os documentos necessarios para prova de qualidade ou situação, prevista no artigo anterior, são depositados na séde da sociedade até a vespera do dia designado para reunião da assembléa.

CAPITULO III

Da administração e suas attribuições

Art. 10. — A sociedade será administrada por directores, em numero de 2 a 5, sendo um commercial, eleitos por escrutinio secreto ou por acclamação em assembléa geral ordinaria, de 6 em 6 annos, com a faculdade de reeleição.

Art. 11. A assembléa geral, si julgar conveniente, poderá conferir a um dos directores o titulo de presidente da sociedade. Poderá, outrosim, eleger um presidente de honra; esta escolha poderá recahir sobre qualquer personalidade a quem a sociedade julgue dever prestar esta homenagem especial, ou, cumulativamente, sobre qualquer dos directores.

Art. 12. Os directores eleitos não poderão entrar em exercicio, sem caucionar á sociedade 100 acções cada um. A caução se fará por termos no livro de transferencias da sociedade e vigorará até approvação das contas de sua gestão pela assembléa geral ordinaria dos accionistas.

Paragrapho unico. Não é obrigatorio que a caução de que trata este artigo seja feita em acções nominaes do director, podendo ser realizada sob garantia de acções pertencentes a outros accionistas, que ficam como fiadores para todos os fins legaes.

Art. 13 — Em caso de vaga, por qualquer motivo, de um director, será convocada extraordinariamente, dentro do prazo de 30 dias, a assembléa geral dos accionistas, que fará eleição definitiva de novo director, entendendo-se que este completará o tempo da gestão do substituido.

Paragrapho unico. Até a definitiva eleição do novo director, as suas funcções serão exercidas por um dos membros do conselho fiscal chamado pela directoria para preencher temporariamente a vaga existente.

Art. 14. A directoria reunir-se-ha na séde social para deliberação em commum, sempre que o exigirem os negocios da sociedade, e, pelo menos, uma vez por mez.

§ 1.° As decisões se tomarão por consenso de todos os directores. As divergencias que houver serão submettidas a exame e deliberação da assembléa geral.

§ 2.° As actas das sessões da directoria serão lavradas em livro especial por um dos directores e assignadas por todos os directores.

Art. 15. Ao director commercial compete:

1°, representar activa e passivamente a sociedade em juizo ou fóra delle, por si ou por mandatarios que constituir, tudo com approvação da directoria;

2°, decidir todos os negocios e questões sociaes que não forem da competencia privativa da directoria em conjunto e, especialmente, da assembléa geral;

3°, rubricar os livros da sociedade;

4°, gerir a parte commercial e industrial da sociedade, com approvação da directoria;

5°, assumir encargos e obrigações para a sociedade que lhe forem expressamente outorgados pela assembléa geral ou pela directoria;

6°, organizar annualmente relatorios, estatisticas, balanços, inventarios e mais documentos das operações e evolução da sociedade para serem apresentados á assembléa geral de accionistas, precedidos do parecer do conselho fiscal;

7°, ter sob sua direcção immediata a escripturação da sociedade.

Art. 16. Aos directores technicos compete gerir a parte technica e a organização scientifica dos diversos trabalhos da sociedade.

Art. 17. A' directoria compete:

1°, convocar o conselho fiscal e as assembléas geraes, ordinarias e extraordinarias;

2°, determinar dividendos e bonus a serem distribuidos e fazer essa distribuição;

3°, fazer executar as resoluções das assembléas geraes;

4°, nomear e demittir empregados;

5°, determinar attribuições e vencimentos dos empregados e operarios;

6°, representar por 2 directores, assignar cheques, correspondencia, saques, acceites e endosso de titulos; sendo terminantemente prohibido o acceite ou aval de titulos e outros documentos de favor, e conceder cartas de fiança, em nome da sociedade;

7°, celebrar contractos, formular propostas, assumir encargos e obrigações pela sociedade.

Art. 18. A directoria representada por 2 directores poderá delegar temporariamente os poderes constantes do artigo 17, §§ 6° e 7°, em casos extraordinarios.

Art. 19. Os directores, além dos dividendos que lhes couberem como accionistas, perceberão mensalmente, *pro-labore*, o vencimento de 1:000$000, que será levado á conta de despezas geraes.

CAPITULO IV

Do conselho fiscal

Art. 20. Haverá 3 fiscaes effectivos e tres supplentes eleitos annualmente pela assembléa geral ordinaria.

Art. 21. Compete aos fiscaes tudo o que lhes é attribuido pelo decreto numero 434, de 4 de julho de 1891 e demais disposições legaes em vigor.

Paragrapho unico. O conselho fiscal poderá ser convocado para reunião conjuncta com a directoria, quando fôr julgado necessario.

Art. 22. De todas as reuniões fiscaes se lavrará acta.

Art. 23. Aos fiscaes supplentes compete a substituição dos effectivos por ordem de collocação.

Art. 24. Toda a vez que houver reunião do conselho fiscal, no exercicio de suas attribuições, cada um dos tres membros que se reunirem perceberá o subsidio de 100$, além de outras vantagens que lhe couberem por estes estatutos.

CAPITULO V

Das assembléas geraes

Art. 25. A assembléa geral sera ordinaria ou extraordinaria: a primeira terá logar no primeiro trimestre do an-

no; a segunda, sempre que houver conveniencia.

§ 1º. A assembléa geral ordinaria deliberará sobre as contas da administração, parecer do conselho fiscal, eleição dos directores, fiscaes e supplentes.

§ 2º. As assembléas geraes extraordinarias serão sempre motivadas, não sendo permittido tratar-se de assumptos estranhos a sua convocação.

Art. 26. As assembléas geraes ordinarias e extraordinarias serão presididas pelo accionista que para isso fôr acclamado, e que indicará outro para secretario.

Art. 27. As condições para as assembléas se constituirem validamente, conforme a materia de que se tratar, a fórma da sua convocação e funccionamento, o modo pelo qual deverão ser tomadas as suas deliberações e actos que o devem preceder, acham-se determinados nas leis que regulam as sociedades anonymas.

CAPITULO VI

Lucros sociaes e sua applicação

Art. 28. No fim de cada semestre do anno social, que termina em 31 de dezembro, proceder-se-ha ao balanço, e dos lucros liquidos verificados se fará a seguinte distribuição:

a para o fundo de reserva, 10 %;
b para a directoria, 10 % (para dous directores);
c para o conselho fiscal, 2 %;
d depreciações, 5 %;
e para um fundo especial destinado á estabilização dos dividendos, 5 %;
f o restante será applicado em bonus e dividendos.

Art. 29. O fundo de reserva será constituido:
a com a porcentagem deduzida dos lucros liquidos;
b com os seus proprios rendimentos;
c com os dividendos não reclamados dentro de cinco annos e que prescreverão em seu favor.

Art. 30. Desde que o fundo de reserva attinja a metade do capital da sociedade, a quota sobre os lucros liquidos de que trata a alinea *a* do art. 27 passará a ser distribuida na forma da alinea *f* do mesmo artigo.

Art. 31. O fundo especial para realização de dividendos servirá para assegurar o beneficio maximo de 2$000 por acção nos semestres em que não houver lucros ou forem insufficientes para produzir dividendos naquella importancia.

CAPITULO VII

Disposições geraes

Art. 32. Os casos omissos nestes estatutos serão regulados pelo decreto numero 434, de 4 de julho de 1891, e mais disposições legaes em vigor.

Paragrapho unico. Em caso de duvida sobre a interpretação e applicação dos dispositivos em vigor, será extraordinariamente convocada a assembléa geral para deliberar a respeito.

Art. 33. A sociedade empregará todo o esforço no sentido de zelar pela saude e bem estar moral e physico dos seus auxiliares de todas as categorias.

§ 1º A sociedade cuidará, especialmente, da cultura moral e physica, da introducção e da educação dos filhos dos seus operarios.

§ 2º A sociedade procurará desenvolver o espirito de escotismo e promover o alevantamento civico entre os seus auxiliares, e fundará uma linha de tiro.

Art. 34. A sociedade organizará opportunamente um instituto de pesquizas scientificas e technicas, destinadas a melhorar constantemente os processos de producção e a descobrir novos productos e novas applicações industriaes.

Paragrapho unico. Para esse fim, a sociedade poderá recorrer ao concurso de homens de sciencia ou technicos de notoria autoridade, nacionaes ou estrangeiros, e organizará os laboratorios e campos experimentaes que forem julgados necessarios.

Art. 35. A sociedade terá os consultores technicos que forem necessarios, com vantagens equivalentes ás dos directores technicos.

Art. 36. Quando os accionistas depositarem dinheiro na sociedade, perceberão os juros de 6 % ao anno.

Paragrapho unico. Este dispositivo se estende aos dividendos que deixaram de ser recebidos sob essa condição expressa.

CAPITULO VIII

Disposições transitorias

Art. 37. A sociedade assume plena responsabilidade pelo activo e passivo, bem como pelos contractos e demais compromissos da firma F. Venancio & Comp., constituida em 2 de outubro de 1919, e cujo distracto é assignado na data da legalização da fundação desta sociedade.

Art. 38. A primeira directoria será constituida do seguinte modo e funccionará durante seis annos, a contar da constituição definitiva da sociedade:

Presidente de honra, professor Alvaro Alberto da Motta e Silva, eleito por acclamação.

Director commercial, engenheiro civil Octavio Ferreira Veiga, eleito por acclamação.

Director-technico, professor Alvaro Alberto da Motta e Silva, inventor dos explosivos a serem fabricados, eleito por acclamação.

Paragrapho unico. O primeiro conselho fiscal se comporá dos seguintes membros effectivos, acclamados:

Engenheiro civil, Ernesto de Otero, presidente.

Commandante Hernani Fernandes de Souza.

Engenheiro civil, Francisco Venancio Filho.

e dos seguintes supplentes, acclamados:

Engenheiro civil, Mauricio Joppert da Silva.

Bruno Cezar Otero.

Dr. Carlos Osorio Mascarenhas.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1927. — *Ernesto de Otero.* — Dr. *José Antonio de Abreu Fialho.* — Almirante *Severiano Antonio de Castilho.* — Dr. *Carlos Osorio Mascarenhas.* — Dr. *Octavio Ayres.* — Dr. *Edgard Roquette Pinto.* — *Maria Teixeira da Motta e Silva.* — *Nair Guedes de Souza.* — *Hernani Fernandes de Souza.* — *Armanda Alvaro Alberto.* — *Edgar Süssekind de Mendonça* — *Thereza Otero Alvaro-Alberto.* — *Alvaro-Alberto da Motta e Silva.* — *João Antonio de Almeida Gonzaga Junior.* — *Octavio Ferreira Veiga.* — *Francisco Venancio Filho.* — *Manoel Barbosa de Santa Anna.* — *Bruno Cezar Otero.* — *Mauricio Joppert da Silva.* — *Augusto Cid Otero.* — *Manoel Eloy Alvim Pessoa.* — *Braz da Franca Velloso,* por sua filha menor Marilia da Franca Velloso.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 2 de janeiro de 1928, se archivaram nesta repartição, sob o numero 7.970, os seguintes documentos referentes á "Sociedade Brasileira de Explosivos Rupturita", a saber: acta da assembléa geral de constituição realizada em 17 de dezembro ultimo, que nomeou os louvados para avaliarem os bens, cousas e direitos, que vão fazer parte do capital social; acta da assembléa de constituição definitiva, realizada em 22 do mesmo mez e anno, que approvou o laudo dos louvados; estatutos, lista dos accionistas, laudo dos louvados, recibo do deposito de 10 % do capital em dinheiro, feito no Banco do Brasil, e guia com o pagamento do sello respectivo. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1928. — *João Hygino de Araujo.* (Estavam seladas e legalmente inutilizadas estampilhas federaes no valor de 60$000). Visto. J. C., em 3 de janeiro de 1928. — *Isidoro Campos,* director. Estava o carimbo official da Junta Commercial da Capital Federal. Reconheço a firma Isidoro Campos. Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1928. (Estava o signal do tabellião). — *Alvaro Rodrigues Teixeira.* (Estava o carimbo do tabellionato do 18º officio.)

CASA BANCARIA MONTEIRO DE CASTRO & COMP.

BALANÇO DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927:

Activo

Letras descontadas . .	2.661:563$592
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior	52:212$400
Valores em liquidação	187:910$914
Emprestimos em contas correntes	10.518$200
Valores caucionados...	445:835$084
Titulos e fundos proprios	236:293$200
Hypothecas	50:000$000
Caixa, em moeda corrente	33:597$761
Caixa em outros bancos	139:356$450
Diversas contas	376:000$000
Total do activo ...	4.223:287$601

Passivo

Capital	1.000:000$000
Fundo de reserva	590:000$000
Deposito em conta corrente com juros	225:509$300
Deposito a prazo fixo	1.015:705$600
Deposito em conta de cobrança, do interior	69:138$800
Titulos em caução e em deposito	445:835$084
Valores hypothecarios.	50:000$000
Diversas contas	554:000$000
Fundo de liquidação....	242:798$817
Total do passivo	4.223:287$601

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1928. — *Monteiro de Castro & Comp.* (119)

BANCO COMMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

FUNDADO EM 1912

Matriz: São Paulo, rua 15 de Novembro n. 56. Filiaes: Rio de Janeiro, rua da Alfandega n. 21; Santos, rua 15 de Novembro, 111 e 113. Agencias: Amparo, Araraquara, Araçatuba, Atibaia, Avaré, Baurú, Bebedouro, Botucatú, Bragança, Campinas, Catanduva, Cruzeiro, Descalvado, Espirito Santo do Pinhal, Franca, Guaratinguetá, Igarapava, Itapetininga, Itapira, Itapolis, Itú, Jaboticabal, Jahú, Jundiahy, Limeira, Lins, Mogy-Mirim, Monte Alto, Olympia, Orlandia, Ourinhos, Pennapolis, Piracicaba, Pirajú, Pirajuhy, Ribeirão Preto, Rio Claro, Rio Preto, Santa Adelia, Santa Cruz do Rio Pardo, São Bernardo, São Carlos, São João da Bôa Vista, São Manuel, São Simão, Sorocaba, Taquaritinga, Tatuhy, Taubaté e Tieté.

Capital	100.000:000$000
Capital realizado	56.124:620$000
Fundo de reserva	47.442:853$000

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927 INCLUINDO O MOVIMENTO DAS FILIAES E AGENCIAS

Activo			*Passivo*		
Capital a realizar		43.875:380$000	Capital		100.000:000$000
Agio a receber s/novas acções		2.570:360$000	Fundo de Reserva		47.442:853$000
Letras descontadas		182.342:710$190	Fundo de Reserva, a realizar c/a nova emissão		2.570:360$000
Letras e effeitos a receber:			Depositos em conta corrente com juros...	176.361:774$950	
do Exterior	3.444:172$390		Depositos em conta corrente sem juros...	15.217:426$520	
do Interior	117.595:097$870	121.039:270$260	Depositos a Prazo Fixo	56.148:427$840	247.727:629$310
Empréstimo em conta corrente		92.316:757$070	Titulos em caução e em deposito	259.448:732$030	
Valores caucionados	122.031:577$140		Caução da Directoria	150:000$000	259.598:772$030
Valores depositados	137.417:194$890				
Caução da Directoria	150:000$000	259.598:772$030			
			Credores por titulos em cobrança		121.039:270$260
			Filiaes e Agencias		89.883:375$870
Filiaes e Agencias		79.825:443$790	Correspondentes no paiz e no estrangeiro		3.490:980$380
Correspondentes no estrangeiro		4.863:627$440	Letras a pagar		596:894$780
Correspondentes no paiz		735:457$940	Diversas Contas		4.882:495$570
Titulos pertencentes ao Banco		4.093:297$000	Lucros e Perdas		578:817$620
Predios de propriedade do Banco		15.557:194$170	Dividendos não reclamados		42:487$350
Diversas contas		2.586:301$250	Porcentagem da Directoria		221:368$580
Caixa: em moeda corrente e em deposito no Banco do Brasil e outros Bancos		74.259:498$110	29º dividendo de 20 % ao anno ou sejam 12$000 por acção com 60 % e 5$500 por acção com 30 % realizados		5,588:764$500
Rs.		883.664:069$250	Rs.		883.664:069$250

S. E. ou O. — São Paulo 31 de dezembro de 1927. — *Erasmo Assumpção*, presidente. — *J. M. Whitaker*, director-superintendente. — Gerente: *Luiz A. T. Assumpção*.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Debito		*Credito*	
Despezas Geraes	521:435$650	Saldo que passou em 30-6-1927	533:033$500
Prejuizos verificados	828:605$080	Juros de integralização	27:364$500
Alugueis e Impostos	365:829$400	Lucros verificados durante o semestre, deduzidos os juros que passam para o semestre seguinte	13.095:121$410
Honorarios da Directoria e Conselho Fiscal	70:200$000		
Ordenados do Pessoal	3.246:630$140		
Abatimento na conta de predios de propriedade do Banco	200:000$000		
Abatimento na conta de installações	64:541$250		
Abatimento de 10 % na conta de Moveis e Utensilios s/Rs. 1.333:901$390	133:390$130		
Abatimento de 50 % na conta de Objectos de Escriptorio s/Rs. 572:074$120	286:037$060		
Caixa de Previdencia dos Empregados do B. C. E. S. P.: Donativo	50:000$000		
Fundo de Reserva: Importancia levada a credito desta conta	1,500:000$000		
Porcentagem da Directoria: 3 % sobre Rs. 7.378:952$700, lucros liquidos deste semestre	221:368$580		
29º dividendo de 20 % ao anno ou sejam 12$000 por acção com 60 % e 5$500 por acção com 30 % realizados	5.588:764$500		
Saldo que passa para o semestre seguinte	578:817$620		
Rs.	13.655:619$410	Rs.	13.655:619$410

S. E. ou O. — São Paulo, 31 de dezembro de 1927. — *B. A. Coelho*, contador.

ANNUNCIOS

Companhia Burroughs do Brasil, S. A.

RUA BUENOS AIRES N. 84

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na séde social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1928. — *A directoria.* (125)

Companhia Dr Scholl, S. A.

RUA DO OUVIDOR N. 89

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na séde social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1928. — *A directoria.* (125)

Companhia de Couros Pan Americana, S. A.

RUA GENERAL CAMARA N. 66, SOBRADO

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na séde social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1928. — *A directoria.* (125)

Companhia Gillette Safety Razor do Brasil, S. A.

RUA DOS OURIVES N. 50

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na séde social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1928. — *A directoria.* (125)

Refrescos Beijuva, S. A.

RUA HILARIO RIBEIRO N. 20

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na séde social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1928. — *A directoria.* (125)

Companhia Cine Hotel Mem de Sá

ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA EM 9 DE JANEIRO DE 1928

Os Srs. subscriptores das acções da Companhia Cine Hotel Mem de Sá, são convidados a se reunirem no dia 9 de janeiro de 1928, ás 14 horas, no 1° andar do predio n. 153 da rua dos Invalidos, afim de resolverem sobre a approvação dos estatutos e, bem assim, sobre a constituição definitiva da mesma companhia.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1928. — *O fundador.* (64)

Associação Automobilista de Auxilios Mutuos

RECTIFICAÇÃO

Pela presente fica rectificado o nome desta associação que sahiu publicado, por engano, como "Associação Automobilistica de Auxilios Mutuos", no *Diario Official* de 24 de dezembro de 1927, para "Associação Automobilista de Auxilios Mutuos". (120)

Universal Pictures do Brasil, S. A.

RUA 13 DE MAIO N. 31

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na séde social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1928. — *A directoria.* (125)

Fox Film do Brasil, S. A.

RUA DA CONSTITUIÇÃO N. 41

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na séde social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1928. — *A directoria.* (125)

Companhia Brasileira Immobiliaria e Pastoril

AVENIDA RIO BRANCO N. 9, 2° ANDAR, SALA 222

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na séde social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1928. — *A directoria.* (125)

Thornycroft do Brasil, S. A.

AVENIDA RIO BRANCO N. 19

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na séde social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1928. — *A directoria.* (125)

Banco Mercantil do Rio de Janeiro

A partir de 12 do corrente, será pago, na thesouraria deste Banco, o 35° dividendo semestral, á razão de 20 % ao anno.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1928. — *João Ribeiro de Oliveira e Sousa*, presidente. (116)

S. A. Refinaria Magalhães

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

De accôrdo com o art. 13 dos estatutos, convido os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 12 do mez corrente, ás 15 horas, na séde social, á rua de Santa Anna ns. 21/31, para o fim de se proceder a reforma dos estatutos, e tratar de outros assumptos de interesse.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1928. — *João Alves de Magalhães*, presidente.

Companhia Calçado Cleveland

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde da companhia, á rua Figueira de Mello n. 33, no dia 9 de fevereiro proximo, ás 14 horas, para tomarem conhecimento do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, balanços e contas, relativos ao anno de 1927. Far-se-á a eleição de directoria, conselho fiscal e supplentes.

A' disposição dos Srs. accionistas, se acham os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio, 6 de janeiro de 1928. — *A directoria.* (118)

Declaração

Declaro, para fins de direito, que se extraviou o conhecimento referente á caução feita por Paulo Franco Werneck, de dez apolices da Divida Publica Brasileira, "Diversas Emissões", sob os numeros 75.964 a 75.973, depositadas no Thesouro Nacional, como fiança em favor de Eduardo de Souza Leite, no cargo de conferente da Caixa de Amortização.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1928. — Por procuração de Paulo Franco Werneck, *Newton V. Guibel.*

—

Reconheço a firma de Newton V. Guibel.

Rio, , 6 de janeiro de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Eduardo Carneiro de Mendonça.*

A' Praça

Abilio C. Esteves declara que vendeu o seu estabelecimento de padaria, sito á rua do Cattete n. 112, aos senhores José Valente de Pinho e José Bento Tavares, livre e desembaraçado de qualquer onus, e quem se julgar credor queira apresentar-se no prazo da lei.

Rio, 4 de janeiro de 1928. — *Abilio C. Esteves.* — *José Valente de Pinho.* — *José Bento Tavares.* (88)

Instituto Brasileiro de Sciencias

São convocados todos os membros para a eleição de presidente, no dia 9, no 3° andar do edificio Lafont, ás 6 horas. — O vice-presidente, *Pontes de Miranda.*

Paysandú Athletic Club

ASSEMBLÉA GERAL ANNUAL

São convidados os Srs. socios do Paysandú Athletic Club a se reunirem em assembléa geral annual, a realizar-se no Club Central, avenida Rio Branco n. 118, na quinta-feira, dia 12 de janeiro de 1928, ás 17,30 horas.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1928. — *A directoria.* (30)

Companhia Brasil Cinematographica

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem, extraordinariamente, na séde da companhia, no Edificio "Odeon", á praça Floriano n. 7, 2° andar, ás 16 horas do dia 9 do corrente, afim de deliberarem sobre uma representação feita por accionistas propondo, por maior conveniencia social, que esta companhia incorpore uma sociedade anonyma, destinada a explorar a actual secção de São Paulo.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1928. — *Francisco Serrador*, presidente. (72)

Companhia Nacional de Tecidos de Seda

A directoria, tendo recebido uma declaração expressa firmada por todos os accionistas para transformação da sociedade, constituindo-se em substituição, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, convoca os senhores accionistas para a assembléa geral extraordinaria a realizar-se ás 15 horas do dia 12 de janeiro proximo futuro, na séde social, á rua da Quitanda numero 192.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1927. — *A directoria.* (9.447)